PORTARIA Nº. 2783/2025

Dispõe sobre a designação para responder pela função de Agente de Contratação da fase interna e da fase externa, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação do Município de São Jorge D'Oeste – PR, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 3.927/2023.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial pelo disposto no inciso VIII do art. 68 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. CLODOALDO BLANK, para responder, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da fase interna do Município de São Jorge D'Oeste – PR, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. Define-se como fase interna os atos de condução referente a fase preparatória das licitações, prevista no seção II, do Decreto 3927/2023.

Art. 3º. Compete ao agente de contratação da fase interna e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – tomar decisões em prol da boa condução da licitação na fase interna, inclusive por meio de diligencias às áreas requisitantes de contratações, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II – acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências se for o caso, para que o calendário de contratação previsto no Plano de Contratações Anual seja cumprido e observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

Art. 4º. Designar os servidores GILSON OSNIR GROSS e DANIEL SOUZA DIAS, para responder, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da fase externa do Município de São Jorge D'Oeste – PR, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único - Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 5º. Compete ao agente de contratação e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – tomar decisões em prol da boa condução da licitação na fase externa, inclusive por meio de diligencias às áreas requisitantes de contratações, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II – acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências se for o caso, para que o calendário de contratação previsto no Plano de Contratações Anual seja cumprido e observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III – receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

IV – conduzir e coordenar a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) Verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

b) Verificar e julgar as condições de habilitação;

c) Sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, conforme o disposto no §1° do art. 64 da Lei n° 14.133, de 2021, e se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;

d) Negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

e) Indicar o vencedor do certame;

f) Receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, senão reconsidera a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

V – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

VI – encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

Parágrafo único – A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligencias para o fluxo regular da instrução processual.

Art. 6°.- Os agentes de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 7° - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio da fase interna, nos termos da Lei n° 14.133/2021 que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos licitatórios:

JONICA MARIA CAETANO
SIDIANE APARECIDA SCHMOLLER SULZBACH
GLACIANO DE OLIVEIRA

Parágrafo único – A equipe de apoio poderá solicitar manifestações técnicas do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 8° - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei n° 14.133/2021 os seguintes servidores:

FRANCIELA CARLETTO WULFF – Membro
ANA MARIA VANI MARINHO DE MELLO – Membro
SIMONE FRANCESCHINA – Suplente

Art. 9º. Revoga-se a Portaria nº 2.756/2025.

Art. 10º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado no AMP
Expedição nº 3203
Data 28/01/2025
Página 12

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

Memorando 82/2025

Ao SR PREFEITO MUNICIPAL GELSON COELHO DO ROSARIO

Solicito a abertura de processo licitatório para Contratação de empresa, devidamente habilitada na concessionária de energia elétrica, COPEL, para a prestação de serviços de ampliação e readequação de rede de distribuição elétrica e implantação de iluminação pública para atendimento aos Loteamentos Jardim, localizado em frente a Rua dos Jasmins e Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de DR. Antonio Paranhos, neste Município de São Jorge D'Oeste.

5- fiscais

O recebimento dos bens , a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato , será efetuado pelo servidor Felipe Rodrigo Livi cujo CPF 075 430 929 05 TELEFONE 46 999147236 .

SÃO Jorge D Oeste /Pr ,22 de abril de 2025

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

SERGIO PRIAMO

SECRETARIO DE VIAÇÃO E OBRAS , INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS Decreto nº 4486/2025

skymail
SOLUÇÕES EM NUVEM

cotação

De Glaciano de Oliveira <engenharia@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <joaojaime@vivoeste.com.br>
Data 05/05/2025 09:20

ANEXO I - PROJETO ELÉTRICO LOT JARDIM.pdf (~375 KB)
ANEXO II - MATERIAL E MÃO DE OBRA LOT JARDIM.pdf (~64 KB)
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - LOTEAMENTO JARDIM.docx (~267 KB)
ANEXO I - PROJETO ELÉTRICO Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de DR. ... (~366 KB)
ANEXO II - MATERIAL E MÃO DE OBRA Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito d... (~66 KB)

BOM DIA!

VIEMOS POR MEIO DESTE SOLICITAR ORÇAMENTO PARA FINS DE INICIAR PROCESSO LICTATORIO PARA EXTENÇÃO DE REDE ELETRICA E ILUMINAÇÃO PUBLICA EM DOIS LOTEAMENTO DO MUNICIPIO DE SÃO Jorge D'OESTE, LOTEAMENTO JARDIM (PROXIMO AO TREVO DE ACESSO DA CIDADE) E Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de DR. Antônio Paranhos, CONFORME PROJETO E DOUMENTOS EM ANEXO.

att;

skymail
SOLUÇÕES EM NUVEM

cotação

De Glaciano de Oliveira <engenharia@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <verenkamarcos@gmail.com>
Data 05/05/2025 08:30

ANEXO I - PROJETO ELÉTRICO LOT JARDIM.pdf (~375 KB)

ANEXO II - MATERIAL E MÃO DE OBRA LOT JARDIM.pdf (~64 KB)

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - LOTEAMENTO JARDIM.docx (~267 KB)

ANEXO I - PROJETO ELÉTRICO Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de DR. ... (~366 KB)

ANEXO II - MATERIAL E MÃO DE OBRA Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito d... (~66 KB)

BOM DIA!

VIEMOS POR MEIO DESTE SOLICITAR ORÇAMENTO PARA FINS DE INICIAR PROCESSO LICTATORIO PARA EXTENÇÃO DE REDE ELETRICA E ILUMINAÇÃO PUBLICA EM DOIS LOTEAMENTO DO MUNICIPIO DE SÃO Jorge D'OESTE, LOTEAMENTO JARDIM (PROXIMO AO TREVO DE ACESSO DA CIDADE) E Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de DR. Antônio Paranhos, CONFORME PROJETO E DOUMENTOS EM ANEXO.

att;

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa, devidamente habilitada na concessionária de energia elétrica, para a prestação de serviços de ampliação e readequação de rede de distribuição elétrica e implantação de iluminação pública para atendimento aos Loteamentos Jardim, localizado em frente a Rua dos Jasmins e Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de DR. Antonio Paranhos, neste Município de São Jorge D'Oeste.

O orçamento deverá ser fornecido de forma global, contemplando todo o material e mão de obra necessários para a execução e conexão da rede de distribuição executada ao sistema de distribuição elétrico da concessionária, sendo a empresa contratada responsável pelo acompanhamento da obra até a conclusão de obra e incorporação da rede pela COPEL.

Anexos a esta solicitação seguem cópia do projeto elétrico e da relação de material e mão de obra gerados no sistema GEOPRO da COPEL, que deverá servir como base para o orçamento dos serviços prestados (ANEXO I – PROJETO ELÉTRICO.pdf; ANEXO II – MATERIAL E MÃO DE OBRA.pdf; ANEXO III – OFÍCIO ILUMINAÇÃO PÚBLICA.pdf).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VALOR GLOBAL
1	01	Execução de obra e fornecimento de material para ampliação e readequação do sistema de distribuição elétrico de média e baixa tensão e implantação de iluminação pública (12 luminárias públicas LED 100W~220V com braço de 3,0 metros) para atendimento ao Loteamento Jardim, localizado em frente a Rua dos Jasmins, neste Município de São Jorge D'Oeste.	01	Serv.	R$ 168.980,00
1	01	Execução de obra e fornecimento de material para ampliação e readequação do sistema de distribuição elétrico de média e baixa tensão e implantação de iluminação pública (12 luminárias públicas LED 100W~220V com braço de 3,0 metros) para atendimento ao Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de Dr. Paranhos, neste Município de São Jorge D'Oeste.	01	Serv.	R$ 159.870,00
VALOR GLOBAL: R$ 328.850,00 (Trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta reais)					

DADOS DO PROPONENTE:
Empresa/Razão Social: PUTON & DAL MOLIN LTDA

CNPJ: 85.482.594/0001-77

Pessoa para contato: Eng. Wesley Jean da Silva

Telefone: (46) 9.9907-0250

Email: wesley@chicoeletro.com.br

WESLEY JEAN DA SILVA:05248889901

Assinado digitalmente por WESLEY JEAN DA SILVA:05248889901
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=39157027000128, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=WESLEY JEAN DA SILVA:05248889901
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Pato Branco - PR
Data: 2025-05-07 13:46:25
Foxit Reader Versão: 9.5.0

Wesley Jean da Silva

skymail
SOLUÇÕES EM NUVEM

RE: cotação

De Eng. Daniel <daniel@chicoeletro.com.br>
Para Glaciano de Oliveira <engenharia@pmsjorge.pr.gov.br>
Cópia Eng. Wesley <wesley@chicoeletro.com.br>
Data 07/05/2025 14:01

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - Assinado.pdf (~104 KB)

Boa tarde Glaciano,

Conforme solicitado, segue em anexo a proposta.

Att.

Daniel Merlo
Engenheiro Eletricista
Chico Elétro Instaladora
Fone: (46) 9.9919-7077

De: Eng. Daniel <daniel@chicoeletro.com.br>
Enviado: segunda-feira, 5 de maio de 2025 08:45
Para: Glaciano de Oliveira <engenharia@pmsjorge.pr.gov.br>
Assunto: RE: cotação

Bom dia Glaciano,

Confirmo o recebimento.

Faremos o orçamento o mais breve possível.

Att.

Daniel Merlo
Engenheiro Eletricista
Chico Elétro Instaladora
Fone: (46) 9.9919-7077

De: Glaciano de Oliveira <engenharia@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 5 de maio de 2025 08:29
Para: Eng. Daniel <daniel@chicoeletro.com.br>
Assunto: cotação

BOM DIA!

9

VIEMOS POR MEIO DESTE SOLICITAR ORÇAMENTO PARA FINS DE INICIAR PROCESSO LICTATORIO PARA EXTENÇÃO DE REDE ELETRICA E ILUMINAÇÃO PUBLICA EM DOIS LOTEAMENTO DO MUNICIPIO DE SÃO Jorge D'OESTE, LOTEAMENTO JARDIM (PROXIMO AO TREVO DE ACESSO DA CIDADE) E Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de DR. Antônio Paranhos,
CONFORME PROJETO E DOUMENTOS EM ANEXO.
att;

ELETRO INSTALADORA GETEL LTDA

Projetos - Instalação - Manutenção Elétrica

- *Projetos Elétricos e Consultoria*
- *Construção de Redes (Urbanas e Rurais)*
- *Industriais e Usinas (PCH's) com Assistência Técnica*
- *Bancos de Capacitores (Correção Excedente Reativo)*
- *Quadros de Comando Automação Industrial*
- *Rebobinagem de Motores e Geradores*
- *Vendas de Grupos Geradores*

Laranjeiras do Sul - Pr
CNPJ: 81.044.547/0001-90 CCE: 406.01799-00 CREA: PR 13481/F
Rua Sete de Setembro, 2646, Centro
Fone: 42 - (3) 635 1142
Email: getel@geteleletro.com.br Site: www.geteleletro.com.br

Cascavel - Pr
CNPJ: 81.044.547/0002-71
Rua Scotton, 63, Jardim da Amizade
Fone: 45 - 3035 1142
Email: cascavel@geteleletro.com.br

ORÇAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D´OESTE - PR

OBJETO: Contratação de empresa, devidamente habilitada na concessionária de energia elétrica, para a prestação de serviços de ampliação e readequação de rede de distribuição elétrica e implantação de iluminação pública para atendimento aos Loteamentos Jardim, localizado em frente a Rua dos Jasmins e Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de DR. Antonio Paranhos, neste Município de São Jorge D'Oeste.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VALOR GLOBAL
1	01	Execução de obra e fornecimento de material para ampliação e readequação do sistema de distribuição elétrico de média e baixa tensão e implantação de iluminação pública (12 luminárias públicas LED 100W~220V com braço de 3,0 metros) para atendimento ao Loteamento Jardim, localizado em frente a Rua dos Jasmins, neste Município de São Jorge D'Oeste.	01	Serv.	R$ 171.771,53
1	01	Execução de obra e fornecimento de material para ampliação e readequação do sistema de distribuição elétrico de média e baixa tensão e implantação de iluminação pública (12 luminárias públicas LED 100W~220V com braço de 3,0 metros) para atendimento ao Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de Dr. Paranhos, neste Município de São Jorge D'Oeste.	01	Serv.	R$ 162.804,91
VALOR GLOBAL: R$ 334.576,44 (Trezentos e trinta quatro mil quinhentos e setenta reais com quarenta e quatro centavos)					

Laranjeiras do Sul - PR, 07 de maio de 2025.

GERALDO ALBINO MENDES:49584286900

Assinado digitalmente por GERALDO ALBINO MENDES:49584286900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=01554285000175, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e -CPF A3, OU=(em branco), CN=GERALDO ALBINO MENDES:49584286900
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2025.05.07 13:36:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Geraldo Albino Mendes
Sócio Administrador
CPF: 495.842.869-00

skymail
SOLUÇÕES EM NUVEM

ENC: cotação

De VOLTAICA Engenharia e Construções Eletricas <voltaica@hotmail.com>
Para engenharia@pmsjorge.pr.gov.br <engenharia@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 07/05/2025 14:08

Getel - Proposta (5) (1).pdf (~294 KB)

Boa tarde,

Em anexo cotação para a realização dos trabalhos, poderíamos marcar uma reunião para conversar sobre mais demandas da prefeitura na área de elétrica.

Att.
Charles

De: Marcos Verenka <verenkamarcos@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 5 de maio de 2025 11:08
Para: Voltaica Engenharia <voltaica@hotmail.com>
Assunto: Fwd: cotação

-------- Forwarded message --------
De: **Glaciano de Oliveira** <engenharia@pmsjorge.pr.gov.br>
Date: seg., 5 de mai. de 2025 às 08:30
Subject: cotação
To: <verenkamarcos@gmail.com>

BOM DIA!
VIEMOS POR MEIO DESTE SOLICITAR ORÇAMENTO PARA FINS DE INICIAR PROCESSO LICTATORIO PARA EXTENÇÃO DE REDE ELETRICA E ILUMINAÇÃO PUBLICA EM DOIS LOTEAMENTO DO MUNICIPIO DE SÃO Jorge D'OESTE, LOTEAMENTO JARDIM (PROXIMO AO TREVO DE ACESSO DA CIDADE) E Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de DR. Antônio Paranhos,
CONFORME PROJETO E DOUMENTOS EM ANEXO.
att;

–
Marcos Verenka
Supervisor de Obras
FONE:(42) 9.9987-2220

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa, devidamente habilitada na concessionária de energia elétrica, para a prestação de serviços de ampliação e readequação de rede de distribuição elétrica e implantação de iluminação pública para atendimento aos Loteamentos Jardim, localizado em frente a Rua dos Jasmins e Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de DR. Antonio Paranhos, neste Município de São Jorge D'Oeste.

O orçamento deverá ser fornecido de forma global, contemplando todo o material e mão de obra necessários para a execução e conexão da rede de distribuição executada ao sistema de distribuição elétrico da concessionária, sendo a empresa contratada responsável pelo acompanhamento da obra até a conclusão de obra e incorporação da rede pela COPEL.

Anexos a esta solicitação seguem cópia do projeto elétrico e da relação de material e mão de obra gerados no sistema GEOPRO da COPEL, que deverá servir como base para o orçamento dos serviços prestados (ANEXO I – PROJETO ELÉTRICO.pdf; ANEXO II – MATERIAL E MÃO DE OBRA.pdf; ANEXO III – OFÍCIO ILUMINAÇÃO PÚBLICA.pdf).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VALOR GLOBAL
1	01	Execução de obra e fornecimento de material para ampliação e readequação do sistema de distribuição elétrico de média e baixa tensão e implantação de iluminação pública (12 luminárias públicas LED 100W~220V com braço de 3,0 metros) para atendimento ao Loteamento Jardim, localizado em frente a Rua dos Jasmins, neste Município de São Jorge D'Oeste.	01	Serv.	R$ 165.832,69
1	01	Execução de obra e fornecimento de material para ampliação e readequação do sistema de distribuição elétrico de média e baixa tensão e implantação de iluminação pública (12 luminárias públicas LED 100W~220V com braço de 3,0 metros) para atendimento ao Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de Dr. Paranhos, neste Município de São Jorge D'Oeste.	01	Serv.	R$ 152.829,45
VALOR GLOBAL: R$ 318.662,14					

DADOS DO PROPONENTE:
Empresa/Razão Social: Energ Comércio de Materiais Elétricos Ltda

CNPJ: 80.172.091/0001-81

Pessoa para contato: Paulo Roberto da Silva

Telefone: 46 99972 2119

Email: energadm@gmail.com

PAULO ROBERTO DA SILVA:37163272987

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DA SILVA:37163272987
Dados: 2025.05.06 15:53:04 -03'00'

Paulo Roberto da Silva
Coronel Vivida, 06 de maio de 2025

13

skymail
SOLUÇÕES EM NUVEM

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA EXTENÇÃO DE REDE ELETRICA E ILUMINAÇÃO PUBLICA

De Energ Materiais Elétricos <energadm@gmail.com>
Para Glaciano de Oliveira <engenharia@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 06/05/2025 15:53

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - LOTEAMENTO JARDIM (1).pdf (~199 KB)

Boa tarde, segue

Att

Energ Comércio de Materiais Elétricos LTDA
Rua Brigadeiro Rocha Loures, n°78
Coronel Vivida/PR CEP 85550-000
(46) 3232-1871 | (46) 99981-3433
energadm@gmail.com

Em seg., 5 de mai. de 2025 às 08:19, Glaciano de Oliveira <engenharia@pmsjorge.pr.gov.br> escreveu:

bom dia,

gostaria por gentiliza que a proposta apresentada fosse atualizada para data presente, visto que não conseguimos mandar licitar em dezembro. att;

Em 06/12/2024 08:24, Energ Materiais Elétricos escreveu:

Bom dia, segue!

Energ Comércio de Materiais Elétricos LTDA
Rua Brigadeiro Rocha Loures, n°78
Coronel Vivida/PR CEP 85550-000
(46) 3232-1871 | (46) 99981-3433
energadm@gmail.com

Em qua., 4 de dez. de 2024 às 10:07, engenharia <engenharia@pmsjorge.pr.gov.br> escreveu:

BOM DIA!

VIEMOS POR MEIO DESTE SOLICITAR ORÇAMENTO PARA FINS DE INICIAR PROCESSO LICTATORIO PARA EXTENÇÃO DE REDE ELETRICA E ILUMINAÇÃO PUBLICA EM DOIS LOTEAMENTO DO MUNICIPIO DE SÃO Jorge D'OESTE, LOTEAMENTO JARDIM (PROXIMO AO

TREVO DE ACESSO DA CIDADE) E Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de DR. Antônio Paranhos, CONFORME PROJETO E DOUMENTOS EM ANEXO.

desde já agradecemos!

POSTE 14

Circuito No.:

TRANSFORMADOR INSTALADO
No. Copel:
Marca:
No. de Fábrica:
Potência (kVA): 75
Impedância (Ohms):
Ano de Fabricação:
Taps:

SOMENTE PROJETO

COPEL Distribuição

Projetos e Obras Toledo
ANÁLISE DE PROJETO DE REDE DISTRIBUIÇÃO

PROJETO APROVADO DIGITALMENTE

A APROVAÇÃO DESTE PROJETO NÃO IMPLICA NA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS. O PROJETO E EXECUÇÃO DEVERÃO SEGUIR AS INSTRUÇÕES DO MT 182001 EM VIGOR NA ÉPOCA DA CONSTRUÇÃO. QUANDO NA IMPLANTAÇÃO HOUVER A NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO POR MOTIVOS TÉCNICOS REFERENTES À REDE ELÉTRICA PROJETADA OU À EXISTENTE, E/OU AINDA ALTERAÇÕES TECNOLÓGICAS DE MATERIAL DE REDE, SERÁ NECESSÁRIO ALTERAÇÃO DO PROJETO PELO PRETENDENTE.

RUA BERNARDINO DE SOUZA

RUA TRÊS

RUA PROF. DOZOLINA DA ROSA

J0103
5603870616-1-15

J0479
5607995703-1-10

F4666
5605334252-3-45

RELAÇÃO DE CARGAS / QUEDA DE TENSÃO DOS TRANSFORMADORES						
POSTE	POTÊNCIA (KVA)	QTD. LOTES	DEMANDA / LOTE	DEMANDA TOTAL	CARREGAM. (%)	QUEDA DE TENSÃO INICIAL(%)
14	75	40	1,56	62,40	83,20	1,30
* DEMANDA OBTIDA ATRAVÉS DA TABELA 2 - ANEXO V DA NTC 841001 (CONSUMIDOR TIPO ALTO)						

* Fontes dos dados da Rede Elétrica e Cartográfica - COPEL Distribuição S/A

Annes Engenharia (16) 8403.2858 / (16) 3224.3759 CASSIANO D'AGOSTINI ANNES ME - CNPJ 09.348.737/0001-74	LOCAL: R. BERNARDINO DE SOUZA-DIST. PARANHOS CLIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE OBRA: LOTEAMENTO AGOSTINHO LOCATELLI		OSE: ODI: ODD: ODS:
PROJETO: 1606433			
PROJETISTA: Cassiano - 272822	DATA: 03/07/2024	APROVAÇÃO:	☐ SOLICITAR ALINHAMENTO
FISCAL:	DATA: 03/07/2024	CASSIANO D AGOSTINI ANNES: 68438055034	☐ AVISAR:
CADASTRO:	ESCALA: 1:1.000		
EMPREITEIRA:	REF:	CREA: PR-56877/D	
	FOLHA: 01-01		

01.2 02 47 21 68 59 43

A3

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720244893598

1. Responsável Técnico

CASSIANO D AGOSTINI ANNES

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: **1700951122**
Carteira: **PR-56877/D**
Registro/Visto: **46442**

Empresa Contratada: **CASSIANO D AGOSTINI ANNES**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** CNPJ: **76.995.380/0001-03**

AVENIDA IGUAÇU, 281
CENTRO - SAO JORGE D OESTE/PR 85575-000

Contrato: 33/2024 Celebrado em: 21/05/2024
Valor: R$ 19.820,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

-, -
- - SAO JORGE D OESTE/PR 85575-000
Data de Início: 21/05/2024 **Previsão de término:** 20/12/2024

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Elaboração de orçamento, Projeto] *de estruturas para rede de distribuição aérea de energia elétrica*	3,00	OBRAS

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETOS DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO PARA ATENDIMENTO A LOTEAMENTOS DE CUNHO SOCIAL CONFORME CONTRATO 33/2024.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por CASSIANO D AGOSTINI ANNES, registro Crea-PR PR-56877/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 29/08/2024 e hora 11h14.

LEILA APARECIDA DA ROCHA:61998109968

Digitally signed by LEILA APARECIDA DA ROCHA:61998109968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LEILA APARECIDA DA ROCHA:61998109968
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024.08.29 11:47:42-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.2.2

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - CNPJ: 76.995.380/0001-03

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 262,55 **Registrada em : 29/08/2024** **Valor Pago: R$ 262,55**

RESUMO DA OBRA - RELATÓRIO GERAL

PROJETO : 1606433
TITULO DA OBRA : LOTEAMENTO SOCIAL DR. PARANHOS

OBSERVACAO PROJETO : LOTEAMENTO SOCIAL DR. PARANHOS - JET

RELAÇÃO DE MÓDULOS DO PROJETO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	APL.(+)	RET.(-)	REAP.(*+)	REAP.(*-)
1	U0006	POSTE D150/10.5	0	1	0	0
2	U0007	POSTE B300/10.5	0	2	0	0
3	U0011	POSTE B300/12	12	0	0	0
4	U0012	POSTE B600/12	4	0	0	0
5	U13373C	EST CH 13,8 3#	1	0	0	0
6	U134501C	EST CH-NS CF-TTPR 13,8 3# CCR - RDU	1	0	0	0
7	U13501C	EST C1 13,8 3#	1	0	0	0
8	U13504C	EST C3 13,8 3#	2	0	0	0
9	U135501C	EST SH-PR 13,8KV suporte horizontal - RDU	1	0	0	0
10	U17250	EST SI-1 CABO 70MM2	7	1	0	0
11	U17252	EST SI-3 CABO 70MM2	11	0	1	1
12	U17256	EST SI-13 CABO 70MM2	0	1	0	0
13	U17258	EST SI-4T CABO 70MM2	1	0	0	0
14	U17318	ARMAÇÃO SECUND P/ RAMAL SI-1 D/10,5 N/T e B-10,5	0	1	0	0
15	U17322	ARMAÇÃO SEC. PARA RAMAL SI-1 , SI-4 e SI-13 B/12	14	0	0	0
16	U17324	ARMAÇÃO SEC. P/ RAMAL SI-3 /4 D e B/9 - 10,5 - N	0	1	0	0
17	U17326	ARMAÇÃO SEC PARA RAMAL SI-3 /SI-4 B/12 - N/T	12	0	0	0
18	U17329	ARMAÇÃO SEC P/ RAMAL SI-4 e SI-13 B/10,5 -N e B/	0	1	0	0
19	U17331	ARMAÇÃO SEC PARA RAMAL SI-4T B/12	1	0	0	0
20	U2412C	FIX EST SH -PR B/ 12 - B-1,5 (SEG. NIVEL) SUPOR	1	0	0	0
21	U2735	FIX SI-13 B/12 T	0	1	0	0
22	U2739C	FIX CH- MSCFPR-TT B/12	1	0	0	0
23	U2754	FIX SI-3 B/9 e 10,5 N - T = D/10.5 N - T e SI-	0	1	0	0
24	U2757	FIX SI-4 B/12 N-T	2	0	0	0
25	U2758	FIX SI-3 e SI-3T B/12 N-T	7	0	0	0
26	U2814	FIX SI-4T B/12 N	1	0	0	0
27	U2855C	FIX C3 B/10,5 E 12 T/N	2	0	0	0
28	U2906C	FIX C1 B / 10,5 E 12 N/T	1	0	0	0
29	U2910	FIX SI-1 D/9 = B/9 T = D/10,5 T	0	1	0	0
30	U2915	FIX SI-1 B/12 N	7	0	0	0
31	U2939C	FIX CH B/10,5 E 12 N	1	0	0	0
32	U3931C	AMARRACAO C3 C/GRAMPO ANCORAGEM CABO 35mm² XLPE	2	0	0	0
33	U3936C	AMARRACAO CS COM FIO - 35 e 70 mm²	1	0	0	0
34	U4127	LIG BT S4N 20 X 20CA / 40 X 2CA CUNHA	1	0	0	0
35	U4310	ATERRAMENTO RD/ TRANSF. 16mm² X 16 e 10mm² (1	1	0	0	0
36	U4315	ATERRAMENTO RD BT ISOLADA 70MM	8	0	0	0
37	U4338	SEMI MALHA C/1 HASTE 5M	3	0	0	0
38	U4358	LIG BT SI-4 = SI-13 70 X 70MM PERF./CUNHA	2	1	0	0
39	U4364C	LIG EST C3 - MSCF- TTPR e SH-PR CABO 35MM	2	0	0	0
40	U4514	CRUZ AEREO BT 3# 70MM X 70MM REDE ISOLADA	4	0	0	0
41	U4561	LIG FIO 16MM CABO 2/0 CA E IP REBAIXADA	5	0	0	0
42	U4918C	CRUZAMENTO AEREO 35 X 35 C/I.PINO E ESPACADOR	1	0	0	0
43	U4934C	ATERRAMENTO MENSAG. 6MM C/ ATERRAM. 16MM	4	0	0	0
44	U4939C	ESPACADOR LOSAN. C/ ANEL/LACO 15KV	19	0	0	0
45	U5255	CABO AL. MULTIPLEXADO AUTO-SUST. 70MM2	0,306	0,015	0,050	0,050
46	U5900C	CABO AL COBERTO XLPE 35mm 15kV (AT) C/1%	0,360	0	0	0
47	U5905C	CORDOALHA DE ACO 6.4 MM MENSAGEIRO C/1 %	0,120	0	0	0
48	U6037	TRANSF. 13,8 3# 75KVA C/ELO 5H	1	0	0	0
49	U7033	ESCORA SUBSOLO DUPLA	1	0	0	0
50	U8000	RAMAL DUPLEX 16MM CA	0	0	1	1
51	U8231	LIG 70MM RSI X RAMAL 16MM DUPLEX	1	0	0	0

RELAÇÃO DE MATERIAIS DO PROJETO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	APL.(+)	RET.(-)	REAP.(*+)	REAP.(*-)
1	15002119	ISOL.C/PINO UNIVER. 15KV POLIMERICO	un	15	0	0	0
2	15002640	CHAVE FUS. DSTB,TIPO C,15KV C/PF. PORCELANA	cj	3	0	0	0
3	15002817	CONECT. CUNHA 02X02AWG C/ CAPA (COMPACTA)	un	6	0	0	0
4	15002838	ESPACADOR RD 15KV COM ANEL	cj	20	0	0	0
5	15002971	PARAFUSO FRANCES - ABAUL;M12X1,75MM - 40MM	un	3	0	0	0
6	15004337	ISOLADOR ROLDANA	un	39	3	2	2
7	15004441	ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	un	14	2	0	0
8	15004482	ALCA ESTAI 6.4MM	un	2	0	0	0
9	15004517	ALCA DE SERVICO CAA 6 AWG	un	0	0	1	1
10	15004882	FIO ACO-COBRE 16 MM2	kg	16,172	0	0	0
11	15005306	SAPATILHA	un	2	0	0	0
12	15005471	GANCHO-OLHAL	un	6	0	0	0
13	15005508	ARMACAO SEC. COM 1 ESTRIBO	un	39	3	2	2
14	15006270	PARA-RAIOS - 15KV - 5KA DISTRIBUICAO	un	6	0	0	0
15	15006344	ELO FUSIVEL 500MM 5A TIPO H	un	3	0	0	0
16	15007645	BRACO ANTI-BALANCO 35KV ESPACADOR	un	1	0	0	0
17	15008292	HASTE ATERR. ACO-COBRE 2.4 M	un	12	0	0	0
18	15010262	CRUZETA DE CONCRETO RETANG. 2.0m 250DAN	un	1	0	0	0
19	15010295	MAO FRANCESA PLANA 619MM	un	2	0	0	0
20	15010424	ISOLADOR DE ANC. 15KV- BASTAO POLIMERICO	un	6	0	0	0
21	15010938	PARAFUSO CABECA QUAD.40MM	un	8	0	0	0

22	15010994	PARAFUSO CABECA QUAD.125MM	un	5	0	0	0
23	15011039	PARAFUSO CABECA QUAD.200MM	un	11	4	0	0
24	15011065	PARAFUSO CABECA QUAD.250MM	un	2	5	0	0
25	15011093	PARAFUSO CABECA QUAD.300MM	un	42	0	0	0
26	15011260	PARAFUSO ROSCA DUPLA 150MM	un	6	0	0	0
27	15011267	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250MM	un	2	0	0	0
28	15011301	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300MM	un	3	0	0	0
29	15011406	PARAFUSO CABECA ABAUL. 45MM	un	5	0	0	0
30	15011430	PARAFUSO CABECA ABAUL. 70MM	un	1	0	0	0
31	15011477	ARRUELA QUADRADA	un	77	9	0	0
32	15011505	PORCA-OLHAL	un	8	0	0	0
33	15011543	MANILHA-SAPATILHA	un	6	0	0	0
34	15011585	PLACA DE CONCRETO 1000MM	un	2	0	0	0
35	15013896	CONECTOR TERMINAL 2/0 AWG - CA/CAA/ 70mm 2 fur	un	7	0	0	0
36	15014031	CONECTOR PERFURANTE 35-70 X 35-70	un	87	9	0	0
37	15014036	CONECTOR PERFURANTE 50-120 X 6 -35	un	1	0	0	0
38	15014309	ESTRIBO CONECTOR DERIV. CUNHA AL 2CA/CAA	un	6	0	0	0
39	15014462	GRAMPO ANCORA. P/CABO 02 XLPE 15KV	un	6	0	0	0
40	15014564	CONECTOR DER. LV COBRE 25 A 95MM2	un	6	0	0	0
41	15014608	CONECT.CUNHA. 2CA-35MM/ 2CA E 9MM/ 6,4MM	un	2	0	0	0
42	15014632	CONECT.CUNHA 4CA-CAA / 4CA-CAA ou 6,4mm X6,4mm	un	4	0	0	0
43	15014808	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA - FIO 16/ HASTE 1/2	un	12	0	0	0
44	15014832	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA - FIO 16/FIO 16	un	12	0	0	0
45	15015066	CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE.	un	13	1	0	0
46	15015107	PROTETOR DE BUCHA AT DE TRAFO 15KV	un	3	0	0	0
47	15015131	COBERTURA PROTETORA 15KV	un	6	0	0	0
48	15015136	FIO DE ALUMINIO COBERTO P/AMARRACAO	m	22,500	0	0	0
49	15015773	SUPORTE HORIZONTAL RD/ COMPACTA- 35KV - 875X400	un	3	0	0	0
50	15015805	BRACO TIPO L 610mm	un	3	0	0	0
51	15015837	PERFIL U PARA REDE COMPCTA PROTEG.	un	2	0	0	0
52	15015871	FIXADOR DE PERFIL U	un	2	0	0	0
53	15015875	ESTRIBO PARA ESPACADOR LOSANGULAR	un	1	0	0	0
54	15015878	ESPACADOR P/CRUZAMENTO AEREO 15 KV	un	1	0	0	0
55	15015976	BRACO C/ GRAMPO SUSPENSAO 52MM.	cj	7	2	0	0
56	15018683	CONECT.TERM. COMP. COBRE 16MM2 1F	un	3	0	0	0
57	15018712	CONECT.TERM. COMP. COBRE 35MM2 1F	un	3	0	0	0
58	15018937	CONECT. DER. CUNHA TIPO D IP E RAMAL	un	1	0	0	0
59	15019055	CONECT. CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6 AWG	un	13	0	0	0
60	15019088	CONECT.CUNH 20CA-CAA/20CA E 40CA-CAA/2CA	un	12	1	0	0
61	15025975	SUPORTE L P/CHAVE FUSIVEL E PARA-RAIOS	un	3	0	0	0
62	20000068	CABO DE ALUM. COBERTO 35MM² - 15KV	m	363,600	0	0	0
63	20000102	CORDOALHA DE ACO SM 6,4MM	kg	21,816	0	0	0
64	20004412	TRANSF. TRIF. 13.2 KV 75 KVA	un	1	0	0	0
65	20009088	POSTE DUPLO T D/150/10.5 M	un	0	1	0	0
66	20009102	POSTE DUPLO T B/300/10.5M	un	0	2	0	0
67	20009158	POSTE DUPLO T B/300/12,0M	un	12	0	0	0
68	20009172	POSTE DUPLO T B/600/12.0 M	un	4	0	0	0
69	20009557	CABO DE COBRE COBERTO 16MM² - 15KV	m	8	0	0	0
70	20009575	CABO DE COBRE COBERTO 35 MM² - 15KV	m	10,500	0	0	0
71	20009716	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 70 MM2	m	323,360	16,150	50,500	50,500
72	20009879	SUPORTE TRANSF. DT 195X100MM	un	2	0	0	0
73	20011563	CABO DE ALUM. DUPLEX 16 MM2	m	0	0	20	20
74	20011624	CABO CA 2 AWG	kg	0,050	0	0	0

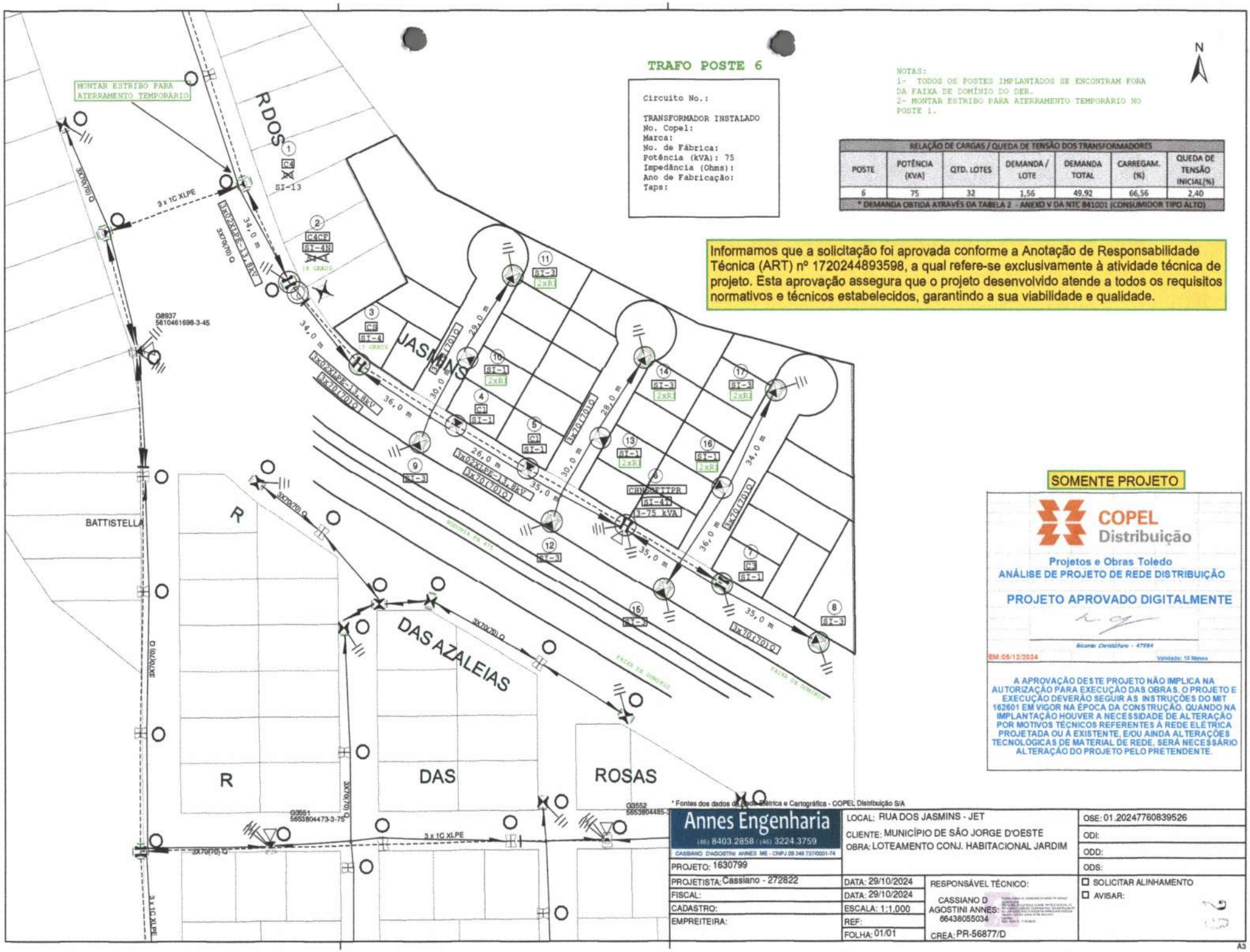
RELAÇÃO DE TAREFAS DO PROJETO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	APL.(+)	RET.(-)	REAP.(*+)	REAP.(*-)	US(+)	US(-)
1	616	CAVA TERRA/ARENITO PROFUNDO - B300/12 e B600/1	5	0	0	0	16,600	0
2	704	LOCACAO DE ESTRUTURA EM RDU	15	0	0	0	19,500	0
3	716	CAVA TERRA/ARENITO ATE 600 DAN ATE 12M E CONTRAP	11	0	0	0	27,610	0
4	743	LEV. POSTE ATE 10,5M ATE 1000 DAN	0	3	0	0	0	7,770
5	751	CADEIA DE ISOLADORES DE DISCO	6	0	0	0	1,980	0
6	752	CRUZETA SIMPLES SEM ISOLADORES	1	0	0	0	0,840	0
7	755	ISOLADOR DE PINO	15	0	0	0	6,600	0
8	761	ARMACAO C/1 EST.OU PORCA-OLHAL	42	4	1	1	16,770	0,800
9	764	LEV. POSTE 12M ATE 1000 daN	16	0	0	0	153,120	0
10	769	ESCORA DE SUBSOLO DUPLA	1	0	0	0	4,780	0
11	805	AMARRACAO DE CABO AT E/OU BT	15	0	0	0	4,050	0
12	807	CRUZAMENTO AEREO EM BT	16	0	0	0	16,160	0
13	810	LIGACAO DE CABOS EM AT E BT	36	1	0	0	11,160	0,120
14	812	INST. CONJ. SEGURANÇA P/ TRABALHOS EM ALTURA	21	0	0	0	9,030	0
15	815	HASTE ATERR.ACO-COBRE PRIMEIRA	9	0	0	0	15,930	0
16	816	HASTE ATERR. ACO-COBRE DEMAIS	3	0	0	0	2,520	0
17	819	MALHA DE ATERRAMENTO	15	0	0	0	10,200	0
18	821	INSTAL. ATERRAMENTO TEMPORÁRIO TIPO SELA, ESTRU	6	0	0	0	4,020	0
19	824	CHAVE FUSIVEL/SECC. FACA UNIP.	3	0	0	0	2,730	0
20	828	PARA-RAIOS	6	0	0	0	5,160	0
21	830	TRAFO TRIF./REL./REG/.INT. TRIP. 13.8-34.5KV	1	0	0	0	4,730	0
22	853	RAMAL LIGACAO AEREO CONSUM. BT	0	0	1	1	0,780	0,310
23	854	REINST. RAMAL AEREO CONS. BT	1	0	0	0	0,490	0
24	874	INSTALACAO PLACA IDENTIFICACAO	1	0	0	0	0,170	0
25	883	FORNECIMENTO DE CARTUCHO	43	1	0	0	9,890	0,230
26	900	LANC. CORDOALHA ACO 6.4 MM	0,120	0	0	0	3,079	0
27	902	LANC. CABO PROTEGIDO 35MM² a 70MM²	0,360	0	0	0	10,800	0
28	905	SUPORTE L	3	0	0	0	2,580	0
29	906	ESPAC.VERTICAL OU LOSANGULAR	19	0	0	0	16,530	0
30	907	FIX. CORDOALHA NO SUPORTE L	3	0	0	0	0,360	0
31	908	CRUZAM AEREO CABO PROT.XLPE 35MM a 70MM² POR FAS	3	0	0	0	5,280	0
32	909	LIG.CABO PROTEGIDO 35MM² a 70MM²	6	0	0	0	6	0
33	911	PROTETOR DE JUMPE E BUCHA	3	0	0	0	0,420	0
34	915	CRUZ.AEREO CORDOALHA ACO ATE 9	1	0	0	0	1,050	0
35	916	ESPACADOR LOSANG.C/ANTIBALANCO	1	0	0	0	1,520	0
36	919	CRUZETA .9 M	3	0	0	0	2,760	0

37	920	SUPORTE C OU SUPORTE HORIZONTAL	3	0	0	0	2,760	0
38	940	LANC. CABO AL. MULTIPLEXADO AUTO-SUSTENTAVEL	0,306	0,015	0,303	0,050	12,994	0,949
39	942	LIGACAO C/ CONECTOR PERFURANTE P/ LIG.	64	9	3	3	13,400	0,960
40	944	BRACO COM GRAMPO DE SUSPENSAO.	7	2	0	0	2,730	0,320
		TOTAL:					427,083	11,459

RELAÇÃO DE TAREFAS GERAIS DO PROJETO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE.MONTAG.		QTDE.DESMONTAG.		US(+)	US(-)
1	863	DESLOC. PESSOAL ATE LOCAL OBRA	72	0	0	0	22,680	0
2	946	GEORREFERENCIAMENTO DE ESTRUTURA de RDU e RDR	15	0	0	0	4,350	0
3	990	FOTOGRAFIA DE ESTRUTURA OU EQUIPAMENTOS, POR FOT	51	0	0	0	2,040	0
		TOTAL:					29,070	0



RELAÇÃO DE CARGAS / QUEDA DE TENSÃO DOS TRANSFORMADORES						
POSTE	POTÊNCIA (KVA)	QTD. LOTES	DEMANDA / LOTE	DEMANDA TOTAL	CARREGAM. (%)	QUEDA DE TENSÃO INICIAL(%)
6	75	32	1,56	49,92	66,56	2,40
* DEMANDA OBTIDA ATRAVÉS DA TABELA 2 - ANEXO V DA NTC 841001 (CONSUMIDOR TIPO ALTO)						

Informamos que a solicitação foi aprovada conforme a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 1720244893598, a qual refere-se exclusivamente à atividade técnica de projeto. Esta aprovação assegura que o projeto desenvolvido atende a todos os requisitos normativos e técnicos estabelecidos, garantindo a sua viabilidade e qualidade.

SOMENTE PROJETO

COPEL Distribuição

Projetos e Obras Toledo
ANÁLISE DE PROJETO DE REDE DISTRIBUIÇÃO

PROJETO APROVADO DIGITALMENTE

Ricardo Christófaro - 47984

EM: 05/12/2024 Validade: 18 Meses

A APROVAÇÃO DESTE PROJETO NÃO IMPLICA NA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS. O PROJETO E EXECUÇÃO DEVERÃO SEGUIR AS INSTRUÇÕES DO MIT 162601 EM VIGOR NA ÉPOCA DA CONSTRUÇÃO. QUANDO NA IMPLANTAÇÃO HOUVER A NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO POR MOTIVOS TÉCNICOS REFERENTES À REDE ELÉTRICA PROJETADA OU À EXISTENTE, E/OU AINDA ALTERAÇÕES TECNOLÓGICAS DE MATERIAL DE REDE, SERÁ NECESSÁRIO ALTERAÇÃO DO PROJETO PELO PRETENDENTE.

* Fontes dos dados de Rede Elétrica e Cartográfica - COPEL Distribuição S/A

Annes Engenharia
(46) 8403.2858 / (46) 3224.3759
CASSIANO D'AGOSTINI ANNES ME - CNPJ 09.348.737/0001-74

LOCAL: RUA DOS JASMINS - JET			OSE: 01.20247760839526
CLIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE			ODI:
OBRA: LOTEAMENTO CONJ. HABITACIONAL JARDIM			ODD:
PROJETO: 1630799			ODS:
PROJETISTA: Cassiano - 272822	DATA: 29/10/2024	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	☐ SOLICITAR ALINHAMENTO
FISCAL:	DATA: 29/10/2024	CASSIANO D AGOSTINI ANNES: 66438055034	☐ AVISAR:
CADASTRO:	ESCALA: 1:1,000		
EMPREITEIRA:	REF:		
	FOLHA: 01/01	CREA: PR-56877/D	

A3

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720244893598

1. Responsável Técnico

CASSIANO D AGOSTINI ANNES

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: **1700951122**
Carteira: **PR-56877/D**
Registro/Visto: **46442**

Empresa Contratada: **CASSIANO D AGOSTINI ANNES**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** CNPJ: **76.995.380/0001-03**

AVENIDA IGUAÇU, 281
CENTRO - SAO JORGE D OESTE/PR 85575-000

Contrato: 33/2024 Celebrado em: 21/05/2024
Valor: R$ 19.820,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

-, -
- - SAO JORGE D OESTE/PR 85575-000
Data de Início: 21/05/2024 **Previsão de término:** 20/12/2024

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Elaboração de orçamento, Projeto] *de estruturas para rede de distribuição aérea de energia elétrica*	3,00	OBRAS

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETOS DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO PARA ATENDIMENTO A LOTEAMENTOS DE CUNHO SOCIAL CONFORME CONTRATO 33/2024.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por CASSIANO D AGOSTINI ANNES, registro Crea-PR PR-56877/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 29/08/2024 e hora 11h14.

LEILA APARECIDA DA ROCHA:61998109968

Digitally signed by LEILA APARECIDA DA ROCHA:61998109968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LEILA APARECIDA DA ROCHA:61998109968
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024.08.29 11:47:42-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.2.2

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - CNPJ: 76.995.380/0001-03

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 262,55 **Registrada em : 29/08/2024** **Valor Pago: R$ 262,55**

COPEL Distribuição S/A - GERÊNCIA DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO PÁGINA: 1/3 DATA : 29/10/2024

RESUMO DA OBRA - RELATÓRIO GERAL

PROJETO : LOTEAMENTO JARDIM
TITULO DA OBRA : LOTEAMENTO JARDIM

OBSERVACAO PROJETO : LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM - SÃO JORGE D'OESTE

RELAÇÃO DE MÓDULOS DO PROJETO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	APL.(+)	RET.(-)	REAP.(*+)	REAP.(*-)
1	U0007	POSTE B300/10.5	0	1	0	0
2	U0011	POSTE B300/12	12	0	0	0
3	U0012	POSTE B600/12	4	0	0	0
4	U134501C	EST CH-NS CF-TTPR 13,8 3# CCR - RDU	1	0	0	0
5	U13501C	EST C1 13,8 3#	2	0	0	0
6	U13503C	EST CS 13,8 3#	1	0	0	0
7	U13504C	EST C3 13,8 3#	1	1	0	0
8	U13505C	EST C4 13,8 3# - PERFIL U	1	0	0	0
9	U13512C	EST C4-CF 13,8 3# CCR C/ CHAVE	1	0	0	0
10	U17250	EST SI-1 CABO 70MM2	6	0	0	0
11	U17252	EST SI-3 CABO 70MM2	8	0	1	1
12	U17254	EST SI-4 CABO 70MM2	1	0	0	0
13	U17258	EST SI-4T CABO 70MM2	1	0	0	0
14	U17322	ARMAÇÃO SEC. PARA RAMAL SI-1 , SI-4 e SI-13 B/12	9	0	0	0
15	U17324	ARMAÇÃO SEC. P/ RAMAL SI-3 /4 D e B/9 - 10,5 - N	0	0	0	1
16	U17326	ARMAÇÃO SEC PARA RAMAL SI-3 /SI-4 B/12 - N/T	11	0	1	0
17	U17331	ARMAÇÃO SEC PARA RAMAL SI-4T B/12	1	0	0	0
18	U2739C	FIX CH- MSCFPR-TT B/12	1	0	0	0
19	U2754	FIX SI-3 B/9 e 10,5 N - T = D/10.5 N - T e SI-	0	1	0	0
20	U2757	FIX SI-4 B/12 N-T	2	0	0	0
21	U2758	FIX SI-3 e SI-3T B/12 N-T	7	0	0	0
22	U2814	FIX SI-4T B/12 N	1	0	0	0
23	U2848C	FIX CS B/10,5 E 12 N / T	1	0	0	0
24	U2856C	FIX C3 B- 1,5/10,5 E 12 T/N	3	1	0	0
25	U2864C	FIX C4 B-1,5 10,5 e 12 N/T	1	0	0	0
26	U2888C	FIX C4-CF B/12 N	1	0	0	0
27	U2912	FIX SI-1 B/9 N = B/12 T	1	0	0	0
28	U2915	FIX SI-1 B/12 N	5	0	0	0
29	U3351	AMARRACAO MENSAG.CORD.6.4MM (C2 E CS)	1	0	0	0
30	U3931C	AMARRACAO C3 C/GRAMPO ANCORAGEM CABO 35mm² XLPE	2	0	0	0
31	U3936C	AMARRACAO CS COM FIO - 35 e 70 mm²	2	0	0	0
32	U3941C	AMARRACAO C4 35mm² XLPE 15kV	1	0	0	0
33	U3957C	LIG C4 35MM X 35MM² XLPE 15kV (CUNHA/CAPA)	1	0	0	0
34	U4124	LIG BT S4N 04X04 CA E MENS. 6,4MM COMPAC	2	0	0	0
35	U4127	LIG BT S4N 20 X 20CA / 40 X 2CA CUNHA	1	0	0	0
36	U4315	ATERRAMENTO RD BT ISOLADA 70MM	10	0	0	0
37	U4338	SEMI MALHA C/1 HASTE 5M	4	0	0	0
38	U4358	LIG BT SI-4 = SI-13 70 X 70MM PERF./CUNHA	1	0	0	0
39	U4364C	LIG EST C3 - MSCF- TTPR e SH-PR CABO 35MM	2	0	0	0
40	U4514	CRUZ AEREO BT 3# 70MM X 70MM REDE ISOLADA	3	0	0	0
41	U4561	LIG FIO 16MM CABO 2/0 CA E IP REBAIXADA	3	0	0	0
42	U49281C	LIG C4-CF DC3 = N3C3-NSCF(FonteRDC) 35MM RD COMP	1	0	0	0
43	U4934C	ATERRAMENTO MENSAG. 6MM C/ ATERRAM. 16MM	3	0	0	0
44	U4939C	ESPACADOR LOSAN. C/ ANEL/LACO 15KV	30	0	0	0
45	U5255	CABO AL. MULTIPLEXADO AUTO-SUST. 70MM2	0,388	0	0	0
46	U5900C	CABO AL COBERTO XLPE 35mm 15kV (AT) C/1%	0,600	0	0	0
47	U5905C	CORDOALHA DE ACO 6.4 MM MENSAGEIRO C/1 %	0,200	0	0	0
48	U6037	TRANSF. 13,8 3# 75KVA C/ELO 5H	1	0	0	0
49	U7033	ESCORA SUBSOLO DUPLA	1	0	0	0

RELAÇÃO DE MATERIAIS DO PROJETO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	APL.(+)	RET.(-)	REAP.(*+)	REAP.(*-)
1	15002119	ISOL.C/PINO UNIVER. 15KV POLIMERICO	un	12	0	0	0
2	15002640	CHAVE FUS. DSTB,TIPO C,15KV C/PF. PORCELANA	cj	6	0	0	0
3	15002817	CONECT. CUNHA 02X02AWG C/ CAPA (COMPACTA)	un	3	0	0	0
4	15002838	ESPACADOR RD 15KV COM ANEL	cj	32	0	0	0
5	15004337	ISOLADOR ROLDANA	un	33	0	2	2
6	15004441	ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	un	13	1	0	0
7	15004482	ALCA ESTAI 6.4MM	un	6	0	0	0
8	15004513	FIXADOR PRE-FORMADO C.POSTE 6.4MM	un	2	0	0	0
9	15004882	FIO ACO-COBRE 16 MM2	kg	17,508	0	0	0
10	15005306	SAPATILHA	un	6	0	0	0
11	15005471	GANCHO-OLHAL	un	12	0	0	0
12	15005508	ARMACAO SEC. COM 1 ESTRIBO	un	33	0	2	2
13	15006270	PARA-RAIOS - 15KV - 5KA DISTRIBUICAO	un	3	0	0	0
14	15006344	ELO FUSIVEL 500MM 5A TIPO H	un	3	0	0	0
15	15007603	SUPORTE C 34.5KV	un	1	0	0	0
16	15007645	BRACO ANTI-BALANCO 35KV ESPACADOR	un	2	0	0	0
17	15008292	HASTE ATERR. ACO-COBRE 2.4 M	un	14	0	0	0
18	15010262	CRUZETA DE CONCRETO RETANG. 2.0m 250DAN	un	2	0	0	0
19	15010295	MAO FRANCESA PLANA 619MM	un	4	0	0	0
20	15010424	ISOLADOR DE ANC. 15KV- BASTAO POLIMERICO	un	12	0	0	0
21	15010938	PARAFUSO CABECA QUAD.40MM	un	5	0	0	0
22	15010962	PARAFUSO CABECA QUAD.60MM	un	3	0	0	0
23	15010994	PARAFUSO CABECA QUAD.125MM	un	7	0	0	0

24	15011030	PARAFUSO CABECA QUAD.150MM	un	1	0	0	0
25	15011039	PARAFUSO CABECA QUAD.200MM	un	8	PÁGINA: 2/3	0	0
26	15011065	PARAFUSO CABECA QUAD.250MM	un	9	1	0	0
27	15011093	PARAFUSO CABECA QUAD.300MM	un	40	0	0	0
28	15011260	PARAFUSO ROSCA DUPLA 150MM	un	4	0	0	0
29	15011267	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250MM	un	3	0	0	0
30	15011301	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300MM	un	3	0	0	0
31	15011304	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350MM	un	3	0	0	0
32	15011406	PARAFUSO CABECA ABAUL. 45MM	un	5	0	0	0
33	15011430	PARAFUSO CABECA ABAUL. 70MM	un	2	0	0	0
34	15011477	ARRUELA QUADRADA	un	74	1	1	1
35	15011501	ARRUELA ESPACADORA	un	3	0	0	0
36	15011505	PORCA-OLHAL	un	18	0	0	0
37	15011543	MANILHA-SAPATILHA	un	12	0	0	0
38	15011585	PLACA DE CONCRETO 1000MM	un	2	0	0	0
39	15013796	CONECT.TERM. COMP. CA CAA 2 AWG 1F	un	3	0	0	0
40	15013896	CONECTOR TERMINAL 2/0 AWG - CA/CAA/ 70mm 2 fur	un	7	0	0	0
41	15014031	CONECTOR PERFURANTE 35-70 X 35-70	un	69	0	0	0
42	15014309	ESTRIBO CONECTOR DERIV. CUNHA AL 2CA/CAA	un	9	0	0	0
43	15014462	GRAMPO ANCORA. P/CABO 02 XLPE 15KV	un	12	0	0	0
44	15014564	CONECTOR DER. LV COBRE 25 A 95MM2	un	9	0	0	0
45	15014632	CONECT.CUNHA 4CA-CAA / 4CA-CAA ou 6,4mm X6,4mm	un	6	0	0	0
46	15014808	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA - FIO 16/ HASTE 1/2	un	14	0	0	0
47	15014832	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA - FIO 16/FIO 16	un	7	0	0	0
48	15015066	CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE.	un	13	0	0	0
49	15015107	PROTETOR DE BUCHA AT DE TRAFO 15KV	un	3	0	0	0
50	15015131	COBERTURA PROTETORA 15KV	un	9	0	0	0
51	15015136	FIO DE ALUMINIO COBERTO P/AMARRACAO	m	18	0	0	0
52	15015773	SUPORTE HORIZONTAL RD/ COMPACTA- 35KV - 875X400	un	1	0	0	0
53	15015805	BRACO TIPO L 610mm	un	4	0	0	0
54	15015837	PERFIL U PARA REDE COMPCTA PROTEG.	un	2	0	0	0
55	15015871	FIXADOR DE PERFIL U	un	2	0	0	0
56	15015875	ESTRIBO PARA ESPACADOR LOSANGULAR	un	2	0	0	0
57	15015976	BRACO C/ GRAMPO SUSPENSAO 52MM.	cj	6	0	0	0
58	15018683	CONECT.TERM. COMP. COBRE 16MM2 1F	un	3	0	0	0
59	15018712	CONECT.TERM. COMP. COBRE 35MM2 1F	un	6	0	0	0
60	15019055	CONECT. CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6 AWG	un	13	0	0	0
61	15019088	CONECT.CUNH 20CA-CAA/20CA E 40CA-CAA/2CA	un	9	0	0	0
62	15025975	SUPORTE L P/CHAVE FUSIVEL E PARA-RAIOS	un	6	0	0	0
63	20000068	CABO DE ALUM. COBERTO 35MM² - 15KV	m	606	0	0	0
64	20000102	CORDOALHA DE ACO SM 6,4MM	kg	41,760	0	0	0
65	20004412	TRANSF. TRIF. 13.2 KV 75 KVA	un	1	0	0	0
66	20009102	POSTE DUPLO T B/300/10.5M	un	0	1	0	0
67	20009158	POSTE DUPLO T B/300/12,0M	un	12	0	0	0
68	20009172	POSTE DUPLO T B/600/12.0 M	un	4	0	0	0
69	20009557	CABO DE COBRE COBERTO 16MM² - 15KV	m	8	0	0	0
70	20009575	CABO DE COBRE COBERTO 35 MM² - 15KV	m	12	0	0	0
71	20009716	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 70 MM2	m	403,480	0	0	0
72	20009879	SUPORTE TRANSF. DT 195X100MM	un	2	0	0	0

RELAÇÃO DE TAREFAS DO PROJETO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	APL.(+)	RET.(-)	REAP.(*+)	REAP.(*-)	US(+)	US(-)
1	616	CAVA TERRA/ARENITO PROFUNDO - B300/12 e B600/1	9	0	0	0	29,880	0
2	704	LOCACAO DE ESTRUTURA EM RDU	15	0	0	0	19,500	0
3	716	CAVA TERRA/ARENITO ATE 600 DAN ATE 12M E CONTRAP	7	0	0	0	17,570	0
4	743	LEV. POSTE ATE 10,5M ATE 1000 DAN	0	1	0	0	0	2,590
5	751	CADEIA DE ISOLADORES DE DISCO	12	0	0	0	3,960	0
6	752	CRUZETA SIMPLES SEM ISOLADORES	2	0	0	0	1,680	0
7	755	ISOLADOR DE PINO	12	0	0	0	5,280	0
8	761	ARMACAO C/1 EST.OU PORCA-OLHAL	39	0	2	2	15,990	0,320
9	764	LEV. POSTE 12M ATE 1000 daN	16	0	0	0	153,120	0
10	769	ESCORA DE SUBSOLO DUPLA	1	0	0	0	4,780	0
11	802	RETENSIONAMENTO DE COND. EXIST BT(RSI), POR REDE	1	0	0	0	0,710	0
12	805	AMARRACAO DE CABO AT E/OU BT	12	0	0	0	3,240	0
13	807	CRUZAMENTO AEREO EM BT	12	0	0	0	12,120	0
14	810	LIGACAO DE CABOS EM AT E BT	38	0	0	0	11,780	0
15	812	INST. CONJ. SEGURANÇA P/ TRABALHOS EM ALTURA	17	0	0	0	7,310	0
16	815	HASTE ATERR.ACO-COBRE PRIMEIRA	10	0	0	0	17,700	0
17	816	HASTE ATERR. ACO-COBRE DEMAIS	4	0	0	0	3,360	0
18	819	MALHA DE ATERRAMENTO	20	0	0	0	13,600	0
19	821	INSTAL. ATERRAMENTO TEMPORÁRIO TIPO SELA, ESTRU	2	0	0	0	1,340	0
20	824	CHAVE FUSIVEL/SECC. FACA UNIP.	6	0	0	0	5,460	0
21	828	PARA-RAIOS	3	0	0	0	2,580	0
22	830	TRAFO TRIF./REL./REG/.INT. TRIP. 13.8-34.5KV	1	0	0	0	4,730	0
23	854	REINST. RAMAL AEREO CONS. BT	1	0	0	0	0,490	0
24	874	INSTALACAO PLACA IDENTIFICACAO	2	0	0	0	0,340	0
25	883	FORNECIMENTO DE CARTUCHO	40	0	0	0	9,200	0
26	900	LANC. CORDOALHA ACO 6.4 MM	0,235	0	0	0	6,030	0
27	902	LANC. CABO PROTEGIDO 35MM² a 70MM²	0,600	0	0	0	18	0
28	905	SUPORTE L	4	0	0	0	3,440	0
29	906	ESPAC.VERTICAL OU LOSANGULAR	30	0	0	0	26,100	0
30	907	FIX. CORDOALHA NO SUPORTE L	4	0	0	0	0,480	0
31	909	LIG.CABO PROTEGIDO 35MM² a 70MM²	15	0	0	0	15	0
32	911	PROTETOR DE JUMPE E BUCHA	3	0	0	0	0,420	0
33	916	ESPACADOR LOSANG.C/ANTIBALANCO	2	0	0	0	3,040	0
34	919	CRUZETA .9 M	2	0	0	0	1,840	0
35	920	SUPORTE C OU SUPORTE HORIZONTAL	2	0	0	0	1,840	0
36	940	LANC. CABO AL. MULTIPLEXADO AUTO-SUSTENTAVEL	0,388	0	0	0	14,162	0
37	942	LIGACAO C/ CONECTOR PERFURANTE P/ LIG.	51	0	0	0	10,200	0
38	944	BRACO COM GRAMPO DE SUSPENSAO.	6	0	0	0	2,340	0
		TOTAL:					448,612	2,910

RELAÇÃO DE TAREFAS GERAIS DO PROJETO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE.MONTAG.		QTDE.DESMONTAG.		US(+)	US(-)
1	863	DESLOC. PESSOAL ATE LOCAL OBRA	72	0	0	0	22,680	0
2	946	GEORREFERENCIAMENTO DE ESTRUTURA de RDU e RDR	16	0	0	0	4,640	0
3	990	FOTOGRAFIA DE ESTRUTURA OU EQUIPAMENTOS, POR FOT	51	0	0	0	2,040	0
		TOTAL:					29,360	0

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD Nº 62/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS.

INTRODUÇÃO

Conceito e elementos.

O Documento de Oficialização de Demanda (DOD), é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo formalizar o pedido de necessidade da determinada secretaria, servido para subsidiar a elaboração do ETP e do TR, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

Sua elaboração será em conformidade com o Art. 18 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, regulamentado a nível Municipal pelo Art. 31 do Decreto Municipal nº 3.927/2023, nos seguintes termos:

"O procedimento para elaboração do Plano de Contratações Anual inicia-se com o preenchimento do DFD pelo setor requisitante, contendo as seguintes informações:

*"I - **justificativa da necessidade da contratação;"*** (inciso I do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 1** deste documento;

*"II – **descrição sucinta do objeto;"*** (inciso II do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 2** deste documento;

*"III – **tipo de item, de acordo com os Sistemas de catalogação de Material ou de Serviços, unidade de fornecimento e quantidade a ser contratada;"*** (inciso III do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 3** deste documento;

*"IV – **estimativa preliminar de valor total da contratação com a indicação do valor correspondente ao exercício financeiro do Plano;"*** (inciso IV do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 4** deste documento;

*"V – **previsão de data desejada para a contratação;"*** (inciso V do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 5** deste documento;

*"VI – **grau de prioridade da compra ou contratação;"*** (inciso VI do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 6** deste documento;

*"VII – **se há vinculação ou dependência com a contratação de outro DFD para sua execução,** [...]"* (inciso VII do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 7** deste documento;

*"VIII – **classificação orçamentária da despesa até nível de elemento e desdobramentos**"* (inciso VIII do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 8** deste documento;

O presente Documento de Oficialização de Demanda, tem por finalidade apresentar a equipe de planejamento de licitações, os materiais (produtos/serviços) necessários para atender as demandas exigidas e os projetos desenvolvidos por esta secretaria.

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD Nº 62/2025

São Jorge D'Oeste/Pr, 16 de maio de 2025.

Requisitante: SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS.
Responsáveis:
Secretario da pasta: Sergio Roberto Priamo - Decreto nº 4529/2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Pregão Eletrônico para eventual Contratação de empresa, devidamente habilitada na concessionária de energia elétrica, COPEL, para a prestação de serviços de ampliação e readequação de rede de distribuição elétrica e implantação de iluminação pública para atendimento aos Loteamentos Jardim, localizado em frente a Rua dos Jasmins e Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de DR. Antonio Paranhos, neste Município de São Jorge D'Oeste.

1 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

(inciso I do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

A presente contratação é necessária em virtude de fornecer infraestrutura de energia elétrica e iluminação pública para segunda fase do Loteamento Agostinho Locatelli e Loteamentos Jardim, onde está em construção casas para atender o setor de Habitação do Município de São Jorge

D'Oeste, onde o mesmo possui alta demanda de solicitações de casas para atender pessoas carentes do município.

2 – DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO.

(inciso II do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

Item	Descrição – detalhamento técnico	Unidade	Quantidade
1	Execução de obra e fornecimento de material para ampliação e readequação do sistema de distribuição elétrico de média e baixa tensão e implantação de iluminação pública (12 luminárias públicas LED 100W~220V com braço de 3,0 metros) para atendimento ao Loteamento Jardim, localizado em frente a Rua dos Jasmins, neste Município de São Jorge D'Oeste.	SERV.	01
2	Execução de obra e fornecimento de material para ampliação e readequação do sistema de distribuição elétrico de média e baixa tensão e implantação de iluminação pública (12 luminárias públicas LED 100W~220V com braço de 3,0 metros) para atendimento ao Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de Dr. Paranhos, neste Município de São Jorge D'Oeste.	SERV.	01

3 – TIPO DE ITEM, DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE CATALOGAÇÃO DE MATERIAL OU DE SERVIÇOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO E QUANTIDADE A SER CONTRATADA.

(inciso III do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

3.1 Classificação do tipo do item:

Os produtos listados nos itens, não se enquadram no conceito de bens de luxo, nos termos do Art. 41 do Decreto nº 3.927/2023, de modo que não enfrentam as vedações de contratação dispostas no Art. 43 do mesmo decreto. Outro sim, são classificados como serviços comuns, quanto as suas características intrínsecas e extrínsecas, quando comparadas aquelas descritas no inciso XIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com a exortação do §2º do Art. 42 do Decreto nº 3.927/2023, e no Art. 20, da lei nº 14.133/2021.

4 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM A INDICAÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO PLANO.

(inciso IV do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

Em pesquisa de preços, estimou-se pela soma dos quantitativos representados, o valor para esta contratação, correspondente a R$ 327.362,56 (trezentos e vinte e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais, e cinquenta e seis centavos).

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: Prestação de serviços de ampliação e readequação de rede de distribuição elétrica para atendimento ao Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de Dr. Paranhos, neste Município de São Jorge D'Oeste Conforme projeto aprovado na Copel.

I	NOME DA EMPRESA					CNPJ			DATA DA COTAÇÃO
COTAÇÃO 1	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA					80.172.091/0001-81			06/05/25
COTAÇÃO 2	ELETRO INSTALADORA GETEL LTDA.					81.044.547/0001-90			07/05/25
COTAÇÃO 3	PUTON E DAL MOLIN LTDA					85.482.594/0001-77			07/05/25
						VALOR R$			
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTDE.	COT 1	COT 2	COT 3	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Valor Global
1	Execução de obra e fornecimento de material para ampliação e readequação do sistema de distribuição elétrico de média e baixa tensão e implantação de iluminação pública (12 luminárias públicas LED 100W-220V com braço de 3,0 metros) para atendimento ao Loteamento Jardim, localizado em frente a Rua dos Jasmins, neste Município de São Jorge D'Oeste.	1	R$ 165.832,69	R$ 171.771,53	R$ 168.980,00	R$ 165.832,69	R$ 171.771,53	R$ 168.861,41	R$ 168.861,41
2	Execução de obra e fornecimento de material para ampliação e readequação do sistema de distribuição elétrico de média e baixa tensão e implantação de iluminação pública (12 luminárias públicas LED 100W-220V com braço de 3,0 metros) para atendimento ao Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de Dr. Paranhos, neste Município de São Jorge D'Oeste.	1	R$ 152.829,45	R$ 162.804,00	R$ 159.870,00	R$ 152.829,45	R$ 161.900,00	R$ 158.501,15	R$ 158.501,15
TOTAL									R$ 327.362,56

5 – PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA A CONTRATAÇÃO.
(inciso V do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

Considerando que não a contrato vigente para atender a demanda da secretaria, orienta-se para a realização do certame e consequentemente a contratação dentro de 30 (trinta) **dias** a contara da data desta Oficialização de demanda.

6 – GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO.
(inciso VI do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

6.1 – Graduação da necessidade de contratação:
Define-se um **alto grau de prioridade** para a realização do certame para a futura contratação.

6.2 – Justificativa pela definição de ALTO grau de prioridade:
A obrigatoriedade desta justificativa decorre dos termos do §2º do Art. 31 do Decreto Municipal nº 3.927/2023, que assim determina quando for atribuído ALTO DE PRIORIDADE, para a referida contratação, de forma que, JUSTIFICA-SE devido a urgência na entrega das moradias executadas nos referidos loteamentos, as quais já estão classificados os beneficiários.

7 – SE HÁ VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM A CONTRATAÇÃO DE OUTRO DFD PARA SUA EXECUÇÃO.
(inciso VII do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

Neste momento, e no contexto de execução do objeto, não se atribui vinculação por dependência deste DOD com outro.

8 – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA ATÉ NÍVEL DE ELEMENTO E DESDOBRAMENTOS.
(inciso VIII do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

Conforme disponibilidade orçamentária abaixo, as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados na dotação abaixo discriminada:

Município de São Jorge D'Oeste - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 05/06/2025

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
12 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS					370.000,00	370.000,00	0,00	370.000,00
001 Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos					370.000,00	370.000,00	0,00	370.000,00
15.452.0055.1063 Obras e Instalações Publicas					370.000,00	370.000,00	0,00	370.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES								
04680	E	00000	0000071070000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04690	E	00504	0504199/99/0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciarias	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04700	E	00679	1039000/99/0315	Operações de Crédito Internas	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
				Total Geral	370.000,00	370.000,00	0,00	370.000,00

Critérios de seleção
Data do cálculo: 05/06/2025
Orgão entre: 12 e 12
Unidade entre: 001 e 001
Tipo: 1
Ordem: 063
Natureza de despesa entre: 4.4.90.51.00.00 e 4.4.90.51.00.00

RESPONSÁVEIS:

Os agentes responsáveis nas funções de Gestor do Contrato; Fiscal Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Setorial do contrato, serão aqueles nomeados pela Administração Municipal, no decorrer da execução contratual.

RECONHECIMENTO DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Por fim requer que seja enviado o feito a divisão de licitações, para prosseguir a fase interna e de planejamento e demais atos necessários visando a elaboração do Processo Administrativo, nos termos da Lei 14.133/21, regularizada pelo Decreto nº 3.927/2023.

Secretário de Municipal de Obras

Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos

Sergio Roberto Priamo

Decreto nº4529/2025

Memorando 2.153/2025

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

Responder apenas via 1Doc

Glaciano O. DEOSU

Para
DVC
A/C IVANIR S.
2 setores envolvidos
DEOSU DVC
05/06/2025 14:07

CC

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

boa tarde Ivanir;

venho por meio deste solicitar CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA ATÉ NÍVEL DE ELEMENTO E DESDOBRAMENTOS para obra de AMPLIAÇÃO DE REDE ELETRICA para atender os loteamento sociais Agostinho Locatelli no Distrito Dr. Antonio Paranhos, e loteamento Jardim anexo ao loteamneto Battistella.

segue a baixo orçaemnto para o referido projeto.

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: Prestação de serviços de ampliação e readequação da rede de distribuição elétrica para atendimento ao Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de Dr. Paranhos, neste Município de São Jorge D'Oeste Conforme projeto aprovado na Copel.

	NOME DA EMPRESA					CNPJ			DATA DA COTAÇÃO
COTAÇÃO 1	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA					30.172.091/0001-81			06/06/25
COTAÇÃO 2	ELETRO INSTALADORA GETEL LTDA.					81.044.547/0001-90			07/06/25
COTAÇÃO 3	PUTON E DAL MOLIN LTDA					86.482.694/0001-77			07/06/25
						VALOR R$			
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTDE.	COT 1	COT 2	COT 3	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Valor Global
1	Execução da obra e fornecimento de material para ampliação e readequação do sistema de distribuição elétrico de média e baixa tensão e implantação de iluminação público (12 luminárias públicas LED 100W-220V com braço de 3,0 metros) para atendimento ao Loteamento Jardim, localizado em frente a Rua dos Jasmins, neste Município de São Jorge D'Oeste.	1	R$ 165.832,69	R$ 171.771,53	R$ 168.980,00	R$ 165.832,69	R$ 171.771,53	R$ 168.861,41	R$ 168.861,41
2	Execução da obra e fornecimento de material para ampliação e readequação do sistema de distribuição elétrico de média e baixa tensão e implantação de iluminação público (12 luminárias públicas LED 100W-220V com braço de 3,0 metros) para atendimento ao Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de Dr. Paranhos, neste Município de São Jorge D'Oeste.	1	R$ 152.829,45	R$ 162.804,00	R$ 159.870,00	R$ 152.829,45	R$ 161.900,00	R$ 158.501,15	R$ 158.501,15
TOTAL									R$ 327.362,56

att;

838.XXX.XXX-68. https://pmsjo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código C79D-9BE4-4A7D-5F41

Glaciano de Oliveira
Engenheiro Civil

CREA PR 157785/D

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

1 Despacho não lido

Despacho 1- 2.153/2025
05/06/2025 15:26
(Respondido)

IVANIR S. DVC

Envolvidos internos acompanhando
CC

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria através do memorando nº 2153/2025, informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) de bens ou serviços constante do referido memorando, sendo que os mesmos poderão ser efetuados até o limite da Dotação Orçamentária previamente existente conforme relatório em anexo, e caso necessário poderá ser complementado mediante abertura de crédito adicional suplementar via Decreto conforme autorização prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

At.te.

_
IVANIR DA SILVA
Contador - CRC PR 047871/O- 8
Portaria nº 288/2008
Matrícula nº 1663-1

Relatorio_de_dotacoes_Memorando_2153_2025.pdf **(12,37 KB)** 1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

05/06/2025 15:26:24	IVANIR DA SILVA DVC **arquivou**.
05/06/2025 15:26:24	IVANIR DA SILVA DVC parou de acompanhar.
05/06/2025 15:26:47	IVANIR DA SILVA DVC assinou digitalmente **Memorando 1- 2.153/2025** com o certificado **IVANIR DA SILVA** CPF **838.XXX.XXX-68** conforme MP nº 2.200/2001 .

838.XXX.XXX-68.
https://pmsjo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código C79D-9BE4-4A7D-5F41

Município de São Jorge D'Oeste - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 05/06/2025

Equiplano

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
12 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS					370.000,00	370.000,00	0,00	370.000,00
001 Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos					370.000,00	370.000,00	0,00	370.000,00
15.452.0010.1063 Obras e Instalações Publicas					370.000,00	370.000,00	0,00	370.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES								
04680	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04690	E	00504	0504/99/99/00/00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patriominiais não Previdenciárias	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04700	E	00619	1009/05/99/03/15	Operações de Crédito Internas	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
				Total Geral	**370.000,00**	**370.000,00**	**0,00**	**370.000,00**

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 05/06/2025
Orgão entre: 12 e 12
Unidade entre: 001 e 001
Tipo: 1
Ordem: 063
Natureza de despesa entre: 4.4.90.51.00.00 e 4.4.90.51.00.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE/PR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 39/2025

INTRODUÇÃO

Conceito e elementos.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP), é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

Sua elaboração será em conformidade com o Art. 18 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, regulamentado a nível Municipal pelos Arts. 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64 do Decreto Municipal n° 3.927/2023, nos seguintes termos:

"O Estudo Técnico Preliminar (ETP) deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação" (**caput** do Art. 56 do Decreto nº 3.927/2023).

"O Estudo Técnico Preliminar (ETP) deverá estar alinhado com o Plano de Contratação Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração" (**caput** do Art. 57 do Decreto nº 3.927/2023).

"O Estudo Técnico Preliminar (ETP) será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, [...]" (**caput** do Art. 58 do Decreto nº 3.927/2023).

"Com base no Plano de Contratações Anual, deverão ser registrados no ETP os seguintes elementos:" (**caput** do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023).

*"I - **descrição da necessidade da contratação** [..]"* (inciso I do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023, e inciso I do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 1** deste documento;

*"IX – **demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual**, [...]"* (inciso IX do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso II do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 2** deste documento;

*"II – **descrição dos requisitos da contratação** necessários e suficientes à escolha da solução, [...]"* (inciso II do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023, e inciso III do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 3** deste documento;

*"V – **estimativa das quantidades a serem contratadas**, [...]"* (inciso V do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso IV do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 4** deste documento;

*"III – **levantamento de mercado**, [...]"* (inciso III do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso V do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 5** deste documento;

*"VI – **estimativa do valor da contratação**, [...]"* (inciso VI do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso VI do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 6** deste documento;

*"IV – **descrição da solução como um todo**, [...]"* (inciso IV do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso VII do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 7** deste documento;

*"VII – **justificativa para o parcelamento ou não da solução;**"* (inciso VII do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso VIII do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 8** deste documento;

*"X – **demonstrativo dos resultados pretendidos**, [...]"* (inciso X do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso IX do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 9** deste documento;

*"XI – **providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato**, [...]"* (inciso XI do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso X do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 10** deste documento;

*"VIII – **contratações correlatas e/ou interdependentes**"* (inciso VIII do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso XI do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 11** deste documento;

*"XII – **descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras**, [...]"* (inciso XII do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso XII do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 12** deste documento;

*"X – **posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação** para o atendimento da necessidade a que se destina."* (inciso XIII do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso XIII do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021) **seção 13** deste documento;

O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público.

SEÇÃO 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso I do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023, e inciso I do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

1.1. Contexto da Situação Problema:

O setor de Habitação do Município de São Jorge D'Oeste, possui uma demanda alta de solicitações de casas para atender pessoas carentes do município, com base nesta demanda o município está construindo casas, com isso há a necessidade de executar a infraestrutura para atender essas residências, sendo a execução da rede de energia elétrica e iluminação pública essencial.

Considerando que o município já tem projetos de extensão de rede elétrica aprovado na Copel apto a execução, e o mesmo não possui mão de obra qualificada para tal execução, a contratação de empresa especializada através do processo licitatório é necessário para o atendimento desse loteamento social Agostinho Locatelli e Loteamento Jardim.

SEÇÃO 2 – DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA). (inciso IX do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso II do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

2.1 Previsão no Plano de Contratações Anual:

Embora o serviço não conste no plano anual de compras, o mesmo é imprescindível, pois tratasse de infraestrutura básica para tender a segunda faze do loteamento social Agostinho Locatelli e Loteamento Jardim.

SEÇÃO 3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIAS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO (inciso II do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023, e inciso III do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

Os requisitos necessários à contratação, com vistas ao atendimento da demanda, são os Seguintes:

3.1 Requisitos mínimos de qualidade:

A presente contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos do Projeto Básico / Termo de Referência, a proposta mais vantajosa mediante competição, zelando-se sempre pela contratação da melhor qualidade possível com o menor preço. A descrição dos requisitos no Termo de Referência deve se

limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo-se a competitividade da contratação e a maior eficiência possível.

3.2 Requisitos normativos e legais:

A presente contratação deverá atender ao que determina a Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, Decreto Municipal n° 3.927 de março de 2023.

3.3 Capacidade Técnica Jurídica:

Além da documentação jurídica, fiscal e trabalhista, conforme preconizadas nos artigos 67 e 68 da Lei 14.133/21, também será necessária comprovação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional. Assim, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

b) Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:

b.1) O(s) atestado(s) apresentado(s) para a comprovação de responsabilidade técnica
somente constituirá(ão) prova de capacitação se acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico, ou ART, emitido(s) pelo CREA.
c) Declaração formal da empresa, assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

d) comprovação de cadastro da empresa na Copel para execução do serviço.

3.4 Capacidade Técnica Profissional:

a) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Anexo IX) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

a.1) O responsável indicado, para fins de comprovação da capacitação, deverá participar da obra objeto da licitação.

b) a declaração de responsabilidade técnica deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do(s) responsável (*eis*) técnico

(s) indicado (s), emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no objeto da presente contratação;

c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

c.1) Carteira de Trabalho;

c.2) Certidão do CREA;

c.3) Contrato Social;

c.4) Contrato de prestação de serviços;

c.5) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

O responsável técnico só poderá ser substituído, se atendidos os critérios exigidos nesse Edital, e desde que com expressa autorização do Município.

SEÇÃO 4 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA (inciso V do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso IV do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

4.1 Identificação dos serviços, quantidades e unidades:

4.1.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETP, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentada abaixo:

Item	Descrição – detalhamento técnico	Unidade	Quantidade
1	Execução de obra e fornecimento de material para ampliação e readequação do sistema de distribuição elétrico de média e baixa tensão e implantação de iluminação pública (12 luminárias públicas LED 100W~220V com braço de 3,0 metros) para atendimento ao Loteamento Jardim, localizado em frente a Rua dos	SERV.	01

	Jasmins, neste Município de São Jorge D'Oeste.		
2	Execução de obra e fornecimento de material para ampliação e readequação do sistema de distribuição elétrico de média e baixa tensão e implantação de iluminação pública (12 luminárias públicas LED 100W~220V com braço de 3,0 metros) para atendimento ao Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de Dr. Paranhos, neste Município de São Jorge D'Oeste.	SERV.	01

4.2 Justificativa de quantitativo:

4.1. O quantitativo se justifica considerando os projetos aprovados junto a COPEL, sendo o suficiente para atender a demanda dos dois Loteamento.

SEÇÃO 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (inciso III do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso V do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

5.1. Para o desenvolvimento deste Estudo Técnico Preliminar, foram realizadas pesquisas em órgãos e entidades com contratações similares à que pretende está Administração, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades.

5.2. Abaixo seguem as contratações encontradas e avaliadas:

Contratação	Órgão Público	Objeto	Link acesso
Dispensa de licitação n. 88/23	Prefeitura Três Barras /PR	Contratação de empresa para ampliação de rede para atender a iluminação pública do município de Três Barras do Paraná.	chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://tresbarras.pr.gov.br/attachments/article/14721/

			DISPENSA%20N%C2%B028%20-%20PORTAL.pdf
Concorrência Pública - nº 01/2024	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ - CIMPLA	a contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública dos Municípios que compõem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – CIMPLA e demais orgãos e entidades públicas que desejarem aderir.	file:///C:/Users/User/Downloads/edital_extensao_de_rede_1713818081%20(1).pdf

5.3. Observa-se que os demais órgãos também contratam o objeto por meio de processo licitatório, empreitada por preço global.

5.4. Tais soluções já são utilizadas por esta Administração e se mostram mais adequadas para a satisfação do interesse público.

SEÇÃO 6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (inciso VI do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso VI do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

6.1. O valor estimado da contratação será R$ 327.362,56.

6.2. Os preços da planilha orçamentária foram obtidos através de pesquisa de mercado, conforme preconiza o seu art. 23, §2º, inciso I, da Lei n. 14.133/21.

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: Prestação de serviços de ampliação e readequação de rede de distribuição elétrica para atendimento ao Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de Dr. Paranhos, neste Município de São Jorge D'Oeste Conforme projeto aprovado na Copel.

	NOME DA EMPRESA	CNPJ	DATA DA COTAÇÃO

COTAÇÃO 1	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA					80.172.091/0001-81			06/05/25
COTAÇÃO 2	ELETRO INSTALADORA GETEL LTDA.					81.044.547/0001-90			07/05/25
COTAÇÃO 3	PUTON E DAL MOLIN LTDA					85.482.594/0001-77			07/05/25
-						VALOR R$			
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTDE.	COT 1	COT 2	COT 3	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Valor Global
1	Execução de obra e fornecimento de material para ampliação e readequação do sistema de distribuição elétrico de média e baixa tensão e implantação de iluminação pública (12 luminárias públicas LED 100W-220V com braço de 3,0 metros) para atendimento ao Loteamento Jardim, localizado em frente a Rua dos Jasmins, neste Município de São Jorge D'Oeste.	1	R$ 165.832,69	R$ 171.771,53	R$ 168.980,00	R$ 165.832,69	R$ 171.771,53	R$ 168.861,41	R$ 168.861,41
2	Execução de obra e fornecimento de material para ampliação e readequação do sistema de distribuição elétrico de média e baixa tensão e implantação de iluminação pública (12 luminárias públicas LED 100W-220V com braço de 3,0 metros) para atendimento ao Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de Dr. Paranhos, neste Município de São Jorge D'Oeste.	1	R$ 152.829,45	R$ 162.804,00	R$ 159.870,00	R$ 152.829,45	R$ 161.900,00	R$ 158.501,15	R$ 158.501,15
TOTAL									R$ 327.362,56

SEÇÃO 8 – DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (inciso VII do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso VIII do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

8.1. O objeto não poderá ser parcelado em razão da contratação da obra ser mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade da execução do objeto, haja vista que o gerenciamento e compatibilização dos andamento dos serviços permanecem o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, ressaltando que oferece, também, um maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade do contrato e garantia dos resultados em uma só pessoa.

8.2. Ressalta-se que em contratações com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa do objeto implica no prazo final de entrega dos serviços. Pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

SEÇÃO 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES (inciso VIII do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso XI do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

11.1. Para atendimento da finalidade da contratação, não há contratações correlatas e/ou interdependentes da presente contratação.

SEÇÃO 12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS (inciso XII do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso XII do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

É responsabilidade da Contratada observar e cumprir a legislação vigente para disposição adequada dos resíduos.

SEÇÃO 13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso XIII do Art. 59 do Decreto nº 3.927/2023 e inciso XIII do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

13.1 A contratação configura viável e necessária, tendo os estudos preliminares evidenciado que a solução é possível, técnica e economicamente.

São Jorge D'Oeste – PR, aos 09 dias do mês de maio de 2025.

Glaciano de Oliveira
Engº Civil CREA/PR n157785/D
Decreto- 2664/2018
Responsável pela Elaboração do ETP

TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 DO OBJETO

1.1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a **Contratação de empresa, devidamente habilitada na concessionária de energia elétrica, COPEL, para a prestação de serviços de ampliação e readequação de rede de distribuição elétrica e implantação de iluminação pública para atendimento aos Loteamentos Jardim, localizado em frente a Rua dos Jasmins e Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de DR. Antonio Paranhos, neste Município de São Jorge D'Oeste - Pr**. De acordo com os projetos técnicos de engenharia, projetos complementares, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais anexos necessários ao detalhamento da obra.

1.2 DA CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA

1.2.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante formalização de contrato, em conformidade com o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2.2 O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte dias), contados a partir da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº. 14.133/2021.

1.3 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Lote: 1					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Execução de obra e fornecimento de material para ampliação e readequação do sistema de distribuição elétrico de média e baixa tensão e implantação de iluminação pública (12 luminárias públicas LED 100W~220V com braço de 3,0 metros) para atendimento ao Loteamento Jardim, localizado em frente a Rua dos Jasmins, neste Município de São	1,00	UN	168.861,41	168.861,41

	Jorge D'Oeste.				
				TOTAL.....	168.861,41

Lote: 2					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Execução de obra e fornecimento de material para ampliação e readequação do sistema de distribuição elétrico de média e baixa tensão e implantação de iluminação pública (12 luminárias públicas LED 100W~220V com braço de 3,0 metros) para atendimento ao Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de Dr. Paranhos, neste Município de São Jorge D'Oeste.	1	UN	158.501,15	158.501,15
				TOTAL.....	158.501,15

1.3.1 Valor máximo estimado da licitação será de R$ 327.362,56 (trezentos e vinte e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

2. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1 O objeto desta contratação é caracterizado como **obra**, conforme disposto no art. 6º, inc. XII, da Lei nº 14.133/21, pois se trata de atividade privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel, e considerando o que aponta o Estudo Técnico Preliminar.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 De acordo com os levantamentos efetuados no Estudo Técnico Preliminar – ETP, conclui-se que a execução da obra objeto deste Termo de Referência decorre da necessidade do Município em trazer uma solução mais adequada em relação à infraestrutura habitacional.

O setor de Habitação do Município de São Jorge D'Oeste, possui uma demanda alta de solicitações de casas para atender pessoas carentes do município, com base nesta demanda o município está construindo casas, com isso há a necessidade de executar a infraestrutura para atender essas

residências, sendo a execução da rede de energia elétrica e iluminação pública essencial.
Considerando que o município já tem projetos de extensão de rede elétrica aprovado na Copel apto a execução, e o mesmo não possui mão de obra qualificada para tal execução, a contratação de empresa especializada através do processo licitatório é necessário para o atendimento desse loteamento social Agostinho Locatelli e Loteamento Jardim.

3.2A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, projetos técnicos e demais anexos, todos apensados a este Termo de Referência.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E A ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1.1 Não é permitida a subcontratação do objeto.

5.2 DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.2.1 Será exigida a garantia da contratação de que trata o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 no percentual e condições descritas abaixo e conforme razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5.2.2 Esta contratação conta com garantia de sua execução, nos termos dos artigos 96 e 98 da Lei nº 14.133/2021, sendo que a CONTRATADA apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contado da assinatura do contrato, o comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou, ainda, fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

5.2.3 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá prever valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato e ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que a

CONTRATADA não pague o prêmio nas datas convencionadas, e observadas as disposições do art. 102 da Lei nº 14.133/2021 além das seguintes:

5.2.4

a) A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

b) Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto;

c) Caso ocorrido sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicáveis ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022 e suas alterações.

5.2.5 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA; e

c) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

5.2.6 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do CONTRATANTE, em conta bancária específica por este indicada, com correção monetária.

5.2.7 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

5.2.8 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

5.2.9 No caso de alteração do valor do Contrato ou havendo a prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

5.2.10 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em

pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, prorrogáveis por igual período e de forma justificada, contados da data em que for notificada.

5.2.11 O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

5.2.12 O emitente da garantia ofertada pela CONTRATADA deverá ser notificado pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4°, da Lei n.° 14.133/2021).

5.2.13 A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do Contrato, através de declaração do CONTRATANTE de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do Contrato e mediante Certidão Negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído, ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

5.2.14 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

5.2.15 A CONTRATADA autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Contrato.

5.3 DA VISITA TÉCNICA

5.3.1 As empresas interessadas, por intermédio de seu profissional responsável técnico, poderão realizar Visita Técnica no local onde serão executados os serviços descritos no objeto da licitação, visando constatar as condições e peculiaridades inerentes a sua execução, como infraestrutura existente, características do Município, tipo do solo, relevo e demais situações importantes de serem conhecidas e que poderão ser consideradas para elaboração das propostas.

5.3.2 Se optar pela Visita Técnica, esta deverá ser realizada, improrrogavelmente, até o limite da Lei N° 14.133/2021, considerando os dias úteis, que antecedem a data do certame, e o Município fornecerá à empresa interessada o atestado de visita.

5.3.3 A Visita Técnica deverá ser agendada, com no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, através do telefone (046) 3534-8084, com os

servidores: Glaciano de Oliveira ou Benno Aluisio Marmitt.

5.3.4 As empresas também poderão declarar formalmente, em formulário próprio (papel timbrado), que optaram pela não realização da Visita Técnica no local do objeto licitado, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão e responsabilizando-se pelas situações supervenientes, além de prestar o compromisso de fielmente executar os serviços nos termos do Edital e dos demais anexos que compõem este processo. A declaração deverá ser assinada pelo responsável legal da empresa.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 CONDIÇÕES, LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto licitado inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **60 (sessenta)** dias, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Execução de Serviços.

6.1.2 A CONTRATADA deverá observar o detalhamento pormenorizado dos serviços, que constam do Estudo Técnico Preliminar, projetos, memorial descritivo, planilhas e demais documentos a serem disponibilizados na íntegra na fase de edital do certame.

6.1.3 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:
a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
g) de outros casos previstos em lei.

6.1.4 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

6.1.5 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

6.1.6 O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 A CONTRATADA deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário.

7.5 A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Municipal a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.6A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

7.7 Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços

considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia de responsabilidade civil prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

7.8 Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso, sendo que correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

7.9 A **GESTÃO DO CONTRATO** ficará a cargo do Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, **SERGIO ROBERTO PRIAMO**, inscrito no CPF/MF nº 836.422.779-34, e portador do RG nº 5.859.278-1, designada pela através do Decreto Municipal nº 4.486/2025.

7.10 **A FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** da execução do presente contrato será exercida pelo Servidor **GLACIANO DE OLIVEIRA**, Engenheiro Civil, registrada no CREA/PR, SOB Nº157785/D, da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, engenharia@pmsjorge.pr.gov.br, Telefone (46) 3535-8084.

7.11 DO GESTOR DO CONTRATO

7.11.1 O Gestor do Contrato coordena a atualização do processo de execução e fiscalização do Contrato, acompanhando os registros realizados por todos os fiscais das ocorrências e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.11.2 O Gestor do Contrato é responsável pelo encaminhamento dos documentos necessários para o empenho de despesa e pagamento, e indicará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa de acordo com eventuais apontamentos da fiscalização administrativa do Contrato.

7.11.3 O Gestor do Contrato emitirá os Atestados de Capacidade Técnica eventualmente solicitados pela CONTRATADA relativos ao objeto do Contrato, contendo a avaliação realizada pelos fiscais técnicos e administrativos quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual e a

eventuais penalidades aplicadas.

7.11.4 O Gestor do Contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização da CONTRATADA para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021 e designada pela autoridade superior.

7.11.5 O Gestor do Contrato deverá manifestar anuência em relação aos pedidos de aditivos a este Contrato após parecer técnico dos fiscais, assim como emitir o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da obra mediante prévio atesto dos fiscais técnicos.

7.12 DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

7.12.1 O fiscal técnico do Contrato é responsável pela conferência das medições da obra e das memórias de cálculo de reajuste de preços quando apresentadas pela CONTRATADA, assim como pela elaboração de parecer técnico para embasamento dos eventuais aditivos que importem em alteração dos quantitativos e especificações técnicas dos serviços contratados e do prazo de execução da obra.

7.12.2 O fiscal técnico do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos técnicos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.12.3 O fiscal técnico do Contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.12.4 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do Contrato emitirá notificações à CONTRATADA para a correção da execução da obra, determinando prazo para a correção.

7.12.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da obra nas datas aprazadas, o fiscal técnico do Contrato comunicará o fato imediatamente ao Gestor do Contrato apontando as sugestões técnicas pertinentes.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

8.1. RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.1 O objeto do Contrato será recebido provisoriamente em, no máximo, 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE.

8.1.2 A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

8.1.3 O recebimento definitivo do objeto do Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do CONTRATANTE, a obra será considerada como recebida definitivamente.

8.1.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ética profissional pela perfeita execução do Contrato.

8.2 PAGAMENTO DO OBJETO

8.2.1 O pagamento do valor contratado será realizado de acordo com as medições da obra, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes e desde que atendidas as condições para liberação das parcelas.

8.2.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições da obra, sendo estas devidamente elaboradas e enviadas pelas CONTRATADA e conferidas pela fiscalização do MUNICÍPIO.

8.2.3 Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes sejam tomadas por parte da CONTRATADA, emitente da fatura.

8.2.4 As faturas deverão ser enviadas através de e-mail, de acordo com os boletins de medição e empenhos encaminhados.

8.2.5 O pagamento será efetuado pela Tesouraria do MUNICÍPIO através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma e o CONTRATANTE efetuará o desconto dos tributos incidentes sobre o valor contratado, de acordo com a legislação em vigor.

8.2.6 A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazenda Pública Federal com a Previdência Social e Justiça do Trabalho).

8.2.7 A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:
a) Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária das obras (Certidão negativa do INSS, referente a execução da obra);
b) Certificado de vistoria e conclusão da obra;
c) Termo de Recebimento Provisório da obra;
d) Comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

8.2.8 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

8.2.9 A última medição e respectivo pagamento deverão corresponder, no mínimo, a 5% (cinco) por cento) do valor total do contrato. Para tanto, a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

8.2.10 Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

8.2.11 As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

8.2.12 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1.1 O fornecedor/prestador será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.1.1.1 De acordo com o Estudo Técnico Preliminar, pretende-se o parcelamento do objeto em grupo de itens tendo em vista a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e considerando a sua vantagem técnica e econômica. Como critério de aceitabilidade de preços unitários, será adotado como limite máximo o valor unitário estimado na Planilha Orçamentária, elaborada pela Administração, para cada item.

9.1.3 Regime de execução: O regime de execução do contrato será de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, por se tratar de contratação da execução de obra por preço certo e total.**

9.2 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede.

e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

f) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante

declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

9.2.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.2.3.1. Operacional:

a) Comprovante de registro no Conselho de Classe respectivo, **DA EMPRESA LICITANTE**, através da certidão de registro fornecida pelo Conselho de Classe respectivo.

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar antes da assinatura do contrato o visto do CREA do Paraná, incluindo a vinculação do responsável técnico indicado.

b) Atestado e/ou declaração de capacidade técnico-operacional fornecido(a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, **EM NOME DA EMPRESA LICITANTE**, comprovando a execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de obra/ serviço semelhante/similar ao objeto do presente edital, quanto à complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância técnica.

9.2.3.2. Profissional:

a) Indicação do responsável técnico pela obra/serviços, através de declaração da licitante.

a.1) É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo profissional como responsável técnico por mais de uma licitante para o mesmo item;

b)Comprovante de registro no Conselho de Classe respectivo, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO indicado pela licitante, através da certidão de registro fornecida pelo Conselho de Classe respectivo.

b.1) Comprovação da disponibilidade do responsável técnico, indicado na letra "a", pela licitante mediante registro em carteira de trabalho, ficha de registro da empresa, contrato de prestação de serviços, certidão do Conselho de Classe (CREA). Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

c) Atestado e/ou declaração de capacidade técnico-profissional fornecido(a)

por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, **EM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICADO**, relativo à execução de obra/serviço semelhante/similar ao objeto do presente edital, quanto à complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

c.1) O atestado e/ou declaração de capacidade técnico-profissional deverá ser comprovado(a) através de Certidão de Acervo Técnico com atestado, emitida pelo Conselho de Classe respectivo.

c.2) Em se tratando de profissional de engenharia/arquitetura não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar antes da assinatura do contrato o visto do CREA do Paraná, incluindo a vinculação do responsável técnico indicado.

d) Atestado de Visita Técnica ou Declaração de opção pela não realização da Visita Técnica no local do objeto licitado;

e) Os atestados e/ou declarações apresentados poderão ser diligenciados.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para apresentação do documento;
b) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei (registrado na Junta Comercial ou Speed, conforme regulamentação do Conselho Federal de Contabilidade, devidamente assinado pelo diretor ou representante legal da empresa e respectivo contador responsável, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme segue:

b.1) A apresentação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis é obrigatória para todas as empresas, independentemente do porte, classificação ou enquadramento para fins tributários, podendo ser atualizados por índices oficiais quando, encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

b.2) É vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios; 3. A situação financeira da licitante será verificada a partir dos seguintes índices e parâmetros:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL
(VALOR MAIOR QUE 1)	**(VALOR MAIOR QUE 1)**	**(VALOR MAIOR QUE 1)**

c) Comprovação através de seu balanço que possui capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% do valor total estimado da contratação.

10. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

10.1 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e neste Contrato;

c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, mediante aprovação da equipe de fiscalização contratual, do gestor do contrato e ordenador da despesa;

f) Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei e neste contrato;

g) Providenciar a adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

i) No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

k) O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros

em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

l) Garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

m) Garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações;

n) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado;

o) Executar todos os serviços necessários, e de sua obrigação, antes de emitir a Ordem de serviço, para início da obra;

p) Disponibilizar local, com disponibilidade de água e luz, para que a empresa possa alocar sua área de vivência, como determina a lei;

q) Disponibilizar acessos secundários aos moradores da região, quando do fechamento do trecho para execução da pavimentação;

10.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

b) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens ou serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

e) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos de prova de regularidade fiscal e trabalhista;

f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do Contrato;

g) Comunicar ao Fiscal do contrato, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

h) Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

i) Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

j) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021);

k) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);

l) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

n) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

o) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

p) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Contrato;

q) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

r) Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

s) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de

quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

t) Apresentar a ART/RRT ou equivalente junto ao CREA/CAU ou Conselho de Classe respectivo;

u) Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

v) Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo responsável técnico indicado, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

w) Confeccionar e afixar as placas de obra, conforme modelo, mantendo e conservando a placa até o recebimento definitivo da obra;

x) Notificar a fiscalização do Contrato, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;

y) Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

z) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;

aa) Fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;

bb) Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;

cc) Providenciar a imediata baixa da ART/RRT ou equivalente em caso de rescisão contratual;

dd) Atender a CLT relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, conforme estabelece a NR 07 da Portaria nº 3214/78, ou a sua versão mais recente, contendo nome dos responsáveis e registro de classe (engenheiro de segurança do trabalho e técnicos de segurança do trabalho;

ee) Disponibilizar e manter durante a execução da obra equipe de profissionais técnicos e auxiliares, habilitados e com capacidade comprovada, composta por, no mínimo: engenheiro civil, engenheiro de segurança do trabalho, engenheiro eletricista, técnico em segurança do trabalho, mestre de obras e ou responsável pelo canteiro de obras, vigias, pedreiros, serventes, carpinteiros, pintores, etc, onde couber ao objeto aqui a ser contratado;

ff) Caso o registro da CONTRATADA e do PROFISSIONAL TÉCNICO

RESPONSÁVEL, seja de outro Estado, o licitante deverá providenciar a regularização antes do início da execução dos serviços perante o CREA/PR;

gg) Manter a obra limpa, livre de entulhos e sobra de materiais, obedecendo às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços e entregar a obra limpa, livre de entulhos e sobra de materiais, obedecendo às normas ambientais;

hh) Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações, em especial ao controle tecnológico da obra;

ii) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

jj) A CONTRATADA é responsável pelo bom comportamento de seu pessoal no local da obra, obrigando-se a afastar do local de trabalho qualquer empregado que lhe for direta ou indiretamente subordinado ou eventuais subcontratados se estes aprovados previamente pela fiscalização, cuja permanência no local dos serviços seja considerada inconveniente, a critério do CONTRATANTE.

kk) Quaisquer notificações referidas neste instrumento contratual deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e fiscal do contrato.

ll) A elaboração e/ou alterações dos projetos executivos, quando for o caso, deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste termo e seus anexos e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

mm) A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelas seguintes condições ambientais:

I- Orientar os funcionários quanto à manutenção e conservação florestal;

II- Cobrar dos funcionários a correta gestão dos resíduos sólidos, seguindo as regras definidas pelos técnicos responsáveis pelo plano de gerenciamento de resíduos sólidos da própria empresa; III- Manter a higiene no local de trabalho, alojamento, chuveiros, sanitários, entre outros. Evitando assim a proliferação de vetores e espécies sinantrópicas;

IV- Executar medidas de proteção contra a erosão, bem como, zelar pela

conservação do corpo hídrico;

V- Atender todas as normas e legislações ambientais, bem como, diretrizes dos programas ambientais estabelecidas para implantação do empreendimento em questão;

VI- Solicitar um posicionamento ao responsável pela área ambiental da obra sempre que surgir dúvidas sobre boas práticas ambientais, ou em situações que possam gerar impactos ambientais;

VII- Apresentar soluções para imprevistos de natureza hidrológica e geológica;

nn) Submeter previamente, por escrito, ao MUNICÍPIO, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

oo) Oferecer garantia legal e contratual para os serviços de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), normas e resoluções da CONFEA/DNIT/DER, sendo que para os materiais também deverá ser obedecido o que preconiza a ABNT e/ou INMETRO e legislação pertinente;

pp) Quando necessário o fechamento total ou parcial de via pública, em entorno da obra, deverá contactar o MUNICÍPIO, através do DEBETRAN (Departamento Beltronense de Trânsito), para, em comum acordo, viabilizar os serviços;

qq) Os produtos utilizados deverão ser de primeira linha a atender as normas relacionadas;

rr) Toda e qualquer alteração em discordância com os projetos ou memorial descritivo somente poderão ser executados sob anuência do fiscal e gestor do contrato;

ss) A contratada deverá facilitar a ação da Fiscalização (Município e controles externos - TCE/PR, MP/PR, TRT, IAT, SEAB,) na inspeção das serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações, esclarecimentos e documentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;

tt) A contratada deverá instalar na área onde será realizado os serviços instalações provisórias, área de vivência, como banheiros, refeitório, conforme preconiza a legislação de saúde e segurança do trabalhador, em especial a NR 24, se a demanda de serviços assim o exigir, e/ou em detrimento a legislação trabalhista;

uu) Se responsabilizar pela inteira Locação de Pavimentação, através de equipe técnica, habilitada, e mantida no canteiro de obra. Compreende a alocação e realocação de eixos, e obras definitivas referentes aos projetos executivos e demais serviços de locação topográfica. Inclui os materiais e equipamentos necessários, tais como: estação total, nível, miras, balizas, tripés, marcos, piquetes, trenas, bem como mão de obra necessária para os trabalhos;

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

a) Der causa à inexecução parcial do Contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do Contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto deste instrumento sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do Contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o FORNECEDOR/PRESTADOR der causa à inexecução parcial do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o MUNICÍPIO a promover o cancelamento do Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" até "h" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do Contrato prevista na alínea "c" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.
5. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
6. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao MUNICÍPIO (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4 Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

11.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a diferença da multa não descontada das faturas devidas pelo MUNICÍPIO à CONTRATADA poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

11.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art.

158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou

contratar.

11.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes, como o caráter educativo da pena e a reincidência de transgressão por parte da CONTRATADA;
d) Os danos que dela provierem para o MUNICÍPIO;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei n° 14.133, de 2021).

11.12 A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste instrumento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n° 14.133, de 2021).

11.13 O MUNICÍPIO deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei n° 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

11.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n° 14.133/21.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto estão indicados no parecer contábil do setor competente e são oriundos da seguinte Fonte:
- 12 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS
- 001 Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos
- 001 Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos
- 15.451.0010.62 Pavimentação e Obras Publicas
- 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
- 04560 E 00000 0000/01/07/00/00rsos Ordinários (Livres)
- 04590 E 00504 0504/99/99/00/00os Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciária
- 04600 E 00619 0619/03/99/01/01 operação de crédito internas.

13. DA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1 Homologada a licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em edital.

13.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.3 O MUNICÍPIO enviará o contrato para assinatura da licitante via e-mail, que deverá assiná-lo no prazo previsto no item 13.1.

13.4 Será permitida a assinatura eletrônica do contrato mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.1.

13.5 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura do contrato no prazo estabelecido no item 13.1, será facultado à Administração, através do Agente de Contratação, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

13.6 Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação e, ainda, se atende ao disposto no § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

14. SOLICITAÇÃO E ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Data de elaboração: 23 de junho de 2025.
Solicitado por: Secretaria Municipal de Obras, Infraestrura Rural e Serviços Urbanos
Nome do elaborador: Glaciano de Oliveira.

15. AUTORIZAÇÃO

Autorizamos o Departamento de Licitações e Contratos a tramitar processo licitatório com base nas informações e subsídios elencados neste termo de referência, assim como o Agente de Contratação, designado em Portaria Municipal, a conduzir o procedimento licitatório na forma do art. 8º da Lei nº. 14.133/2021. Fica, ainda, autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

São Jorge D'Oeste, 23 de junho de 2025.

Sergio Roberto Priamo
Sec. Mun. de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos

Glaciano de Oliveira
Engº. Civil CREA/PR n 157785/D
Decreto nº 2664/2018

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 23/06/2025

DE: **Divisão de Licitações**
PARA: **Assessoria Jurídica**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. **xxx/2025**, **MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA** e respectiva minuta do contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 53 da Lei n° 14.133/2021.

Atenciosamente,

Franciela Carletto Wulff
Divisão de Licitações

Assessor Jurídico

Recebi neste data 25/06/25.

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

MINUTA DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº/20...

PROCESSO Nº/20...

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DATA DA ABERTURA DA DISPUTA: XX/xx/2025
HORÁRIO DA DISPUTA: 08h HORARIO DE BRASILIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO: A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico Compras.gov.br, no endereço eletrônico: **https://www.gov.br/compras/pt-br**

OBJETO: Contratação de empresa, devidamente habilitada na concessionária de energia elétrica, COPEL, para a prestação de serviços de ampliação e readequação de rede de distribuição elétrica e implantação de iluminação pública para atendimento aos Loteamentos Jardim, localizado em frente a Rua dos Jasmins e Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de DR. Antonio Paranhos, neste Município de São Jorge D'Oeste –Pr.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ 76.995.380/0001-03**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, cuja sessão pública será realizada através do sistema eletrônico compras.gov, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL, Contratação de empresa devidamente habilitada na concessionária de energia Contratação de empresa, devidamente habilitada na concessionária de energia elétrica, COPEL, para a prestação de serviços de ampliação e readequação de rede de distribuição elétrica e implantação de iluminação pública para atendimento aos Loteamentos Jardim, localizado em frente a Rua dos Jasmins e Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de DR. Antonio Paranhos, neste Município de São Jorge D'Oeste –Pr**, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 Dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 3927/2023, regulamentos municipais, regulamentos federais que não conflitem com as normas municipais, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site https://www.gov.br/compras/pt-br, no dia xx de xxxx de 2024, com início às 08:00 horas, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, até às 08:00 horas do dia xx de xxxxx de 2024.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto da presente licitação a **Contratação de empresa, devidamente habilitada na concessionária de energia elétrica, COPEL, para a prestação de serviços de ampliação e readequação de rede de distribuição elétrica e implantação de iluminação pública para atendimento aos Loteamentos Jardim, localizado em frente a Rua dos Jasmins e Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de DR. Antonio Paranhos, neste Município de São Jorge D'Oeste –Pr,** conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A presente licitação será julgada de forma global, conforme tabela apresentada no Projeto Básico, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõe.

2.3. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço global.

2.4. O valor máximo admitido para a execução do lote 01 é de **R$ 168.861,41 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos)** e do lote 02 é de **R$ 158.501,15 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e um reiais e quinze centavos)**.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado por esta Administração por meio de Sistema Eletrônico compras.gov.br/pt-br.

3.2. Poderão participar desta Concorrencia os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), por meio do sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

3.3. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta concorrencia deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização.

3.4. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Jorge D'Oeste responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros quando identificar incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

3.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência.

4. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos.

4.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos ao presente Edital poderão ser feitas até as 23:59hs do dia .../.../2023, **3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame**, de forma escrita, pelo endereço de e-mail daniel@pmsjorge.pr.gov.br.

4.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame

4.4. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame, respeitando o disposto no § 1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21.

4.5. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n. 14.133/21.

4.6. As razões de recurso e as contrarrazões serão enviadas exclusivamente por meio eletrônico, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou da divulgação da interposição do recurso.

4.7. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

4.7.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 minutos via sistema, sob pena de preclusão;

4.7.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata final do certame.

4.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, na qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

4.9. O recurso ou o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou decisão recorrida até a deliberação final. Ainda, o acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado e que apresentem os documentos exigidos para

habilitação. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema, e concomitantemente, a **proposta com a descrição do objeto ofertado e o respectivo preço,** até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 Os licitantes deverão declarar no(s) campo(s) disponível(is) no sistema e/ou via declaração assinada que atendem aos requisitos de habilitação dispostos neste instrumento, inclusive sobre a reserva de cargo(s) para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de forma que responderão pela veracidade das informações prestadas.

5.3 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.4 Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, às microempresas e empresas de pequeno porte, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.

5.5 A obtenção do benefício da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados ultrapassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.6 As ME/EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7 Incumbirá exclussivamente aos licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.8 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8:00 horas às 15:00

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone: (46)3534-8084, e/ou por contato via e-mail: engenharia@pmsjorge.pr.gov.br.

5.8.1 Ainda que os licitantes optem em não realizar a visita técnica, deverão emitir declaração, assinada pelo responsável técnico, de conhecimento do local, das condições e peculiaridades da prestação de serviços objeto deste instrumento convocatório.

5.8.2 O licitante que decidir não realizar a visita técnica assumirá os ônus dos serviços decorrentes.

5.8.3 Nenhum licitante poderá alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto.

5.9. **NÃO será permitida a subcontratação** do objeto

5.10. **DO CONSÓRCIO:** É vedada a participação de empresas em consórcio, tendo em vista a simplicidade da contratação, e por não se tratar de licitação de alta complexidade.

6. DAS VEDAÇÕES

6.10. **NÃO poderão disputar esta licitação** (art. 14 da Lei 14.133/21):

6.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.10.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.10.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.10.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.10.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.10.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.10.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.10.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.11. A vedação de que trata o item 6.1.2 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6.12. O impedimento de que trata o item 6.1.5 será também aplicado ao licitante que atuar em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.13. **A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço**, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.1.3 e 6.1.4 poderão participar no apoio das

atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.15. Destaca-se que não há impedimento na licitação ou na contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.10. No presente certame as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento da proposta serão anteriores à fase de habilitação.

7.11. ANEXO X (RELAÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA) e ANEXO XI (PROJETO ELÉTRICO), gerados no sistema GEOPRO da Copel, **deverão servir como base para formulação da proposta de preços.**

7.12. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.13. Os licitantes, sob pena de desclassificação, deverão emitir declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.14. Para efetuar o cadastro da proposta, o licitante deverá preencher no sistema eletrônico as seguintes informações:

7.14.1. Valor o valor global, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital;

7.14.2. Descrição detalhada do objeto, conforme o Termo de Referência/Projeto Básico.

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

7.14.3. Indicar nos campos "marca" e "fabricante" TABELA SINAPI-Estado, quando for o caso.

7.15. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam os licitantes.

7.16. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

7.17. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução da obra ou dos serviços especiais de engenharia.

7.18. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.19. No arredondamento do cálculo do preço, deverá ser considerado somente duas casas decimais após a vírgula, desprezando-se as demais.

7.10 O **prazo de validade** da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.11 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico Compras.gov.br (**https://www.gov.br/compras/pt-br)**, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

8.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.6 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.7 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, disponível para o acompanhamento de todos os participantes.

8.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor registrado no sistema.

8.9 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado neste Edital.

8.9.1 Na presente Concorrência eletrônica será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

8.9.2 Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

8.9.3 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos, e, após isso, será prorrogado automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.9.4 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.9.5 Na hipótese de não haver novos lances, a etapa competitiva será encerrada automaticamente.

8.9.6 Encerrada a etapa competitiva da sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o agente de contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.9.7 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.10 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratações no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.12 O **intervalo mínimo** de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R$ 100,00 (cem reais).

8.13 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

8.14 Será desclassificada a proposta que apresentar: vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital; apresentar preços manifestamente inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação; não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.15 **DA APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006:** Será identificado pelo sistema os valores ofertados pelas empresas ME/EPP, o qual procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, conforme disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123 de 2006.

8.15.1 As propostas de microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de **até 10% (dez por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.15.2 A ME/EPP melhor classificada, segundo o item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo decadencial de 5 (cinco) minutos, contados pelo sistema após a comunicação automática.

8.15.3 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME/EPP que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.15.4 Caso ocorra a equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.16 Em caso de **empate** entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.16.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.16.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

8.16.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

8.16.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.17 Em igualdade de condições, **se não houver desempate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.17.1 empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade licitante;

8.17.2 empresas brasileiras;

8.17.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.17.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.18 Assim, definido o resultado do julgamento, a Administração negociará com o licitante que ofertar a melhor proposta.

8.19 O prazo para o envio da proposta reajustada, bem como da planilha de custos e formação de preços e demais anexos necessários, será de 02 (duas) horas a contar da convocação atraves do sistema, podendo tal prazo ser prorrogado motivadamente pelo Agente de Contratação a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte do licitante.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/21 e legislação correlata e nos termos deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta nos seguintes cadastros:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

9.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

9.1.3 Consulta ao Sistema Inabilitados e Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br.

9.1.4 SICAF – Sistema de cadastramento unificado de fornecedores – SITUAÇÃO DO FORNECEDOR.

9.1.5 Cadastro no Tribunal de Contas do Estado.

9.1.6 Para a consulta de fornecedores poderá haver a substituição das consultas dos itens "9.1.1", "9.1.2" e "9.1.3" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.2 Constatada a existência de sanção, o licitante será inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2.1 tenham sido declaradas inidoneas para licitar ou contratar por qualquer orgão ou entidade da Administraça o Publica direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993 ou o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

9.2.2 estejam impedidas de licitar e contratar com o Município de São Jorge D' Oeste nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002 e/ou do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021;

9.2.3 tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de São Jorge D' Oeste, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

9.3 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.4 A Administração negociará condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

9.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.6 Qualquer interessado poderá requerer a realização de diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, sendo para tanto, obrigatório a apresentação de provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.7 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie de forma expressa e motivada, parcela ou à totalidade da remuneração.

9.8 Os dados informados pelo licitante deverão refletir com fidelidade os custos especificados, a margem de lucro pretendida e as despesas indiretas.

9.9 O ajuste em comento no item acima se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

9.12 Existindo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando via *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

9.13 Declarada vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo de 10 minutos para o registro, via sistema, de intenções recursais.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada junto ao SICAF ou mediante apresentação dos documentos conforme a ordem abaixo discriminada, sendo que deverão ser enviados eletronicamente (diretamente na plataforma da Concorrência Eletrônica), após a solicitação do Agente de Contratações, através de mensagem publicada no chat de licitação.

10.2 Primeiramente será aberto o prazo para anexar a Proposta Final em até 2 (duas) horas.

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

10.3 Findado o prazo aberto pelo agente de contratação, será aberto o prazo para anexar os demais documentos de Habilitação, de até 2 (duas) horas.

10.4 Os prazos poderão ser encerrados antecipadamente, sempre que as empresas já tiverem anexado à documentação solicitada.

10.5 Os documentos devem provar a habilitação do licitante no dia da abertura da sessão pública.

10.6 Não será necessário o envio dos documentos físicos devido a terem sido anexados via sistema eletrônico, salvo solicitado expressamente pelo Agente de Contração.

10.7 Importante consignar que o licitante é responsável pela veracidade de toda documentação por ele encaminhada, conforme Termo de Responsabilidade firmado por seu representante legal – requisito obrigatório para fim de credenciamento das licitantes no portal "compras.gov" e no SICAF.

10.8 As empresas criadas no mesmo exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.9 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.10Os licitantes deverão preencher encaminhar via sistema, a proposta, os documentos de habilitação e as declarações dispostas nos Anexos deste Edital: Anexo I - Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais; Anexo II-Declaração de Enquadramento ME/EPP; Anexo III- Termo de Ciência das Condições Locais; Anexo IV- Informações necessárias para a Contratação; Anexo V- Declaração de Responsável Técnico; Anexo VI- Declaração de Compromissos firmados; Anexo IX – Proposta de Preços.

10.11Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

10.12O Agente de Contratação podera efetuar consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico.

10.13Caso não estejam digitalmente disponíveis no SICAF, em observância ao disposto neste edital, a licitante deverá apresentar a documentação comprobatória dos requisitos de habilitação.

10.14Documento ausente, que atesta condição de habilitação pré-existente à abertura do certame, será solicitado e avaliado pelo Agente de Contratação. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, mesmo após as devidas diligências, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta em conformidade com o edital.

10.15Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

10.16 **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

Documento que demonstre a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, comprovando a existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

a. No caso de empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis,** a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

d. **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz,** no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

e. No caso de sociedade simples: **inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede**, acompanhada de prova da

indicação dos seus administradores.

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

f) Procuração do representante do licitante na Concorrência, se for o caso.

10.17 **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

b. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

c. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

d. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

e. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

g. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

h. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

i) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

j) As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão anexar:

j.1) Declaração de que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações (Anexo II)

j.2) Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, emitida em até no máximo 120 (cento e vinte) dias antes da data prevista para a abertura da Licitação.

j.3) Existindo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação na forma do art. 43, §1º da LC 123/2006. A falta de regularização dos documentos no prazo, implicará na decadência do direito à contratação, passível de aplicação das sanções previstas no §5º do art. 90, da Lei 14.133/21.

10.18 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor Judicial da sede do Licitante, com antecedência máxima de até 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para a abertura da licitação.

b) Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais.

c) A comprovação da situação financeira da empresa, conforme Declaração de Capacidade Operacional Financeira (ANEXO XII), será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Solvência Geral (ISG):

(ILG) (valor maior que)	(ILC) (valor maior que)	(ISG) (valor maior que)
1	**1**	**1**

c.1) Os índices acima determinados são resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo}}$$

Solvência Geral (ISG):

$$ISG = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Permanente + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a longo prazo}}$$

sendo:

AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente
RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo

c.2) Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

c. 3) A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no Edital.

c.4) As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

c.5) A Declaração de Capacidade Operacional Financeira demonstrará a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

d) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

d.1) O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados.

d.2) O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(*s*) mesmo(*s*) deverá(*ão*) ser assinado(*s*) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

d.3) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente serão aceitos os balanços dos dois anos imediatamente anteriores.

d.4) Os documentos exigidos no item "b" limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

d.5) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém-constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

10.19 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e negativa de débitos** junto ao CREA, em nome da empresa**; dentro do prazo de validade.**

b) **Certidão de Registro de Pessoa Física e negativa de débitos junto ao CREA** em nome do Responsável Técnico; **dentro do prazo de validade.**

c) Indicação dos **responsáveis técnicos pelos serviços (engenheiro elétrico)**, através de declaração assinada pela Proponente**; (ANEXO V).**

d) **Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável** Técnico, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho e Declaração do profissional atestando que será o Responsável Técnico pela execução do objeto da licitação. Obs.: Caso o Responsável **Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente**, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social;

e) Comprovação de aptidão da pessoa jurídica para a execução de serviços objeto desta licitação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado/certidão em nome do PROPONENTE, emitido(s) por pessoa jurídica

de direito público ou privado, comprovando que a pessoa jurídica executou serviços com as características descritas a baixo:

e.1)

DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA
Prestação de serviços de ampliação e readequação de rede de distribuição elétrica para atendimento de Loteamento	01 unidade

e.2) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

e.3) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

e.4) Caso o licitante apresentar atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

e.4.1. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

e.4.2. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

e.4.3 Ainda, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

e.5) Caso necessario o Agente de Contratação poderá solicitar formalmente outros documentos e informações que comprovem a veracidade dos atestados apresentados, assim, os licitantes deverão disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade. Ex: cópia do contrato; endereço atual da emissora do documento; relatórios técnicos etc.

e.6) Caso o licitante não envie os documentos complementares no prazo solicitado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Agente de Contratação, o licitante será inabilitado e sujeitar-se-á às sanções cabíveis.

f) **Comprovação de aptidão mediante apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA**, em nome dos Responsáveis Técnicos indicados para a execução dos serviços, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação.

g) **Comprovação de habilitação na concessionária de energia elétrica COPEL**.

h) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

h.1) A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

10.20 DECLARAÇOES

10.20. 1 Os licitantes deverão preencher encaminhar via sistema, a proposta, os documentos de habilitação e as declarações dispostas nos Anexos deste Edital: Anexo I - Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais; Anexo II-Declaração de Enquadramento ME/EPP e Anexo III- Termo de Ciência das Condições Locais;

Anexo IV- Informações necessárias para a Contratação; Anexo V- Declaração de Responsável Técnico; Anexo VI- Declaração de Compromissos firmados; Anexo IX – Proposta de Preços.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente, nos termos da lei, pelas seguintes infrações:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

12.1.2. deixar de entregar a documentação exigida;

12.1.3. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.4. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.5. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.6. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.7. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.9. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.10. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

12.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A sanção será aplicada mediante a natureza, a gravidade e a reprovabilidade da infração cometida, assim, a Administração considerará:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5. A multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

12.5.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse

valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5.2. Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. É cabível a aplicação de multa cumulativamente com todas as outras sanções dispostas nos incisos do artigo 156 da Lei 14.133/21.

12.7. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art.156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.9.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.9.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.10. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.10.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do art. 158 da Lei 14.133/21;

12.10.2. suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.10.3. suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.11. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O Agente de Contratação e a equipe de apoio examinarão a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, e encaminharão o procedimento licitatório à autoridade competente para adjudicação e homologação.

14. DA ASSINATURA DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

14.1. Nos termos do art. 96 da Lei Federal 14.133/2021, como condição para assinatura do contrato, o adjudicatário deverá apresentar garantia referente a 5% (cinco) por cento do valor vencedor da licitação. Para tanto, poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

14.1.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

14.1.2. seguro-garantia;

14.1.3 fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

14.8 Quando o adjudicatário optar pela modalidade seguro-garantia, terá o prazo de 30 dias contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.

14.9 A garantia prestada será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

14.2. O adjudicatário será notificado para assinar o contrato no prazo de 05 dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

14.3. Se o adjudicatário se recusar a assinar o contrato, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

14.4. A recusa injustificada do adjudicatário no prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação, assim, será instaurado procedimento administrativo para eventual aplicação das sanções previstas em lei e neste instrumento convocatório.

14.5. Em qualquer hipótese de aplicação de sanção administrativa, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.6. Os serviços e os pagamentos serão realizados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste Edital.

14.10O prazo de execução será de no máximo 60 (sessenta) dias corridos.

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

14.11O prazo de vigência do contrato é de até 120 (cento e vinte) dias, conforme disposto no artigo 106 da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes, segundo o art. 107 da mesma Lei.

14.12O pagamento pela efetiva execução da obra objeto deste instrumento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação das medições devidamente aprovadas pela fiscalização contratual e no valor correspondente ao somatório.

14.13 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados na dotação abaixo discriminada:

12 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

12 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS
001 Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos
001 Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos
15.451.0010.62 Pavimentação e Obras Publicas
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
04560 E 00000 0000/01/07/00/00rsos Ordinários (Livres)
04590 E 00504 0504/99/99/00/00os Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciária
04600 E 00619 0619/03/99/01/01 operação de crédito internas.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.5. Caso a sessão pública seja suspensa, em caso de diligências, será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

15.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8. São partes integrantes deste Edital: ETP, Projeto Básico, Relação de material e mão de obra, Projeto Elétrico, Declarações, Termo de Referência e Minuta de Contrato Administrativo.

15.9. Fica eleito o Foro da Comarca de **SÃO JOÃO** com renúncia de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

São Jorge D'Oeste, xx de xxxx **de 2024.**

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÕES - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Concorrência Eletrônica n.º xx/2025

Objeto: Contratação de empresa, devidamente habilitada na concessionária de energia elétrica, COPEL, para a prestação de serviços de ampliação e readequação de rede de distribuição elétrica e implantação de iluminação pública para atendimento aos Loteamentos Jardim, localizado em frente a Rua dos Jasmins e Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de DR. Antonio Paranhos, neste Município de São Jorge D'Oeste –Pr.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], declara:

☐estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

☐estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;

☐que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;

☐que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de particpação da Licitação e legislação vigente;

☐cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

☐cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

☐que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;

☐que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

☐Fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que o mesmo estipular;

☐Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (* Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - **deverá fazer a ressalva**).

☐Que atesta, no que for aplicável, o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

[Cidade], __ de _____ 2024.

Representante Legal da Empresa	
Nome:	
CPF:	
Assinatura:	

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Concorrência Eletrônica n.º xx/2025

Objeto: Contratação de empresa, devidamente habilitada na concessionária de energia elétrica, COPEL, para a prestação de serviços de ampliação e readequação de rede de distribuição elétrica e implantação de iluminação pública para atendimento aos Loteamentos Jardim, localizado em frente a Rua dos Jasmins e Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de DR. Antonio Paranhos, neste Município de São Jorge D'Oeste –Pr.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei:

*Declaração de microempresa/empresa de pequeno porte.

() ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

*Declaração de que não atingiu os limites para desenquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte

()Nesse sentido, também declara que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2022. Ainda, declara que está ciente de que o Agente de Contratação poderá solicitar a comprovação das contratações celebradas e encaminhará todos os documentos pertinentes para atestar a veracidade do seu compromisso.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei. [Cidade] _ de _____ de 2024.

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES LOCAIS (vistoria)

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Concorrência Eletrônica n.º xx/2025

Objeto: Contratação de empresa, devidamente habilitada na concessionária de energia elétrica, COPEL, para a prestação de serviços de ampliação e readequação de rede de distribuição elétrica e implantação de iluminação pública para atendimento aos Loteamentos Jardim, localizado em frente a Rua dos Jasmins e Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de DR. Antonio Paranhos, neste Município de São Jorge D'Oeste –Pr.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xxx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA sob as penas da lei:

O pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços objeto deste processo licitatório, assim, assume todas as obrigações e a responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

[Cidade] ___de _____ de 2024.

Representante Legal da Empresa	**Responsável Técnico da Empresa**
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
Assinatura:	Assinatura:

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO - INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Concorrência Eletrônica n.º xx/2025

Objeto: Contratação de empresa, devidamente habilitada na concessionária de energia elétrica, COPEL, para a prestação de serviços de ampliação e readequação de rede de distribuição elétrica e implantação de iluminação pública para atendimento aos Loteamentos Jardim, localizado em frente a Rua dos Jasmins e Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de DR. Antonio Paranhos, neste Município de São Jorge D'Oeste –Pr.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, caso seja vencedora da licitação, as seguintes informações:

1. **Dados Bancários para o pagamento:**

Banco:
Agência:
Conta:
Chave PIX:

2. **Dados do Responsável Legal pela assinatura do contrato:**

Nome:
CPF:
RG:

Telefone:
E-mail:
Endereço:

3. **Dados do Preposto**[1]:

Nome:
CPF:
RG:
Telefone fixo e whatsapp:
E-mail:
Endereço:

[Cidade], ___ de _____ 2024.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

[1] Art. 118. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

105

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Concorrência Eletrônica n.º xx/2025

Objeto: Contratação de empresa, devidamente habilitada na concessionária de energia elétrica, COPEL, para a prestação de serviços de ampliação e readequação de rede de distribuição elétrica e implantação de iluminação pública para atendimento aos Loteamentos Jardim, localizado em frente a Rua dos Jasmins e Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de DR. Antonio Paranhos, neste Município de São Jorge D'Oeste –Pr.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xxx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, sob as penas da lei:

O/A [nome do responsável técnico], [número de registro do órgão competente - ex: CREA/CAU] será o responsável técnico pela prestação de serviços objeto deste certame, caso a empresa seja vencedora.

Assim, referido responsável exercerá a função de xxxx, durante todo prazo contratual.

OBS: O licitante deverá indicar os dados de todos os responsáveis técnicos que comporão sua equipe, bem como todos deverão assinar a presente declaração.

[Cidade], ___ de _____ 2025

Representante Legal da Empresa	**Responsável Técnico da Empresa**
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
Assinatura:	Assinatura:

ANEXO VI - MODELO DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS FIRMADOS (§8º art. 67, Lei 14.133/21, quando exigido)

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Concorrência Eletrônica n.º xx/2025

Objeto: Contratação de empresa, devidamente habilitada na concessionária de energia elétrica, COPEL, para a prestação de serviços de ampliação e readequação de rede de distribuição elétrica e implantação de iluminação pública para atendimento aos Loteamentos Jardim, localizado em frente a Rua dos Jasmins e Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de DR. Antonio Paranhos, neste Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], com inscrição estadual [xxxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA que possui os seguintes contratos firmados com a Administração Pública e particulares:

Nome do Órgão/Empresa Contratante	Número do Contrato	Vigência do Contrato	Valor do contrato

[Cidade], __ de _____ 2024.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

ANEXO VII - MODELO DECLARAÇÃO COMPROVAÇÃO TÉCNICA, INSTALAÇÃO E APARELHAMENTO

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Concorrência Eletrônica n.º xx/2025

Objeto: Contratação de empresa, devidamente habilitada na concessionária de energia elétrica, COPEL, para a prestação de serviços de ampliação e readequação de rede de distribuição elétrica e implantação de iluminação pública para atendimento aos Loteamentos Jardim, localizado em frente a Rua dos Jasmins e Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de DR. Antonio Paranhos, neste Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], com inscrição estadual [xxxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA:

☐ Assume o compromisso de comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos contratuais e/ou empregatícios da equipe técnica que participará dos serviços licitados, juntamente com a qualificação de cada membro que se responsabilizará pelos trabalhos; das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto licitado.idade], ___ de _____ 2025.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO n° [XXX]

Concorrência Eletrônica nº xxx/202x
Processo: xxxxx
Validade do Contrato: xx/xx/202x

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, inscrita no CNPJ n.º 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Av. Iguaçu, 304, Apto 105, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e a empresa [razão social], inscrita no CNPJ n.º [xxx], localizada [endereço completo], doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pela Sr./Sra. [xxx], inscrito(a) no CPF n.º [xxx], portador da carteira de identidade n.º [xxx], residente e domiciliado no(a) [endereço completo], e-mail: [xxx] e telefone [dd+xxxx], resolvem celebrar este contrato.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 3927/2023 e demais normas correlatas, pelo edital e anexos da Concorrência n.º xxx/202x que originou o presente instrumento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Este contrato tem por objeto **a execução de obra** [objeto], conforme as especificações e exigências contidas no Projeto Básico e anexos ao Edital do processo licitatório.

2. O regime de execução do presente contrato será o empreitada por preço global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. O valor global do presente contrato importa em R$ XXXX,XX (valor por extenso), já incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, EPIs, transporte, alimentação, alojamento, maquinários e outros necessários para a perfeita execução integral do objeto contratado.

2. O **CONTRATADO** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco

por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS

1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 1. O Projeto Básico;
 2. O Edital da Licitação;
 3. A Proposta do CONTRATADO;
 4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
2. A formalização de contrato presume que o **CONTRATADO:**
 1. Examinou criteriosamente e detalhadamente todos os elementos técnicos instrutores, que os comparou entre si e obteve do CONTRATANTE as informações necessárias à sua execução;
 2. Atestou que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, ficando ciente de todos os detalhes dos serviços e que conhece as condições de sua execução.
3. Serão incorporados ao presente contrato, mediante TERMOS DE APOSTILAMENTO E ADITIVOS, modificações que sejam necessárias, alterações nos projetos, especificações, prazos, atualização de preços ou normas gerais de serviços do **CONTRATANTE.**

1. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**
2.
1. O prazo de vigência do contrato é de até 120 (cento e vinte) dias. Quando o objeto não for concluído no prazo previsto no instrumento contratual, o prazo de vigência prorrogará automaticamente, obedecidas as disposições do art. 111 da Lei 14.133/21.

2. Caso o objeto não seja concluído no prazo previsto por culpa do **CONTRATADO**, este será constituído em mora, e será aberto processo administrativo para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.
 1. O **CONTRATANTE** poderá optar pela extinção do contrato, e adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

1. O **CONTRATADO** obriga-se a executar os serviços contratados dentro dos prazos estipulados no Edital e seus anexos, comprometendo-se a entregar o objeto contratual, concluído, dentro do prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do início dos serviços.

 1. Caso existir a paralisação da obra e/ou serviços por motivos de caso fortuito ou de força maior, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação à obra e/ou serviço contratado, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

 2. O motivo de força maior ou caso fortuito deverá ser formalmente comunicado pelas partes e comprovado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência.

2. O **CONTRATADO** declara que o responsável técnico para execução dos serviços será o Sr./Sra. [nome completo], portador do CPF sob nº[xxx], engenheiro(a) XXX, inscrito no CREA/CAU-UF sob nº [xxx].

 3. O **CONTRATANTE** exercerá a gestão e a fiscalização do contrato, o qual realizará a fiscalização nos quesitos técnico, administrativo e legal, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

 4. A sistemática de medição e pagamento será associada à execução das etapas definidas no cronograma físico-financeiro.

5. Caso seja necessária a revisão do cronograma físico-financeiro, constitui responsabilidade do **CONTRATADO**, cabendo ao **CONTRATANTE** autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao **CONTRATADO**.

6. O **CONTRATADO** detém expertise para identificar eventuais falhas no Projeto Básico, inclusive nos quantitativos dispostos no Anexo XI – Relação de material e serviço. Assim, o **CONTRATADO** deverá arcar com as incorreções do projeto que sejam erros que poderia ser facilmente visualizado no momento anterior à participação no processo licitatório.

7. Caso existam erros ou omissões substanciais, subestimadas ou superestimadas relevantes, nos quantitativos, poderão ser ajustados, excepcionalmente, termos aditivos.

8. Nas contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o **CONTRATADO** deverá apresentar, quando solicitado pelo **CONTRATANTE**, sob pena de multa, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao: *registro de ponto; recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;comprovante de depósito do FGTS; recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional; recibo de quitação de*

obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato; recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

9. A falta de funcionários e/ou equipamentos, ferramentas e materiais não poderá ser alegada como motivo para a não execução dos serviços e não eximirá o **CONTRATADO** das penalidades a que estará sujeito pelo não cumprimento das condições estabelecidas.

10. A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados no edital e seus anexos, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas, por escrito, e aprovadas pelo **CONTRATANTE**.

11. A comunicação entre as partes deverá ocorrer por escrito, sendo plenamente cabível o envio de mensagens eletrônicas via e-mail e whatsapp, entre o fiscal, o gestor e o preposto do **CONTRATADO**.

12. Todas as reuniões do **CONTRATANTE** com o **CONTRATADO** serão registradas em atas, que servirão de documento legal dos serviços e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA SEGURANÇA E DA QUALIDADE

1. O **CONTRATADO** deverá garantir a segurança, higiene e boa técnica necessárias à integridade das pessoas e preservação dos materiais e serviços.

2. Para a execução eficiente dos serviços, o **CONTRATADO** somente deverá empregar nas obras ou serviços de engenharia e arquitetura pessoal competente e qualificado.

3. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais será do **CONTRATADO**, não podendo solicitar prorrogações de prazo, nem justificar retardamento da conclusão dos serviços em decorrência do fornecimento deficiente de materiais.

4. Os materiais que serão utilizados nas obras e nos serviços de engenharia e arquitetura executados deverão obedecer, rigorosamente todas às normas e especificações técnicas constantes no edital e anexos; às normas do Contratante; ABNT; recomendações dos fabricantes; normas e regulamentos cabíveis.

5. O **CONTRATANTE** fiscalizará e poderá determinar a paralisação da obra quando julgar que as condições mínimas de segurança e higiene do trabalho não estão

sendo respeitadas pelo **CONTRATADO**. Este procedimento não servirá como justificativa para eventuais atrasos.

6. Conforme disposto no Projeto Básico, o **CONTRATADO** deverá garantir a viabilidade técnica e o adequado tratamento ao impacto ambiental, assim, o **CONTRATADO** deverá cumprir: *a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas; a mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental; a utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais; a avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística; a proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas, quando for o caso; e promover e cumprir as regras de acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.*

8. CLÁUSULA OITAVA– DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

1. O **CONTRATADO** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT's, dos responsáveis técnicos pela execução da obra ou serviços contratados antes do início do prazo de execução.

2. A substituição do responsável técnico somente poderá ocorrer mediante prévia autorização por escrito do **CONTRATANTE**, devendo o novo responsável técnico atender às exigências editalícias.

9. CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

1. A medição deverá ser realizada e apresentada a cada 30 (trinta) dias (§ 5º, art. 92 - Lei 14.133/21), contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, respeitando no mínimo o percentual de cada parcela, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado.

2. A emissão da Nota Fiscal ou da Fatura só será autorizada após o aceite da medição pelo fiscal.

3. O pagamento será efetuado conforme a medição, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da fatura dos serviços executados e os documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e atendidas as condições.

4. Somente serão pagos as etapas efetivamente atestadas pela fiscalização do contrato.

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

5. No caso de supressão de obras ou serviços, se o **CONTRATADO** já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes devem ser ressarcidos pelo **CONTRATANTE** pelos custos de aquisição regularmente comprovados.

6. Havendo alteração contratual que aumente ou diminua os encargos do **CONTRATADO**, deve ser restabelecido o equilíbrio econômico-financeira por meio de aditamento contratual nos casos autorizados pela Lei n.º 14.133/2021.

7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o **CONTRATADO** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0;00016438, assim apurado:

I= (TX/100)/365

TX= percentual da taxa

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DE PREÇOS

1. Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, o **CONTRATANTE** promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o índice INCC (**Índice Nacional de Custo da Construção Civil**). Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o dia ~~04/11/2024~~, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal. maio/2025.

2. A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

3. A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do **CONTRATADO** ou da **CONTRATANTE**, a qualquer tempo durante a vigência do Contrato, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei n° 14.133/2021.

1. O pedido realizado pelo **CONTRATADO** para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 20 (vinte) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

2. A emissão da ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

3. A execução do objeto ou a extinção do contrato, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4. No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor do contrato enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o **CONTRATADO**, na figura de seu preposto, para promover a complementação da garantia, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

5. As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor do Contrato e o Preposto do **CONTRATADO**, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo III do edital "Informações Necessárias para a Contratação".

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

1. realizar a fiscalização do contrato, através de servidor especialmente designado Glaciano de Oliveira que exercerá todas as atribuições compatíveis com a fiscalização do presente contrato dispostas no art. 5º do Decreto n. 4.116/2024, publicado em 24/01/2024.

2. realizar a gestão do contrato, através de servidor especialmente designado Vilson Antunes que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão do presente contrato.

3. o fiscal e gestor do contrato, conforme atribuições, tomarão conhecimento do contrato e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

4. o fiscal e o gestor do contrato manterão contato com o preposto do **CONTRATADO**, e se for necessário, promoverá reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

5. promover as condições para a execução dos serviços objeto deste contrato;

6. assegurar o acesso às áreas envolvidas nos serviços licitados das pessoas credenciadas pelo **CONTRATADO** para a execução, prestando-lhes esclarecimentos que venham a ser solicitados;

7. Para exercer a correta fiscalização das obras, **o fiscal técnico**:

1. exigirá o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

2. esclarecerá prontamente as dúvidas surgidas na execução do objeto contratado;

3. realizará vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;

4. determinará por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

5. promoverá anotações no Diário de Obra consignada a cada etapa do trabalho, conforme realizadas as visitas, vistorias, incidentes etc.;

6. emitirá relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das fiscalizações efetuadas;

7. procederá, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pelo **CONTRATADO** ou conforme disposto em contrato;

8. poderá requerer testes, exames e ensaios quando necessários, com objetivo de exercer o controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

9. solicitará, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem;

10. elaborará nota técnica fundamentada para a celebração de termo aditivo, observando o término da vigência do contrato, assegurando que haverá tempo hábil para a devida tramitação;

11. promoverá outras atividades compatíveis com a função.

8. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

1. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital, nos anexos e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1. O fiscal comunicará ao preposto do **CONTRATADO**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratual, para que sejam promovidas as substituições, reparações; demolições; remoções; reconstruções; substituições e correções;

2. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo **CONTRATADO**, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez (art. 618 do Código Civil) e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

1. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei 14.133, de 2021.

12. O Gestor e o Fiscal do Contrato verificarão a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicarão a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

13. O **CONTRATANTE** zelará pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato, edital e anexos;

14. o Gestor do Contrato comunicará o **CONTRATADO** para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;

15. divulgar em sítio eletrônico oficial Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos, os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.

16. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão http://pmsjorgepr.equiplano.com.br:7163/transparencia/licitacoes) as

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

17. providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

18. O Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1. Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

1. assinar este Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

2. cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3. atender rigorosamente às cláusulas contratuais;

4. alocar os empregados habilitados e necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, fornecer e operar os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas no Projeto Básico;

5. apresentar os empregados devidamente identificados com uniforme e crachá;

6. observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

7. prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8. responsabilizar-se pela segurança, mão de obra, eficiência, materiais e equipamentos utilizados na execução das obras ou serviços;

9. atender às normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas e as demais aplicáveis ao objeto contratado;

10. apresentar os relatórios pertinentes a cada etapa em todas as medições;

11. responsabilizar-se pelas despesas e todos os encargos decorrentes da execução do presente contrato;

12. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

1. responsabilizar-se pelos danos causados ao **CONTRATANTE** e a terceiros decorrentes da execução dos serviços contratados, causados por culpa ou dolo, inclusive acidentes, perdas, mortes ou destruições parciais ou totais, isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato;

13. substituir, reparar, corrigir, reconstruir, substituir, demolir ou refazer, às suas expensas e imediatamente, quaisquer partes da obra ou serviços que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independente das penalidades cabíveis;

14. providenciar a legalização da obra ou serviços junto aos órgãos competentes, por sua conta e responsabilidade, quando necessário;

15. promover a limpeza e a perfeita organização do canteiro de obras, assim como a limpeza do local após a conclusão dos trabalhos;

16. garantir, durante a execução da obra ou serviços, a proteção e conservação dos serviços executados, de forma que seja mantida sua integridade;

17. promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações do Projeto Básico, no prazo determinado.

18. manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

19. aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias;

20. promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços;

21. comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência de qualquer fato anormal, acidente que se verifique no local dos serviços ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra em partes ou no todo;

22. submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

23. acatar todas as orientações do **CONTRATANTE**, emanadas pelo gestor e fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

1. A garantia da execução seguirá o disposto no ITEM 14 do Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. As infrações e sanções seguem as condições fixadas no ITEM 12 do Edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro na extinção com as Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nas seguintes formas:
 1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
 2. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
 3. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
2. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
 1. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
 2. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 3. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
 4. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
 5. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

6. atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

7. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

8. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

9. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

3. O descumprimento, por parte do **CONTRATADO**, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

5. A extinção por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções, as consequências dispostas no art. 139 da Lei 14.133/21.

6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

3. Indenizações e multas.

8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

9. Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, o **CONTRATANTE** poderá reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:
 1. Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
 2. Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21.
2. As alterações qualitativas e quantitativas observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei n° 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Contrato é competente o foro da Comarca São João – Estado do Paraná.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA PUBLICIDADE

1. O Contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência http://pmsjorgepr.equiplano.com.br:7163/transparencia/licitacoes.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

1. Os casos omissos ou situações não explicitadas no presente Contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam o presente Contrato, que servirá de instrumento para fins de contratação.

CONTRATANTE CONTRATADO

FISCAL DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO

FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

ANEXO IX – PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de ___ de 202_.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 900XX/2025

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sªs nossa proposta de preços, relativa à execução de ____, lote nº __, da licitação em epígrafe.

Lote: 1					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Execução de obra e fornecimento de material para ampliação e readequação do sistema de distribuição elétrico de média e baixa tensão e implantação de iluminação pública (12 luminárias públicas LED 100W~220V com braço de 3,0 metros) para atendimento ao Loteamento Jardim, localizado em frente a Rua dos Jasmins, neste Município de São Jorge D'Oeste.	1,00	UN	168.861,41	168.861,41
				TOTAL.....	168.861,41

Lote: 2					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Execução de obra e fornecimento de material para ampliação e readequação do sistema de distribuição elétrico de média e baixa tensão e implantação de iluminação pública (12 luminárias públicas LED 100W~220V com braço de 3,0 metros) para atendimento ao Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de Dr. Paranhos, neste Município de São Jorge D'Oeste.	1	UN	158.501,15	158.501,15
				TOTAL.....	158.501,15

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R$ ***(inserir o valor da proposta)*** ***(inserir o valor por extenso)***.

O prazo de execução do objeto é de ***(inserir o prazo de execução)*** (***(inserir o prazo de execução por extenso).***

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Atenciosamente,

(*nome, RG n° e assinatura do responsável legal*)

ANEXO X – RELAÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

LOTE 001

PROJETO : 1606433
TITULO DA OBRA : LOTEAMENTO SOCIAL DR. PARANHOS

OBSERVACAO PROJETO : LOTEAMENTO SOCIAL DR. PARANHOS - JET

RELAÇÃO DE MÓDULOS DO PROJETO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	APL.(+)	RET.(-)	REAP.(*+)	REAP.(*-)
1	U0006	POSTE D150/10.5	0	1	0	0
2	U0007	POSTE B300/10.5	0	2	0	0
3	U0011	POSTE B300/12	12	0	0	0
4	U0012	POSTE B600/12	4	0	0	0
5	UL3373C	EST CH 13,8 3#	1	0	0	0
6	UL34501C	EST CH-NS CF-TTPR 13,8 3# CCR - RDU	1	0	0	0
7	UL3501C	EST C1 13,8 3#	1	0	0	0
8	UL3504C	EST C3 13,8 3#	2	0	0	0
9	UL35501C	EST SH-PR 13,8KV suporte horizontal - RDU	1	0	0	0
10	UL7250	EST SI-1 CABO 70MM2	7	1	0	0
11	UL7252	EST SI-3 CABO 70MM2	11	0	1	1
12	UL7256	EST SI-13 CABO 70MM2	0	1	0	0
13	UL7258	EST SI-4T CABO 70MM2	1	0	0	0
14	U17318	ARMAÇÃO SECUND P/ RAMAL SI-1 D/10,5 N/T e B-10,5	0	1	0	0
15	U17322	ARMAÇÃO SEC. PARA RAMAL SI-1 , SI-4 e SI-13 B/12	14	0	0	0
16	U17324	ARMAÇÃO SEC. P/ RAMAL SI-3 /4 D e B/9 - 10,5 - N	0	1	0	0
17	U17326	ARMAÇÃO SEC PARA RAMAL SI-3 /SI-4 B/12 - N/T	12	0	0	0
18	U17329	ARMAÇÃO SEC P/ RAMAL SI-4 e SI-13 B/10,5 -N e B/	0	1	0	0
19	U17331	ARMAÇÃO SEC PARA RAMAL SI-4T B/12	1	0	0	0
20	U2412C	FIX EST SH -PR B/ 12 - B-1,5 (SEG. NIVEL) SUPOR	1	0	0	0
21	U2735	FIX SI-13 B/12 T	0	1	0	0
22	U2739C	FIX CH- MSCFPR-TT B/12	1	0	0	0
23	U2754	FIX SI-3 B/9 e 10,5 N - T = D/10.5 N - T e SI-	0	1	0	0
24	U2757	FIX SI-4 B/12 N-T	2	0	0	0
25	U2758	FIX SI-3 e SI-3T B/12 N-T	7	0	0	0
26	U2814	FIX SI-4T B/12 N	1	0	0	0
27	U2855C	FIX C3 B/10,5 E 12 T/N	2	0	0	0
28	U2906C	FIX C1 B / 10,5 E 12 N/T	1	0	0	0
29	U2910	FIX SI-1 D/9 = B/9 T = D/10,5 T	0	1	0	0
30	U2915	FIX SI-1 B/12 N	7	0	0	0
31	U2939C	FIX CH B/10,5 E 12 N	1	0	0	0
32	U3931C	AMARRACAO C3 C/GRAMPO ANCORAGEM CABO 35mm² XLPE	2	0	0	0
33	U3936C	AMARRACAO CS COM FIO - 35 e 70 mm²	1	0	0	0
34	U4127	LIG BT S4N 20 X 20CA / 40 X 2CA CUNHA	1	0	0	0
35	U4310	ATERRAMENTO RD/ TRANSF. 16mm² X 16 e 10mm² (1	1	0	0	0
36	U4315	ATERRAMENTO RD BT ISOLADA 70MM	8	0	0	0
37	U4338	SEMI MALHA C/1 HASTE 5M	3	0	0	0
38	U4358	LIG BT SI-4 = SI-13 70 X 70MM PERF./CUNHA	2	1	0	0
39	U4364C	LIG EST C3 - MSCF- TTPR e SH-PR CABO 35MM	2	0	0	0
40	U4514	CRUZ AEREO BT 3# 70MM X 70MM REDE ISOLADA	4	0	0	0
41	U4561	LIG FIO 16MM CABO 2/0 CA E IP REBAIXADA	5	0	0	0
42	U4918C	CRUZAMENTO AEREO 35 X 35 C/I.PINO E ESPACADOR	1	0	0	0
43	U4934C	ATERRAMENTO MENSAG. 6MM C/ ATERRAM. 16MM	4	0	0	0
44	U4939C	ESPACADOR LOSAN. C/ ANEL/LACO 15KV	19	0	0	0
45	U5255	CABO AL. MULTIPLEXADO AUTO-SUST. 70MM2	0,306	0,015	0,050	0,050
46	U5900C	CABO AL COBERTO XLPE 35mm 15kV (AT) C/1%	0,360	0	0	0
47	U5905C	CORDOALHA DE ACO 6.4 MM MENSAGEIRO C/1 %	0,120	0	0	0
48	U6037	TRANSF. 13,8 3# 75KVA C/ELO 5H	1	0	0	0
49	U7033	ESCORA SUBSOLO DUPLA	1	0	0	0
50	U8000	RAMAL DUPLEX 16MM CA	0	0	1	1
51	U8231	LIG 70MM RSI X RAMAL 16MM DUPLEX	1	0	0	0

RELAÇÃO DE MATERIAIS DO PROJETO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	APL.(+)	RET.(-)	REAP.(*+)	REAP.(*-)
1	15002119	ISOL.C/PINO UNIVER. 15KV POLIMERICO	un	15	0	0	0
2	15002640	CHAVE FUS. DSTB,TIPO C,15KV C/PF. PORCELANA	cj	3	0	0	0
3	15002817	CONECT. CUNHA 02X02AWG C/ CAPA (COMPACTA)	un	6	0	0	0
4	15002838	ESPACADOR RD 15KV COM ANEL	cj	20	0	0	0
5	15002971	PARAFUSO FRANCES - ABAUL;M12X1,75MM - 40MM	un	3	0	0	0
6	15004337	ISOLADOR ROLDANA	un	39	3	2	2
7	15004441	ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	un	14	2	0	0
8	15004482	ALCA ESTAI 6.4MM	un	2	0	0	0
9	15004517	ALCA DE SERVICO CAA 6 AWG	un	0	0	1	1
10	15004882	FIO ACO-COBRE 16 MM2	kg	16,172	0	0	0
11	15005306	SAPATILHA	un	2	0	0	0
12	15005471	GANCHO-OLHAL	un	6	0	0	0
13	15005508	ARMACAO SEC. COM 1 ESTRIBO	un	39	3	2	2
14	15006270	PARA-RAIOS - 15KV - 5KA DISTRIBUICAO	un	6	0	0	0
15	15006344	ELO FUSIVEL 500MM 5A TIPO H	un	3	0	0	0
16	15007645	BRACO ANTI-BALANCO 35KV ESPACADOR	un	1	0	0	0
17	15008292	HASTE ATERR. ACO-COBRE 2.4 M	un	12	0	0	0
18	15010262	CRUZETA DE CONCRETO RETANG. 2.0m 250DAN	un	1	0	0	0
19	15010295	MAO FRANCESA PLANA 619MM	un	2	0	0	0
20	15010424	ISOLADOR DE ANC. 15KV- BASTAO POLIMERICO	un	6	0	0	0
21	15010938	PARAFUSO CABECA QUAD.40MM	un	8	0	0	0

22	15010994	PARAFUSO CABECA QUAD.125MM	un	5	0	0	0	
23	15011039	PARAFUSO CABECA QUAD.200MM	un	11	PÁGINA: 2/3	0	0	
24	15011065	PARAFUSO CABECA QUAD.250MM	un	2	5	0	0	
25	15011093	PARAFUSO CABECA QUAD.300MM	un	42	0	0	0	
26	15011260	PARAFUSO ROSCA DUPLA 150MM	un	6	0	0	0	
27	15011267	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250MM	un	2	0	0	0	
28	15011301	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300MM	un	3	0	0	0	
29	15011406	PARAFUSO CABECA ABAUL. 45MM	un	5	0	0	0	
30	15011430	PARAFUSO CABECA ABAUL. 70MM	un	1	0	0	0	
31	15011477	ARRUELA QUADRADA	un	77	9	0	0	
32	15011505	PORCA-OLHAL	un	8	0	0	0	
33	15011543	MANILHA-SAPATILHA	un	6	0	0	0	
34	15011585	PLACA DE CONCRETO 1000MM	un	2	0	0	0	
35	15013896	CONECTOR TERMINAL 2/0 AWG - CA/CAA/ 70mm 2 fur	un	7	0	0	0	
36	15014031	CONECTOR PERFURANTE 35-70 X 35-70	un	87	9	0	0	
37	15014036	CONECTOR PERFURANTE 50-120 X 6 -35	un	1	0	0	0	
38	15014309	ESTRIBO CONECTOR DERIV. CUNHA AL 2CA/CAA	un	6	0	0	0	
39	15014462	GRAMPO ANCORA. P/CABO 02 XLPE 15KV	un	6	0	0	0	
40	15014564	CONECTOR DER. LV COBRE 25 A 95MM2	un	6	0	0	0	
41	15014608	CONECT.CUNHA. 2CA-35MM/ 2CA E 9MM/ 6,4MM	un	2	0	0	0	
42	15014632	CONECT.CUNHA 4CA-CAA / 4CA-CAA ou 6,4mm X6,4mm	un	4	0	0	0	
43	15014808	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA - FIO 16/ HASTE 1/2	un	12	0	0	0	
44	15014832	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA - FIO 16/FIO 16	un	12	0	0	0	
45	15015066	CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE.	un	13	1	0	0	
46	15015107	PROTETOR DE BUCHA AT DE TRAFO 15KV	un	3	0	0	0	
47	15015131	COBERTURA PROTETORA 15KV	un	6	0	0	0	
48	15015136	FIO DE ALUMINIO COBERTO P/AMARRACAO	m	22,500	0	0	0	
49	15015773	SUPORTE HORIZONTAL RD/ COMPACTA- 35KV - 875X400	un	3	0	0	0	
50	15015805	BRACO TIPO L 610mm	un	3	0	0	0	
51	15015837	PERFIL U PARA REDE COMPCTA PROTEG.	un	2	0	0	0	
52	15015871	FIXADOR DE PERFIL U	un	2	0	0	0	
53	15015875	ESTRIBO PARA ESPACADOR LOSANGULAR	un	1	0	0	0	
54	15015878	ESPACADOR P/CRUZAMENTO AEREO 15 KV	un	1	0	0	0	
55	15015976	BRACO C/ GRAMPO SUSPENSAO 52MM.	cj	7	2	0	0	
56	15018683	CONECT.TERM. COMP. COBRE 16MM2 1F	un	3	0	0	0	
57	15018712	CONECT.TERM. COMP. COBRE 35MM2 1F	un	3	0	0	0	
58	15018937	CONECT. DER. CUNHA TIPO D IP E RAMAL	un	1	0	0	0	
59	15019055	CONECT. CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6 AWG	un	13	0	0	0	
60	15019088	CONECT.CUNH 20CA-CAA/20CA E 40CA-CAA/2CA	un	12	1	0	0	
61	15025975	SUPORTE L P/CHAVE FUSIVEL E PARA-RAIOS	un	3	0	0	0	
62	20000068	CABO DE ALUM. COBERTO 35MM² - 15KV	m	363,600	0	0	0	
63	20000102	CORDOALHA DE ACO SM 6,4MM	kg	21,816	0	0	0	
64	20004412	TRANSF. TRIF. 13.2 KV 75 KVA	un	1	0	0	0	
65	20009088	POSTE DUPLO T D/150/10.5 M	un	0	1	0	0	
66	20009102	POSTE DUPLO T B/300/10.5M	un	0	2	0	0	
67	20009158	POSTE DUPLO T B/300/12,0M	un	12	0	0	0	
68	20009172	POSTE DUPLO T B/600/12.0 M	un	4	0	0	0	
69	20009557	CABO DE COBRE COBERTO 16MM² - 15KV	m	8	0	0	0	
70	20009575	CABO DE COBRE COBERTO 35 MM² - 15KV	m	10,500	0	0	0	
71	20009716	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 70 MM2	m	323,360	16,150	50,500	50,500	
72	20009879	SUPORTE TRANSF. DT 195X100MM	un	2	0	0	0	
73	20011563	CABO DE ALUM. DUPLEX 16 MM2	m	0	0	20	20	
74	20011624	CABO CA 2 AWG	kg	0,050	0	0	0	

RELAÇÃO DE TAREFAS DO PROJETO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	APL.(+)	RET.(-)	REAP.(*+)	REAP.(*-)	US(+)	US(-)
1	616	CAVA TERRA/ARENITO PROFUNDO - B300/12 e B600/1	5	0	0	0	16,600	0
2	704	LOCACAO DE ESTRUTURA EM RDU	15	0	0	0	19,500	0
3	716	CAVA TERRA/ARENITO ATE 600 DAN ATE 12M E CONTRAP	11	0	0	0	27,610	0
4	743	LEV. POSTE ATE 10,5M ATE 1000 DAN	0	3	0	0	0	7,770
5	751	CADEIA DE ISOLADORES DE DISCO	6	0	0	0	1,980	0
6	752	CRUZETA SIMPLES SEM ISOLADORES	1	0	0	0	0,840	0
7	755	ISOLADOR DE PINO	15	0	0	0	6,600	0
8	761	ARMACAO C/1 EST.OU PORCA-OLHAL	42	4	1	1	16,770	0,800
9	764	LEV. POSTE 12M ATE 1000 daN	16	0	0	0	153,120	0
10	769	ESCORA DE SUBSOLO DUPLA	1	0	0	0	4,780	0
11	805	AMARRACAO DE CABO AT E/OU BT	15	0	0	0	4,050	0
12	807	CRUZAMENTO AEREO EM BT	16	0	0	0	16,160	0
13	810	LIGACAO DE CABOS EM AT E BT	36	1	0	0	11,160	0,120
14	812	INST. CONJ. SEGURANÇA P/ TRABALHOS EM ALTURA	21	0	0	0	9,030	0
15	815	HASTE ATERR.ACO-COBRE PRIMEIRA	9	0	0	0	15,930	0
16	816	HASTE ATERR. ACO-COBRE DEMAIS	3	0	0	0	2,520	0
17	819	MALHA DE ATERRAMENTO	15	0	0	0	10,200	0
18	821	INSTAL. ATERRAMENTO TEMPORÁRIO TIPO SELA, ESTRU	6	0	0	0	4,020	0
19	824	CHAVE FUSIVEL/SECC. FACA UNIP.	3	0	0	0	2,730	0
20	828	PARA-RAIOS	6	0	0	0	5,160	0
21	830	TRAFO TRIF./REL./REG/.INT. TRIP. 13.8-34.5KV	1	0	0	0	4,730	0
22	853	RAMAL LIGACAO AEREO CONSUM. BT	0	0	1	1	0,780	0,310
23	854	REINST. RAMAL AEREO CONS. BT	1	0	0	0	0,490	0
24	874	INSTALACAO PLACA IDENTIFICACAO	1	0	0	0	0,170	0
25	883	FORNECIMENTO DE CARTUCHO	43	1	0	0	9,890	0,230
26	900	LANC. CORDOALHA ACO 6.4 MM	0,120	0	0	0	3,079	0
27	902	LANC. CABO PROTEGIDO 35MM² a 70MM²	0,360	0	0	0	10,800	0
28	905	SUPORTE L	3	0	0	0	2,580	0
29	906	ESPAC.VERTICAL OU LOSANGULAR	19	0	0	0	16,530	0
30	907	FIX. CORDOALHA NO SUPORTE L	3	0	0	0	0,360	0
31	908	CRUZAM AEREO CABO PROT.XLPE 35MM a 70MM² POR FAS	3	0	0	0	5,280	0
32	909	LIG.CABO PROTEGIDO 35MM² a 70MM²	6	0	0	0	6	0
33	911	PROTETOR DE JUMPE E BUCHA	3	0	0	0	0,420	0
34	915	CRUZ.AEREO CORDOALHA ACO ATE 9	1	0	0	0	1,050	0
35	916	ESPACADOR LOSANG.C/ANTIBALANCO	1	0	0	0	1,520	0
36	919	CRUZETA .9 M	3	0	0	0	2,760	0

37	920	SUPORTE C OU SUPORTE HORIZONTAL	3	0	0	0	2,760	
38	940	LANC. CABO AL. MULTIPLEXADO AUTO-SUSTENTAVEL	0,306	0,015	0,003	0,050	12,994	0,949
39	942	LIGACAO C/ CONECTOR PERFURANTE P/ LIG.	64	9	3	3	13,400	0,960
40	944	BRACO COM GRAMPO DE SUSPENSAO.	7	2	0	0	2,730	0,320
		TOTAL:					427,083	11,459

RELAÇÃO DE TAREFAS GERAIS DO PROJETO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE.MONTAG.		QTDE.DESMONTAG.		US(+)	US(-)
1	863	DESLOC. PESSOAL ATE LOCAL OBRA	72	0	0	0	22,680	0
2	946	GEORREFERENCIAMENTO DE ESTRUTURA de RDU e RDR	15	0	0	0	4,350	0
3	990	FOTOGRAFIA DE ESTRUTURA-OU EQUIPAMENTOS, POR FOT	51	0	0	0	2,040	0
		TOTAL:					29,070	0

ANEXO X – RELAÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

LOTE 002

RESUMO DA OBRA - RELATÓRIO GERAL

PROJETO : LOTEAMENTO JARDIM
TITULO DA OBRA : LOTEAMENTO JARDIM

OBSERVACAO PROJETO : LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM - SÃO JORGE D'OESTE

RELAÇÃO DE MÓDULOS DO PROJETO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	APL.(+)	RET.(-)	REAP.(*+)	REAP.(*-)
1	U0007	POSTE B300/10.5	0	1	0	0
2	U0011	POSTE B300/12	12	0	0	0
3	U0012	POSTE B600/12	4	0	0	0
4	U134501C	EST CH-NS CF-TTPR 13,8 3# CCR - RDU	1	0	0	0
5	U13501C	EST C1 13,8 3#	2	0	0	0
6	U13503C	EST CS 13,8 3#	1	0	0	0
7	U13504C	EST C3 13,8 3#	1	1	0	0
8	U13505C	EST C4 13,8 3# - PERFIL U	1	0	0	0
9	U13512C	EST C4-CF 13,8 3# CCR C/ CHAVE	1	0	0	0
10	U17250	EST SI-1 CABO 70MM2	6	0	0	0
11	U17252	EST SI-3 CABO 70MM2	8	0	1	1
12	U17254	EST SI-4 CABO 70MM2	1	0	0	0
13	U17258	EST SI-4T CABO 70MM2	1	0	0	0
14	U17322	ARMAÇÃO SEC. PARA RAMAL SI-1 , SI-4 e SI-13 B/12	9	0	0	0
15	U17324	ARMAÇÃO SEC. P/ RAMAL SI-3 /4 D e B/9 - 10,5 - N	0	0	0	1
16	U17326	ARMAÇÃO SEC PARA RAMAL SI-3 /SI-4 B/12 - N/T	11	0	1	0
17	U17331	ARMAÇÃO SEC PARA RAMAL SI-4T B/12	1	0	0	0
18	U2739C	FIX CH- MSCFPR-TT B/12	1	0	0	0
19	U2754	FIX SI-3 B/9 e 10,5 N - T = D/10.5 N - T e SI-	0	1	0	0
20	U2757	FIX SI-4 B/12 N-T	2	0	0	0
21	U2758	FIX SI-3 e SI-3T B/12 N-T	7	0	0	0
22	U2814	FIX SI-4T B/12 N	1	0	0	0
23	U2848C	FIX CS B/10,5 E 12 N / T	1	0	0	0
24	U2856C	FIX C3 B- 1,5/10,5 E 12 T/N	3	1	0	0
25	U2864C	FIX C4 B-1,5 10,5 e 12 N/T	1	0	0	0
26	U2888C	FIX C4-CF B/12 N	1	0	0	0
27	U2912	FIX SI-1 B/9 N = B/12 T"	1	0	0	0
28	U2915	FIX SI-1 B/12 N	5	0	0	0
29	U3351	AMARRACAO MENSAG.CORD.6.4MM_(C2 E CS)	1	0	0	0
30	U3931C	AMARRACAO C3 C/GRAMPO ANCORAGEM CABO 35mm² XLPE	2	0	0	0
31	U3936C	AMARRACAO CS COM FIO - 35 e 70 mm²	2	0	0	0
32	U3941C	AMARRACAO C4 35mm² XLPE 15kV	1	0	0	0
33	U3957C	LIG C4 35MM X 35MM² XLPE 15kV (CUNHA/CAPA)	1	0	0	0
34	U4124	LIG BT S4N 04X04 CA E MENS. 6,4MM COMPAC	2	0	0	0
35	U4127	LIG BT S4N 20 X 20CA / 40 X 2CA CUNHA	1	0	0	0
36	U4315	ATERRAMENTO RD BT ISOLADA 70MM	10	0	0	0
37	U4338	SEMI MALHA C/1 HASTE 5M	4	0	0	0
38	J4358	LIG BT SI-4 - SI-13 70 X 70MM PERF./CUNHA	1	0	0	0
39	U4364C	LIG EST C3 - MSCF- TTPR e SH-PR CABO 35MM	2	0	0	0
40	U4514	CRUZ AEREO BT 3# 70MM X 70MM REDE ISOLADA	3	0	0	0
41	U4561	LIG FIO 16MM CABO 2/0 CA E IP REBAIXADA	3	0	0	0
42	U49281C	LIG C4-CF DC3 = N3C3-NSCF(FonteRDC) 35MM RD COMP	1	0	0	0
43	U4934C	ATERRAMENTO MENSAG. 6MM C/ ATERRAM. 16MM	3	0	0	0
44	U4939C	ESPACADOR LOSAN. C/ ANEL/LACO 15KV	30	0	0	0
45	U5255	CABO AL. MULTIPLEXADO AUTO-SUST. 70MM2	0,388	0	0	0
46	U5900C	CABO AL COBERTO XLPE 35mm 15kV (AT) C/1%	0,600	0	0	0
47	U5905C	CORDOALHA DE ACO 6.4 MM MENSAGEIRO C/1 %	0,200	0	0	0
48	U6037	TRANSF. 13,8 3# 75KVA C/ELO 5H	1	0	0	0
49	U7033	ESCORA SUBSOLO DUPLA	1	0	0	0

RELAÇÃO DE MATERIAIS DO PROJETO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	APL.(+)	RET.(-)	REAP.(*+)	REAP.(*-)
1	15002119	ISOL.C/PINO UNIVER. 15KV POLIMERICO	un	12	0	0	0
2	15002640	CHAVE FUS. DSTB,TIPO C,15KV C/PF. PORCELANA	cj	6	0	0	0
3	15002817	CONECT. CUNHA 02X02AWG C/ CAPA (COMPACTA)	un	3	0	0	0
4	15002838	ESPACADOR RD 15KV COM ANEL	cj	32	0	0	0
5	15004337	ISOLADOR ROLDANA	un	33	0	2	2
6	15004441	ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	un	13	1	0	0
7	15004482	ALCA ESTAI 6.4MM	un	6	0	0	0
8	15004513	FIXADOR PRE-FORMADO C.POSTE 6.4MM	un	2	0	0	0
9	15004882	FIO ACO-COBRE 16 MM2	kg	17,508	0	0	0
10	15005306	SAPATILHA	un	6	0	0	0
11	15005471	GANCHO-OLHAL	un	12	0	0	0
12	15005508	ARMACAO SEC. COM 1 ESTRIBO	un	33	0	2	2
13	15006270	PARA-RAIOS - 15KV - 5KA DISTRIBUICAO	un	3	0	0	0
14	15006344	ELO FUSIVEL 500MM 5A TIPO H	un	3	0	0	0
15	15007603	SUPORTE C 34.5KV	un	1	0	0	0
16	15007645	BRACO ANTI-BALANCO 35KV ESPACADOR	un	2	0	0	0
17	15008292	HASTE ATERR. ACO-COBRE 2.4 M	un	14	0	0	0
18	15010262	CRUZETA DE CONCRETO RETANG. 2.0m 250DAN	un	2	0	0	0
19	15010295	MAO FRANCESA PLANA 619MM	un	4	0	0	0
20	15010424	ISOLADOR DE ANC. 15KV- BASTAO POLIMERICO	un	12	0	0	0
21	15010938	PARAFUSO CABECA QUAD.40MM	un	5	0	0	0
22	15010962	PARAFUSO CABECA QUAD.60MM	un	3	0	0	0
23	15010994	PARAFUSO CABECA QUAD.125MM	un	7	0	0	0

24	15011030	PARAFUSO CABECA QUAD.150MM	un	1	0	0	0
25	15011039	PARAFUSO CABECA QUAD.200MM	un	8	PÁGINA: 2/3	0	0
26	15011065	PARAFUSO CABECA QUAD.250MM	un	9	1	0	0
27	15011093	PARAFUSO CABECA QUAD.300MM	un	40	0	0	0
28	15011260	PARAFUSO ROSCA DUPLA 150MM	un	4	0	0	0
29	15011267	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250MM	un	3	0	0	0
30	15011301	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300MM	un	3	0	0	0
31	15011304	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350MM	un	3	0	0	0
32	15011406	PARAFUSO CABECA ABAUL. 45MM	un	5	0	0	0
33	15011430	PARAFUSO CABECA ABAUL. 70MM	un	2	0	0	0
34	15011477	ARRUELA QUADRADA	un	74	1	1	1
35	15011501	ARRUELA ESPACADORA	un	3	0	0	0
36	15011505	PORCA-OLHAL	un	18	0	0	0
37	15011543	MANILHA-SAPATILHA	un	12	0	0	0
38	15011585	PLACA DE CONCRETO 1000MM	un	2	0	0	0
39	15013796	CONECT.TERM. COMP. CA CAA 2 AWG 1F	un	3	0	0	0
40	15013896	CONECTOR TERMINAL 2/0 AWG - CA/CAA/ 70mm 2 fur	un	7	0	0	0
41	15014031	CONECTOR PERFURANTE 35-70 X 35-70	un	69	0	0	0
42	15014309	ESTRIBO CONECTOR DERIV. CUNHA AL 2CA/CAA	un	9	0	0	0
43	15014462	GRAMPO ANCORA. P/CABO 02 XLPE 15KV	un	12	0	0	0
44	15014564	CONECTOR DER. LV COBRE 25 A 95MM2	un	9	0	0	0
45	15014632	CONECT.CUNHA 4CA-CAA / 4CA-CAA ou 6,4mm X6,4mm	un	6	0	0	0
46	15014808	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA - FIO 16/ HASTE 1/2	un	14	0	0	0
47	15014832	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA - FIO 16/FIO 16	un	7	0	0	0
48	15015066	CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE.	un	13	0	0	0
49	15015107	PROTETOR DE BUCHA AT DE TRAFO 15KV	un	3	0	0	0
50	15015131	COBERTURA PROTETORA 15KV	un	9	0	0	0
51	15015136	FIO DE ALUMINIO COBERTO P/AMARRACAO	m	18	0	0	0
52	15015773	SUPORTE HORIZONTAL RD/ COMPACTA- 35KV - 875X400	un	1	0	0	0
53	15015805	BRACO TIPO L 610mm	un	4	0	0	0
54	15015837	PERFIL U PARA REDE COMPCTA PROTEG.	un	2	0	0	0
55	15015871	FIXADOR DE PERFIL U	un	2	0	0	0
56	15015875	ESTRIBO PARA ESPACADOR LOSANGULAR	un	2	0	0	0
57	15015976	BRACO C/ GRAMPO SUSPENSAO 52MM.	cj	6	0	0	0
58	15018683	CONECT.TERM. COMP. COBRE 16MM2 1F	un	3	0	0	0
59	15018712	CONECT.TERM. COMP. COBRE 35MM2 1F	un	6	0	0	0
60	15019055	CONECT. CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6 AWG	un	13	0	0	0
61	15019088	CONECT.CUNH 20CA-CAA/20CA E 40CA-CAA/2CA	un	9	0	0	0
62	15025975	SUPORTE L P/CHAVE FUSIVEL E PARA-RAIOS	un	6	0	0	0
63	20000068	CABO DE ALUM. COBERTO 35MM² - 15KV	m	606	0	0	0
64	20000102	CORDOALHA DE ACO SM 6,4MM	kg	41,760	0	0	0
65	20004412	TRANSF. TRIF. 13.2 KV 75 KVA	un	1	0	0	0
66	20009102	POSTE DUPLO T B/300/10.5M	un	0	1	0	0
67	20009158	POSTE DUPLO T B/300/12,0M	un	12	0	0	0
68	20009172	POSTE DUPLO T B/600/12.0 M	un	4	0	0	0
69	20009557	CABO DE COBRE COBERTO 16MM² - 15KV	m	8	0	0	0
70	20009575	CABO DE COBRE COBERTO 35 MM² - 15KV	m	12	0	0	0
71	20009716	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 70 MM2	m	403,480	0	0	0
72	20009879	SUPORTE TRANSF. DT 195X100MM	un	2	0	0	0

RELAÇÃO DE TAREFAS DO PROJETO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	APL.(+)	RET.(-)	REAP.(*+)	REAP.(*-)	US(+)	US(-)
1	616	CAVA TERRA/ARENITO PROFUNDO - B300/12 e B600/1	9	0	0	0	29,880	0
2	704	LOCACAO DE ESTRUTURA EM RDU	15	0	0	0	19,500	0
3	716	CAVA TERRA/ARENITO ATE 600 DAN ATE 12M E CONTRAP	7	0	0	0	17,570	0
4	743	LEV. POSTE ATE 10,5M ATE 1000 DAN	0	1	0	0	0	2,590
5	751	CADEIA DE ISOLADORES DE DISCO	12	0	0	0	3,960	0
6	752	CRUZETA SIMPLES SEM ISOLADORES	2	0	0	0	1,680	0
7	755	ISOLADOR DE PINO	12	0	0	0	5,280	0
8	761	ARMACAO C/1 EST.OU PORCA-OLHAL	39	0	2	2	15,990	0,320
9	764	LEV. POSTE 12M ATE 1000 daN	16	0	0	0	153,120	0
10	769	ESCORA DE SUBSOLO DUPLA	1	0	0	0	4,780	0
11	802	RETENSIONAMENTO DE COND. EXIST BT(RSI), POR REDE	1	0	0	0	0,710	0
12	805	AMARRACAO DE CABO AT E/OU BT	12	0	0	0	3,240	0
13	807	CRUZAMENTO AEREO EM BT	12	0	0	0	12,120	0
14	810	LIGACAO DE CABOS EM AT E BT	38	0	0	0	11,780	0
15	812	INST. CONJ. SEGURANÇA P/ TRABALHOS EM ALTURA	17	0	0	0	7,310	0
16	815	HASTE ATERR.ACO-COBRE PRIMEIRA	10	0	0	0	17,700	0
17	816	HASTE ATERR. ACO-COBRE DEMAIS	4	0	0	0	3,360	0
18	819	MALHA DE ATERRAMENTO	20	0	0	0	13,600	0
19	821	INSTAL. ATERRAMENTO TEMPORÁRIO TIPO SELA, ESTRU	2	0	0	0	1,340	0
20	824	CHAVE FUSIVEL/SECC. FACA UNIP.	6	0	0	0	5,460	0
21	828	PARA-RAIOS	3	0	0	0	2,580	0
22	830	TRAFO TRIF./REL./REG/.INT. TRIP. 13.8-34.5KV	1	0	0	0	4,730	0
23	854	REINST. RAMAL AEREO CONS. BT	1	0	0	0	0,490	0
24	874	INSTALACAO PLACA IDENTIFICACAO	2	0	0	0	0,340	0
25	883	FORNECIMENTO DE CARTUCHO	40	0	0	0	9,200	0
26	900	LANC. CORDOALHA ACO 6.4 MM	0,235	0	0	0	6,030	0
27	902	LANC. CABO PROTEGIDO 35MM² a 70MM²	0,600	0	0	0	18	0
28	905	SUPORTE L	4	0	0	0	3,440	0
29	906	ESPAC.VERTICAL OU LOSANGULAR	30	0	0	0	26,100	0
30	907	FIX. CORDOALHA NO SUPORTE L	4	0	0	0	0,480	0
31	909	LIG.CABO PROTEGIDO 35MM² a 70MM²	15	0	0	0	15	0
32	911	PROTETOR DE JUMPE E BUCHA	3	0	0	0	0,420	0
33	916	ESPACADOR LOSANG.C/ANTIBALANCO	2	0	0	0	3,040	0
34	919	CRUZETA .9 M	2	0	0	0	1,840	0
35	920	SUPORTE C OU SUPORTE HORIZONTAL	2	0	0	0	1,840	0
36	940	LANC. CABO AL. MULTIPLEXADO AUTO-SUSTENTAVEL	0,388	0	0	0	14,162	0
37	942	LIGACAO C/ CONECTOR PERFURANTE P/ LIG.	51	0	0	0	10,200	0
38	944	BRACO COM GRAMPO DE SUSPENSAO.	6	0	0	0	2,340	0
		TOTAL:					448,612	2,910

RELAÇÃO DE TAREFAS GERAIS DO PROJETO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE.MONTAG.		QTDE.DESMONTAG.		US(+)	US(-)
1	863	DESLOC. PESSOAL ATE LOCAL OBRA	72	0	0	0	22,680	0
2	946	GEORREFERENCIAMENTO DE ESTRUTURA de RDU e RDR	16	0	0	0	4,640	0
3	990	FOTOGRAFIA DE ESTRUTURA OU EQUIPAMENTOS, POR FOT	51	0	0	0	2,040	0
		TOTAL:					29,360	0

ANEXO XI – PROJETO ELÉTRICO

LOTE 001

POSTE 14

Circuito No.:

TRANSFORMADOR INSTALADO
No. Copel:
Marca:
No. de Fábrica:
Potência (kVA): 75
Impedância (Ohms):
Ano de Fabricação:
Taps:

SOMENTE PROJETO

COPEL Distribuição

Projetos e Obras Toledo
ANÁLISE DE PROJETO DE REDE DISTRIBUIÇÃO

PROJETO APROVADO DIGITALMENTE

A APROVAÇÃO DESTE PROJETO NÃO IMPLICA NA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS. O PROJETO E EXECUÇÃO DEVERÃO SEGUIR AS INSTRUÇÕES DO MET 162001 EM VIGOR NA ÉPOCA DA CONSTRUÇÃO. QUANDO NA IMPLANTAÇÃO HOUVER A NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO POR MOTIVOS TÉCNICOS REFERENTES À REDE ELÉTRICA PROJETADA OU À EXISTENTE, E/OU AINDA, ALTERAÇÕES TECNOLÓGICAS DE MATERIAL DE REDE, SERÁ NECESSÁRIO ALTERAÇÃO DO PROJETO PELO PRETENDENTE.

RUA TRÊS

RUA BERNARDINO DE SOUZA

RUA PROF. DOZOLINA DA ROSA

PARANHOS

J0479
5607995703-1-10

J0103
5603870616-1-15

N1
SI-1
MONTAR ATERRAMENTO TEMPORÁRIO

REFAZER CRUZ. BT

F4666
5605334252-3-45

RELAÇÃO DE CARGAS / QUEDA DE TENSÃO DOS TRANSFORMADORES						
POSTE	POTÊNCIA (KVA)	QTD. LOTES	DEMANDA / LOTE	DEMANDA TOTAL	CARREGAM. (%)	QUEDA DE TENSÃO INICIAL(%)
14	75	40	1,56	62,40	83,20	1,30
* DEMANDA OBTIDA ATRAVÉS DA TABELA 2 - ANEXO V DA NTC 841001 (CONSUMIDOR TIPO ALTO)						

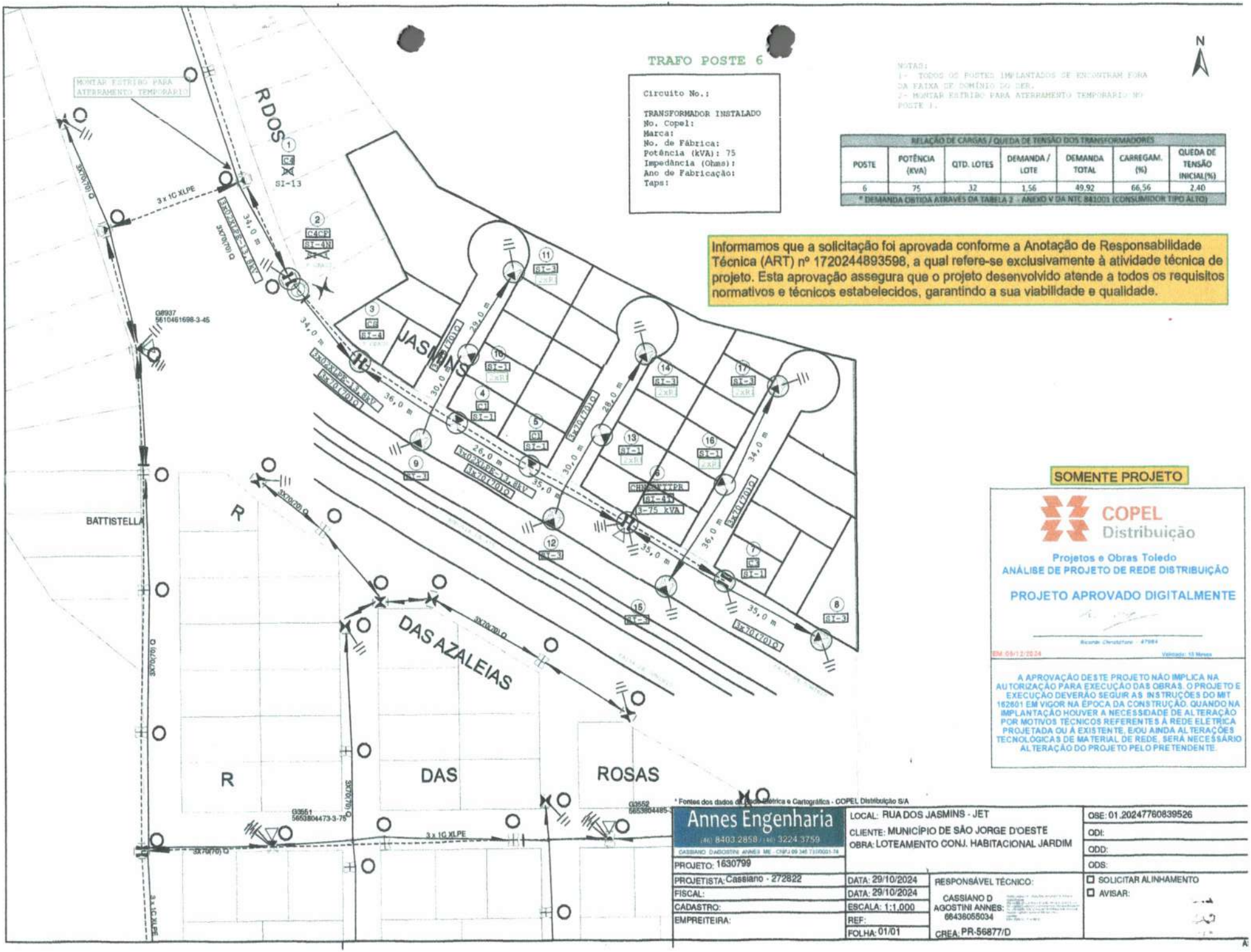
* Fontes dos dados da Rede Elétrica e Cartográfica - COPEL Distribuição S/A

Annes Engenharia (66) 9403.2858 / (46) 3224.3759 CASSIANO D'AGOSTINI ANNES ME - CNPJ 09.348.737/0001-74	LOCAL: R. BERNARDINO DE SOUZA-DIST. PARANHOS CLIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE OBRA: LOTEAMENTO AGOSTINHO LOCATELLI		OSE: ODI: ODD: ODS:
PROJETO: 1606433			
PROJETISTA: Cassiano - 272822	DATA: 03/07/2024	APROVAÇÃO:	☐ SOLICITAR ALINHAMENTO ☐ AVISAR:
FISCAL:	DATA: 03/07/2024	CASSIANO D AGOSTINI ANNES 66438055034	
CADASTRO:	ESCALA: 1:1.000		
EMPREITEIRA:	REF:	CREA: PR-56877/D	
	FOLHA: 01-01		A3

01.2 02 47 21 68 59 43

ANEXO XI – PROJETO ELÉTRICO

LOTE 002



NOTAS:
1- TODOS OS POSTES IMPLANTADOS SE ENCONTRAM FORA DA FAIXA DE DOMÍNIO DO DER.
2- MONTAR ESTRIBO PARA ATERRAMENTO TEMPORÁRIO NO POSTE 1.

RELAÇÃO DE CARGAS / QUEDA DE TENSÃO DOS TRANSFORMADORES						
POSTE	POTÊNCIA (KVA)	QTD. LOTES	DEMANDA / LOTE	DEMANDA TOTAL	CARREGAM. (%)	QUEDA DE TENSÃO INICIAL(%)
6	75	32	1,56	49,92	66,56	2,40
* DEMANDA OBTIDA ATRAVÉS DA TABELA 2 - ANEXO V DA NTC 841001 (CONSUMIDOR TIPO ALTO)						

Informamos que a solicitação foi aprovada conforme a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 1720244893598, a qual refere-se exclusivamente à atividade técnica de projeto. Esta aprovação assegura que o projeto desenvolvido atende a todos os requisitos normativos e técnicos estabelecidos, garantindo a sua viabilidade e qualidade.

SOMENTE PROJETO

COPEL Distribuição

Projetos e Obras Toledo
ANÁLISE DE PROJETO DE REDE DISTRIBUIÇÃO

PROJETO APROVADO DIGITALMENTE

Ricardo Christoforo - 47984

EM: 09/12/2024 Validade: 12 Meses

A APROVAÇÃO DESTE PROJETO NÃO IMPLICA NA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS. O PROJETO E EXECUÇÃO DEVERÃO SEGUIR AS INSTRUÇÕES DO MIT 162801 EM VIGOR NA ÉPOCA DA CONSTRUÇÃO. QUANDO NA IMPLANTAÇÃO HOUVER A NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO POR MOTIVOS TÉCNICOS REFERENTES À REDE ELETRICA PROJETADA OU À EXISTENTE, E/OU AINDA ALTERAÇÕES TECNOLÓGICAS DE MATERIAL DE REDE, SERÁ NECESSÁRIO ALTERAÇÃO DO PROJETO PELO PRETENDENTE.

* Fontes dos dados de Base Elétrica e Cartográfica - COPEL Distribuição S/A

Annes Engenharia
(46) 8403.2858 / (46) 3224.3759
CASSIANO D'AGOSTINI ANNES ME - CNPJ 09.345.731/0001-74

PROJETO: 1630799			OSE: 01.20247760839526
PROJETISTA: Cassiano - 272822	DATA: 29/10/2024	RESPONSÁVEL TÉCNICO: CASSIANO D AGOSTINI ANNES: 06436055034	ODI:
FISCAL:	DATA: 29/10/2024		ODD:
CADASTRO:	ESCALA: 1:1.000		ODS:
EMPREITEIRA:	REF:		☐ SOLICITAR ALINHAMENTO
	FOLHA: 01/01	CREA: PR-56877/D	☐ AVISAR:

LOCAL: RUA DOS JASMINS - JET
CLIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
OBRA: LOTEAMENTO CONJ. HABITACIONAL JARDIM

ANEXO XII
Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ___/20__

DECLARAMOS, nos termos do § 8º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica _____, estabelecida à _____, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DEMONSTRAÇÕES:

1 CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

Item	N° do Contrat	Obra ou Serviços	Valor do Compromisso	Valor Já Faturado (R$)	Contratante
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
...					
SOMATÓRIOS (∑) =					

∑ Valor do compromisso = _____

∑ Valor já faturado = _____

SC = ∑ Valor do compromisso – ∑ Valor já faturado = _____

Onde:
SC = Saldo Contratual

SC = Diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

2 CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

DECLARAMOS que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

DECLARAMOS ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC + RLP*) / (*PC + ELP*)		
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC		
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)		

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, _ de ___ de 20__.

Representante Legal da Empresa: Nome: CPF: N.º de registro órgão de classe (se for o caso): Assinatura:	Contador responsável pela Empresa: Nome: CRC N.º: Assinatura:

PARECER JURÍDICO

Parecer Jurídico n° 163/2025.

Interessado: Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos.

Assunto: Concorrência Eletrônica – Iluminação Pública.

Valor estimado: R$ 327.362,56.

I. DA BREVE SÍNTESE DA DEMANDA.

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, DEVIDAMENTE HABILITADA NA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, COPEL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA E IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDIMENTO AOS LOTEAMENTOS JARDIM, LOCALIZADO EM FRENTE A RUA DOS JASMINS E LOTEAMENTO AGOSTINHO LOCATELLI, LOCALIZADO NO DISTRITO DR. ANTÔNIO PARANHOS, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR**, a ser realizada através de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO** por **GLOBAL**.

Os seguintes documentos encontram-se anexos: i) Documento de Oficialização de Demanda - DOD; ii) Pesquisa de mercado com cotações de preços; iii) Manifestação quanto a existência de recursos Orçamentários; iv) Estudo Técnico Preliminar - ETP; v) Termo de Referência - TR; vi) Autorização da autoridade competente – Chefe do Poder Executivo Municipal; vii) Minuta do Edital, Contrato, Projetos e outros anexos.

Nos termos do Art. 53 da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 3.927/23, o feito veio para análise jurídica do procedimento, bem como das minutas do edital de licitação e do Contrato elaboradas pela equipe de licitações, tendo-se indicado a modalidade de licitação Concorrência na forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

É o breve e necessário relato. Passa-se a análise.

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

II. DA ANÁLISE JURÍDICA.

A presente análise jurídica tem por foco assistir a autoridade máxima no controle prévio de legalidade referente à contratação pretendida, conforme estabelece o Art. 53 da Lei nº 14.133/21:

> ***Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.***
>
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
>
> *I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
>
> *II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*
>
> *III - (VETADO).*
>
> *§ 2º (VETADO).*
>
> *§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.*
>
> *§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.*
>
> *§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.*

Desta feita o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

Quanto a isso importante destacar o Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> *Enunciado BPC nº 7: A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo,* ***evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade****, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.*

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e pesquisa de mercado, justificativa da necessidade da contratação, bem como a vantajosidade econômica, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro viés, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, a cada um destes observar se os seus atos estão abrangem suas competências.

Finalmente, deve-se salientar que tais observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção, sendo que seguimento do processo sem a correção destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O Art. 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021, estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

> *Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como*

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Some-se a isso que o regulamento próprio deste Município, consubstanciado no Decreto Municipal nº 3.927/23, o qual no que concerne à fase preparatória, prevê em seu Art. 75:

Art. 75. A fase preparatória se inicia com a elaboração, pelo requisitante, dos seguintes documentos de instrução do processo:

I - documento de formalização da demanda - DFD;

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

II - estudos técnicos preliminares - ETP;

III - termo de referência ou projeto básico e projeto executivo, conforme o caso – TR – PB - PE;

IV - análise de riscos;

V - pareceres técnicos, se for o caso;

VI - manifestação sobre a existência de recursos orçamentários; e

VII - no caso de despesa obrigatória de caráter continuado:

a) estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; e

b) declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Ainda, no caso específico da contratação de obras e serviços de engenharia, os Arts. 45 e 46 da Lei nº 14.133/2021 prevê:

Art. 45. As licitações de obras e serviços de engenharia devem respeitar, especialmente, as normas relativas a:

I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;

II - mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

III - utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;

IV - avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística;

V - proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas;

VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 46. Na execução indireta de obras e serviços de engenharia, são admitidos os seguintes regimes:

I - empreitada por preço unitário;

II - empreitada por preço global;

III - empreitada integral;

IV - contratação por tarefa;

V - contratação integrada;

VI - contratação semi-integrada;

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

VII - fornecimento e prestação de serviço associado.

§ 1º É vedada a realização de obras e serviços de engenharia sem projeto executivo, ressalvada a hipótese prevista no § 3º do art. 18 desta Lei.

§ 2º A Administração é dispensada da elaboração de projeto básico nos casos de contratação integrada, hipótese em que deverá ser elaborado anteprojeto de acordo com metodologia definida em ato do órgão competente, observados os requisitos estabelecidos no inciso XXIV do art. 6º desta Lei.

§ 3º Na contratação integrada, após a elaboração do projeto básico pelo contratado, o conjunto de desenhos, especificações, memoriais e cronograma físico-financeiro deverá ser submetido à aprovação da Administração, que avaliará sua adequação em relação aos parâmetros definidos no edital e conformidade com as normas técnicas, vedadas alterações que reduzam a qualidade ou a vida útil do empreendimento e mantida a responsabilidade integral do contratado pelos riscos associados ao projeto básico.

§ 4º Nos regimes de contratação integrada e semi-integrada, o edital e o contrato, sempre que for o caso, deverão prever as providências necessárias para a efetivação de desapropriação autorizada pelo poder público, bem como:

I - o responsável por cada fase do procedimento expropriatório;

II - a responsabilidade pelo pagamento das indenizações devidas;

III - a estimativa do valor a ser pago a título de indenização pelos bens expropriados, inclusive de custos correlatos;

IV - a distribuição objetiva de riscos entre as partes, incluído o risco pela diferença entre o custo da desapropriação e a estimativa de valor e pelos eventuais danos e prejuízos ocasionados por atraso na disponibilização dos bens expropriados;

V - em nome de quem deverá ser promovido o registro de imissão provisória na posse e o registro de propriedade dos bens a serem desapropriados.

§ 5º Na contratação semi-integrada, mediante prévia autorização da Administração, o projeto básico poderá ser alterado, desde que demonstrada a superioridade das inovações propostas pelo contratado em termos de redução de custos, de aumento da qualidade, de redução do prazo de execução ou de facilidade de manutenção ou operação, assumindo o contratado a responsabilidade integral pelos riscos associados à alteração do projeto básico.

§ 6º A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e da aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores.

§ 7º (VETADO).

§ 8º (VETADO).

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

*§ 9º Os regimes de execução a que se referem os incisos II, III, IV, V e VI do **caput** deste artigo serão licitados por preço global e adotarão sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.*

Neste cenário, passa-se a análise específica do procedimento.

II.I. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E REGIME DE EXECUÇÃO.

Conforme se observa dos documentos que compõem o presente processo, a modalidade de licitação escolhida foi o ***Concorrência na forma eletrônica***, tendo como critério de julgamento o ***menor preço global***.

No tocante à modalidade apresentada, o caso em tela realmente se amolda na aplicação da modalidade concorrência, pois o objeto consiste na contratação de obras, conforme elucida o item 2.1 do Termo de Referência, nos termos do conceito trazido pelo Art. 6º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, *in verbis:*

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
[...]
XII - obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

Ademais, a escolha da modalidade ***eletrônica*** se deu em razão do comando do Art. 17, §2º da Lei nº 14.133/21, que prevê: *"§ 2º As licitações serão realizadas **preferencialmente sob a forma eletrônica**, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo".* Assim, não havendo situações excepcionais que justificassem o certame de forma presencial, nota-se acertada a adoção da modalidade eletrônica.

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

No que concerne à escolha do critério de julgamento menor preço **GLOBAL**, o Estudo Técnico Preliminar concluiu se tratar da opção mais viável em razão da impossibilidade do parcelamento do objeto pelas justificativas exaradas no item 8 da referida peça, escolha esta que se demonstra acertada, por seus próprios fundamentos.

Quanto ao regime de execução, fora optado pela empreitada por preço global, tendo as especificações do objeto sido realizadas através do Termo de Referência e Projeto Elétrico anexados ao edital de abertura do certame, em consonância ao que autoriza o Art. 18, §3º e o que determina o Art. 46, inciso II e §9º, todos da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, no que concerne à modalidade de licitação, temos que resta devidamente justificada e acertada sua escolha pela concorrência eletrônica, com critério de julgamento menor preço global, bem como o regime de execução de empreitada por preço global, tendo sido demonstrado que as soluções escolhidas são aptas ao atingimento das finalidades pretendidas e do interesse público.

II.II. DAS BENESSES PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO – RESTRIÇÃO REGIONAL - LC 123/2006 E LC 147/2014 – DECRETO MUNICIPAL Nº 4.257/2024.

Observa-se da minuta do Edital e seus anexos, que foram devidamente previstas e respeitadas as benesses trazidas pela Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar 147/2014, para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sendo o presente certame exclusivo para ME e EPP.

II.III. DO CUMPRIMENTO DAS FORMALIDADES LEGAIS.

O objeto que se pretende contratar se encontra devidamente justificado e não representa afronta aos princípios administrativos, conforme Documento de Oficialização de Demanda – DOD nº 62/2025 da Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, bem como nas demais peças que são parte integrantes do presente processo licitatório.

Analisando os documentos que compõe a instrução do presente processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, assim previstas e anexas ao DOD n° 62/2025, o Estudo Técnico Preliminar - ETP, o Termo de Referência - TR,

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.869

projetos, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital e contrato.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública em questão.

Quanto ao PCA (Plano de Contratações Anual) tem-se da análise do ETP estar amparado.

Por sua vez, o Estudo Técnico Preliminar - ETP apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: descrição da necessidade; alinhamento com PCA; requisitos da contratação; estimativas das quantidades; levantamento de mercado; estimativa e preço da contratação; descrição da solução como um todo; justificativa para o parcelamento ou não; demonstração dos resultados pretendidos; providências prévias ao contrato; contratações correlatas e/ou interdependentes; impactos ambientais; e posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação.

Portanto, conclui-se que o ETP se encontra em perfeita harmonia às exigências do Art. 18, §1º da Lei nº 14.133/21, bem como do Art. 59 do Decreto Municipal nº 3.927/23, senão vejamos:

> ***Lei 14.133/21:***
>
> *Art. 18. [...]*
>
> *§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*
>
> *I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*
>
> *II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*
>
> *III - requisitos da contratação;*
>
> *IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Decreto Municipal nº 3.927/23:

Art. 59. Com base no Plano de Contratações Anual, deverão ser registrados no ETP os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

150

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições; e

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do caput deste artigo *e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.*

[...]

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

Quanto ao Termo de Referência - TR, o Art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/21, e Art. 69 do Decreto Municipal nº 3.927/23, estabelecem que deve conter os seguintes elementos:

Lei nº 14.133/21:

Art. 6º. [...]

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;

Decreto Municipal nº 3.927/23:

Art. 69. Deverão ser registrados no TR os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - definição do objeto, incluídos:

a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular;

IV - requisitos da contratação;

V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

VII - critérios de medição e de pagamento;

VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor, optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração;

IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; e

X - adequação orçamentária, quando não se tratar de sistema de registro de preços.

Parágrafo Único - Na hipótese de o processo de contratação não dispor de estudo técnico preliminar:

I – a fundamentação da contratação, conforme disposto no inciso II do caput, consistirá em justificativa de mérito para a contratação e do quantitativo pleiteado;

II – o TR deverá apresentar demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade.

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

Da análise do Termo de Referência - TR integrante do presente processo, nota-se ter sido acertadamente elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar – ETP, contendo os seguintes elementos: definição do objeto, modalidade, quantitativos, natureza, justificativa e objetivo da

contratação, secretaria requisitante, critério de julgamento, condições especiais de habilitação e contratação, controle e fiscalização da execução, prazo e possibilidade de prorrogação, valor estimado, forma de pagamento, dotação orçamentária, responsabilidade pela elaboração do termo de referência.

Portanto, nota-se que o Termo de Referência - TR contém todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/21 (no que pertine ao objeto ora licitado, de acordo com a contratação), bem como no artigo 69 do Decreto Municipal nº 3.927/23.

Desta forma, é possível concluir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências da Lei nº 14.133/21, bem como do Decreto Municipal n° 3.927/23 e dos demais preceitos legais e princípios que regem a administração pública.

II.IV. DAS MINUTAS – EDITAL E CONTRATO.

Em atendimento aos incisos V e VI do Art. 18 da Lei nº 14.133/21, foram elaboradas as minutas do edital e do Contrato, as quais também carecem serem juridicamente analisadas.

Nos termos do Art. 25 da Lei n° 14.133/21: ***"O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento."***

A minuta do edital apresenta no preâmbulo as informações básicas, quais sejam o objeto licitado, o regime de fornecimento, a modalidade, o critério de julgamento e o modo de disputa.

Em breve análise, na minuta do Edital foi previsto a descrição do objeto; condições para participação no certame licitatório, forma de cadastramento das propostas, informações sobre como se dará a sessão pública do pregão, informações sobre o início da disputa e verificação da conformidade das propostas, como ocorrerão a formulação dos lances, os benefícios às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte da região sudoeste do Paraná, o critério de julgamento (menor preço global), requisitos de habilitação, forma de declaração do licitante vencedor, possibilidade de recurso e sua forma, forma de adjudicação e homologação do certame, forma de assinatura do Contrato, controle e alterações de preços, hipóteses de alteração e rescisão do contrato, forma de pagamento, prazo, local e condições de execução do objeto, normas de fiscalização, prazo de vigência e de execução do Contrato, penalidades, formas de impugnação ao

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

154

edital, obrigações das partes contratantes, tratamento e proteção de dados pessoais, demais disposições gerais e cláusula de eleição de foro.

Consta ainda como anexo à minuta do Edital o Termo de Referência - TR, modelo de proposta, minuta do Contrato, bem como diversos outros modelos necessários ao objeto licitado.

Pontua-se que o edital apresentado é uma minuta padronizada deste Órgão Público, a qual foi apenas adequada ao objeto licitado, conforme determina o Art. 25, § 1º da Lei 14.133/21.

Consta ainda da minuta de edital que qualquer pessoa é legítima para impugnar ou solicitar esclarecimentos sobre o edital e seus anexos, com a apresentação dos prazos e a maneira de efetuar referidos atos. Da mesma forma dispôs sobre os recursos e contrarrazões de recurso.

Ainda, a minuta orienta todos os interessados sobre a participação quando descreve as informações sobre a participação, o preenchimento da proposta, o modo da disputa, o valor dos intervalos de lances e os documentos essenciais.

No tocante aos documentos de habilitação – fiscal, social e trabalhista, compreende-se que foram exigidos aqueles elencados no rol do Art. 68 da Lei 14.133/21:

> *Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:*
> *I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);*
> *II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*
> *III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;*
> *IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;*
> *V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;*
> *VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.*

Quanto à habilitação técnica e econômico-financeira, fora exigidos documentos conforme previsão do item 10.18 e 10.19 do Edital de abertura, na forma do Art. 69 da Lei 14.133/2021.

Joan de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

Acrescenta-se ainda que na minuta do edital foi descrito como ocorrerão as fases de julgamento e de habilitação, para que todos os interessados tenham conhecimento e segurança.

Seguidamente, foram apresentadas as infrações administrativas (tipos; modo de aplicação e informações correlatas) que os licitantes e contratados estarão suscetíveis, nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/21.

Também foram estabelecidas as condições de execução, os prazos de execução e vigência do contrato, prazo para assinatura de contrato e de pagamento, a necessidade da prestação de garantia, a nomeação dos responsáveis para a fiscalização e gestão do contrato, bem como as demais disposições que asseguram o amplo conhecimento de todas as condições para os interessados, tudo devidamente mencionado e suficientemente justificado nas peças que compõem o certame.

Após, a minuta do Contrato foi anexada ao edital, a qual é composta por cláusulas e condições essenciais ao documento, nos termos do Art. 92 da Lei 14.133/21, como por exemplo: as partes (preâmbulo); o objeto e seus elementos (cláusula primeira); o valor (cláusula segunda); os documentos que vinculam a contratação (cláusula terceira); prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação (cláusula quarta); modo de execução do objeto (cláusula quinta); vedação à subcontratação (cláusulas sexta); critérios de segurança e qualidade (cláusula sétima); responsabilidade técnica (cláusula oitava); pagamento (cláusulas nona); reajuste e repactuação (clausula décima); obrigações do contratante (cláusula décima primeira); obrigações do contratado (cláusula décima segunda); garantia da execução (cláusula décima terceira); infrações e sansões administrativas (cláusula décima quarta); hipóteses de extinção contratutal (cláusula décima quinta); dotação orçamentária (cláusula décima sexta); alterações (cláusula décima sétima); cláusula de eleição de foro (cláusula décima oitava); publicidade (cláusula décima nona); outras disposições (cláusula vigésima).

Desta forma, esta Procuradoria Jurídica entende que as minutas do Edital e do Contrato estão em consonância com os requisitos e demais exigências legais previstas na Lei n° 14.133/21.

II.V. DA PUBLICIDADE DO EDITAL, ANEXOS E CONTRATO.

Cumpre destacar ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial Do Município (se não houver no diário eletrônico) e no jornal

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

de grande circulação, conforme determina o Art. 54 *caput* e §1º da Lei nº 14.133/21, bem como Art. 113 do Decreto Municipal 3.927/23.

Ademais, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o Art. 54, §3º, da Lei nº 14.133/21.

O prazo de publicação no caso da presente licitação deve ser de 10 (dez) dias úteis, nos termos do Art. 55, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/21.

Por fim, deve a comissão de contratação se atentar para obrigatoriedade de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) também da ARP firmada junto ao licitante vencedor, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, nos termos do Art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.

III. DA CONCLUSÃO.

Diante de todo o exposto, os limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, esta Procuradoria Jurídica entende que o presente processo de licitação está de acordo com os preceitos e exigências da Lei n° 14.133/21, bem como demais normas regulamentares aplicáveis.

Desta maneira, ***esta Procuradoria Jurídica opina pela legalidade e prosseguimento do presente processo.***

Salvo melhor juízo, é o parecer.

São Jorge d'Oeste – PR, 26 de junho de 2025.

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

JEAN DE SOUZA SILVA
Procurador Municipal
Matrícula nº 29567056 | OAB/PR nº 101.860

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

São Jorge D'Oeste – Pr, 26 de junho de 2025.

AO EXECUTIVO MUNICIPAL

DE: FASE PREPARATÓRIA

Departamento de Administração

Divisão de Licitações

Assunto: **Contratação de empresa, devidamente habilitada na concessionária de energia elétrica, COPEL, para a prestação de serviços de ampliação e readequação de rede de distribuição elétrica e implantação de iluminação pública para atendimento aos Loteamentos Jardim, localizado em frente a Rua dos Jasmins e Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de DR. Antonio Paranhos, neste Município de São Jorge D'Oeste –Pr.**

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Valor Global: **R$ 327.362,56(trezentos e vinte e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).**

Tendo em vista o constante no Parecer Jurídico nº 163/2025 de 26 de junho de 2025, no qual a Procuradoria Jurídica do Município opina pela legalidade e prosseguimento do presente processo licitatório, com fundamento no Art. 79 do Decreto Municipal nº 3.927/2023, DETERMINO:

I. O encerramento da fase preparatória do presente processo licitatório;

II. A publicação e divulgação do competente Edital de Licitação pela Divisão de Licitações.

Encaminhe-se à Divisão de Licitações para prosseguimento conforme determinado.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 15/07/2025 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo Menor Preço por item que tem por objeto **Contratação de empresa, devidamente habilitada na concessionária de energia elétrica, COPEL, para a prestação de serviços de ampliação e readequação de rede de distribuição elétrica e implantação de iluminação pública para atendimento aos Loteamentos Jardim, localizado em frente a Rua dos Jasmins e Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de DR. Antônio Paranhos, neste Município de São Jorge D'Oeste –Pr.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 15 de julho de 2025,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.b r/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 26/06/2025.

Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Dois Vizinhos e Região.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE DOIS VIZINHOS E REGIÃO - SINTRIAL, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os associados quites e em pleno gozo dos seus direitos sindicais e não sócios pertencentes às categorias profissional com data-base no mês de Maio, CONVOCA todos os trabalhadores(a) nas Indústrias de Alimentação(Cacau e Balas, Massas Alimenticias, Biscoitos, Doces, Conservas Alimenticias, Fabricação de Congelados, Supercongelados, Sorvetes, Concentrados, Liofilizados, Fabricação de Especiarias, Molhos, Temperos, Condimentos, Fabricação de Conservas de Peixes, Crustáceos, Moluscos, Fabricação de Alimentos Dietéticos, Fabricação de produtos derivados do Amendoim), a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, prevista estatutariamente, a realizar-se convocação, no dia 03 (três) de julho de 2025(dois mil e vinte e cinco) em primeira e única convocação, a partir das 09:00 horas até às 14:00 horas, na Sede das respectivas empresas para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Aprovação ou rejeição das propostas para Convenção Coletiva de Trabalho do período 2025/2026; 2) Em caso de rejeição da proposta, quais os caminhos a serem seguidos; 3) Tirar indicativo de greve;4) Apreciação, discussão e deliberação sobre a contribuição assistencial conforme art. 8°, inciso IV, da C.F./ 88 e letra "E", do Art. 513 da CLT, observando-se que esta será uma das oportunidades para trabalhadores integrantes desta data-base para a manifestação individual contrária ou favorável à referida contribuição, com autorização para desconto de 1,5 % sobre Salário Normativo a Título de Contribuição Mensal, devidos pelos Trabalhadores não Associados. 5) Assuntos Gerais. Dois Vizinhos, 27 de junho de 2025. Marilene Martins Moreira dos Anjos - Presidente

Prefeitura Municipal de Nova Prata

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025 (90039/2025 – COMPRAS.GOV.BR)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de oxigênio medicinal, de forma parcelada, para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/07/2025.

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná. www.comprasgovernamentais.gov.br

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 27 de junho de 2025.

ELIZETE CAVAZIN – Prefeita Municipal

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 15/07/2025 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo Menor Preço por item que tem por objeto Contratação de empresa, devidamente habilitada na concessionária de energia elétrica, COPEL, para a prestação de serviços de ampliação e readequação de rede de distribuição elétrica e implantação de iluminação publica para atendimento aos Loteamentos Jardim, localizado em frente a Rua dos Jasmins e Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de DR. Antônio Paranhos, neste Município de São Jorge D'Oeste –Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 15 de julho de 2025, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na integra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.b r/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050

São Jorge D'Oeste-PR, 26/06/2025.

Gelson Coelho do Rosário

Prefeito

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 42/2025 Processo dispensa/Nº. 18/2025
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MARCIO CARLOS JORDANI- CNPJ nº. 29.661.393/0001-66
Objeto	**Contratação Direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa: MARCIO CARLOS JORDANI, inscrita no CNPJ nº 29.661.393/0001-66, localizada a R. Joaçaba, nº 617, centro, CEP. 85.575-000, São Jorge D'Oeste/PR, especializada em prestação de serviços de transporte escolar, para atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/PR.**
Valor	R$ 21.067,75 (vinte e um mil, sessenta e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
Prazo de execução	60 (sessenta) dias, até 25/08/2025
Prazo de vigência	até 25/08/2025
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 27/06/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 43/2025 Processo dispensa/Nº. 19/2025
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	AGM TRANSPORTES ESCOLAR LTDA- CNPJ nº. 26.524.441/0001-96
Objeto	**Contratação Direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa: AGM TRANSPORTES ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.524.441/0001-66, localizada a Rua Rio de Janeiro, nº 558, centro, CEP. 85.575-000, São Jorge D'Oeste/PR, especializada em prestação de serviços de transporte escolar, para atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/PR.**
Valor	R$ 18.605,16 (dezoito mil, seiscentos e cinco reais e dezesseis centavos).
Prazo de execução	60 (sessenta) dias, até 25/08/2025
Prazo de vigência	até 25/08/2025
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 27/06/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PARCIAL

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar Parcial, os itens da presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025 – Processo nº 62/2025.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço de transporte escolar intramunicipal, para alunos da rede municipal e estadual de ensino, com veículos limitados a no máximo 20 anos de uso, e que ofereçam conforto aos alunos, com veículos que deverão seguir as orientações do Detran, Denatran e Contran, bem como a legislação pertinente e as características previstas no Termo de Referência, mediante a requisição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações. Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.

1 – EDIANE POMPEO DA SILVA LTDA - CNPJ 42.688.448/0001-90. Itens: 02 - R$ 3,93; 08 - R$ 3,92. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 246.838,53 (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos).

2 – ROGERIO SCARIOT & CIA LTDA - CNPJ 05.610.345/0001-80. Item: 04 - R$ 6,34. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 143.715,12 (cento e quarenta e três mil, setecentos e quinze reais e doze centavos).

3 – A S TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 59.706.415/0001-28. Item: 06 - R$ 4,55. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 126.949,55 (cento e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

4 – 44.815.845 GABRIEL GOMES - CNPJ 44.815.845/0001-00. Item: 07 R$ 6,98. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 157.999,28 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).

5 – 60.612.809 ANDRESSA REGINA BELORINI - CNPJ 60.612.809/0001-04. Item: 09 R$ 2,99. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 57.434.91 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos).

6 – MATHIAS TURISMO LTDA - CNPJ 43.147.262/0001-96. Itens: 10 - R$ 5,55; 11 – R$ 6,40. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 327.857,25 (trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

São Jorge D'Oeste-PR, 27 de junho de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeitura Municipal de Renascença

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025– PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de brindes para o ano de 2025, para satisfazer as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PUBLICA: 14 de julho de 2025 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8331.

Renascença, 27 de junho de 2025.

LUANA SPEORIN BURIN

Pregoeira/Agente de Contratação

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por Item.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de Cestas Básicas visando o atendimento de benefícios eventuais – vulnerabilidade temporária, oferecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 15 de julho de 2025 as 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336.

Renascença, 27 de junho de 2025.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK

Agente de Contratação

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025 – PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por Lote.

OBJETO: Serviços em intermediação de contrato de estágio para estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico, superior e pós graduação, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estagio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do município de renascença, mediante concessão de bolsa de estágio oferecida pelo poder executivo municipal, conforme Lei nº11.788/2008.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 17 de julho de 2025 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336.

Renascença, 27 de junho de 2025.

LUCIANA ALMERI MORCELLI

Agente de Contratação

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2024-PMR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RENASCENÇA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getulio Vargas, nº 901, Centro, cidade de Renascença-, inscrito no CNPJ/MF sob o no 76.205.681/0001-96.

CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ 79.569.398/0001-31, localizada na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, nº 1065, na cidade de Francisco Beltrão-PR.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de execução de serviços para mais 60 dias, contados a partir de seu vencimento.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de junho de 2025.

Fabieli Manfredi

Prefeita Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2022

(Vinculado a Inexigibilidade nº 017/2022)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Nº 120/2022, em função do convênio entre o Hospital Geral Intermunicipal e o CONSUD (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste), do qual o município de Renascença é integrante, havendo repasse de recursos financeiros dos municípios consorciados para execução de ações nas atividades hospitalares do Hospital Geral Intermunicipal.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento está amparado no Inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o contrato original, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer epoca, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de junho de 2025.

FABIELI MANFREDI

Prefeita Municipal

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025

O Município de Renascença em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3421/2024 de 02 de fevereiro de 2024 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que a referida municipal pretende realizar CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET PARA TRANSPORTE DE DADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA.

DATA DE INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	30/06/2025
DATA FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	04/07/2025
HORARIO DA FASE DE LANCES	08:00 às 14:00 hrs do dia 04/07/2025
LINK DO EDITAL:	http://www.gov.br/compras/pt-br

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336.

Renascença, 27 de junho de 2025.

LUCIANA ALMERI MORCELLI

Agente de Contratação

5 – 60.612.809 ANDRESSA REGINA BELORINI - CNPJ 60.612.809/0001-04. Item: 09 R$ 2,99. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 57.434,91 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos).

6 – MATHIAS TURISMO LTDA - CNPJ 43.147.262/0001-96. Itens: 10 - R$ 5,55; 11 – R$ 6,40. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 327.857,25 (trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

São Jorge D'Oeste-PR, 27 de junho de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Osnir Gross
Código Identificador:60AC7973

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 15/07/2025 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo Menor Preço por item que tem por objeto **Contratação de empresa, devidamente habilitada na concessionária de energia elétrica, COPEL, para a prestação de serviços de ampliação e readequação de rede de distribuição elétrica e implantação de iluminação pública para atendimento aos Loteamentos Jardim, localizado em frente a Rua dos Jasmins e Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de DR. Antônio Paranhos, neste Município de São Jorge D'Oeste –Pr.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 15 de julho de 2025,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.b r/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 26/06/2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:3718FA2A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 42/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 42/2025 Processo dispensa/Nº. 18/2025**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	MARCIO CARLOS JORDANI- CNPJ nº. 29.661.393/0001-66
Objeto	**Contratação Direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa: MARCIO CARLOS JORDANI, inscrita no CNPJ nº 29.661.393/0001-66, localizada a R. Joaçaba, nº 617, centro, CEP. 85.575-000, São Jorge D'Oeste/PR, especializada em prestação de serviços de transporte escolar, para atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/PR.**
Valor	R$ 21.687,75 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos)
Prazo de execução	60 (sessenta) dias, até 25/08/2025
Prazo de vigência	até 25/08/2025
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 27/06/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:B4B99C8C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 43/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 43/2025 Processo dispensa/Nº. 19/2025**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	AGM TRANSPORTES ESCOLAR LTDA- CNPJ nº. 26.524.441/0001-86
Objeto	**Contratação Direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa: AGM TRANSPORTES ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.524.441/0001-86, localizada a Rua Rio de Janeiro, nº 556, centro, CEP. 85.575-000, São Jorge D'Oeste/PR. especializada em prestação de serviços de transporte escolar, para atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/PR.**
Valor	R$ 18.605,16 (dezoito mil, seiscentos e cinco reais e dezesseis centavos)
Prazo de execução	60 (sessenta) dias, até 25/08/2025
Prazo de vigência	até 25/08/2025
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 27/06/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:18328376

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4689 NOMEIA PEDRO REIS DA COSTA

DECRETO Nº 4689/2025

Nomeia o Sr. Pedro Reis da Costa, para o cargo efetivo de Operador de Máquinas I.

Pedro Reis da Costa, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 002/20123 de 05 de outubro de 2023, homologado pelo Edital nº 021/2024 de 06 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Sr. **PEDRO REIS DA COSTA,** portador do CPF n.º 055.065.989-71, para o cargo efetivo de Operador de Maquinas I, a partir de 02 de julho de 2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:FE5C59A2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2914 FERIAS 06 2025

Portaria n.º 2914/2025

Determina qual servidor estará de férias no período que especifica.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 104 da Lei n.º 069 de 09 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores adiante nominados:

Matricula	Nome do Servidor	Dias	Periodo Aquisitivo	Periodo Concessivo
5841	Adriana Lobas Xavier	10	11/07/2023 a	03/07/2025 a

São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90001/2025 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 15/07/2025 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo Menor Preço por item que tem por objeto **Contratação de empresa, devidamente habilitada na concessionária de energia elétrica, COPEL, para a prestação de serviços de ampliação e readequação de rede de distribuição elétrica e implantação de iluminação pública para atendimento aos Loteamentos Jardim, localizado em frente a Rua dos Jasmins e Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de DR. Antônio Paranhos, neste Município de São Jorge D'Oeste –Pr.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 15 de julho de 2025,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.b r/comprus/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 26/06/2025.

Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

85531/2025

São Jorge do Ivaí

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRONICO Nº 01/2025

O Município de São Jorge do Ivaí, torna público, o seguinte processo de contratação: OBJETO: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO ON-GRID, CONECTADO À REDE DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, COM FORNECIMENTO DOS PROJETOS TÉCNICOS E EXECUTIVOS, DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, ART, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, NOS TERMOS DO ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE 4125308/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.; VALOR TOTAL ESTIMADO: R$1.860.891,70; FONTE DE RECURSO: 14.002.15.451.0019.1.024-4.4.90.51.00.00.00.00 ITAIPU/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com contrapartida do Município de São Jorge do Ivaí; MODALIDADE: concorrência Eletrônico nº 01/2025; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por grupo; MODO DE DISPUTA: aberto; ABERTURA: às 09h10m do dia 08/08/2025; LOCAL DE ABERTURA: https://bll.org.br/; A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais: http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=136 e no Portal Nacional de contratações públicas – PNCP
São Jorge do Ivaí/Pr, 27 de junho de 2025.
Valci Perdomo da Silva - Secretaria Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Urbanismo

85774/2025

São Pedro do Paraná

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Município de São Pedro do Paraná torna público que **recebeu LICENÇA PRÉVIA** do IAT, para **Construção de Rampa náutica** a ser implantada no imóvel com matrícula nº24.285 do CRI de Loanda, situada no Lote nº 01 Gleba nº 21, 6ª Parte, da Colônia Paranavaí, Distrito de Porto São José, Município de São Pedro do Paraná- PR.

85724/2025

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Município de São Pedro do Paraná torna público que **requereu LICENÇA de INSTALAÇÃO** do IAT, para **Construção de Rampa náutica** a ser implantada no imóvel com matrícula nº24.285 do CRI de Loanda, situada no Lote nº 01 Gleba nº 21, 6ª Parte, da Colônia Paranavaí, Distrito de Porto São José, Município de São Pedro do Paraná- PR.

85722/2025

Sengés

SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

A Prefeitura Municipal de Sengés de CNPJ 76.911.676/0001-07, torna público que irá solicitar ao Instituto Água e Terra - IAT, autorização florestal para o corte de espécie nativa isolada para a implantação da pavimentação asfáltica no trecho urbano da PR-151, no município de Sengés - Paraná.

Município de Sengés, 26/06/2025
GERSON NUNES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

85626/2025

Sulina

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/2025

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **16/07/2025**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR ITEM**, que tem por objeto a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA POSTERIOMENTE SER FRNECIDA A ESCOLA MUNICIPAL MARNALDO BUSATO, CMEI NEULI MARIA STOFFELS, APAE E JORNADA AMPLIADA QUEIXO DA ANTA"**.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 30/06/2025 até dia 16/07/2025 às 08h:30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 16/07/2025, às 09h:00min. **LOCAL:** http://www.comprasgovernamentais.gov.br/. **Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).** O edital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ e www.sulina.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/WhatsApp: (46) 99924-0407 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com. Sulina, 27 de junho de 2025. **GILBERTO JOÃO ROSSI,** Prefeito Municipal.

85813/2025

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar oficinas terapêuticas de arte, com fornecimento de material, às pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool e/ou substâncias psicoativas, que são assistidas pelos CAPS, pelo período de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA**: 16 de julho de 2025, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO**: R$ 258.851,40 (duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

85358/2025

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025
OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviço de transporte de passageiros em veículos tipo ÔNIBUS com capacidade de no mínimo 42 (quarenta e dois) passageiros, MICRO-ÔNIBUS com capacidade de no mínimo 28 (vinte e oito) passageiros e VAN com capacidade de no mínimo 15 (quinze) passageiros, para realizar o deslocamento dos estudantes da rede municipal de ensino, das escolas (podendo atender até 3 escolas no mesmo trajeto/região) até os locais pré-estabelecidos, possibilitando a participação dos mesmos nos programas e eventos pedagógicos realizados pela Secretaria Municipal de Educação. Os eventos e programas que necessitam do serviço de transporte de estudantes da rede municipal de ensino são: FeeToledo – Festival Esportivo das Escolas Municipais de Toledo; Seconecte; Fórum das Cooperativas Mirins; Desfile Cívico; Formatura PROERD; Confraternização Cooperativa Mirim e Mostra de Circo. **DATA DE ABERTURA**: 16 de julho de 2025, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO**: R$ 568.944,33 (Quinhentos e sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos).

85215/2025

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90001/2025

PROCESSO Nº 128/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DATA DA ABERTURA DA DISPUTA: 15/07/2025
HORÁRIO DA DISPUTA: 08h00 HORARIO DE BRASILIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO: A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico Compras.gov.br, no endereço eletrônico: **https://www.gov.br/compras/pt-br**

OBJETO: Contratação de empresa, devidamente habilitada na concessionária de energia elétrica, COPEL, para a prestação de serviços de ampliação e readequação de rede de distribuição elétrica e implantação de iluminação pública para atendimento aos Loteamentos Jardim, localizado em frente a Rua dos Jasmins e Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de DR. Antonio Paranhos, neste Município de São Jorge D'Oeste –Pr.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ 76.995.380/0001-03**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, cuja sessão pública será realizada através do sistema eletrônico compras.gov, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Contratação de empresa, devidamente habilitada na concessionária de energia elétrica, COPEL, para a prestação de serviços de ampliação e readequação de rede de distribuição elétrica e implantação de iluminação pública para atendimento aos Loteamentos Jardim, localizado em frente a Rua dos Jasmins e Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de DR. Antonio Paranhos, neste Município de São Jorge D'Oeste –Pr**, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 Dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 3927/2023, regulamentos municipais, regulamentos federais que não conflitem com as normas municipais, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site https://www.gov.br/compras/pt-br, no dia 15 de julho de 2025, com início às 08:00 horas, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, até às 08h00 horas do dia 15 de julho de 2025.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto da presente licitação a **Contratação de empresa, devidamente habilitada na concessionária de energia elétrica, COPEL, para a prestação de serviços de ampliação e readequação de rede de distribuição elétrica e implantação de iluminação pública para atendimento aos Loteamentos Jardim, localizado em frente a Rua dos Jasmins e Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de DR. Antonio Paranhos, neste Município de São Jorge D'Oeste –Pr,** conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.1.1.

Lote: 1 - LOTEAMENTO JARDINS e LOTEAMENTO AGOSTINHO LOCATELLI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	66929	Execução de obra e fornecimento de material para ampliação e e readequação do sistema de distribuição elétrico de média e baixa tensão e implantação de iluminação pública (12 luminárias públicas LED 100W~220V com braço de 3,0 metros) para atendimento ao Loteamento Jardim, localizado em frente a Rua dos Jasmins, neste Município de São Jorge D'Oeste.	1,00	UN	168.861,41	168.861,41
					TOTAL.....	**168.861,41**
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
2	66930	Execução de obra e fornecimento de material para ampliação e e readequação do sistema de distribuição elétrico de média e baixa tensão e implantação de iluminação pública (12 luminárias públicas LED 100W~220V com braço de 3,0 metros) para atendimento ao Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de Dr. Paranhos, neste Município de São Jorge D'Oeste.	1,00	UN	158.501,15	158.501,15
					TOTAL.....	**158.501,15**

2.2. A presente licitação será julgada de forma global, MENOR PREÇO POR ITEM, conforme tabela apresentada, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõe.

2.3. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço global.

2.4. O valor máximo admitido para a execução do ITEM 01 é de **R$ 168.861,41** (**cento e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos**) e do ITEM 02 é de **R$ 158.501,15** (**cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e um reiais e quinze centavos**).

2.5. O valor máximo admitido da licitação é de R$ **327.362,56(trezentos e vinte e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).**

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado por esta Administração por meio de Sistema Eletrônico compras.gov.br/pt-br.

3.2. Poderão participar desta Concorrencia os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), por meio do sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

3.3. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta concorrencia deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização.

3.4. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Jorge D'Oeste responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros quando identificar incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

3.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência.

4. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos.

4.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos ao presente Edital poderão ser feitas até, 0**3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame**, de forma escrita, pelo endereço de e-mail: licitacao@pmsjorge.pr.gov.br.

4.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame

4.4. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame, respeitando o disposto no § 1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21.

4.5. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n. 14.133/21.

4.6. As razões de recurso e as contrarrazões serão enviadas exclusivamente por meio eletrônico, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou da divulgação da interposição do recurso.

4.7. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

4.7.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 minutos via sistema, sob pena de preclusão;

4.7.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata final do certame.

4.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, na qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

4.9. O recurso ou o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou decisão recorrida até a deliberação final. Ainda, o acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado e que apresentem os documentos exigidos para habilitação. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema, e concomitantemente, a **proposta com a descrição do objeto ofertado e o respectivo preço,** até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 Os licitantes deverão declarar no(s) campo(s) disponível(is) no sistema e/ou via declaração assinada que atendem aos requisitos de habilitação dispostos neste instrumento, inclusive sobre a reserva de cargo(s) para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de forma que responderão pela veracidade das informações prestadas.

5.3 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.4 Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, às microempresas e empresas de pequeno porte, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.

5.5 A obtenção do benefício da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados ultrapassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.6 As ME/EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7 Incumbirá exclusivamente aos licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.8 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8h00 horas às 15h00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone: (46)3534-8084, e/ou por contato via e-mail: engenharia@pmsjorge.pr.gov.br.

5.8.1 Ainda que os licitantes optem em não realizar a visita técnica, deverão emitir declaração, assinada pelo responsável técnico, de conhecimento do local, das condições e peculiaridades da prestação de serviços objeto deste instrumento convocatório.

5.8.2 O licitante que decidir não realizar a visita técnica assumirá os ônus dos serviços decorrentes.

5.8.3 Nenhum licitante poderá alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto.

5.9. **NÃO será permitida a subcontratação** do objeto

5.10. **DO CONSÓRCIO:** É vedada a participação de empresas em consórcio, tendo em vista a simplicidade da contratação, e por não se tratar de licitação de alta complexidade.

6. DAS VEDAÇÕES

6.10. **NÃO poderão disputar esta licitação** (art. 14 da Lei 14.133/21):

6.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.10.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.10.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.10.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.10.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.10.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.10.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.10.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.11. A vedação de que trata o item 6.1.2 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6.12. O impedimento de que trata o item 6.1.5 será também aplicado ao licitante que atuar em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.13. **A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço**, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.1.3 e 6.1.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.15. Destaca-se que não há impedimento na licitação ou na contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.10. No presente certame as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento da proposta serão anteriores à fase de habilitação.

7.11. ANEXO X (RELAÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA) e ANEXO XI (PROJETO ELÉTRICO), gerados no sistema GEOPRO da Copel, **deverão servir como base para formulação da proposta de preços.**

7.12. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.13. Os licitantes, sob pena de desclassificação, deverão emitir declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.14. Para efetuar o cadastro da proposta, o licitante deverá preencher no sistema eletrônico as seguintes informações:

7.14.1. Valor o valor global, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital;

7.14.2. Descrição detalhada do objeto, conforme o Termo de Referência/Projeto Básico.

7.14.3. Indicar nos campos "marca" e "fabricante" TABELA SINAPI-Estado, quando for o caso.

7.15. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam os licitantes.

7.16. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

7.17. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução da obra ou dos serviços especiais de engenharia.

7.18. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.19. No arredondamento do cálculo do preço, deverá ser considerado somente duas casas decimais após a vírgula, desprezando-se as demais.

7.10 O **prazo de validade** da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.11 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico Compras.gov.br (**https://www.gov.br/compras/pt-br)**, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

8.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.6 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.7 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, disponível para o acompanhamento de todos os participantes.

8.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor registrado no sistema.

8.9 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado neste Edital.

8.9.1 Na presente Concorrência eletrônica será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

8.9.2 Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

8.9.3 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos, e, após isso, será prorrogado automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.9.4 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.9.5 Na hipótese de não haver novos lances, a etapa competitiva será encerrada automaticamente.

8.9.6 Encerrada a etapa competitiva da sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o agente de contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.9.7 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.10 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratações no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.12 O **intervalo mínimo** de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R$ 100,00 (cem reais).

8.13 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

8.14 Será desclassificada a proposta que apresentar: vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital; apresentar preços manifestamente inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação; não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.15 **DA APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006:** Será identificado pelo sistema os valores ofertados pelas empresas ME/EPP, o qual procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, conforme disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123 de 2006.

8.15.1 As propostas de microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de **até 10% (dez por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.15.2 A ME/EPP melhor classificada, segundo o item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo decadencial de 5 (cinco) minutos, contados pelo sistema após a comunicação automática.

8.15.3 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME/EPP que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.15.4 Caso ocorra a equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado

sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.16 Em caso de **empate** entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.16.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.16.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

8.16.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.16.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.17 Em igualdade de condições, **se não houver desempate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.17.1 empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade licitante;

8.17.2 empresas brasileiras;

8.17.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.17.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.18 Assim, definido o resultado do julgamento, a Administração negociará com o licitante que ofertar a melhor proposta.

8.19 O prazo para o envio da proposta reajustada, bem como da planilha de custos e formação de preços e demais anexos necessários, será de 02 (duas) horas a contar da convocação atraves do sistema, podendo tal prazo ser prorrogado motivadamente pelo

Agente de Contratação a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte do licitante.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/21 e legislação correlata e nos termos deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta nos seguintes cadastros:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

9.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

9.1.3 Consulta ao Sistema Inabilitados e Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br.

9.1.4 SICAF – Sistema de cadastramento unificado de fornecedores – SITUAÇÃO DO FORNECEDOR.

9.1.5 Cadastro no Tribunal de Contas do Estado.

9.1.6 Para a consulta de fornecedores poderá haver a substituição das consultas dos itens "9.1.1", "9.1.2" e "9.1.3" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.2 Constatada a existência de sanção, o licitante será inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2.1 tenham sido declaradas inidoneas para licitar ou contratar por qualquer orgão ou entidade da Administraça o Publica direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993 ou o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

9.2.2 estejam impedidas de licitar e contratar com o Município de São Jorge D' Oeste nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002 e/ou do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021;

9.2.3 tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de São Jorge D' Oeste, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

9.3 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.4 A Administração negociará condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

9.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.6 Qualquer interessado poderá requerer a realização de diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, sendo para tanto, obrigatório a apresentação de provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.7 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie de forma expressa e motivada, parcela ou à totalidade da remuneração.

9.8 Os dados informados pelo licitante deverão refletir com fidelidade os custos especificados, a margem de lucro pretendida e as despesas indiretas.

9.9 O ajuste em comento no item acima se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

9.10 Existindo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando via *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

9.11 Declarada vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo de 10 minutos para o registro, via sistema, de intenções recursais.

10 DA HABILITAÇÃO

10.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada junto ao SICAF ou mediante apresentação dos documentos conforme a ordem abaixo discriminada, sendo que deverão ser enviados eletronicamente (diretamente na plataforma da Concorrência Eletrônica), após a solicitação do Agente de Contratações, através de mensagem publicada no chat de licitação.

10.2 Primeiramente será aberto o prazo para anexar a Proposta Final em até 2 (duas) horas.

10.3 Findado o prazo aberto pelo agente de contratação, será aberto o prazo para anexar os demais documentos de Habilitação, de até 2 (duas) horas.

10.4 Os prazos poderão ser encerrados antecipadamente, sempre que as empresas já tiverem anexado à documentação solicitada.

10.5 Os documentos devem provar a habilitação do licitante no dia da abertura da sessão pública.

10.6 Não será necessário o envio dos documentos físicos devido a terem sido anexados via sistema eletrônico, salvo solicitado expressamente pelo Agente de Contração.

10.7 Importante consignar que o licitante é responsável pela veracidade de toda documentação por ele encaminhada, conforme Termo de Responsabilidade firmado por seu representante legal – requisito obrigatório para fim de credenciamento das licitantes no portal "compras.gov" e no SICAF.

10.8 As empresas criadas no mesmo exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

10.9 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.10Os licitantes deverão preencher encaminhar via sistema, a proposta, os documentos de habilitação e as declarações dispostas nos Anexos deste Edital: Anexo I - Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais; Anexo II-Declaração de Enquadramento ME/EPP; Anexo III- Termo de Ciência das Condições Locais; Anexo IV- Informações necessárias para a Contratação; Anexo V- Declaração de Responsável Técnico; Anexo VI- Declaração de Compromissos firmados; Anexo IX – Proposta de Preços.

10.11Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.12O Agente de Contratação podera efetuar consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico.

10.13Caso não estejam digitalmente disponíveis no SICAF, em observância ao disposto neste edital, a licitante deverá apresentar a documentação comprobatória dos requisitos de habilitação.

10.14Documento ausente, que atesta condição de habilitação pré-existente à abertura do certame, será solicitado e avaliado pelo Agente de Contratação. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, mesmo após as devidas diligências, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta em conformidade com o edital.

10.15Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

10.16 **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

Documento que demonstre a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, comprovando a existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

a. No caso de empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis,** a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

d. **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz,** no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

e. No caso de sociedade simples: i**nscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede**, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

f) Procuração do representante do licitante na Concorrência, se for o caso.

10.17 **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

b. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

c. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

d. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

e. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

g. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

h. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

i) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

j) As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão anexar:

j.1) Declaração de que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações (Anexo II)

j.2) Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, emitida em até no máximo 120 (cento e vinte) dias antes da data prevista para a abertura da Licitação.

j.3) Existindo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação na forma do art. 43, §1º da LC 123/2006. A falta de regularização dos documentos no prazo, implicará na decadência do direito à contratação, passível de aplicação das sanções previstas no §5º do art. 90, da Lei 14.133/21.

10.18 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor Judicial da sede do Licitante, com antecedência máxima de até 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para a abertura da licitação.

b) Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais.

c) A comprovação da situação financeira da empresa, conforme Declaração de Capacidade Operacional Financeira (ANEXO XII), será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Solvência Geral (ISG):

(ILG) (valor maior que)	(ILC) (valor maior que)	(ISG) (valor maior que)
1	**1**	**1**

c.1) Os índices acima determinados são resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo}}$$

Solvência Geral (ISG):

$$ISG = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Permanente + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a longo prazo}}$$

sendo:

AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo

c.2) Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

c. 3) A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no Edital.

c.4) As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

c.5) A Declaração de Capacidade Operacional Financeira demonstrará a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

d) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

d.1) O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados.

d.2) O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(*s*) mesmo(*s*) deverá(*ão*) ser assinado(*s*) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

d.3) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente serão aceitos os balanços dos dois anos imediatamente anteriores.

d.4) Os documentos exigidos no item "b" limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

d.5) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém-constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

10.19 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e negativa de débitos** junto ao CREA, em nome da empresa**; dentro do prazo de validade.**

b) **Certidão de Registro de Pessoa Física e negativa de débitos junto ao CREA** em nome do Responsável Técnico; **dentro do prazo de validade.**

c) Indicação dos **responsáveis técnicos pelos serviços (engenheiro elétrico)**, através de declaração assinada pela Proponente**; (ANEXO V).**

d) **Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável** Técnico, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho e Declaração do profissional atestando que será o Responsável Técnico pela execução do objeto da licitação. Obs.: Caso o Responsável **Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente**, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social;

e) Comprovação de aptidão da pessoa jurídica para a execução de serviços objeto desta licitação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado/certidão em nome do PROPONENTE, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a pessoa jurídica executou serviços com as características descritas a baixo:

e.1)

DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA
Prestação de serviços de ampliação e readequação de rede de distribuição elétrica para atendimento de Loteamento	01 unidade

e.2) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

e.3) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

e.4) Caso o licitante apresentar atestado de desempenho anterior emitido em favor

de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

e.4.1. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

e.4.2. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

e.4.3 Ainda, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

e.5) Caso necessario o Agente de Contratação poderá solicitar formalmente outros documentos e informações que comprovem a veracidade dos atestados apresentados, assim, os licitantes deverão disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade. Ex: cópia do contrato; endereço atual da emissora do documento; relatórios técnicos etc.

e.6) Caso o licitante não envie os documentos complementares no prazo solicitado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Agente de Contratação, o licitante será inabilitado e sujeitar-se-á às sanções cabíveis.

f) **Comprovação de aptidão mediante apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA**, em nome dos Responsáveis Técnicos

indicados para a execução dos serviços, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação.

g) **Comprovação de habilitação na concessionária de energia elétrica COPEL.**

h) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

h.1) A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

10.20 DECLARAÇOES

10.20. 1 Os licitantes deverão preencher encaminhar via sistema, a proposta, os documentos de habilitação e as declarações dispostas nos Anexos deste Edital: Anexo I - Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais; Anexo II-Declaração de Enquadramento ME/EPP e Anexo III- Termo de Ciência das Condições Locais; Anexo IV- Informações necessárias para a Contratação; Anexo V- Declaração de Responsável Técnico; Anexo VI- Declaração de Compromissos firmados; Anexo IX – Proposta de Preços.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente, nos termos da lei, pelas seguintes infrações:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

12.1.2. deixar de entregar a documentação exigida;

12.1.3. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.4. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.5. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.6. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.7. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.9. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.10. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A sanção será aplicada mediante a natureza, a gravidade e a reprovabilidade da infração cometida, assim, a Administração considerará:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5. A multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

12.5.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5.2. Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. É cabível a aplicação de multa cumulativamente com todas as outras sanções dispostas nos incisos do artigo 156 da Lei 14.133/21.

12.7. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art.156, e impedirá o responsável

de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.9.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.9.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.10. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.10.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do art. 158 da Lei 14.133/21;

12.10.2. suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.10.3. suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.11. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O Agente de Contratação e a equipe de apoio examinarão a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, e encaminharão o procedimento licitatório à autoridade competente para adjudicação e homologação.

14. DA ASSINATURA DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

14.1. Nos termos do art. 96 da Lei Federal 14.133/2021, como condição para assinatura do contrato, o adjudicatário deverá apresentar garantia referente a 5% (cinco) por cento do valor vencedor da licitação. Para tanto, poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

14.1.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

14.1.2. seguro-garantia;

14.1.3 fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

14.8 Quando o adjudicatário optar pela modalidade seguro-garantia, terá o prazo de 30 dias contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.

14.9 A garantia prestada será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

14.2. O adjudicatário será notificado para assinar o contrato no prazo de 05 dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

14.3. Se o adjudicatário se recusar a assinar o contrato, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em

igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

14.4. A recusa injustificada do adjudicatário no prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação, assim, será instaurado procedimento administrativo para eventual aplicação das sanções previstas em lei e neste instrumento convocatório.

14.5. Em qualquer hipótese de aplicação de sanção administrativa, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.6. Os serviços e os pagamentos serão realizados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste Edital.

14.10O prazo de execução será de no máximo 60 (sessenta) dias corridos.

14.11O prazo de vigência do contrato é de até 120 (cento e vinte) dias, conforme disposto no artigo 106 da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes, segundo o art. 107 da mesma Lei.

14.12O pagamento pela efetiva execução da obra objeto deste instrumento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação das medições devidamente aprovadas pela fiscalização contratual e no valor correspondente ao somatório.

14.13 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	4680	12.001.15.452.0010.1063	0	4.4.90.51.02.06	Do Exercício
2025	4690	12.001.15.452.0010.1063	504	4.4.90.51.02.06	Do Exercício
2025	4700	12.001.15.452.0010.1063	619	4.4.90.51.02.06	Do Exercício

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

15.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.5. Caso a sessão pública seja suspensa, em caso de diligências, será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

15.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8. São partes integrantes deste Edital: ETP, Projeto Básico, Relação de material e mão de obra, Projeto Elétrico, Declarações, Termo de Referência e Minuta de Contrato Administrativo.

15.9. Fica eleito o Foro da Comarca de **SÃO JOÃO** com renúncia de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

São Jorge D'Oeste, 26 de junho de 2025.

GELSON CORLHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÕES - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Concorrência Eletrônica n.º 90001/2025

Objeto: Contratação de empresa, devidamente habilitada na concessionária de energia elétrica, COPEL, para a prestação de serviços de ampliação e readequação de rede de distribuição elétrica e implantação de iluminação pública para atendimento aos Loteamentos Jardim, localizado em frente a Rua dos Jasmins e Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de DR. Antonio Paranhos, neste Município de São Jorge D'Oeste -Pr.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], declara:

☐estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

☐estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;

☐que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;

☐que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de particpação da Licitação e legislação vigente;

☐cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

☐cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

☐que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;

☐que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

☐Fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que o mesmo estipular;

☐Para fins do disposto no inciso V! do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (* Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - **deverá fazer a ressalva**).

☐Que atesta, no que for aplicável, o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

[Cidade], __ de _____ 2024.

Representante Legal da Empresa	
Nome:	
CPF:	
Assinatura:	

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Concorrência Eletrônica n.º 90001/2025

Objeto: Contratação de empresa, devidamente habilitada na concessionária de energia elétrica, COPEL, para a prestação de serviços de ampliação e readequação de rede de distribuição elétrica e implantação de iluminação pública para atendimento aos Loteamentos Jardim, localizado em frente a Rua dos Jasmins e Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de DR. Antonio Paranhos, neste Município de São Jorge D'Oeste –Pr.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei:

*Declaração de microempresa/empresa de pequeno porte.

() ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

*Declaração de que não atingiu os limites para desenquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte

()Nesse sentido, também declara que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2022. Ainda, declara que está ciente de que o Agente de Contratação poderá solicitar a comprovação das contratações celebradas e encaminhará todos os documentos pertinentes para atestar a veracidade do seu compromisso.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei. [Cidade], de _____ de 2024.

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES LOCAIS (vistoria)

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Concorrência Eletrônica n.º 90001/2025

Objeto: Contratação de empresa, devidamente habilitada na concessionária de energia elétrica, COPEL, para a prestação de serviços de ampliação e readequação de rede de distribuição elétrica e implantação de iluminação pública para atendimento aos Loteamentos Jardim, localizado em frente a Rua dos Jasmins e Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de DR. Antonio Paranhos, neste Município de São Jorge D'Oeste -Pr.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xxx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA sob as penas da lei:

O pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços objeto deste processo licitatório, assim, assume todas as obrigações e a responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

[Cidade] ___de _____ de 2024.

Representante Legal da Empresa	**Responsável Técnico da Empresa**
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
Assinatura:	Assinatura:

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO - INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Concorrência Eletrônica n.º 90001/2025

Objeto: Contratação de empresa, devidamente habilitada na concessionária de energia elétrica, COPEL, para a prestação de serviços de ampliação e readequação de rede de distribuição elétrica e implantação de iluminação pública para atendimento aos Loteamentos Jardim, localizado em frente a Rua dos Jasmins e Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de DR. Antonio Paranhos, neste Município de São Jorge D'Oeste –Pr.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, caso seja vencedora da licitação, as seguintes informações:

1. **Dados Bancários para o pagamento:**

Banco:
Agência:
Conta:
Chave PIX:

2. **Dados do Responsável Legal pela assinatura do contrato:**

Nome:
CPF:
RG:

Telefone:
E-mail:
Endereço:

3. **Dados do Preposto**[1]:

Nome:
CPF:
RG:
Telefone fixo e whatsapp:
E-mail:
Endereço:

[Cidade], __ de _____ 2024.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

[1] Art. 118. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Concorrência Eletrônica n.º 90001/2025

Objeto: Contratação de empresa, devidamente habilitada na concessionária de energia elétrica, COPEL, para a prestação de serviços de ampliação e readequação de rede de distribuição elétrica e implantação de iluminação pública para atendimento aos Loteamentos Jardim, localizado em frente a Rua dos Jasmins e Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de DR. Antonio Paranhos, neste Município de São Jorge D'Oeste –Pr.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xxx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, sob as penas da lei:

O/A [nome do responsável técnico], [número de registro do órgão competente - ex: CREA/CAU] será o responsável técnico pela prestação de serviços objeto deste certame, caso a empresa seja vencedora.

Assim, referido responsável exercerá a função de xxxx, durante todo prazo contratual.

OBS. O licitante deverá indicar os dados de todos os responsáveis técnicos que comporão sua equipe, bem como todos deverão assinar a presente declaração.

[Cidade], ___ de _____ 2025

Representante Legal da Empresa	**Responsável Técnico da Empresa**
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
Assinatura:	Assinatura:

ANEXO VI - MODELO DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS FIRMADOS (§8º art. 67, Lei 14.133/21, quando exigido)

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Concorrência Eletrônica n.º 90001/2025

Objeto: Contratação de empresa, devidamente habilitada na concessionária de energia elétrica, COPEL, para a prestação de serviços de ampliação e readequação de rede de distribuição elétrica e implantação de iluminação pública para atendimento aos Loteamentos Jardim, localizado em frente a Rua dos Jasmins e Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de DR. Antonio Paranhos, neste Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], com inscrição estadual [xxxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA que possui os seguintes contratos firmados com a Administração Pública e particulares:

Nome do Órgão/Empresa Contratante	Número do Contrato	Vigência do Contrato	Valor do contrato

[Cidade], ___ de _____ 2024.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

ANEXO VII - MODELO DECLARAÇÃO COMPROVAÇÃO TÉCNICA, INSTALAÇÃO E APARELHAMENTO

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Concorrência Eletrônica n.º 90001/2025

Objeto: Contratação de empresa, devidamente habilitada na concessionária de energia elétrica, COPEL, para a prestação de serviços de ampliação e readequação de rede de distribuição elétrica e implantação de iluminação pública para atendimento aos Loteamentos Jardim, localizado em frente a Rua dos Jasmins e Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de DR. Antonio Paranhos, neste Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], com inscrição estadual [xxxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA:

☐ Assume o compromisso de comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos contratuais e/ou empregatícios da equipe técnica que participará dos serviços licitados, juntamente com a qualificação de cada membro que se responsabilizará pelos trabalhos; das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto licitado.idade], __ de _____ 2025.

Representante Legal da Empresa	
Nome:	
CPF:	
Assinatura:	

ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO n° [XXX]

Concorrência Eletrônica nº 90001/2025
Processo: 128/2025
Validade do Contrato: xx/xx/202x

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, inscrita no CNPJ n.º 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **GELSON COELHO DO ROSÁRIO,** portador do CPF: 064.733.219-18 e do RG: 9.203.148-9, residente e domiciliado na Linha São Judas Tadeu - Rural, no Município de São Jorge D'Oeste/PR, e a empresa [razão social], inscrita no CNPJ n.º [xxx], localizada [endereço completo], doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pela Sr./Sra. [xxx], inscrito(a) no CPF n.º [xxx], portador da carteira de identidade n.º [xxx], residente e domiciliado no(a) [endereço completo], e-mail: [xxx] e telefone [dd+xxxx], resolvem celebrar este contrato.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 3927/2023 e demais normas correlatas, pelo edital e anexos da **Concorrência Eletrônica nº 90001/2025**que originou o presente instrumento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Este contrato tem por objeto **a execução de obra** [objeto], conforme as especificações e exigências contidas no Projeto Básico e anexos ao Edital do processo licitatório.

2. O regime de execução do presente contrato será o empreitada por preço global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. O valor global do presente contrato importa em R$ XXXX,XX (valor por extenso), já incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, EPIs, transporte, alimentação, alojamento, maquinários e outros necessários para a perfeita execução integral do objeto contratado.

2. O **CONTRATADO** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS

1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Projeto Básico;

2. O Edital da Licitação;

3. A Proposta do CONTRATADO;

4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. A formalização de contrato presume que o **CONTRATADO:**

1. Examinou criteriosamente e detalhadamente todos os elementos técnicos instrutores, que os comparou entre si e obteve do CONTRATANTE as informações necessárias à sua execução;

2. Atestou que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, ficando ciente de todos os detalhes dos serviços e que conhece as condições de sua execução.

3. Serão incorporados ao presente contrato, mediante TERMOS DE APOSTILAMENTO E ADITIVOS, modificações que sejam necessárias, alterações nos projetos, especificações, prazos, atualização de preços ou normas gerais de serviços do **CONTRATANTE.**

1. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1. O prazo de vigência do contrato é de até 120 (cento e vinte) dias. Quando o objeto não for concluído no prazo previsto no instrumento contratual, o prazo de vigência prorrogará automaticamente, obedecidas as disposições do art. 111 da Lei 14.133/21.

2. Caso o objeto não seja concluído no prazo previsto por culpa do **CONTRATADO**, este será constituído em mora, e será aberto processo administrativo para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

1. O **CONTRATANTE** poderá optar pela extinção do contrato, e adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

1. O **CONTRATADO** obriga-se à executar os serviços contratados dentro dos prazos estipulados no Edital e seus anexos, comprometendo-se a entregar o objeto contratual, concluído, dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início dos serviços.

1. Caso existir a paralisação da obra e/ou serviços por motivos de caso fortuito ou de força maior, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação à obra e/ou serviço contratado, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

2. O motivo de força maior ou caso fortuito deverá ser formalmente comunicado pelas partes e comprovado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência.

2. O **CONTRATADO** declara que o responsável técnico para execução dos serviços será o Sr./Sra. [nome completo], portador do CPF sob nº[xxx], engenheiro(a) XXX, inscrito no CREA/CAU-UF sob nº [xxx].

3. O **CONTRATANTE** exercerá a gestão e a fiscalização do contrato, o qual realizará a fiscalização nos quesitos técnico, administrativo e legal, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

4. A sistemática de medição e pagamento será associada à execução das etapas definidas no cronograma físico-financeiro.

5. Caso seja necessária a revisão do cronograma físico-financeiro, constitui responsabilidade do **CONTRATADO**, cabendo ao **CONTRATANTE** autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao **CONTRATADO**.

6. O **CONTRATADO** detém expertise para identificar eventuais falhas no Projeto Básico, inclusive nos quantitativos dispostos no Anexo XI -- Relação de material e serviço. Assim, o **CONTRATADO** deverá arcar com as incorreções do projeto que sejam erros que poderia ser facilmente visualizado no momento anterior à participação no processo licitatório.

7. Caso existam erros ou omissões substanciais, subestimadas ou superestimadas relevantes, nos quantitativos, poderão ser ajustados, excepcionalmente, termos aditivos.

8. Nas contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o **CONTRATADO** deverá apresentar, quando solicitado pelo **CONTRATANTE**, sob pena de multa, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao: *registro de ponto; recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;comprovante de depósito do FGTS; recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional; recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato; recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.*

9. A falta de funcionários e/ou equipamentos, ferramentas e materiais não poderá ser alegada como motivo para a não execução dos serviços e não eximirá o **CONTRATADO** das penalidades a que estará sujeito pelo não cumprimento das condições estabelecidas.

10. A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados no edital e seus anexos, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas, por escrito, e aprovadas pelo **CONTRATANTE**.

11. A comunicação entre as partes deverá ocorrer por escrito, sendo plenamente cabível o envio de mensagens eletrônicas via e-mail e whatsapp, entre o fiscal, o gestor e o preposto do **CONTRATADO**.

12. Todas as reuniões do **CONTRATANTE** com o **CONTRATADO** serão registradas em atas, que servirão de documento legal dos serviços e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA SEGURANÇA E DA QUALIDADE

1. O **CONTRATADO** deverá garantir a segurança, higiene e boa técnica necessárias à integridade das pessoas e preservação dos materiais e serviços.

2. Para a execução eficiente dos serviços, o **CONTRATADO** somente deverá empregar nas obras ou serviços de engenharia e arquitetura pessoal competente e qualificado.

3. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais será do **CONTRATADO**, não podendo solicitar prorrogações de prazo, nem justificar retardamento da conclusão dos serviços em decorrência do fornecimento deficiente de materiais.

4. Os materiais que serão utilizados nas obras e nos serviços de engenharia e arquitetura executados deverão obedecer, rigorosamente todas às normas e especificações técnicas constantes no edital e anexos; às normas do Contratante; ABNT; recomendações dos fabricantes; normas e regulamentos cabíveis.

5. O **CONTRATANTE** fiscalizará e poderá determinar a paralisação da obra quando julgar que as condições mínimas de segurança e higiene do trabalho não estão sendo respeitadas pelo **CONTRATADO**. Este procedimento não servirá como justificativa para eventuais atrasos.

6. Conforme disposto no Projeto Básico, o **CONTRATADO** deverá garantir a viabilidade técnica e o adequado tratamento ao impacto ambiental, assim, o

CONTRATADO deverá cumprir: *a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas; a mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental; a utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais; a avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística; a proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas, quando for o caso; e promover e cumprir as regras de acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.*

8. CLÁUSULA OITAVA– DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

1. O **CONTRATADO** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT's, dos responsáveis técnicos pela execução da obra ou serviços contratados antes do início do prazo de execução.
2. A substituição do responsável técnico somente poderá ocorrer mediante prévia autorização por escrito do **CONTRATANTE**, devendo o novo responsável técnico atender às exigências editalícias.

9. CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

1. A medição deverá ser realizada e apresentada a cada 30 (trinta) dias (§ 5º, art. 92 - Lei 14.133/21), contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, respeitando no mínimo o percentual de cada parcela, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado.
2. A emissão da Nota Fiscal ou da Fatura só será autorizada após o aceite da medição pelo fiscal.
3. O pagamento será efetuado conforme a medição, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da fatura dos serviços executados e os documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e atendidas as condições.
4. Somente serão pagos as etapas efetivamente atestadas pela fiscalização do contrato.
5. No caso de supressão de obras ou serviços, se o **CONTRATADO** já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes devem ser ressarcidos pelo **CONTRATANTE** pelos custos de aquisição regularmente comprovados.

6. Havendo alteração contratual que aumente ou diminua os encargos do **CONTRATADO**, deve ser restabelecido o equilíbrio econômico-financeira por meio de aditamento contratual nos casos autorizados pela Lei n.º 14.133/2021.

7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o **CONTRATADO** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I= (TX/100)/365

TX= percentual da taxa

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DE PREÇOS

1. Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, o **CONTRATANTE** promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o índice INCC (**índice Nacional de Custo da Construção Civil**). Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado MAIO DE 2025, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

2. A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

3. A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do **CONTRATADO** ou da **CONTRATANTE**, a qualquer tempo durante a vigência do Contrato, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei n° 14.133/2021.

 1. O pedido realizado pelo **CONTRATADO** para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 20 (vinte) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

 2. A emissão da ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

3. A execução do objeto ou a extinção do contrato, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4. No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor do contrato enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o **CONTRATADO**, na figura de seu preposto, para promover a complementação da garantia, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

5. As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor do Contrato e o Preposto do **CONTRATADO**, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo III do edital "Informações Necessárias para a Contratação".

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

 1. realizar a fiscalização do contrato, através de servidor especialmente designado Glaciano de Oliveira que exercerá todas as atribuições compatíveis com a fiscalização do presente contrato dispostas no art. 5º do Decreto n. 4.116/2024, publicado em 24/01/2024.

 2. realizar a gestão do contrato, através de servidor especialmente designado Vilson Antunes que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão do presente contrato.

 3. o fiscal e gestor do contrato, conforme atribuições, tomarão conhecimento do contrato e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

 4. o fiscal e o gestor do contrato manterão contato com o preposto do **CONTRATADO**, e se for necessário, promoverá reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

 5. promover as condições para a execução dos serviços objeto deste contrato;

 6. assegurar o acesso às áreas envolvidas nos serviços licitados das pessoas credenciadas pelo **CONTRATADO** para a execução, prestando-lhes esclarecimentos que venham a ser solicitados;

 7. Para exercer a correta fiscalização das obras, **o fiscal técnico**:

 1. exigirá o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

 2. esclarecerá prontamente as dúvidas surgidas na execução do objeto contratado;

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

3. realizará vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;

4. determinará por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

5. promoverá anotações no Diário de Obra consignada a cada etapa do trabalho, conforme realizadas as visitas, vistorias, incidentes etc.;

6. emitirá relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das fiscalizações efetuadas;

7. procederá, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pelo **CONTRATADO** ou conforme disposto em contrato;

8. poderá requerer testes, exames e ensaios quando necessários, com objetivo de exercer o controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

9. solicitará, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem;

10. elaborará nota técnica fundamentada para a celebração de termo aditivo, observando o término da vigência do contrato, assegurando que haverá tempo hábil para a devida tramitação;

11. promoverá outras atividades compatíveis com a função.

8. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

1. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital, nos anexos e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1. O fiscal comunicará ao preposto do **CONTRATADO**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratual, para que sejam promovidas as substituições, reparações; demolições; remoções; reconstruções; substituições e correções;

2. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo **CONTRATADO**, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez (art. 618 do Código Civil) e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

1. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei 14.133, de 2021.

12. O Gestor e o Fiscal do Contrato verificarão a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicarão a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

13. O **CONTRATANTE** zelará pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato, edital e anexos;

14. o Gestor do Contrato comunicará o **CONTRATADO** para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;

15. divulgar em sítio eletrônico oficial Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos, os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.

16. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão http://pmsjorgepr.equiplano.com.br:7163/transparencia/licitacoes) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

17. providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

18. O Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1. Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

1. assinar este Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

2. cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3. atender rigorosamente às cláusulas contratuais;

4. alocar os empregados habilitados e necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, fornecer e operar os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas no Projeto Básico;

5. apresentar os empregados devidamente identificados com uniforme e crachá;

6. observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

7. prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8. responsabilizar-se pela segurança, mão de obra, eficiência, materiais e equipamentos utilizados na execução das obras ou serviços;

9. atender às normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas e as demais aplicáveis ao objeto contratado;

10. apresentar os relatórios pertinentes a cada etapa em todas as medições;

11. responsabilizar-se pelas despesas e todos os encargos decorrentes da execução do presente contrato;

12. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

1. responsabilizar-se pelos danos causados ao **CONTRATANTE** e a terceiros decorrentes da execução dos serviços contratados, causados por culpa ou dolo, inclusive acidentes, perdas, mortes ou destruições parciais ou totais, isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato;

13. substituir, reparar, corrigir, reconstruir, substituir, demolir ou refazer, às suas expensas e imediatamente, quaisquer partes da obra ou serviços que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independente das penalidades cabíveis;

14. providenciar a legalização da obra ou serviços junto aos órgãos competentes, por sua conta e responsabilidade, quando necessário;

15. promover a limpeza e a perfeita organização do canteiro de obras, assim como a limpeza do local após a conclusão dos trabalhos;

16. garantir, durante a execução da obra ou serviços, a proteção e conservação dos serviços executados, de forma que seja mantida sua integridade;

17. promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações do Projeto Básico, no prazo determinado.

18. manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

19. aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias;

20. promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços;

21. comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência de qualquer fato anormal, acidente que se verifique no local dos serviços ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra em partes ou no todo;

22. submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

23. acatar todas as orientações do **CONTRATANTE**, emanadas pelo gestor e fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

1. A garantia da execução seguirá o disposto no ITEM 14 do Edital.

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. As infrações e sanções seguem as condições fixadas no ITEM 12 do Edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro na extinção com as Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nas seguintes formas:

1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

2. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

3. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

2. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

1. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

2. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

3. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

4. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

5. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

6. atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

7. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

8. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

9. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

3. O descumprimento, por parte do **CONTRATADO**, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

5. A extinção por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções, as consequências dispostas no art. 139 da Lei 14.133/21.

6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

3. Indenizações e multas.

8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

9. Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, o **CONTRATANTE** poderá reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	4680	12.001.15.452.0010.1063	0	4.4.90.51.02.06	Do Exercício
2025	4690	12.001.15.452.0010.1063	504	4.4.90.51.02.06	Do Exercício
2025	4700	12.001.15.452.0010.1063	619	4.4.90.51.02.06	Do Exercício

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

1. Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

2. Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21.

2. As alterações qualitativas e quantitativas observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei n° 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Contrato é competente o foro da Comarca São João – Estado do Paraná.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DA PUBLICIDADE

1. O Contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência http://pmsjorgepr.equiplano.com.br:7163/transparencia/licitacoes.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

1. Os casos omissos ou situações não explicitadas no presente Contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam o presente Contrato, que servirá de instrumento para fins de contratação.

CONTRATANTE CONTRATADO

FISCAL DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Nome:
CPF: CPF:

ANEXO IX – PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de ___ de 202_.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 90001/2025

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sªs nossa proposta de preços, relativa à execução de ____, lote nº __, da licitação em epígrafe.

Lote: 1 - LOTEAMENTO JARDINS e LOTEAMENTO AGOSTINHO LOCATELLI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	66929	Execução de obra e fornecimento de material para ampliação e e readequação do sistema de distribuição elétrico de média e baixa tensão e implantação de iluminação pública (12 luminárias públicas LED 100W~220V com braço de 3,0 metros) para atendimento ao Loteamento Jardim, localizado em frente a Rua dos Jasmins, neste Município de São Jorge D'Oeste.	1,00	UN	168.861,41	168.861,41
					TOTAL.....	**168.861,41**
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
2	66930	Execução de obra e fornecimento de material para ampliação e e readequação do sistema de distribuição elétrico de média e baixa tensão e implantação de iluminação pública (12 luminárias públicas LED 100W~220V com braço de 3,0 metros) para atendimento ao Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de Dr. Paranhos, neste Município de São Jorge D'Oeste.	1,00	UN	158.501,15	158.501,15
					TOTAL.....	**158.501,15**

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R$ ***(inserir o valor da proposta)*** ***(inserir o valor por extenso)***.

O prazo de execução do objeto é de ***(inserir o prazo de execução)*** (***(inserir o prazo de execução por extenso).***

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)***

(***inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Atenciosamente,

(*nome, RG n° e assinatura do responsável legal*)

ANEXO X – RELAÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

ITEM 001

COPEL Distribuição S/A - GERÊNCIA DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO PÁGINA: 1/3 DATA : 29/10/2024

RESUMO DA OBRA - RELATÓRIO GERAL

PROJETO : LOTEAMENTO JARDIM
TITULO DA OBRA : LOTEAMENTO JARDIM

OBSERVACAO PROJETO : LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM - SÃO JORGE D'OESTE

RELAÇÃO DE MÓDULOS DO PROJETO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	APL.(+)	RET.(-)	REAP.(*+)	REAP.(*-)
1	U0007	POSTE B300/10.5	0	1	0	0
2	U0011	POSTE B300/12	12	0	0	0
3	U0012	POSTE B600/12	4	0	0	0
4	U134501C	EST CH-NS CF-TTPR 13,8 3# CCR - RDU	1	0	0	0
5	U13501C	EST C1 13,8 3#	2	0	0	0
6	U13503C	EST CS 13,8 3#	1	0	0	0
7	U13504C	EST C3 13,8 3#	1	1	0	0
8	U13505C	EST C4 13,8 3# - PERFIL U	1	0	0	0
9	U13512C	EST C4-CF 13,8 3# CCR C/ CHAVE	1	0	0	0
10	U17250	EST SI-1 CABO 70MM2	6	0	0	0
11	U17252	EST SI-3 CABO 70MM2	8	0	1	1
12	U17254	EST SI-4 CABO 70MM2	1	0	0	0
13	U17258	EST SI-4T CABO 70MM2	1	0	0	0
14	U17322	ARMAÇÃO SEC. PARA RAMAL SI-1 , SI-4 e SI-13 B/12	9	0	0	0
15	U17324	ARMAÇÃO SEC. P/ RAMAL SI-3 /4 D e B/9 - 10,5 - N	0	0	0	1
16	U17326	ARMAÇÃO SEC PARA RAMAL SI-3 /SI-4 B/12 - N/T	11	0	1	0
17	U17331	ARMAÇÃO SEC PARA RAMAL SI-4T B/12	1	0	0	0
18	U2739C	FIX CH- MSCFPR-TT B/12	1	0	0	0
19	U2754	FIX SI-3 B/9 e 10,5 N - T = D/10.5 N - T e SI-	0	1	0	0
20	U2757	FIX SI-4 B/12 N-T	2	0	0	0
21	U2758	FIX SI-3 e SI-3T B/12 N-T	7	0	0	0
22	U2814	FIX SI-4T B/12 N	1	0	0	0
23	U2848C	FIX CS B/10,5 E 12 N / T	1	0	0	0
24	U2856C	FIX C3 B- 1,5/10,5 E 12 T/N	3	1	0	0
25	U2864C	FIX C4 B-1,5 10,5 e 12 N/T	1	0	0	0
26	U2888C	FIX C4-CF B/12 N	1	0	0	0
27	U2912	FIX SI-1 B/9 N = B/12 T	1	0	0	0
28	U2915	FIX SI-1 B/12 N	5	0	0	0
29	U3351	AMARRACAO MENSAG.CORD.6.4MM_(C2 E CS)	1	0	0	0
30	U3931C	AMARRACAO C3 C/GRAMPO ANCORAGEM CABO 35mm² XLPE	2	0	0	0
31	U3936C	AMARRACAO CS COM FIO - 35 e 70 mm²	2	0	0	0
32	U3941C	AMARRACAO C4 35mm² XLPE 15kV	1	0	0	0
33	U3957C	LIG C4 35MM X 35MM² XLPE 15kV (CUNHA/CAPA)	1	0	0	0
34	U4124	LIG BT S4N 04X04 CA E MENS. 6,4MM COMPAC	2	0	0	0
35	U4127	LIG BT S4N 20 X 20CA / 40 X 2CA CUNHA	1	0	0	0
36	U4315	ATERRAMENTO RD BT ISOLADA 70MM	10	0	0	0
37	U4338	SEMI MALHA C/1 HASTE 5M	4	0	0	0
38	U4358	LIG BT SI-4 = SI-13 70 X 70MM PERF./CUNHA	1	0	0	0
39	U4364C	LIG EST C3 - MSCF- TTPR e SH-PR CABO 35MM	2	0	0	0
40	U4514	CRUZ AEREO BT 3# 70MM X 70MM REDE ISOLADA	3	0	0	0
41	U4561	LIG FIO 16MM CABO 2/0 CA E IP REBAIXADA	3	0	0	0
42	U49281C	LIG C4-CF DC3 = N3C3-NSCF(FonteRDC) 35MM RD COMP	1	0	0	0
43	U4934C	ATERRAMENTO MENSAG. 6MM C/ ATERRAM. 16MM	3	0	0	0
44	U4939C	ESPACADOR LOSAN. C/ ANEL/LACO 15KV	30	0	0	0
45	U5255	CABO AL. MULTIPLEXADO AUTO-SUST. 70MM2	0,388	0	0	0
46	U5900C	CABO AL COBERTO XLPE 35mm 15kV (AT) C/1%	0,600	0	0	0
47	U5905C	CORDOALHA DE ACO 6.4 MM MENSAGEIRO C/1 %	0,200	0	0	0
48	U6037	TRANSF. 13,8 3# 75KVA C/ELO 5H	1	0	0	0
49	U7033	ESCORA SUBSOLO DUPLA	1	0	0	0

RELAÇÃO DE MATERIAIS DO PROJETO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	APL.(+)	RET.(-)	REAP.(*+)	REAP.(*-)
1	15002119	ISOL.C/PINO UNIVER. 15KV POLIMERICO	un	12	0	0	0
2	15002640	CHAVE FUS. DSTB,TIPO C,15KV C/PF. PORCELANA	cj	6	0	0	0
3	15002817	CONECT. CUNHA 02X02AWG C/ CAPA (COMPACTA)	un	3	0	0	0
4	15002838	ESPACADOR RD 15KV COM ANEL	cj	32	0	0	0
5	15004337	ISOLADOR ROLDANA	un	33	0	2	2
6	15004441	ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	un	13	1	0	0
7	15004482	ALCA ESTAI 6.4MM	un	6	0	0	0
8	15004513	FIXADOR PRE-FORMADO C.POSTE 6.4MM	un	2	0	0	0
9	15004882	FIO ACO-COBRE 16 MM2	kg	17,508	0	0	0
10	15005306	SAPATILHA	un	6	0	0	0
11	15005471	GANCHO-OLHAL	un	12	0	0	0
12	15005508	ARMACAO SEC. COM 1 ESTRIBO	un	33	0	2	2
13	15006270	PARA-RAIOS - 15KV - 5KA DISTRIBUICAO	un	3	0	0	0
14	15006344	ELO FUSIVEL 500MM 5A TIPO H	un	3	0	0	0
15	15007603	SUPORTE C 34.5KV	un	1	0	0	0
16	15007645	BRACO ANTI-BALANCO 35KV ESPACADOR	un	2	0	0	0
17	15008292	HASTE ATERR. ACO-COBRE 2.4 M	un	14	0	0	0
18	15010262	CRUZETA DE CONCRETO RETANG. 2.0m 250DAN	un	2	0	0	0
19	15010295	MAO FRANCESA PLANA 619MM	un	4	0	0	0
20	15010424	ISOLADOR DE ANC. 15KV- BASTAO POLIMERICO	un	12	0	0	0
21	15010938	PARAFUSO CABECA QUAD.40MM	un	5	0	0	0
22	15010962	PARAFUSO CABECA QUAD.60MM	un	3	0	0	0
23	15010994	PARAFUSO CABECA QUAD.125MM	un	7	0	0	0

24	15011030	PARAFUSO CABECA QUAD.150MM	un	1	0	0	0
25	15011039	PARAFUSO CABECA QUAD.200MM	un	8	PÁGINA: 2/3	0	0
26	15011065	PARAFUSO CABECA QUAD.250MM	un	9	1	0	0
27	15011093	PARAFUSO CABECA QUAD.300MM	un	40	0	0	0
28	15011260	PARAFUSO ROSCA DUPLA 150MM	un	4	0	0	0
29	15011267	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250MM	un	3	0	0	0
30	15011301	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300MM	un	3	0	0	0
31	15011304	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350MM	un	3	0	0	0
32	15011406	PARAFUSO CABECA ABAUL. 45MM	un	5	0	0	0
33	15011430	PARAFUSO CABECA ABAUL. 70MM	un	2	0	0	0
34	15011477	ARRUELA QUADRADA	un	74	1	1	1
35	15011501	ARRUELA ESPACADORA	un	3	0	0	0
36	15011505	PORCA-OLHAL	un	18	0	0	0
37	15011543	MANILHA-SAPATILHA	un	12	0	0	0
38	15011585	PLACA DE CONCRETO 1000MM	un	2	0	0	0
39	15013796	CONECT.TERM. COMP. CA CAA 2 AWG 1F	un	3	0	0	0
40	15013896	CONECTOR TERMINAL 2/0 AWG - CA/CAA/ 70mm 2 fur	un	7	0	0	0
41	15014031	CONECTOR PERFURANTE 35-70 X 35-70	un	69	0	0	0
42	15014309	ESTRIBO CONECTOR DERIV. CUNHA AL 2CA/CAA	un	9	0	0	0
43	15014462	GRAMPO ANCORA. P/CABO 02 XLPE 15KV	un	12	0	0	0
44	15014564	CONECTOR DER. LV COBRE 25 A 95MM2	un	9	0	0	0
45	15014632	CONECT.CUNHA 4CA-CAA / 4CA-CAA ou 6,4mm X6,4mm	un	6	0	0	0
46	15014808	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA - FIO 16/ HASTE 1/2	un	14	0	0	0
47	15014832	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA - FIO 16/FIO 16	un	7	0	0	0
48	15015066	CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE.	un	13	0	0	0
49	15015107	PROTETOR DE BUCHA AT DE TRAFO 15KV	un	3	0	0	0
50	15015131	COBERTURA PROTETORA 15KV	un	9	0	0	0
51	15015136	FIO DE ALUMINIO COBERTO P/AMARRACAO	m	18	0	0	0
52	15015773	SUPORTE HORIZONTAL RD/ COMPACTA- 35KV - 875X400	un	1	0	0	0
53	15015805	BRACO TIPO L 610mm	un	4	0	0	0
54	15015837	PERFIL U PARA REDE COMPCTA PROTEG.	un	2	0	0	0
55	15015871	FIXADOR DE PERFIL U	un	2	0	0	0
56	15015875	ESTRIBO PARA ESPACADOR LOSANGULAR	un	2	0	0	0
57	15015976	BRACO C/ GRAMPO SUSPENSAO 52MM.	cj	6	0	0	0
58	15018683	CONECT.TERM. COMP. COBRE 16MM2 1F	un	3	0	0	0
59	15018712	CONECT.TERM. COMP. COBRE 35MM2 1F	un	6	0	0	0
60	15019055	CONECT. CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6 AWG	un	13	0	0	0
61	15019088	CONECT.CUNH 20CA-CAA/20CA E 40CA-CAA/2CA	un	9	0	0	0
62	15025975	SUPORTE L P/CHAVE FUSIVEL E PARA-RAIOS	un	6	0	0	0
63	20000068	CABO DE ALUM. COBERTO 35MM² - 15KV	m	606	0	0	0
64	20000102	CORDOALHA DE ACO SM 6,4MM	kg	41,760	0	0	0
65	20004412	TRANSF. TRIF. 13.2 KV 75 KVA	un	1	0	0	0
66	20009102	POSTE DUPLO T B/300/10.5M	un	0	1	0	0
67	20009158	POSTE DUPLO T B/300/12,0M	un	12	0	0	0
68	20009172	POSTE DUPLO T B/600/12.0 M	un	4	0	0	0
69	20009557	CABO DE COBRE COBERTO 16MM² - 15KV	m	8	0	0	0
70	20009575	CABO DE COBRE COBERTO 35 MM² - 15KV	m	12	0	0	0
71	20009716	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 70 MM2	m	403,480	0	0	0
72	20009879	SUPORTE TRANSF. DT 195X100MM	un	2	0	0	0

RELAÇÃO DE TAREFAS DO PROJETO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	APL.(+)	RET.(-)	REAP.(*+)	REAP.(*-)	US(+)	US(-)
1	616	CAVA TERRA/ARENITO PROFUNDO - B300/12 e B600/1	9	0	0	0	29,880	0
2	704	LOCACAO DE ESTRUTURA EM RDU	15	0	0	0	19,500	0
3	716	CAVA TERRA/ARENITO ATE 600 DAN ATE 12M E CONTRAP	7	0	0	0	17,570	0
4	743	LEV. POSTE ATE 10,5M ATE 1000 DAN	0	1	0	0	0	2,590
5	751	CADEIA DE ISOLADORES DE DISCO	12	0	0	0	3,960	0
6	752	CRUZETA SIMPLES SEM ISOLADORES	2	0	0	0	1,680	0
7	755	ISOLADOR DE PINO	12	0	0	0	5,280	0
8	761	ARMACAO C/1 EST.OU PORCA-OLHAL	39	0	2	2	15,990	0,320
9	764	LEV. POSTE 12M ATE 1000 daN	16	0	0	0	153,120	0
10	769	ESCORA DE SUBSOLO DUPLA	1	0	0	0	4,780	0
11	802	RETENSIONAMENTO DE COND. EXIST BT(RSI), POR REDE	1	0	0	0	0,710	0
12	805	AMARRACAO DE CABO AT E/OU BT	12	0	0	0	3,240	0
13	807	CRUZAMENTO AEREO EM BT	12	0	0	0	12,120	0
14	810	LIGACAO DE CABOS EM AT E BT	38	0	0	0	11,780	0
15	812	INST. CONJ. SEGURANÇA P/ TRABALHOS EM ALTURA	17	0	0	0	7,310	0
16	815	HASTE ATERR.ACO-COBRE PRIMEIRA	10	0	0	0	17,700	0
17	816	HASTE ATERR. ACO-COBRE DEMAIS	4	0	0	0	3,360	0
18	819	MALHA DE ATERRAMENTO	20	0	0	0	13,600	0
19	821	INSTAL. ATERRAMENTO TEMPORÁRIO TIPO SELA, ESTRU	2	0	0	0	1,340	0
20	824	CHAVE FUSIVEL/SECC. FACA UNIP.	6	0	0	0	5,460	0
21	828	PARA-RAIOS	3	0	0	0	2,580	0
22	830	TRAFO TRIF./REL./REG/.INT. TRIP. 13.8-34.5KV	1	0	0	0	4,730	0
23	854	REINST. RAMAL AEREO CONS. BT	1	0	0	0	0,490	0
24	874	INSTALACAO PLACA IDENTIFICACAO	2	0	0	0	0,340	0
25	883	FORNECIMENTO DE CARTUCHO	40	0	0	0	9,200	0
26	900	LANC. CORDOALHA ACO 6.4 MM	0,235	0	0	0	6,030	0
27	902	LANC. CABO PROTEGIDO 35MM² a 70MM²	0,600	0	0	0	18	0
28	905	SUPORTE L	4	0	0	0	3,440	0
29	906	ESPAC.VERTICAL OU LOSANGULAR	30	0	0	0	26,100	0
30	907	FIX. CORDOALHA NO SUPORTE L	4	0	0	0	0,480	0
31	909	LIG.CABO PROTEGIDO 35MM² a 70MM²	15	0	0	0	15	0
32	911	PROTETOR DE JUMPE E BUCHA	3	0	0	0	0,420	0
33	916	ESPACADOR LOSANG.C/ANTIBALANCO	2	0	0	0	3,040	0
34	919	CRUZETA .9 M	2	0	0	0	1,840	0
35	920	SUPORTE C OU SUPORTE HORIZONTAL	2	0	0	0	1,840	0
36	940	LANC. CABO AL. MULTIPLEXADO AUTO-SUSTENTAVEL	0,388	0	0	0	14,162	0
37	942	LIGACAO C/ CONECTOR PERFURANTE P/ LIG.	51	0	0	0	10,200	0
38	944	BRACO COM GRAMPO DE SUSPENSAO.	6	0	0	0	2,340	0
		TOTAL:					448,612	2,910

RELAÇÃO DE TAREFAS GERAIS DO PROJETO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE.MONTAG.		QTDE.DESMONTAG.		US(+)	US(-)
1	863	DESLOC. PESSOAL ATE LOCAL OBRA	72	0	0	0	22,680	0
2	946	GEORREFERENCIAMENTO DE ESTRUTURA de RDU e RDR	16	0	0	0	4,640	0
3	990	FOTOGRAFIA DE ESTRUTURA OU EQUIPAMENTOS, POR FOT	51	0	0	0	2,040	0
		TOTAL:					29,360	0

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO X – RELAÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

ITEM 002

COPEL Distribuição S/A - GERÊNCIA DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO PÁGINA: 1/3 DATA : 03/07/2024

RESUMO DA OBRA - RELATÓRIO GERAL

PROJETO : 1606433
TITULO DA OBRA : LOTEAMENTO SOCIAL DR. PARANHOS

OBSERVACAO PROJETO : LOTEAMENTO SOCIAL DR. PARANHOS - JET

RELAÇÃO DE MÓDULOS DO PROJETO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	APL.(+)	RET.(-)	REAP.(*+)	REAP.(*-)
1	U0006	POSTE D150/10.5	0	1	0	0
2	U0007	POSTE B300/10.5	0	2	0	0
3	U0011	POSTE B300/12	12	0	0	0
4	U0012	POSTE B600/12	4	0	0	0
5	U13373C	EST CH 13,8 3#	1	0	0	0
6	U134501C	EST CH-NS CF-TTPR 13,8 3# CCR - RDU	1	0	0	0
7	U13501C	EST C1 13,8 3#	1	0	0	0
8	U13504C	EST C3 13,8 3#	2	0	0	0
9	U135501C	EST SH-PR 13,8KV suporte horizontal - RDU	1	0	0	0
10	U17250	EST SI-1 CABO 70MM2	7	1	0	0
11	U17252	EST SI-3 CABO 70MM2	11	0	1	1
12	U17256	EST SI-13 CABO 70MM2	0	1	0	0
13	U17258	EST SI-4T CABO 70MM2	1	0	0	0
14	U17318	ARMAÇÃO SECUND P/ RAMAL SI-1 D/10,5 N/T e B-10,5	0	1	0	0
15	U17322	ARMAÇÃO SEC. PARA RAMAL SI-1 , SI-4 e SI-13 B/12	14	0	0	0
16	U17324	ARMAÇÃO SEC. P/ RAMAL SI-3 /4 D e B/9 - 10,5 - N	0	1	0	0
17	U17326	ARMAÇÃO SEC PARA RAMAL SI-3 /SI-4 B/12 - N/T	12	0	0	0
18	U17329	ARMAÇÃO SEC P/ RAMAL SI-4 e SI-13 B/10,5 -N e B/	0	1	0	0
19	U17331	ARMAÇÃO SEC PARA RAMAL SI-4T B/12	1	0	0	0
20	U2412C	FIX EST SH -PR B/ 12 - B-1,5 (SEG. NIVEL) SUPOR	1	0	0	0
21	U2735	FIX SI-13 B/12 T	0	1	0	0
22	U2739C	FIX CH- MSCFPR-TT B/12	1	0	0	0
23	U2754	FIX SI-3 B/9 e 10,5 N - T = D/10.5 N - T e SI-	0	1	0	0
24	U2757	FIX SI-4 B/12 N-T	2	0	0	0
25	U2758	FIX SI-3 e SI-3T B/12 N-T	7	0	0	0
26	U2814	FIX SI-4T B/12 N	1	0	0	0
27	U2855C	FIX C3 B/10,5 E 12 T/N	2	0	0	0
28	U2906C	FIX C1 B / 10,5 E 12 N/T	1	0	0	0
29	U2910	FIX SI-1 D/9 = B/9 T = D/10,5 T	0	1	0	0
30	U2915	FIX SI-1 B/12 N	7	0	0	0
31	U2939C	FIX CH B/10,5 E 12 N	1	0	0	0
32	U3931C	AMARRACAO C3 C/GRAMPO ANCORAGEM CABO 35mm² XLPE	2	0	0	0
33	U3936C	AMARRACAO CS COM FIO - 35 e 70 mm²	1	0	0	0
34	U4127	LIG BT S4N 20 X 20CA / 40 X 2CA CUNHA	1	0	0	0
35	U4310	ATERRAMENTO RD/ TRANSF. 16mm² X 16 e 10mm² (1	1	0	0	0
36	U4315	ATERRAMENTO RD BT ISOLADA 70MM	8	0	0	0
37	U4338	SEMI MALHA C/1 HASTE 5M	3	0	0	0
38	U4358	LIG BT SI-4 = SI-13 70 X 70MM PERF./CUNHA	2	1	0	0
39	U4364C	LIG EST C3 - MSCF- TTPR e SH-PR CABO 35MM	2	0	0	0
40	U4514	CRUZ AEREO BT 3# 70MM X 70MM REDE ISOLADA	4	0	0	0
41	U4561	LIG FIO 16MM CABO 2/0 CA E IP REBAIXADA	5	0	0	0
42	U4918C	CRUZAMENTO AEREO 35 X 35 C/I.PINO E ESPACADOR	1	0	0	0
43	U4934C	ATERRAMENTO MENSAG. 6MM C/ ATERRAM. 16MM	4	0	0	0
44	U4939C	ESPACADOR LOSAN. C/ ANEL/LACO 15KV	19	0	0	0
45	U5255	CABO AL. MULTIPLEXADO AUTO-SUST. 70MM2	0,306	0,015	0,050	0,050
46	U5900C	CABO AL COBERTO XLPE 35mm 15kV (AT) C/1%	0,360	0	0	0
47	U5905C	CORDOALHA DE ACO 6.4 MM MENSAGEIRO C/1 %	0,120	0	0	0
48	U6037	TRANSF. 13,8 3# 75KVA C/ELO 5H	1	0	0	0
49	U7033	ESCORA SUBSOLO DUPLA	1	0	0	0
50	U8000	RAMAL DUPLEX 16MM CA	0	0	1	1
51	U8231	LIG 70MM RSI X RAMAL 16MM DUPLEX	1	0	0	0

RELAÇÃO DE MATERIAIS DO PROJETO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	APL.(+)	RET.(-)	REAP.(*+)	REAP.(*-)
1	15002119	ISOL.C/PINO UNIVER. 15KV POLIMERICO	un	15	0	0	0
2	15002640	CHAVE FUS. DSTB,TIPO C,15KV C/PF. PORCELANA	cj	3	0	0	0
3	15002817	CONECT. CUNHA 02X02AWG C/ CAPA (COMPACTA)	un	6	0	0	0
4	15002838	ESPACADOR RD 15KV COM ANEL	cj	20	0	0	0
5	15002971	PARAFUSO FRANCES - ABAUL;M12X1,75MM - 40MM	un	3	0	0	0
6	15004337	ISOLADOR ROLDANA	un	39	3	2	2
7	15004441	ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	un	14	2	0	0
8	15004482	ALCA ESTAI 6.4MM	un	2	0	0	0
9	15004517	ALCA DE SERVICO CAA 6 AWG	un	0	0	1	1
10	15004882	FIO ACO-COBRE 16 MM2	kg	16,172	0	0	0
11	15005306	SAPATILHA	un	2	0	0	0
12	15005471	GANCHO-OLHAL	un	6	0	0	0
13	15005508	ARMACAO SEC. COM 1 ESTRIBO	un	39	3	2	2
14	15006270	PARA-RAIOS - 15KV - 5KA DISTRIBUICAO	un	6	0	0	0
15	15006344	ELO FUSIVEL 500MM 5A TIPO H	un	3	0	0	0
16	15007645	BRACO ANTI-BALANCO 35KV ESPACADOR	un	1	0	0	0
17	15008292	HASTE ATERR. ACO-COBRE 2.4 M	un	12	0	0	0
18	15010262	CRUZETA DE CONCRETO RETANG. 2.0m 250DAN	un	1	0	0	0
19	15010295	MAO FRANCESA PLANA 619MM	un	2	0	0	0
20	15010424	ISOLADOR DE ANC. 15KV- BASTAO POLIMERICO	un	6	0	0	0
21	15010938	PARAFUSO CABECA QUAD.40MM	un	8	0	0	0

22	15010994	PARAFUSO CABECA QUAD.125MM	un	5	0	0	0	
23	15011039	PARAFUSO CABECA QUAD.200MM	un	11	PÁGINA: 2/3	0	0	
24	15011065	PARAFUSO CABECA QUAD.250MM	un	2	5	0	0	
25	15011093	PARAFUSO CABECA QUAD.300MM	un	42	0	0	0	
26	15011260	PARAFUSO ROSCA DUPLA 150MM	un	6	0	0	0	
27	15011267	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250MM	un	2	0	0	0	
28	15011301	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300MM	un	3	0	0	0	
29	15011406	PARAFUSO CABECA ABAUL. 45MM	un	5	0	0	0	
30	15011430	PARAFUSO CABECA ABAUL. 70MM	un	1	0	0	0	
31	15011477	ARRUELA QUADRADA	un	77	9	0	0	
32	15011505	PORCA-OLHAL	un	8	0	0	0	
33	15011543	MANILHA-SAPATILHA	un	6	0	0	0	
34	15011585	PLACA DE CONCRETO 1000MM	un	2	0	0	0	
35	15013896	CONECTOR TERMINAL 2/0 AWG - CA/CAA/ 70mm 2 fur	un	7	0	0	0	
36	15014031	CONECTOR PERFURANTE 35-70 X 35-70	un	87	9	0	0	
37	15014036	CONECTOR PERFURANTE 50-120 X 6 -35	un	1	0	0	0	
38	15014309	ESTRIBO CONECTOR DERIV. CUNHA AL 2CA/CAA	un	6	0	0	0	
39	15014462	GRAMPO ANCORA. P/CABO 02 XLPE 15KV	un	6	0	0	0	
40	15014564	CONECTOR DER. LV COBRE 25 A 95MM2	un	6	0	0	0	
41	15014608	CONECT.CUNHA. 2CA-35MM/ 2CA E 9MM/ 6,4MM	un	2	0	0	0	
42	15014632	CONECT.CUNHA 4CA-CAA / 4CA-CAA ou 6,4mm X6,4mm	un	4	0	0	0	
43	15014808	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA - FIO 16/ HASTE 1/2	un	12	0	0	0	
44	15014832	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA - FIO 16/FIO 16	un	12	0	0	0	
45	15015066	CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE.	un	13	1	0	0	
46	15015107	PROTETOR DE BUCHA AT DE TRAFO 15KV	un	3	0	0	0	
47	15015131	COBERTURA PROTETORA 15KV	un	6	0	0	0	
48	15015136	FIO DE ALUMINIO COBERTO P/AMARRACAO	m	22,500	0	0	0	
49	15015773	SUPORTE HORIZONTAL RD/ COMPACTA- 35KV - 875X400	un	3	0	0	0	
50	15015805	BRACO TIPO L 610mm	un	3	0	0	0	
51	15015837	PERFIL U PARA REDE COMPCTA PROTEG.	un	2	0	0	0	
52	15015871	FIXADOR DE PERFIL U	un	2	0	0	0	
53	15015875	ESTRIBO PARA ESPACADOR LOSANGULAR	un	1	0	0	0	
54	15015878	ESPACADOR P/CRUZAMENTO AEREO 15 KV	un	1	0	0	0	
55	15015976	BRACO C/ GRAMPO SUSPENSAO 52MM.	cj	7	2	0	0	
56	15018683	CONECT.TERM. COMP. COBRE 16MM2 1F	un	3	0	0	0	
57	15018712	CONECT.TERM. COMP. COBRE 35MM2 1F	un	3	0	0	0	
58	15018937	CONECT. DER. CUNHA TIPO D IP E RAMAL	un	1	0	0	0	
59	15019055	CONECT. CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6 AWG	un	13	0	0	0	
60	15019088	CONECT.CUNH 20CA-CAA/20CA E 40CA-CAA/2CA	un	12	1	0	0	
61	15025975	SUPORTE L P/CHAVE FUSIVEL E PARA-RAIOS	un	3	0	0	0	
62	20000068	CABO DE ALUM. COBERTO 35MM² - 15KV	m	363,600	0	0	0	
63	20000102	CORDOALHA DE ACO SM 6,4MM	kg	21,816	0	0	0	
64	20004412	TRANSF. TRIF. 13.2 KV 75 KVA	un	1	0	0	0	
65	20009088	POSTE DUPLO T D/150/10.5 M	un	0	1	0	0	
66	20009102	POSTE DUPLO T B/300/10.5M	un	0	2	0	0	
67	20009158	POSTE DUPLO T B/300/12,0M	un	12	0	0	0	
68	20009172	POSTE DUPLO T B/600/12.0 M	un	4	0	0	0	
69	20009557	CABO DE COBRE COBERTO 16MM² - 15KV	m	8	0	0	0	
70	20009575	CABO DE COBRE COBERTO 35 MM² - 15KV	m	10,500	0	0	0	
71	20009716	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 70 MM2	m	323,360	16,150	50,500	50,500	
72	20009879	SUPORTE TRANSF. DT 195X100MM	un	2	0	0	0	
73	20011563	CABO DE ALUM. DUPLEX 16 MM2	m	0	0	20	20	
74	20011624	CABO CA 2 AWG	kg	0,050	0	0	0	

RELAÇÃO DE TAREFAS DO PROJETO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	APL.(+)	RET.(-)	REAP.(*+)	REAP.(*-)	US(+)	US(-)
1	616	CAVA TERRA/ARENITO PROFUNDO - B300/12 e B600/1	5	0	0	0	16,600	0
2	704	LOCACAO DE ESTRUTURA EM RDU	15	0	0	0	19,500	0
3	716	CAVA TERRA/ARENITO ATE 600 DAN ATE 12M E CONTRAP	11	0	0	0	27,610	0
4	743	LEV. POSTE ATE 10,5M ATE 1000 DAN	0	3	0	0	0	7,770
5	751	CADEIA DE ISOLADORES DE DISCO	6	0	0	0	1,980	0
6	752	CRUZETA SIMPLES SEM ISOLADORES	1	0	0	0	0,840	0
7	755	ISOLADOR DE PINO	15	0	0	0	6,600	0
8	761	ARMACAO C/1 EST.OU PORCA-OLHAL	42	4	1	1	16,770	0,800
9	764	LEV. POSTE 12M ATE 1000 daN	16	0	0	0	153,120	0
10	769	ESCORA DE SUBSOLO DUPLA	1	0	0	0	4,780	0
11	805	AMARRACAO DE CABO AT E/OU BT	15	0	0	0	4,050	0
12	807	CRUZAMENTO AEREO EM BT	16	0	0	0	16,160	0
13	810	LIGACAO DE CABOS EM AT E BT	36	1	0	0	11,160	0,120
14	812	INST. CONJ. SEGURANÇA P/ TRABALHOS EM ALTURA	21	0	0	0	9,030	0
15	815	HASTE ATERR.ACO-COBRE PRIMEIRA	9	0	0	0	15,930	0
16	816	HASTE ATERR. ACO-COBRE DEMAIS	3	0	0	0	2,520	0
17	819	MALHA DE ATERRAMENTO	15	0	0	0	10,200	0
18	821	INSTAL. ATERRAMENTO TEMPORÁRIO TIPO SELA, ESTRU	6	0	0	0	4,020	0
19	824	CHAVE FUSIVEL/SECC. FACA UNIP.	3	0	0	0	2,730	0
20	828	PARA-RAIOS	6	0	0	0	5,160	0
21	830	TRAFO TRIF./REL./REG/.INT. TRIP. 13.8-34.5KV	1	0	0	0	4,730	0
22	853	RAMAL LIGACAO AEREO CONSUM. BT	0	0	1	1	0,780	0,310
23	854	REINST. RAMAL AEREO CONS. BT	1	0	0	0	0,490	0
24	874	INSTALACAO PLACA IDENTIFICACAO	1	0	0	0	0,170	0
25	883	FORNECIMENTO DE CARTUCHO	43	1	0	0	9,890	0,230
26	900	LANC. CORDOALHA ACO 6.4 MM	0,120	0	0	0	3,079	0
27	902	LANC. CABO PROTEGIDO 35MM² a 70MM²	0,360	0	0	0	10,800	0
28	905	SUPORTE L	3	0	0	0	2,580	0
29	906	ESPAC.VERTICAL OU LOSANGULAR	19	0	0	0	16,530	0
30	907	FIX. CORDOALHA NO SUPORTE L	3	0	0	0	0,360	0
31	908	CRUZAM AEREO CABO PROT.XLPE 35MM a 70MM² POR FAS	3	0	0	0	5,280	0
32	909	LIG.CABO PROTEGIDO 35MM² a 70MM²	6	0	0	0	6	0
33	911	PROTETOR DE JUMPE E BUCHA	3	0	0	0	0,420	0
34	915	CRUZ.AEREO CORDOALHA ACO ATE 9	1	0	0	0	1,050	0
35	916	ESPACADOR LOSANG.C/ANTIBALANCO	1	0	0	0	1,520	0
36	919	CRUZETA .9 M	3	0	0	0	2,760	0

37	920	SUPORTE C OU SUPORTE HORIZONTAL	3	0	0	0	2,760	0
38	940	LANC. CABO AL. MULTIPLEXADO AUTO-SUSTENTAVEL	0,306	0,015	0,303	0,050	12,994	0,949
39	942	LIGACAO C/ CONECTOR PERFURANTE P/ LIG.	64	9	3	3	13,400	0,960
40	944	BRACO COM GRAMPO DE SUSPENSAO.	7	2	0	0	2,730	0,320
		TOTAL:					427,083	11,459

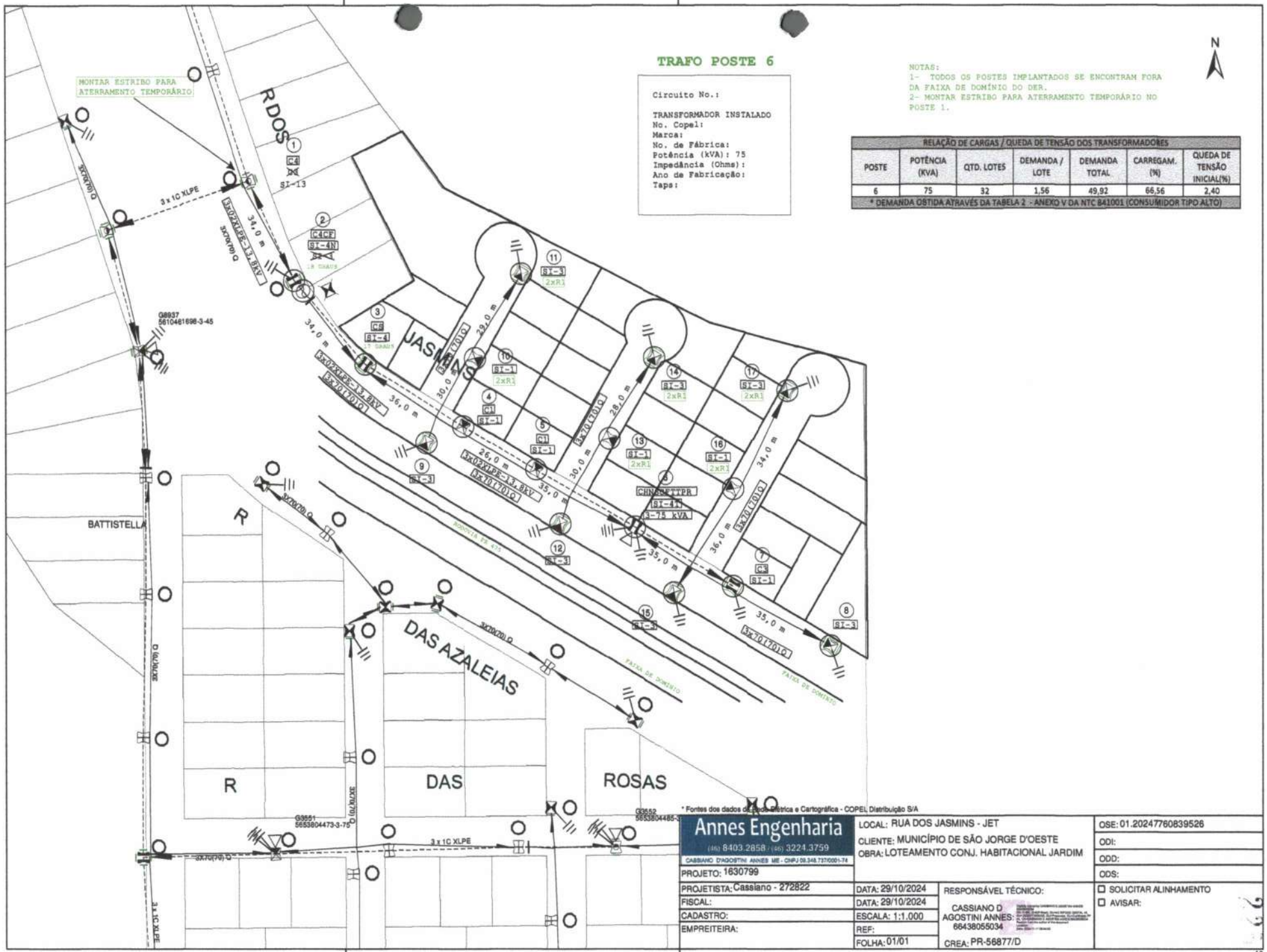
RELAÇÃO DE TAREFAS GERAIS DO PROJETO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE.MONTAG.		QTDE.DESMONTAG.		US(+)	US(-)
1	863	DESLOC. PESSOAL ATE LOCAL OBRA	72	0	0	0	22,680	0
2	946	GEORREFERENCIAMENTO DE ESTRUTURA de RDU e RDR	15	0	0	0	4,350	0
3	990	FOTOGRAFIA DE ESTRUTURA OU EQUIPAMENTOS, POR FOT	51	0	0	0	2,040	0
		TOTAL:					29,070	0

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO XI – PROJETO ELÉTRICO

ITEM 001


TRAFO POSTE 6
Circuito No.:
TRANSFORMADOR INSTALADO
No. Copel:
Marca:
No. de Fábrica:
Potência (kVA): 75
Impedância (Ohms):
Ano de Fabricação:
Taps:
NOTAS:
1- TODOS OS POSTES IMPLANTADOS SE ENCONTRAM FORA DA FAIXA DE DOMÍNIO DO DER.
2- MONTAR ESTRIBO PARA ATERRAMENTO TEMPORÁRIO NO POSTE 1.
N
MONTAR ESTRIBO PARA ATERRAMENTO TEMPORÁRIO
RUA DOS JASMINS
DAS AZALEIAS
BATTISTELLA
R
DAS
ROSAS
3 x 1C XLPE
3x70(70) Q
3x70 (70) Q
3x1C XLPE-13,8KV
3x70 (70) Q
3x70 (70) Q
3x1C XLPE
3x70 (70) Q
3x70 (70) Q
3x70 (70) Q
3x70 (70) Q
3x70 (70) Q
3x70 (70) Q
3x70 (70) Q
3x70 (70) Q
3x1C XLPE
3x70 (70) Q
3x1C XLPE
G8937
5610461698-3-45
G3551
5653804473-3-75
G3552
5653804485-
34,0 m
36,0 m
30,0 m
29,0 m
28,0 m
26,0 m
35,0 m
SI-13
SI-4N
18 GRAUS
CF
SI-4
15 GRAUS
C1
SI-1
SI-3
2xR1
CHNSETTPR
SI-45
3-75 kVA
C3
SI-1
BOCEIRA EX. 425
FAIXA DE DOMÍNIO
FAIXA DE DOMÍNIO
RELAÇÃO DE CARGAS / QUEDA DE TENSÃO DOS TRANSFORMADORES
POSTE | POTÊNCIA (KVA) | QTD. LOTES | DEMANDA / LOTE | DEMANDA TOTAL | CARREGAM. (%) | QUEDA DE TENSÃO INICIAL(%)
6 | 75 | 32 | 1,56 | 49,92 | 66,56 | 2,40
* DEMANDA OBTIDA ATRAVÉS DA TABELA 2 - ANEXO V DA NTC 841001 (CONSUMIDOR TIPO ALTO)
* Fontes dos dados de Topografia e Cartográfica - COPEL Distribuição S/A
Annes Engenharia
(46) 8403.2858 / (46) 3224.3759
CASSIANO D'AGOSTINI ANNES ME - CNPJ 09.348.737/0001-74
LOCAL: RUA DOS JASMINS - JET
CLIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
OBRA: LOTEAMENTO CONJ. HABITACIONAL JARDIM
OSE: 01.202477608395 26
ODI:
ODD:
ODS:
PROJETO: 1630799
PROJETISTA: Cassiano - 272822
DATA: 29/10/2024
FISCAL:
DATA: 29/10/2024
CADASTRO:
ESCALA: 1:1.000
EMPREITEIRA:
REF:
FOLHA: 01/01
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
CASSIANO D AGOSTINI ANNES: 66438055034
CREA: PR-56877/D
SOLICITAR ALINHAMENTO
AVISAR:
A3

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

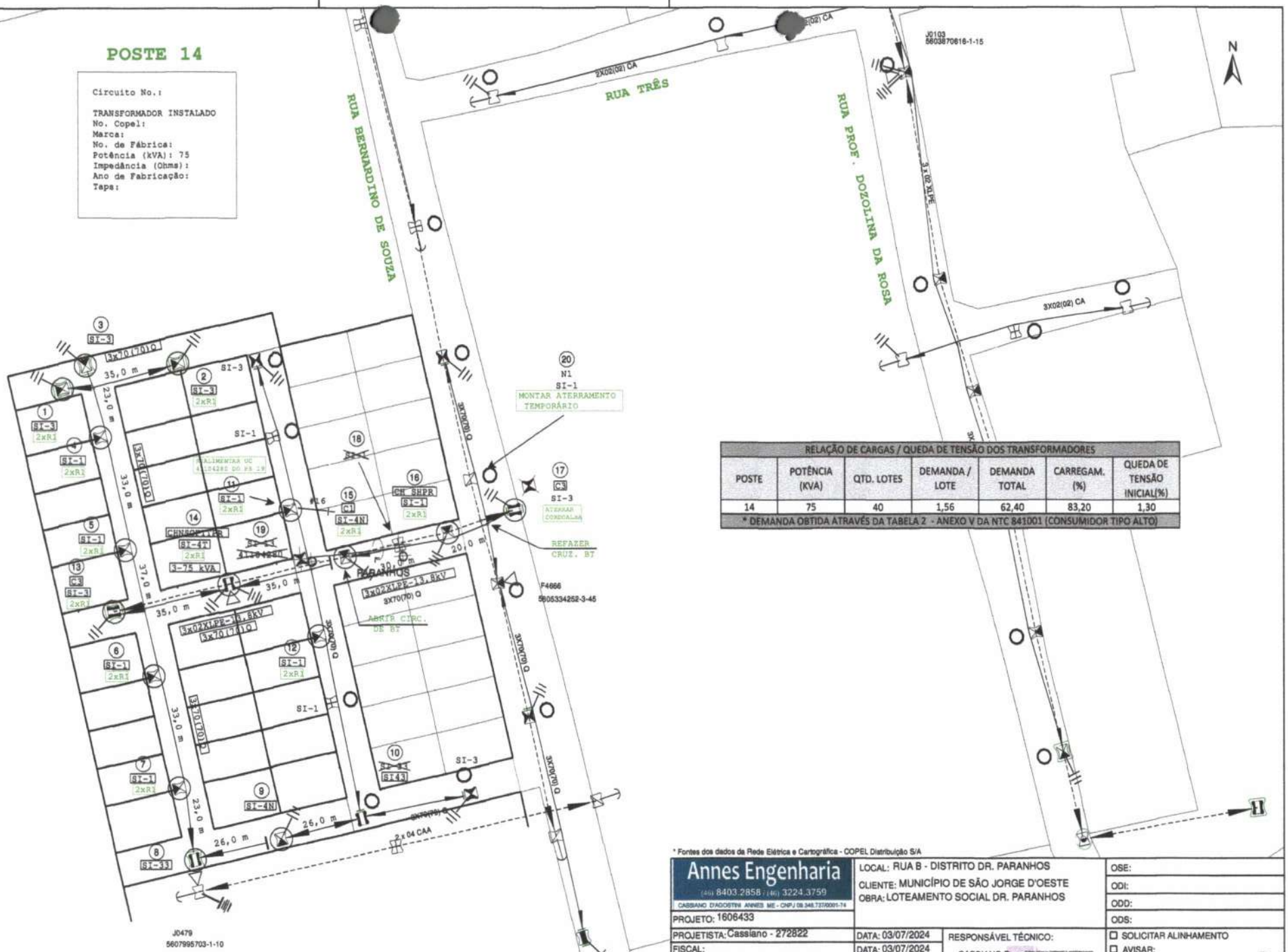
ANEXO XI – PROJETO ELÉTRICO

ITEM 002

POSTE 14

Circuito No.:

TRANSFORMADOR INSTALADO
No. Copel:
Marca:
No. de Fábrica:
Potência (kVA): 75
Impedância (Ohms):
Ano de Fabricação:
Taps:



RELAÇÃO DE CARGAS / QUEDA DE TENSÃO DOS TRANSFORMADORES						
POSTE	POTÊNCIA (KVA)	QTD. LOTES	DEMANDA / LOTE	DEMANDA TOTAL	CARREGAM. (%)	QUEDA DE TENSÃO INICIAL(%)
14	75	40	1,56	62,40	83,20	1,30
* DEMANDA OBTIDA ATRAVÉS DA TABELA 2 - ANEXO V DA NTC 841001 (CONSUMIDOR TIPO ALTO)						

* Fontes dos dados da Rede Elétrica e Cartográfica - COPEL Distribuição S/A

Annes Engenharia
(46) 8403.2858 / (46) 3224.3759
CASSIANO D'AGOSTINI ANNES ME - CNPJ 08.248.727/0001-74

LOCAL: RUA B - DISTRITO DR. PARANHOS			OSE:
CLIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE			ODI:
OBRA: LOTEAMENTO SOCIAL DR. PARANHOS			ODD:
PROJETO: 1606433			ODS:
PROJETISTA: Cassiano - 272822	DATA: 03/07/2024	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	☐ SOLICITAR ALINHAMENTO
FISCAL:	DATA: 03/07/2024	CASSIANO D AGOSTINI ANNES: 68438055034	☐ AVISAR:
CADASTRO:	ESCALA: 1:1.000		
EMPREITEIRA:	REF:		
	FOLHA: 01-01	CREA: PR-56877/D	

A3

ANEXO XII
Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira

Ao
MUNICÍPIO DE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ___/20__

DECLARAMOS, nos termos do § 8º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica _____, estabelecida à _____, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DEMONSTRAÇÕES:

1 CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

Item	N° do Contrat	Obra ou Serviços	Valor do Compromisso	Valor Já Faturado (R$)	Contratante
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
...					
SOMATÓRIOS (∑) =					

∑ Valor do compromisso = _____

∑ Valor já faturado = _____

SC = ∑ Valor do compromisso – ∑ Valor já faturado = _____

Onde:
SC = Saldo Contratual

SC = Diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

2 CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

DECLARAMOS que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

DECLARAMOS ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC + RLP*) / (*PC + ELP*)		
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC		
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)		

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de ___ de 20__.

Representante Legal da Empresa: Nome: CPF: N.º de registro órgão de classe (se for o caso): Assinatura:	Contador responsável pela Empresa: Nome: CRC N.º: Assinatura:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025

SESSÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025

DECLARAÇÕES

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
85.062.099/0001-09 - ELETROFIO INSTALACOES ELETRICAS LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	04/07/2025 17:09	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Não
80.172.091/0001-81 - ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	10/07/2025 17:41	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
27.843.431/0001-76 - GRANEMANN & IASIAK LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	11/07/2025 11:35	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Não

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
28.153.687/0001-14 - J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES Porte Empresa: ME ou EPP	09/07/2025 10:44	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Não
16.491.457/0001-86 - PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	14/07/2025 09:28	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025

PROPOSTA FINAL

J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES PR 28.153.687/0001-14

J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES

ANEXO IX

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: Edital de Concorrência nº 90001/2025

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à execução dos lotes nº 1 e 2, da licitação em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	PREÇO MAXIMO
1	Execução de obra e fornecimento de material para ampliação e e readequação do sistema de distribuição elétrico de média e baixa tensão e implantação de iluminação pública (12 luminárias públicas LED 100W~220V com braço de 3,0 metros) para atendimento ao Loteamento Jardim, localizado em frente a Rua dos Jasmins, neste Município de São Jorge D´Oeste-PR	1	UNID	R$ 127.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	PREÇO MAXIMO
2	Execução de obra e fornecimento de material para ampliação e e readequação do sistema de distribuição elétrico de média e baixa tensão e implantação de iluminação pública (12 luminárias públicas LED 100W~220V com braço de 3,0 metros) para atendimento ao Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de Dr. Paranhos, neste Município de São Jorge D´Oeste-PR	1	UNID	R$ 119.000,00

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta seis mil reais).

O prazo de execução do objeto conforme edital.

O prazo de validade da proposta de preços conforme edital.

Atenciosamente,

Laranjeiras do Sul, 17 de julho de 2025.

JEAN MARLON MENDES:01009268945

Assinado digitalmente por JEAN MARLON MENDES:01009268945
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e -CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=JEAN MARLON MENDES:01009268945
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2025.07.17 09:20:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Jean Marlon Mendes
Empresário
CPF: 010.092.689-45
RG: 8.450.143-3
J. M. Mendes Instalações e Construções
CNPJ: 28.153.687/0001-14

J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES

ANEXO

RELAÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

Ref.: Edital de Concorrência nº 90001/2025

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à execução dos lotes nº 1 e 2, da licitação em epígrafe.

ITEM 1

Produtos				
Descrição	Und	Qtd	Vl. Unit	Vl. Total
ISOLADOR PINO UNIV POLIMERICO 15KV	UN	15,00	63,18	947,70
CHAVE FUS DIST TIPO C PORCELANA 15KV C/PF	UN	3,00	403,27	1209,81
CONECTOR CUNHA 02X02AWG C/CAPA CDC 103	UN	6,00	52,19	313,14
ESPACADOR LOSANGULAR 15KV C/ANEL	UN	20,00	36,01	720,20
PARAFUSO FRANCES ABAU PORCA M12MM L=40MM	UN	3,00	6,30	18,90
ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 80MM	UN	39,00	17,79	693,81
ALCA PRE-FORMADA CA CAA 2/0AWG 70MM	UN	14,00	28,81	403,34
ALCA PRE-FORMADA ESTAI 6,4MM	UN	2,00	21,26	42,52
FIO ACO COBREADO 16MM	KG	16,17	137,00	2215,56
SAPATILHA P/CABO DE AÇO ATE 3/8	UN	2,00	4,58	9,16
GANCHO OLHAL DE SUSPENSAO	UN	6,00	18,69	112,14
ARMACAO SECUNDARIA 1X1 PESADA	UN	39,00	28,00	1092,00
PARA RAIO POLIMERICO 15KV	UN	6,00	170,00	1020,00
ELO FUSIVEL 500MM 5A TIPO H	UN	3,00	12,91	38,73
BRACO ANTI BALANCO 34 KV ESPACADOR	UN	1,00	48,03	48,03
HASTE ATERRAMENTO ACO-COBRE 2,4M PADRAO COPEL	UN	12,00	70,68	848,16
CRUZETA DE CONCRETO ARMADO TIPO 250DAN 2000MM	UN	1,00	159,05	159,05
MAO FRANCESA 619MM	UN	2,00	30,57	61,14
ISOLADOR DE ANCORAGEM 13,8KV BASTAO POLIMERICO	UN	6,00	67,88	407,28
PARAFUSO MAQUINA 16X 40MM	UN	8,00	13,36	106,88
PARAFUSO MAQUINA 16X125MM	UN	5,00	10,62	53,10
PARAFUSO MAQUINA 16X200MM	UN	11,00	13,91	153,01
PARAFUSO MAQUINA 16X250MM	UN	2,00	16,24	32,48
PARAFUSO MAQUINA 16X300MM	UN	42,00	34,50	1449,00
PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X150MM	UN	6,00	13,43	80,58
PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X250MM	UN	2,00	21,98	43,96
PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X300MM	UN	3,00	25,33	75,99
PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 45MM	UN	5,00	10,49	52,45
PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 70MM	UN	1,00	7,46	7,46
ARRUELA QUADRADA 18MM	UN	77,00	1,82	140,14
PORCA-OLHAL M-16	UN	8,00	26,60	212,80
MANILHA-SAPATILHA	UN	6,00	32,60	195,60
PLACA DE CONCRETO DAM 1000	UN	2,00	139,50	279,00
CONECTOR TERMINAL AL 2/0AWG CA/CAA 2F	UN	7,00	59,82	418,74
CONECTOR PERFURANTE 30-70/35-70 MM CDP 120 - 120	UN	87,00	33,83	2943,21
CONECTOR PERF 50-120/ 6-35MM2	UN	1,00	13,83	13,83
ESTRIBO CONECTOR DERIV CUNHA AL 2CA/CAA	UN	6,00	45,43	272,58
GRAMPO DE ANCORAGEM 35 MM 15KV	UN	6,00	41,01	246,06
CONECTOR DER GLV COBRE GLV - 120	UN	6,00	121,00	726,00
CONECTOR CUNHA 2X2AWG CADC 103	UN	2,00	18,47	36,94

J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES
CNPJ: 28.153.687/0001-14 mendesluzengenharia@gmail.com
RUA GUARANI, Nº 219 – SÃO FRANCISCO – CEP 85.301-970 – LARANJEIRAS DO SUL – PR
FONE: (42) 9 9998 - 4646

CONECTOR CUNHA 4X4AWG CA CAA CADC 105	UN	4,00	52,19	208,76
CONECTOR CUNHA PARA ATERRAMENTO FIO/HASTE CCA 12 - 16	UN	12,00	23,70	284,40
CONECTOR CUNHA PARA ATERRAMENTO FIO/FIO CCA 16 - 16	UN	12,00	11,85	142,20
ABRACADEIRA PVC 283MM	UN	13,00	0,53	6,89
PROTETOR DE BUCHA AT DE TRAFO 15KV	UN	3,00	16,30	48,90
COBERTURA PROTETORA 15KV	UN	6,00	136,49	818,94
FIO AMARRACAO DE ALUMINIO COBERTO	M	22,50	6,00	135,00
SUPORTE HORIZONTAL RD/ COMPACTA 15/35KV	UN	3,00	273,01	819,03
BRACO TIPO L 15-35KV REDE COMPACTA	UN	3,00	280,00	840,00
PERFIL U PARA REDE COMPACTA	UN	2,00	295,96	591,92
FIXADOR PERFIL U	UN	2,00	194,55	389,10
ESTRIBO P/ESPACADOR LOSANGULAR COMPACTA	UN	1,00	36,53	36,53
ESPACADOR P/CRUZAMENTO AEREO 34,5KV 1270MM	UN	1,00	230,00	230,00
BRACO COM GRAMPO SUSPENSAO 52MM	UN	7,00	51,00	357,00
TERMINAL COBRE FUNDIDO TCF - 16 MD2	UN	3,00	64,00	192,00
TERMINAL 35MM COBRE FUNDIDO 1 FURO TCF - 35	UN	3,00	114,80	344,40
CONECTOR CUNHA TIPO D	UN	1,00	39,05	39,05
CONECTOR CUNHA 2/0X16MM CADC 203	UN	13,00	65,15	846,95
CONECTOR CUNHA 2X4AWG CADC 202	UN	12,00	31,15	373,80
SUPORTE L 3/8 PARA CHAVE FUSIVEL PARA RAIO	UN	3,00	64,83	194,49
CABO DE ALUMINIO XLPE 35MM 15KV	M	363,60	12,00	4363,20
CORDOALHA DE ACO 6,4mm	KG	21,82	41,52	905,80
TRANSFORMADOR TRIFASICO 75KVA 13,8KV 220/127V	UN	1,00	16.503,14	16503,14
POSTE DT B 300 12,0M	UN	12,00	1.600,00	19200,00
POSTE DT B 600 12,0M	UN	4,00	2.276,00	9104,00
CABO DE COBRE XLPE 16MM 15KV	M	8,00	32,33	258,64
CABO DE COBRE XLPE 35MM 15KV	M	10,50	66,92	702,66
RAMAL DE ALUMINIO QUADRUPLEX 70MM	M	323,36	37,00	11964,32
SUPORTE P/ TRANSFORMADOR DT 195 X100	UN	2,00	317,80	635,60
CABO ALUMINIO ELET NU-CA 2AWG	KG	0,05	67,20	3,36
MAO DE OBRA	US	467,61	53,00	24783,44
KIT LUMINARIA LED 100W ZAGONEL	UN	14,00	984,00	13776,00
				RS 127.000,00

ITEM 2

Produtos

Descrição	Und	Qtd	Vl. Unit	Vl. Total
ISOLADOR PINO UNIV POLIMERICO 15KV	UN	12,00	26,00	312,00
CHAVE FUS DIST TIPO C PORCELANA 15KV C/PF	UN	6,00	270,00	1620,00
CONECTOR CUNHA 02X02AWG C/CAPA CDC 103	UN	3,00	23,00	69,00
ESPACADOR LOSANGULAR 15KV C/ANEL	UN	32,00	26,00	832,00
ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 80MM	UN	33,00	14,90	491,70
ALCA PRE-FORMADA CA CAA 2/0AWG 70MM	UN	13,00	22,95	298,35
ALCA PRE-FORMADA ESTAI 6,4MM	UN	6,00	21,26	127,56
FIXADOR PREF ESTAI ACO D=6,09MM	UN	2,00	18,60	37,20
FIO ACO COBREADO 16MM	KG	17,51	115,00	2013,42
SAPATILHA P/CABO DE AÇO ATE 3/8	UN	6,00	4,58	27,48
GANCHO OLHAL DE SUSPENSAO	UN	12,00	18,69	224,28
ARMACAO SECUNDARIA 1X1 PESADA	UN	33,00	34,17	1127,61
PARA RAIO POLIMERICO 15KV	UN	3,00	225,00	675,00
ELO FUSIVEL 500MM 5A TIPO H	UN	3,00	12,91	38,73
SUPORTE C 34,5 KV	UN	1,00	290,00	290,00
BRACO ANTI BALANCO 34 KV ESPACADOR	UN	2,00	48,03	96,06
HASTE ATERRAMENTO ACO-COBRE 2,4M PADRAO COPEL	UN	14,00	70,68	989,52
CRUZETA DE CONCRETO ARMADO TIPO 250DAN 2000MM	UN	2,00	123,00	246,00

J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES

MAO FRANCESA 619MM	UN	4,00	30,57	122,28
ISOLADOR DE ANCORAGEM 13,8KV BASTAO POLIMERICO	UN	12,00	67,88	814,56
PARAFUSO MAQUINA 16X 40MM	UN	5,00	13,36	66,80
PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 60MM	UN	3,00	13,40	40,20
PARAFUSO MAQUINA 16X125MM	UN	7,00	10,62	74,34
PARAFUSO MAQUINA 16X150MM	UN	1,00	10,98	10,98
PARAFUSO MAQUINA 16X200MM	UN	8,00	13,91	111,28
PARAFUSO MAQUINA 16X250MM	UN	9,00	16,24	146,16
PARAFUSO MAQUINA 16X300MM	UN	40,00	28,00	1120,00
PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X150MM	UN	4,00	13,43	53,72
PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X250MM	UN	3,00	21,98	65,94
PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X300MM	UN	3,00	25,33	75,99
PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X350MM	UN	3,00	22,28	66,84
PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 45MM	UN	5,00	10,49	52,45
PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 70MM	UN	2,00	7,46	14,92
ARRUELA QUADRADA 18MM	UN	74,00	1,50	111,00
ARRUELA ESPACADORA 18MM E 30MM	UN	3,00	62,77	188,31
PORCA-OLHAL M-16	UN	18,00	25,00	450,00
MANILHA-SAPATILHA	UN	12,00	32,60	391,20
PLACA DE CONCRETO DAM 1000	UN	2,00	120,00	240,00
CONECTOR TERMINAL AL 2AWG CA/CAA 1F	UN	3,00	35,18	105,54
CONECTOR TERMINAL AL 2/0AWG CA/CAA 2F	UN	7,00	59,82	418,74
CONECTOR PERFURANTE 30-70/35-70 MM CDP 120 - 120	UN	69,00	24,00	1656,00
ESTRIBO CONECTOR DERIV CUNHA AL 2CA/CAA	UN	9,00	45,00	405,00
GRAMPO DE ANCORAGEM 35 MM 15KV	UN	12,00	41,01	492,12
CONECTOR DER GLV COBRE GLV - 120	UN	9,00	116,00	1044,00
CONECTOR CUNHA 4X4AWG CA CAA CADC 105	UN	6,00	52,19	313,14
CONECTOR CUNHA PARA ATERRAMENTO FIO/HASTE CCA 12 - 16	UN	14,00	16,00	224,00
CONECTOR CUNHA PARA ATERRAMENTO FIO/FIO CCA 16 - 16	UN	7,00	8,00	56,00
ABRACADEIRA PVC 283MM	UN	13,00	0,53	6,89
PROTETOR DE BUCHA AT DE TRAFO 15KV	UN	3,00	16,30	48,90
COBERTURA PROTETORA 15KV	UN	9,00	120,00	1080,00
FIO AMARRACAO DE ALUMINIO COBERTO	UN	18,00	6,00	108,00
SUPORTE HORIZONTAL RD/ COMPACTA 15/35KV	UN	1,00	245,86	245,86
BRACO TIPO L 15-35KV REDE COMPACTA	UN	4,00	269,00	1076,00
PERFIL U PARA REDE COMPACTA	UN	2,00	185,00	370,00
FIXADOR PERFIL U	UN	2,00	130,00	260,00
ESTRIBO P/ESPACADOR LOSANGULAR COMPACTA	UN	2,00	36,50	73,00
BRACO COM GRAMPO SUSPENSAO 52MM	UN	6,00	63,00	378,00
TERMINAL COBRE FUNDIDO TCF - 16 MD2	UN	3,00	74,00	222,00
TERMINAL 35MM COBRE FUNDIDO 1 FURO TCF - 35	UN	6,00	98,00	588,00
CONECTOR CUNHA 2/0X16MM CADC 203	UN	13,00	65,00	845,00
CONECTOR CUNHA 2X4AWG CADC 202	UN	9,00	31,00	279,00
SUPORTE L 3/8 PARA CHAVE FUSIVEL PARA RAIO	UN	6,00	63,90	383,40
CABO DE ALUMINIO XLPE 35MM 15KV	M	606,00	8,00	4848,00
CORDOALHA DE ACO 6,4mm	KG	41,76	41,00	1712,16
TRANSFORMADOR TRIFASICO 75KVA 13,8KV 220/127V	UN	1,00	12.000,00	12000,00
POSTE DT B 300 12,0M	UN	12,00	1.805,00	21660,00
POSTE DT B 600 12,0M	UN	4,00	2.200,00	8800,00
CABO DE COBRE XLPE 16MM 15KV	M	8,00	32,33	258,64
CABO DE COBRE XLPE 35MM 15KV	M	12,00	64,20	770,40
RAMAL DE ALUMINIO QUADRUPLEX 70MM	M	403,48	53,76	21691,08
SUPORTE P/ TRANSFORMADOR DT 195 X100	UN	2,00	317,95	635,90
MAO DE OBRA	UN	480,88	27,60	13272,34
KIT LUMINARIA LED 100W ZAGONEL	UN	12,00	745,00	8940,00
TOTAL				**RS 119.000,00**

J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES
CNPJ: 28.153.687/0001-14 mendesluzengenharia@gmail.com
RUA GUARANI, Nº 219 – SÃO FRANCISCO – CEP 85.301-970 – LARANJEIRAS DO SUL – PR
FONE: (42) 9 9998 - 4646

J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES

Atenciosamente,

Laranjeiras do Sul, 17 de julho de 2025.

JEAN MARLON MENDES:01009268945

Assinado digitalmente por JEAN MARLON MENDES:01009268945
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e -CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=JEAN MARLON MENDES:01009268945
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2025.07.17 09:21:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Jean Marlon Mendes
Empresário
CPF: 010.092.689-45
RG: 8.450.143-3
J. M. Mendes Instalações e Construções
CNPJ: 28.153.687/0001-14

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **28.153.687/0001-14**

Razão Social: **J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES**

Atividade Econômica Principal:

4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Endereço:

RUA GUARANI, 219 - SAO FRANCISCO - 85.301-970 - Laranjeiras do Sul / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**28.153.687/0001-14**	DUNS®:	**918655608**
Razão Social:	**J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES**		
Nome Fantasia:	**MENDES LUZ CONSTRUCOES ELETRICAS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**23/06/2026**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**20/10/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**18/07/2025**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**13/12/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**09/09/2020**	(*)
Receita Municipal	Validade:	**14/08/2020**	(*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **31/12/2020** (*)

CPF: 971.XXX.XXX-87 Nome: GILSON OSNIR GROSS

Ass: _____

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **28.153.687/0001-14** DUNS®: **918655608**
Razão Social: **J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES**
Nome Fantasia: **MENDES LUZ CONSTRUCOES ELETRICAS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **23/06/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 200.000,00** Data de Abertura da Empresa: **11/07/2017**
CNAE Primário: **4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**

CNAE Secundário 1: **3313-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES,**
CNAE Secundário 2: **4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**
CNAE Secundário 3: **4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA**
CNAE Secundário 4: **4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,**
CNAE Secundário 5: **4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM**
CNAE Secundário 6: **4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**
CNAE Secundário 7: **4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS**
CNAE Secundário 8: **4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E**
CNAE Secundário 9: **4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 10: **4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 11: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 12: **7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA**

Dados para Contato

CEP: **85.301-970**
Endereço: **RUA GUARANI, 219 - SAO FRANCISCO**
Município / UF: **Laranjeiras do Sul / Paraná**
Telefone: **(42) 99984646**
E-mail:

Dados do Responsável Legal

CPF: **010.092.689-45**
Nome: **JEAN MARLON MENDES**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	**010.092.689-45**
Nome:	**JEAN MARLON MENDES**
E-mail:	**mendesluzengenharia@gmail.com**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/07/2025 08:44:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES**
CNPJ: **28.153.687/0001-14**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES**

CPF/CNPJ: **28.153.687/0001-14**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:47:24 do dia 15/07/2025 , com validade até o dia 14/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: MBYYXAIvFuwNT96eFjRV

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Agentes Públicos (ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções)

Consultado: **JEAN MARLON MENDES**

CPF/CNPJ: **010.092.689-45**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

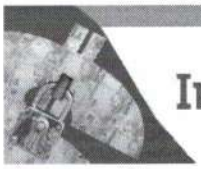
***O Sistema Banco de Sanções* consolida os registros de penalidades aplicadas no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista no âmbito do Poder Executivo Federal.**

Certidão emitida às 08:45:42 do dia 15/07/2025 , com validade até o dia 14/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: M5dJQEukuRxtotRUuTKi

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/07/2025 às 08:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 28.153.687/0001-14.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6876.3EFD.1614.2837 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 28153687000114

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025

HABILITAÇÃO

J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES PR 28.153.687/0001-14

Secretária da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41108255909	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
JEAN MARLON MENDES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
GERALDO ALBINO MENDES	TEREZINHA MOURA DOS SANTOS MENDES

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
27/08/1987	84501433	SSP	PR	010.092.689-45

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA GUARANI	219

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	CENTRO	85301-970	006257 - Laranjeiras do Sul

MUNICÍPIO	UF
Laranjeiras do Sul	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:

À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA GUARANI	219

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	SÃO FRANCISCO	85301-970	006257 - Laranjeiras do Sul

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Laranjeiras do Sul	PR	BRASIL	adm@mertzcontabilidade.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
200.000,00	duzentos mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4221902 Atividade Secundária 4669999, 3313901, 4120400, 4221903, 4222701, 4313400, 4321500, 4322301, 4673700, 4742300	Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica, Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, Manutenção e Reparação de Geradores, Transformadores e Motores Elétricos, Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica, Serviços de Terraplenagem e Outras Movimentações de Terra, Comércio Atacadista de Motores, Transformadores e Máquinas Para Uso Elétrico, Construção de Redes de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto,

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
20/07/2017	28.153.687/0001-14		PR	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

AUTENTICAÇÃO

PR2190002818178

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretária da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41108255909	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): JEAN MARLON MENDES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)
SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai): GERALDO ALBINO MENDES
(mãe): TEREZINHA MOURA DOS SANTOS MENDES

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
27/08/1987	84501433	SSP	PR	010.092.689-45

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA GUARANI	219

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	CENTRO	85301-970	006257 - Laranjeiras do Sul

MUNICÍPIO	UF
Laranjeiras do Sul	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:

À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA GUARANI	219

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	SAO FRANCISCO	85301-970	006257 - Laranjeiras do Sul

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Laranjeiras do Sul	PR	BRASIL	adm@mertzcontabilidade.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
200.000,00	duzentos mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade Principal
4221902
Atividade Secundária
4744099, 7119701

Descrição do Objeto
Serviços de Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás, Comércio Varejista de Materiais de Construção, Construção de Edifícios, Comércio Varejista de Material Elétrico, Comércio Atacadista de Material Elétrico, e, Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia.

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
20/07/2017	28.153.687/0001-14		PR	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

Assinado 23/07/2019 digitalmente por: JEAN MARLON MENDES:01009268945

AUTENTICAÇÃO

PR2190002818178

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2019 14:49 SOB Nº 20194210596.
PROTOCOLO: 194210596 DE 26/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903435741. NIRE: 41108255909.
J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.153.687/0001-14 **MATRIZ**		**11/07/2017**

NOME EMPRESARIAL
J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MENDES LUZ CONSTRUCOES ELETRICAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUARANI	**219**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.301-970	**SAO FRANCISCO**	**LARANJEIRAS DO SUL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(42) 9998-4646

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/07/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/02/2025** às **08:29:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES
CNPJ: 28.153.687/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:48:04 do dia 23/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/10/2025.
Código de controle da certidão: **886F.982F.B8B1.AEC7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037256470-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.153.687/0001-14**
Nome: **J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/11/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certificado digitalmente por:
Alexson Paulena

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros de distribuição de FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, (Lei n.º 11.101/2005), sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

J M MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES ME

CNPJ 28.153.687/0001-14, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 10 de Julho de 2025, 10:14:59

ALEXSON PAULENA

Certificação

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará NULA esta certidão.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

257

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.153.687/0001-14

Razão Social: J M MENDES INSTALAÇÕES E CONTRUÇÕES ME

Endereço: R GUARANI 219 / SÃO FRANCISCO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/07/2025 a 06/08/2025

Certificação Número: 2025070807244956587782

Informação obtida em 15/07/2025 09:49:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.153.687/0001-14
Certidão nº: 34957976/2025
Expedição: 23/06/2025, às 09:13:38
Validade: 20/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.153.687/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90755069-93	28.153.687/0001-14	07/2017

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES LTDA - ME**
Título do Estabelecimento	**MENDES LUZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES**
Endereço do Estabelecimento	**RUA GUARANI, 219 - SAO FRANCISCO - CEP 85301-970** **FONE: (42) 9998-4646**
Município de Instalação	**LARANJEIRAS DO SUL - PR, DESDE 07/2017**
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2022**
Natureza Jurídica	**213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	**2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA** **2330-3/99 - FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES** **4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS** **4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO** **4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL** **4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO** **4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL** **4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS** **4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA** **4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO** **4291-0/00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS** **4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM** **4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA** **4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS** **4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**010.092.689-45**	**JEAN MARLON MENDES**	**EMPRESÁRIO**

Este CICAD tem validade até 14/08/2025.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90755069-93

Emitido Eletronicamente via Internet
15/07/2025 9:54:42

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Certificado digitalmente por:
Alexson Paulena

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros de distribuição de FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, (Lei n.º 11.101/2005), sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

J M MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES ME

CNPJ 28.153.687/0001-14, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 10 de Julho de 2025, 10:14:59

ALEXSON PAULENA

Certificação

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará NULA esta certidão.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	28.153.687/0001-14	

NOME EMPRESARIAL
J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES LTDA - ME

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário com Escrituração Resumida	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
FISCAL	9

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
73.8F.B4.EE.D6.A1.42.A7.6B.4E.23.60.C8.6D.09.F7.DE.8F.7E.6A

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	02327764904	DANIELE DE FATIMA ORIO:02327764904	631606621430888437 7	10/01/2024 a 09/01/2025	Não
Administrador	01009268945	JEAN MARLON MENDES:01009268945	628673776952585986 094919954835499218 83	18/05/2023 a 17/05/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

73.8F.B4.EE.D6.A1.42.A7.6B.4E.23.60.
C8.6D.09.F7.DE.8F.7E.6A-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 21/03/2024 às 15:21:37

97.A9.7D.88.A4.F3.4A.C7
DF.47.83.07.43.8A.C0.B0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES LTDA - ME
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	28.153.687/0001-14
Número de Ordem do Livro:	9

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES LTDA - ME
NIRE	
CNPJ	28.153.687/0001-14
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	FISCAL
Município	Laranjeiras do Sul
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/07/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	25751

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES LTDA - ME
Natureza do Livro	FISCAL
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	25751
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES LTDA - ME
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 — CNPJ: 28.153.687/0001-14
Número de Ordem do Livro:	9
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 3.187.650,93	R$ 3.641.883,97
ATIVO CIRCULANTE		R$ 2.509.842,90	R$ 2.939.490,51
ATIVO CIRCULANTE DISPONIVEL		R$ 1.030.651,34	R$ 1.225.270,74
BENS NUMERÁRIOS		R$ 613.098,08	R$ 615.206,36
CAIXA J.M. MENDES		R$ 613.098,08	R$ 615.206,36
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 91.040,15	R$ 33.680,00
BANCO DO BRASIL - JM MENDES		R$ 0,01	R$ (0,00)
BANCO SICREDI - JM MENDES		R$ 91.040,14	R$ 33.680,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 326.513,11	R$ 576.384,38
BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL-APL -JM MENDES		R$ 319.696,64	R$ 412.454,42
BANCO DO BRASIL - APL - JM MENDES		R$ 6.816,47	R$ 163.929,96
CONTAS A RECEBER E OUTROS CRÉDITOS		R$ 975.505,65	R$ 1.598.187,40
CLIENTES		R$ 732.725,68	R$ 1.121.281,61
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 732.725,68	R$ 1.121.281,61
ADIANTAMENTO A TERCEIROS		R$ 45.331,03	R$ 4.326,82
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 45.331,03	R$ 4.326,82
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 47.448,94	R$ 141.078,97
PIS S/COMPRAS		R$ 8.463,82	R$ 25.165,36
COFINS S/COMPRAS		R$ 38.985,12	R$ 115.913,61
OUTROS CRÉDITOS		R$ 150.000,00	R$ 331.500,00
EMPRESTIMOS CEDIDOS A TERCEIROS		R$ 150.000,00	R$ 331.500,00
EMPRESTIMO CEDIDO A GETEL		R$ 150.000,00	R$ 331.500,00
ESTOQUES		R$ 503.685,91	R$ 116.032,37
ESTOQUES DE MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 172.505,21	R$ 96.572,37
ESTOQUE DE DIVERSOS		R$ 172.505,21	R$ 96.572,37
MERCADORIAS PARA APLICAÇÃO EM OBRAS		R$ 331.180,70	R$ 19.460,00
MERCADORIAS P/ APLICAÇÃO EM OBRAS - JM MENDES		R$ 331.180,70	R$ 19.460,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 677.808,03	R$ 702.393,46
INVESTIMENTOS		R$ 100,00	R$ 100,00
AÇÕES E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R$ 100,00	R$ 100,00
COTA CAPITAL		R$ 100,00	R$ 100,00
IMOBILIZADO		R$ 677.708,03	R$ 702.293,46

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES LTDA - ME
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 28.153.687/0001-14
Número de Ordem do Livro:	9
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VEÍCULOS		R$ 712.240,00	R$ 712.240,00
VEÍCULOS LEVES		R$ 198.862,00	R$ 198.862,00
VEÍCULOS PESADOS		R$ 513.378,00	R$ 513.378,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ 1.980,00	R$ 5.882,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ 1.980,00	R$ 5.882,00
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 46.086,63	R$ 66.770,06
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 15.000,00	R$ 30.643,43
EQUIPAMENTOS		R$ 31.086,63	R$ 36.126,63
(-) (-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		R$ (82.598,60)	R$ (82.598,60)
(-) DEPREC. ACUM. VEÍCULOS		R$ (74.000,07)	R$ (74.000,07)
(-) DEPREC. ACUM. COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ (265,10)	R$ (265,10)
(-) DEPREC. ACUM. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (8.333,43)	R$ (8.333,43)
PASSIVO		R$ 3.187.650,93	R$ 3.641.883,97
CIRCULANTE		R$ 864.060,70	R$ 926.264,47
DUPLICATAS A PAGAR		R$ 462.704,67	R$ 333.629,82
FORNECEDORES		R$ 462.704,67	R$ 333.629,82
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 462.704,67	R$ 333.629,82
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 38.922,70	R$ 76.130,41
TRIBUTOS RETIDOS NA FONTE		R$ 9.853,40	R$ 9.438,48
IRRF A RECOLHER		R$ 9.853,40	R$ 9.438,48
TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO		R$ 29.069,30	R$ 45.363,20
ICMS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 296,22
PIS A PAGAR		R$ 5.176,84	R$ 8.025,60
COFINS A PAGAR		R$ 23.892,46	R$ 37.041,38
TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O LUCRO		R$ 0,00	R$ 21.328,73
IRPJ A PAGAR SOBRE O LUCRO		R$ 0,00	R$ 15.153,48
CSLL A PAGAR		R$ 0,00	R$ 6.175,25
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS		R$ 357.300,97	R$ 500.201,24
OBRIGACOES COM PESSOAL		R$ 297.412,24	R$ 445.982,88
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 122.389,84	R$ 162.770,71
PRO LABORE A PAGAR		R$ 3.543,98	R$ 2.624,26
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER		R$ 3.684,30	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES LTDA - ME
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 — CNPJ: 28.153.687/0001-14
Número de Ordem do Livro:	9
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FERIAS A PAGAR		R$ 167.794,12	R$ 280.587,91
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R$ 59.888,73	R$ 54.218,36
FGTS A RECOLHER		R$ 24.477,71	R$ 28.079,19
INSS A RECOLHER		R$ 35.411,02	R$ 26.139,17
ADIANTAMENTOS E VENDAS NTECIPADAS		R$ 3.132,36	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 3.132,36	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 3.132,36	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 2.000,00	R$ 16.303,00
CHEQUES PROPRIOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 16.303,00
CHEQUES A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 16.303,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 2.000,00	R$ 0,00
ALUGUEIS A PAGAR		R$ 2.000,00	R$ 0,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 306.361,41	R$ 419.945,98
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 306.361,41	R$ 419.945,98
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 76.361,41	R$ 35.945,98
BANCO DO BRASIL		R$ 65.111,41	R$ 35.945,98
BB - EMPRESTIMO 073.429.893		R$ 58.648,66	R$ 35.945,98
EMPRESTIMO DE LONGO PRAZO BB - JM MENDES		R$ 6.462,75	R$ 0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 11.250,00	R$ 0,00
FINANCIAMENTO LONGO PRAZO CEF - JM MENDES		R$ 11.250,00	R$ 0,00
EMP. DE TERCEIROS DE LONGO PRAZO		R$ 230.000,00	R$ 384.000,00
EMPRESTIMOS A PAG. VOLTAICA ENG E CONST LTDA		R$ 230.000,00	R$ 384.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 2.017.228,82	R$ 2.295.673,52
CAPITAL SOCIAL		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
RESERVAS		R$ 0,00	R$ 24.521,63
RESERVAS DE LUCROS		R$ 0,00	R$ 24.521,63
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R$ 0,00	R$ 24.521,63
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 1.817.228,82	R$ 2.071.151,89
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.817.228,82	R$ 2.071.151,89
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.817.228,82	R$ 2.071.151,89

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES LTDA - ME
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	28.153.687/0001-14
Número de Ordem do Livro:	9
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 170.513,29	R$ 283.923,07
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 546.522,62	R$ 393.826,38
LUCRO BRUTO		R$ 5.062.354,58	R$ 6.943.914,92
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R$ 6.575.223,62	R$ 9.878.523,03
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 7.076.835,33	R$ 10.679.903,46
RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS		R$ 17.853,70	R$ 0,00
VENDA DE LAMPADAS		R$ 14.730,12	R$ 0,00
VENDA DE MERC. PARA INSTALAÇÕES ELETRICAS		R$ 173,68	R$ 0,00
VENDA DE TUBULAÇÕES E CANALETAS		R$ 37,80	R$ 0,00
VENDA DE FERRAMENTAS		R$ 8,40	R$ 0,00
VENDA DE ELETRÔNICOS		R$ 2.903,70	R$ 0,00
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS		R$ 7.058.981,63	R$ 10.679.903,46
RECEITA COM SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE REDE		R$ 7.058.981,63	R$ 10.679.903,46
(-) (-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R$ (501.611,71)	R$ (801.380,43)
(-) (-) DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS		R$ (296,40)	R$ (4.725,00)
(-) DEV. DE VENDA DE TUBULAÇÕES E CANALETAS		R$ (8,40)	R$ (4.725,00)
DEV. DE VENDA DE ELETRÔNICOS		R$ (288,00)	R$ 0,00
(-) (-) TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO		R$ (501.315,31)	R$ (796.655,43)
ICMS SOBRE VENDAS		R$ (364,50)	R$ 0,00
(-) PIS SOBRE FATURAMENTO		R$ (46.173,16)	R$ (69.419,35)
(-) COFINS SOBRE FATURAMENTO		R$ (213.103,81)	R$ (320.397,08)
(-) ISSQN SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (241.673,84)	R$ (406.839,00)
(-) (-) CUSTO OPERACIONAL		R$ (1.512.869,04)	R$ (2.934.608,11)
(-) CUSTO COM VENDAS DE MERCADORIAS		R$ (128.830,22)	R$ (479.608,03)
(-) CUSTO DE MERCADORIAS		R$ (128.830,22)	R$ (479.608,03)
(-) CMV DE POSTES		R$ (60.950,00)	R$ (173.470,00)
(-) CMV DE FIOS E CABOS		R$ 0,00	R$ (80,04)
(-) CMV DE TRANSFORMADORES		R$ 0,00	R$ (274.166,00)
(-) CMV DE MERC. PARA AMARAÇÕES		R$ 0,00	R$ (66,14)
(-) CMV DE FERRAGENS		R$ 0,00	R$ (4.009,56)
(-) CMV DE MERC. P/ ISOLAMENTO		R$ 0,00	R$ (5.000,16)
(-) CMV DE FERRAMENTAS		R$ (392,47)	R$ (3,94)
(-) CMV DE DIVERSOS		R$ (67.487,75)	R$ (22.812,19)
(-) CUSTO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ (1.384.038,82)	R$ (2.455.000,08)
(-) CUSTO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ (1.384.038,82)	R$ (2.455.000,08)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES LTDA - ME
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 28.153.687/0001-14
Número de Ordem do Livro:	9
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESP. DE AGUA E ESGOTO NA PRET. DE SERV.		R$ (1.036,30)	R$ (938,31)
(-) DESP. COM ALUGUEIS E COND NA PREST DE SERV		R$ (34.640,00)	R$ (50.950,48)
(-) DESP. COM ALUGUEL DE VEIC/EQUIP NA PREST SERV		R$ (212.500,00)	R$ (332.500,00)
(-) DESP. COM ALIMENTAÇÃO NA PREST. DE SERV.		R$ (258.858,13)	R$ (295.712,96)
(-) DESP. COM COMBUSTIVEL NA PREST. DE SERV.		R$ (84.582,43)	R$ (50.807,67)
(-) DESP. COM MAQUINAS E EQUIP NA PREST DE SERV		R$ (108.738,42)	R$ (3.415,60)
(-) DESP. COM VIAGENS E ESTADIAS NA PREST DE SERV		R$ (20.986,47)	R$ (3.608,50)
(-) DESP. COM IMP E TAXAS MUNICIPAIS PREST SERV		R$ 0,00	R$ (105,64)
(-) DESP. LEGAIS E JUDICIAIS NA PREST. DE SERV.		R$ 0,00	R$ (2.000,00)
(-) DESP. COM MATERIAS AUXILIAR NA PREST DE SERV		R$ (83.582,37)	R$ (612.214,70)
(-) DESP. COM OUTRAS TAXAS -DSTC NA PREST DE SERV		R$ 0,00	R$ (38,16)
(-) DESP. COM CONSULTORIA NA PREST DE SERV		R$ (11.000,00)	R$ (12.420,00)
(-) DESP. COM SERVIÇOS DE TERC. NA PREST. DE SERV		R$ (101.897,58)	R$ (19.675,09)
(-) DESP. COM ENERGIA ELÉTRICA NA PREST. DE SERV.		R$ (162,65)	R$ (1.510,43)
(-) DESP. COM TAXAS DO CREA NA PREST. DE SERV.		R$ 0,00	R$ (254,59)
(-) DESP. COM MERC. APLIC. NA PREST. DE SERVIÇOS		R$ (16.243,51)	R$ (1.901,11)
(-) FAT. DESPESA DE COMBUSTIVEL P/ FROTA		R$ (169.244,04)	R$ (469.719,60)
(-) DESP. DE PEÇAS E OFICINAS P/VEICULOS NA PREST		R$ (259.743,92)	R$ (571.280,24)
(-) DESP. COM UNIFORMES E EPIS NA PREST. DE SERV		R$ (20.823,00)	R$ (25.947,00)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (4.518.013,87)	R$ (6.515.065,24)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (970.523,58)	R$ (1.924.715,53)
(-) DESPESAS GERAIS COMERCIAIS		R$ (679.090,95)	R$ (1.600.678,94)
(-) DESP. COM FRETES SOBRE VENDAS		R$ 0,00	R$ (2.500,00)
(-) DESP. COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R$ (2.500,00)	R$ (8.800,00)
(-) DESP. COM FRETES SOBRE COMPRAS		R$ (43.452,61)	R$ (3.499,47)
(-) DESP. COM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO /BENFEITORIA		R$ 0,00	R$ (18.825,24)
DESP. COM SEGUROS COMERCIAIS		R$ (22.440,53)	R$ 0,00
DESP. COM IMPRESSOS E MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ (5.450,00)	R$ 0,00
(-) DESP. COM MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		R$ (578.932,97)	R$ (1.350.546,11)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES LTDA - ME
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 28.153.687/0001-14
Número de Ordem do Livro:	9
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESP. COM SEGURANCA E MONITORAMENTO		R$ 0,00	R$ (60,00)
(-) DESP. COM SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ (17.598,84)	R$ (209.906,01)
(-) DESP. COM TAXA DE ASSOC. COMERCIAL		R$ 0,00	R$ (718,12)
(-) DESP. COM VIAGENS E ESTADIAS		R$ (7.297,94)	R$ (5.823,99)
DESP. COM VIAGENS E REPRESENTACOES		R$ (1.418,06)	R$ 0,00
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R$ (22.254,98)	R$ (15.411,73)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R$ (2.959,99)	R$ (6.412,28)
(-) TAXAS COM CREA/CRMV E OUTROS		R$ (2.136,65)	R$ (2.387,60)
(-) OUTRAS TAXAS E IMPOSTOS		R$ (17.006,82)	R$ (5.434,97)
(-) ICMS		R$ 0,00	R$ (1.176,88)
TAXAS COM COLETA DE LIXO		R$ (151,52)	R$ 0,00
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R$ (269.177,65)	R$ (308.624,86)
(-) COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES		R$ (786,81)	R$ (76.176,76)
DEPRECIAÇÕES DE VEICULOS		R$ (74.000,07)	R$ 0,00
(-) LICENCIAMENTOS E IPVA		R$ (9.696,82)	R$ (16.446,65)
(-) PEDÁGIOS E ESTACIONAMENTOS		R$ 0,00	R$ (64,30)
(-) PNEUS, RECAPAGENS E CONSERTOS		R$ (77.595,85)	R$ (93.453,68)
(-) MULTAS DE TRANSITO		R$ (2.120,81)	R$ (144,79)
(-) DESP. COM LAVAGEM DE VEICULOS		R$ (160,00)	R$ (600,00)
(-) DESPESAS GERAIS COM O VEICULOS		R$ (5.610,00)	R$ (4.142,00)
(-) FAT. DESPESA COM OFICINA/PEÇAS FROTA		R$ (98.991,10)	R$ (60.023,79)
(-) DESPESAS COM FROTA SEM APROPRIAÇÃO DE VEIC.		R$ (216,19)	R$ (57.572,89)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (3.547.490,29)	R$ (4.590.349,71)
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.052,86)	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL		R$ (1.052,86)	R$ 0,00
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		R$ (46.987,72)	R$ (81.677,21)
(-) DESP. COM ALUGUEL		R$ (7.324,00)	R$ (7.900,00)
DESP. COM ASSINATURA DE JORNAIS E REVISTAS		R$ (880,00)	R$ 0,00
(-) DESP. COM SOFTWARE/SISTEMA		R$ (2.548,90)	R$ (2.225,00)
(-) DESP. COM MATERIAL DE COPA E COZINHA		R$ (59,36)	R$ (1.465,00)
(-) DESP. COM CUSTAS PROCESSUAIS		R$ (5.040,00)	R$ (1.976,06)
DESP. COM DEPRECIAÇÃO		R$ (8.598,53)	R$ 0,00
(-) DESP. COM ASSOCIAÇÃO COMERCIAL		R$ (2.236,94)	R$ (1.933,00)
(-) DESP. COM CARTÓRIOS E		R$ (1.889,20)	R$ (189,24)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES LTDA - ME
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 28.153.687/0001-14
Número de Ordem do Livro:	9
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
TABELIONATOS			
(-) HONORÁRIOS CONTABEIS		R$ (2.488,40)	R$ (5.000,00)
(-) DESP. COM MATERIAL DE LIMPEZA		R$ (636,00)	R$ (244,29)
(-) DESP. COM SERV. DE CONSULTORIA		R$ (3.000,00)	R$ (25.500,00)
(-) DESP. COM VIAGENS ADMINISTRATIVAS		R$ 0,00	R$ (3.458,85)
(-) DESP. COM HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ 0,00	R$ (1.000,00)
(-) DESP. COM SERVIÇOS DE TI E MANUT. DE COMPUT		R$ (3.420,00)	R$ (130,00)
(-) DESP. COM SEGUROS		R$ (1.064,00)	R$ (26.373,63)
(-) DESP. COM ÁGUA		R$ (200,00)	R$ (100,00)
(-) DESP. COM ENERGIA ELÉTRICA		R$ (723,84)	R$ (834,61)
(-) DESP. COM MATERIAL DE USO E CONSUMO DE ESCRIT		R$ (6.078,55)	R$ (66,00)
(-) DESP. COM INTERNET		R$ (800,00)	R$ (1.690,00)
(-) DESP. COM INFORMÁTICA		R$ 0,00	R$ (1.591,53)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (3.499.449,71)	R$ (4.508.672,50)
(-) 13º SALARIO		R$ (116.353,22)	R$ (155.687,15)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R$ (225,00)	R$ (33.305,97)
(-) FERIAS		R$ (187.547,49)	R$ (27.098,15)
(-) FGTS		R$ (201.432,56)	R$ (236.587,67)
(-) INSS		R$ (760.563,82)	R$ (971.243,32)
(-) MAT.SEGURANÇA/UNIFORMES		R$ 0,00	R$ (5.787,63)
(-) MULTAS/RECLAM.TRABALHISTAS		R$ 0,00	R$ (47.955,78)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (2.120.624,25)	R$ (2.504.068,11)
(-) SEGURO DE VIDA EM GRUPO		R$ (18.322,21)	R$ (23.649,02)
(-) TX SINDICAL		R$ (21.102,46)	R$ (6.540,00)
(-) DESP. COM EXAMES OCUP/DEMIS		R$ (455,00)	R$ (1.200,00)
COMISSÕES SOBRE VENDAS		R$ (1.040,00)	R$ 0,00
(-) PRO LABORE		R$ (33.080,00)	R$ (34.086,65)
(-) IRRF		R$ (38.703,70)	R$ (22.146,21)
(-) PAT-PROGRAMA ALIMENT.TRABALHADOR(CARTÃO)		R$ 0,00	R$ (439.316,84)
(-) (+/-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO		R$ 965,38	R$ (35.484,41)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 29.297,31	R$ 28.882,57
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 35.731,49	R$ 33.240,61
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 2.007,22	R$ 5.504,40
JUROS RECEBIDOS		R$ 1.835,19	R$ 601,76
RENDA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 31.889,08	R$ 27.107,99

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES LTDA - ME
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 28.153.687/0001-14
Número de Ordem do Livro:	9
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
DISTRIBUIÇÃO DE SOBRAS / COTA CAPITAL		R$ 0,00	R$ 26,46
(-) (-) TRIBUTOS INCID. S/ RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (6.434,18)	R$ (4.358,04)
(-) IR - IMPOSTO DE RENDA SOBRE APLICAÇÕES FINANC		R$ (6.434,18)	R$ (4.358,04)
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (28.331,93)	R$ (64.366,98)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (28.331,93)	R$ (64.366,98)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R$ (6.676,29)	R$ (31.534,60)
(-) IOF		R$ (3.870,69)	R$ (6.584,77)
(-) JUROS DE MORA		R$ (506,36)	R$ (2.786,28)
(-) JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS		R$ (12.599,30)	R$ (15.768,83)
(-) JUROS E MULTAS S/ TRIBUTOS EM ATRASO		R$ (224,15)	R$ (2.367,42)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (4.455,14)	R$ (3.636,07)
(-) TAXAS DE ADM CARTÃO		R$ 0,00	R$ (64,00)
(-) JUROS S/LIMITE CC		R$ 0,00	R$ (1.625,01)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERAC (EVENTUAIS)		R$ 1.216,53	R$ 461,11
RECEITAS EVENTUAIS		R$ 1.216,53	R$ 461,11
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS		R$ 1.216,53	R$ 461,11
(+)OUTRAS RECEITAS/(-) OUTRAS DESPESAS		R$ (272.914,19)	R$ 0,00
(-) OUTRAS DESPESAS		R$ (272.914,19)	R$ 0,00
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R$ (272.914,19)	R$ 0,00
(-) PROVISÃO PARA TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		R$ (103.095,14)	R$ (109.903,31)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R$ (71.040,54)	R$ (74.458,32)
(-) PROVISÃO PARA IRPJ SOBRE O RESULTADO		R$ (71.040,54)	R$ (74.458,32)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (32.054,60)	R$ (35.444,99)
(-) PROVISÃO PARA CSLL SOBRE O RESULTADO		R$ (32.054,60)	R$ (35.444,99)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	28.153.687/0001-14	

NOME EMPRESARIAL
M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES LTDA - ME

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário com Escrituração Resumida	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
FISCAL	10

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
D2.B9.07.B4.EE.FF.25.DC.53.47.A6.CD.D2.93.C5.D2.1E.2F.2E.5F

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	02327764904	DANIELE DE FATIMA ORIO:02327764904	869541929744114796 7	08/02/2025 a 08/02/2026	Não
Administrador	01009268945	JEAN MARLON MENDES:01009268945	891947393925186828 354109105282311162 46	14/05/2024 a 14/05/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

D2.B9.07.B4.EE.FF.25.DC.53.47.A6.CD
.D2.93.C5.D2.1E.2F.2E.5F-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 07/05/2025 às 10:37:06

AB.FD.19.8D.DA.59.C8.B1
AB.BC.DB.0F.A9.0A.E1.05

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES LTDA - ME
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	28.153.687/0001-14
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 283.923,07	R$ 185.681,21
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 393.826,38	R$ 244.972,29
LUCRO BRUTO		R$ 6.943.914,92	R$ 7.207.976,45
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R$ 9.878.523,03	R$ 10.465.983,83
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 10.679.903,46	R$ 11.355.161,00
RECEITA DE VENDA DE MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ 700,00
VENDA DE FERRAMENTAS		R$ 0,00	R$ 700,00
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS		R$ 10.679.903,46	R$ 11.354.461,00
RECEITA COM SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE REDE		R$ 10.679.903,46	R$ 11.354.261,00
RECEITA COM OUTROS SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ 200,00
(-) (-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R$ (801.380,43)	R$ (889.177,17)
(-) DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS		R$ (4.725,00)	R$ 0,00
DEV. DE VENDA DE TUBULAÇÕES E CANALETAS		R$ (4.725,00)	R$ 0,00
(-) (-) TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO		R$ (796.655,43)	R$ (889.177,17)
(-) PIS SOBRE FATURAMENTO		R$ (69.419,35)	R$ (73.833,56)
(-) COFINS SOBRE FATURAMENTO		R$ (320.397,08)	R$ (340.769,86)
(-) ISSQN SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (406.839,00)	R$ (474.573,75)
(-) (-) CUSTO OPERACIONAL		R$ (2.934.608,11)	R$ (3.258.007,38)
(-) CUSTO COM VENDAS DE MERCADORIAS		R$ (479.608,03)	R$ (48.519,78)
(-) CUSTO DE MERCADORIAS		R$ (479.608,03)	R$ (48.519,78)
(-) CMV DE POSTES		R$ (173.470,00)	R$ (23.745,00)
CMV DE FIOS E CABOS		R$ (80,04)	R$ 0,00
CMV DE TRANSFORMADORES		R$ (274.166,00)	R$ 0,00
(-) CMV DE MERC. PARA AMARAÇÕES		R$ (66,14)	R$ (2.164,00)
(-) CMV DE FERRAGENS		R$ (4.009,56)	R$ (5.413,82)
(-) CMV DE LAMPADAS		R$ 0,00	R$ (918,16)
CMV DE MERC. P/ ISOLAMENTO		R$ (5.000,16)	R$ 0,00
(-) CMV DE FERRAMENTAS		R$ (3,94)	R$ (3.982,46)
(-) CMV DE DIVERSOS		R$ (22.812,19)	R$ (12.296,34)
(-) CUSTO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ (2.455.000,08)	R$ (3.209.487,60)
(-) CUSTO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ (2.455.000,08)	R$ (3.209.487,60)
(-) DESP. DE AGUA E ESGOTO NA PRET. DE SERV.		R$ (938,31)	R$ (896,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.B9.07.B4.EE.FF.25.DC.53.47.A6.CD.D2.93.C5.D2.1E.2F.2E.5F-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES LTDA - ME
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	28.153.687/0001-14
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESP. COM ALUGUEIS E COND NA PREST DE SERV		R$ (50.950,48)	R$ (45.566,43)
(-) DESP. COM ALUGUEL DE VEIC/EQUIP NA PREST SERV		R$ (332.500,00)	R$ (550.000,00)
(-) DESP. COM ALIMENTAÇÃO NA PREST. DE SERV.		R$ (295.712,96)	R$ (339.838,55)
(-) DESP. COM COMBUSTIVEL NA PREST. DE SERV.		R$ (50.807,67)	R$ (826.710,06)
(-) DESP. COM MAQUINAS E EQUIP NA PREST DE SERV		R$ (3.415,60)	R$ (1.820,00)
(-) DESP. COM VIAGENS E ESTADIAS NA PREST DE SERV		R$ (3.608,50)	R$ (5.443,63)
(-) DESP. COM IMP E TAXAS MUNICIPAIS PREST SERV		R$ (105,64)	R$ (116,03)
(-) DESP. LEGAIS E JUDICIAIS NA PREST. DE SERV.		R$ (2.000,00)	R$ (1.100,00)
(-) DESP. COM MATERIAS AUXILIAR NA PREST DE SERV		R$ (612.214,70)	R$ (525.493,63)
(-) DESP. COM OUTRAS TAXAS -DSTC NA PREST DE SERV		R$ (38,16)	R$ (1.417,21)
(-) DESP. COM CONSULTORIA NA PREST DE SERV		R$ (12.420,00)	R$ (4.809,75)
(-) DESP. COM SERVIÇOS DE TERC. NA PREST. DE SERV		R$ (19.675,09)	R$ (5.955,00)
DESP. COM ENERGIA ELÉTRICA NA PREST. DE SERV.		R$ (1.510,43)	R$ 0,00
(-) DESP. COM TAXAS DO CREA NA PREST. DE SERV.		R$ (254,59)	R$ (99,64)
DESP. COM MERC. APLIC. NA PREST. DE SERVIÇOS		R$ (1.901,11)	R$ 0,00
(-) FAT. DESPESA DE COMBUSTIVEL P/ FROTA		R$ (469.719,60)	R$ (17.676,75)
(-) DESP. DE PEÇAS E OFICINAS P/VEICULOS NA PREST		R$ (571.280,24)	R$ (864.064,92)
(-) DESP. COM UNIFORMES E EPIS NA PREST. DE SERV		R$ (25.947,00)	R$ (18.480,00)
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (6.515.065,24)	R$ (6.952.945,63)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (1.924.715,53)	R$ (1.666.803,95)
(-) DESPESAS GERAIS COMERCIAIS		R$ (1.600.678,94)	R$ (1.383.697,87)
DESP. COM FRETES SOBRE VENDAS		R$ (2.500,00)	R$ 0,00
(-) DESP. COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R$ (8.800,00)	R$ (40.000,00)
(-) DESP. COM FRETES SOBRE COMPRAS		R$ (3.499,47)	R$ (4.277,58)
(-) DESP. COM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO /BENFEITORIA		R$ (18.825,24)	R$ (37.556,50)
(-) DESP. COM SEGUROS COMERCIAIS		R$ 0,00	R$ (3.592,68)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 28.153.687/0001-14

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESP. COM IMPRESSOS E MATERIAL DE ESCRITORIO		R$ 0,00	R$ (479,80)
(-) DESP. COM MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		R$ (1.350.546,11)	R$ (1.053.320,40)
DESP. COM SEGURANCA E MONITORAMENTO		R$ (60,00)	R$ 0,00
(-) DESP. COM SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ (209.906,01)	R$ (240.481,69)
DESP. COM TAXA DE ASSOC. COMERCIAL		R$ (718,12)	R$ 0,00
(-) DESP. COM VIAGENS E ESTADIAS		R$ (5.823,99)	R$ (1.977,63)
(-) DESP. COM VIAGENS E REPRESENTACOES		R$ 0,00	R$ (2.011,59)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R$ (15.411,73)	R$ (53.136,36)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R$ (6.412,28)	R$ (3.004,29)
(-) TAXAS COM CREA/CRMV E OUTROS		R$ (2.387,60)	R$ (298,92)
(-) OUTRAS TAXAS E IMPOSTOS		R$ (5.434,97)	R$ (49.259,52)
(-) ICMS		R$ (1.176,88)	R$ (573,63)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R$ (308.624,86)	R$ (229.969,72)
(-) COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES		R$ (76.176,76)	R$ (26.771,79)
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEICULOS		R$ 0,00	R$ (7.592,52)
(-) LICENCIAMENTOS E IPVA		R$ (16.446,65)	R$ (16.771,89)
(-) PEDÁGIOS E ESTACIONAMENTOS		R$ (64,30)	R$ (502,80)
(-) PNEUS, RECAPAGENS E CONSERTOS		R$ (93.453,68)	R$ (15.200,00)
(-) MULTAS DE TRANSITO		R$ (144,79)	R$ (688,30)
DESP. COM LAVAGEM DE VEICULOS		R$ (600,00)	R$ 0,00
(-) DESPESAS GERAIS COM O VEICULOS		R$ (4.142,00)	R$ (450,00)
(-) FAT. DESPESA COM OFICINA/PEÇAS FROTA		R$ (60.023,79)	R$ (7.431,11)
(-) DESPESAS COM FROTA SEM APROPRIAÇÃO DE VEIC.		R$ (57.572,89)	R$ (154.561,31)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (4.590.349,71)	R$ (5.279.428,08)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS ADMINISTRATIVAS		R$ 0,00	R$ (2.219,55)
(-) TAXAS E EMOLUMENTOS S/ CONSÓRCIOS		R$ 0,00	R$ (2.219,55)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		R$ (81.677,21)	R$ (144.836,86)
DESP. COM ALUGUEL		R$ (7.900,00)	R$ 0,00
(-) DESP. COM ASSINATURA DE JORNAIS E REVISTAS		R$ 0,00	R$ (374,90)
(-) DESP. COM SOFTWARE/SISTEMA		R$ (2.225,00)	R$ (1.375,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 28.153.687/0001-14

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
DESP. COM MATERIAL DE COPA E COZINHA		R$ (1.465,00)	R$ 0,00
(-) DESP. COM CORRESPONDÊNCIAS E PORTES		R$ 0,00	R$ (156,95)
(-) DESP. COM CUSTAS PROCESSUAIS		R$ (1.976,06)	R$ (87.897,82)
(-) DESP. COM DEPRECIAÇÃO		R$ 0,00	R$ (1.724,57)
DESP. COM ASSOCIAÇÃO COMERCIAL		R$ (1.933,00)	R$ 0,00
(-) DESP. COM CARTÓRIOS E TABELIONATOS		R$ (189,24)	R$ (52,00)
(-) HONORÁRIOS CONTABEIS		R$ (5.000,00)	R$ (41.000,00)
DESP. COM MATERIAL DE LIMPEZA		R$ (244,29)	R$ 0,00
(-) DESP. COM SERV. DE CONSULTORIA		R$ (25.500,00)	R$ (4.000,00)
(-) DESP. COM VIAGENS ADMINISTRATIVAS		R$ (3.458,85)	R$ (597,75)
(-) DESP. COM SERV DE ASSESS/CONS E TREINAMENTO		R$ 0,00	R$ (925,58)
(-) DESP. COM HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (1.000,00)	R$ (450,00)
DESP. COM SERVIÇOS DE TI E MANUT. DE COMPUT		R$ (130,00)	R$ 0,00
(-) DESP. COM SEGUROS		R$ (26.373,63)	R$ (3.944,71)
(-) DESP. COM ÁGUA		R$ (100,00)	R$ (159,65)
(-) DESP. COM ENERGIA ELÉTRICA		R$ (834,61)	R$ (192,93)
DESP. COM MATERIAL DE USO E CONSUMO DE ESCRIT		R$ (66,00)	R$ 0,00
(-) DESP. COM INTERNET		R$ (1.690,00)	R$ (1.680,00)
(-) DESP. COM INFORMÁTICA		R$ (1.591,53)	R$ (305,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (4.508.672,50)	R$ (5.132.371,67)
(-) 13º SALARIO		R$ (155.687,15)	R$ (181.828,14)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R$ (33.305,97)	R$ (7.155,70)
(-) FERIAS		R$ (27.098,15)	R$ (30.121,73)
(-) FGTS		R$ (236.587,67)	R$ (238.766,47)
(-) INSS		R$ (971.243,32)	R$ (1.128.511,25)
MAT.SEGURANÇA/UNIFORMES		R$ (5.787,63)	R$ 0,00
(-) MULTAS/RECLAM.TRABALHISTAS		R$ (47.955,78)	R$ (21.216,80)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (2.504.068,11)	R$ (2.946.561,46)
(-) SEGURO DE VIDA EM GRUPO		R$ (23.649,02)	R$ (47.862,89)
(-) TREINAMENTO/CURSO PESSOAL		R$ 0,00	R$ (250,00)
(-) TX SINDICAL		R$ (6.540,00)	R$ (41.403,41)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.B9.07.B4.EE.FF.25.DC.53.47.A6.CD.D2.93.C5.D2.1E.2F.2E.5F-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 28.153.687/0001-14

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESP. COM EXAMES OCUP/DEMIS		R$ (1.200,00)	R$ (8.550,00)
(-) PRO LABORE		R$ (34.086,65)	R$ (35.724,00)
(-) IRRF		R$ (22.146,21)	R$ (61.939,52)
(-) PAT-PROGRAMA ALIMENT.TRABALHADOR(CARTÃO)		R$ (439.316,84)	R$ (382.480,30)
(-) DESPESAS C/PESSOAL - MAO DE OBRA		R$ 0,00	R$ (6.713,60)
(-) MULTAS /RECLAMAÇOES TRABALHISTAS-OBRA		R$ 0,00	R$ (4.733,60)
(-) DESP. COM EXAMES OCUP/DEMIS-OBRA		R$ 0,00	R$ (1.980,00)
(-) (+/-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO		R$ (35.484,41)	R$ (10.058,53)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 28.882,57	R$ 52.223,57
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 33.240,61	R$ 65.137,72
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 5.504,40	R$ 2.749,95
JUROS RECEBIDOS		R$ 601,76	R$ 251,25
RENDA DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 27.107,99	R$ 62.136,52
DISTRIBUIÇÃO DE SOBRAS / COTA CAPITAL		R$ 26,46	R$ 0,00
(-) (-) TRIBUTOS INCID. S/ RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (4.358,04)	R$ (12.914,15)
(-) IR - IMPOSTO DE RENDA SOBRE APLICAÇÕES FINANC		R$ (4.358,04)	R$ (12.914,15)
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (64.366,98)	R$ (62.282,10)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (64.366,98)	R$ (62.282,10)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R$ (31.534,60)	R$ (2.594,38)
(-) IOF		R$ (6.584,77)	R$ (3.881,99)
(-) JUROS DE MORA		R$ (2.786,28)	R$ (928,01)
(-) JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS		R$ (15.768,83)	R$ (47.816,15)
(-) JUROS E MULTAS S/ TRIBUTOS EM ATRASO		R$ (2.367,42)	R$ (3.421,12)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (3.636,07)	R$ (3.489,06)
TAXAS DE ADM CARTÃO		R$ (64,00)	R$ 0,00
(-) JUROS SOBRE O CAPITAL PROPRIO		R$ 0,00	R$ (29,93)
(-) JUROS S/LIMITE CC		R$ (1.625,01)	R$ (121,46)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERAC (EVENTUAIS)		R$ 461,11	R$ 0,00
RECEITAS EVENTUAIS		R$ 461,11	R$ 0,00
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS		R$ 461,11	R$ 0,00
(-) PROVISÃO PARA TRIBUTOS SOBRE O		R$ (109.903,31)	R$ (59.291,08)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES LTDA - ME
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	28.153.687/0001-14
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO			
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R$ (74.458,32)	R$ (37.243,58)
(-) PROVISÃO PARA IRPJ SOBRE O RESULTADO		R$ (74.458,32)	R$ (37.243,58)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (35.444,99)	R$ (22.047,50)
(-) PROVISÃO PARA CSLL SOBRE O RESULTADO		R$ (35.444,99)	R$ (22.047,50)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.B9.07.B4.EE.FF.25.DC.53.47.A6.CD.D2.93.C5.D2.1E.2F.2E.5F-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES

ANEXO XII

Ref.: Edital de Concorrência nº 90001/2025

Prezados Senhores,

Declaração de Capacidade Operacional Financeira

Ao MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DÓESTE
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 90001/2025

DECLARAMOS, nos termos do § 8º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES, estabelecida à Rua Guarani, 219, bairro São Francisco, Laranjeiras do Sul - PR, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada está em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DECLARAMOS QUE POSSUIMOS CAPACIDADE FINANCEIRA E OPERACIONAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DO REFERENTE EDITAL, NÃO COMPROMETENDO NOSSO FLUXO DE CAIXA E MANUTENÇÃO DAS OBRAS QUE JÁ ESTÃO EM ANDAMENTE, CONFORME BALANÇO E CAPACIDADE CONFORME INDICES E BALANÇO ANEXADOS AO PROCESSO LICITATORIO.

Laranjeiras do Sul, 15 de julho de 2025.

JEAN MARLON MENDES:01009268945

Assinado digitalmente por JEAN MARLON MENDES:01009268945
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=JEAN MARLON MENDES:01009268945
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2025.07.15 10:45:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Jean Marlon Mendes
Empresário
CPF: 010.092.689-45
RG: 8.450.143-3
J. M. Mendes Instalações e Construções
CNPJ: 28.153.687/0001-14

J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência nº 90001/2025

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	3.174.853,72/ 1.567.860,44	2,03
Liquidez corrente (LC) LC = AC / PC	3.172.551,72/ 929.571,91	3,41
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC+ELP)	4.023.193,09/ 1.567.860,44	2,57

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Laranjeiras do Sul - PR, 15 de julho de 2025.

JEAN MARLON MENDES:01009268945

Assinado digitalmente por JEAN MARLON MENDES:01009268945
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=JEAN MARLON MENDES:01009268945
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2025.07.15 10:45:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Jean Marlon Mendes
Empresário
CPF: 010.092.689-45
RG: 8.450.143-3
J. M. Mendes Instalações e Construções
CNPJ: 28.153.687/0001-14

Memorando 15/2025

São Jorge d'Oeste-PR, 17 de julho de 2025.

Do: Departamento de Licitações

Para: Departamento de Engenharia

SOLICITAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

Solicito Parecer Técnico do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste-PR, para análise da documentação apesentada pela empresa J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES PR - 28.153.687/0001-14, relativa à Regularidade Técnica – item 11.19, conforme exigência do Edital Concorrência 90001/2025 – OBJETO: Contratação de empresa, devidamente habilitada na concessionária de energia elétrica, COPEL, para a prestação de serviços de ampliação e readequação de rede de distribuição elétrica e implantação de iluminação pública para atendimento aos Loteamentos Jardim, localizado em frente a Rua dos Jasmins e Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de DR. Antônio Paranhos, neste Município de São Jorge D'Oeste –Pr.

Lote: 1 - LOTEAMENTO JARDINS e LOTEAMENTO AGOSTINHO LOCATELLI						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço Ofertado
1	66929	Execução de obra e fornecimento de material para ampliação e e readequação do sistema de distribuição elétrico de média e baixa tensão e implantação de iluminação pública (12 luminárias públicas LED 100W~220V com braço de 3,0 metros) para atendimento ao Loteamento Jardim, localizado em frente a Rua dos Jasmins, neste Município de São Jorge D'Oeste.	1,00	UN	168.861,41	127.000,00
					TOTAL.....	**127.000,00**

Item	Código	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço Ofertado
2	66930	Execução de obra e fornecimento de material para ampliação e e readequação do sistema de distribuição elétrico de média e baixa tensão e implantação de iluminação pública (12 luminárias públicas LED 100W~220V com	1,00	UN	158.501,15	119.000,00

		braço de 3,0 metros) para atendimento ao Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de Dr. Paranhos, neste Município de São Jorge D'Oeste.				
					TOTAL.....	**119.000,00**
						246.000,00

10.19 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e negativa de débitos junto ao CREA, em nome da empresa; dentro do prazo de validade.

b) Certidão de Registro de Pessoa Física e negativa de débitos junto ao CREA em nome do Responsável Técnico; dentro do prazo de validade.

c) Indicação dos responsáveis técnicos pelos serviços (engenheiro elétrico), através de declaração assinada pela Proponente; (ANEXO V).

d) Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho e Declaração do profissional atestando que será o Responsável Técnico pela execução do objeto da licitação. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social;

e) Comprovação de aptidão da pessoa jurídica para a execução de serviços objeto desta licitação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado/certidão em nome do PROPONENTE, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a pessoa jurídica executou serviços com as características descritas a baixo:

e.1)

DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA
Prestação de serviços de ampliação e readequação de rede de distribuição elétrica para atendimento de Loteamento.	01 unidade

e.2) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

e.3) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

e.4) Caso o licitante apresentar atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

e.4.1. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

e.4.2. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

e.4.3 Ainda, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

e.5) *Caso necessário o Agente de Contratação poderá solicitar* formalmente outros documentos e informações que comprovem a veracidade dos atestados apresentados, assim, os licitantes deverão disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade. Ex: cópia do contrato; endereço atual da emissora do documento; relatórios técnicos etc.

e.6) Caso o licitante não envie os documentos complementares no prazo solicitado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Agente de Contratação, o licitante será inabilitado e sujeitar-se-á às sanções cabíveis.

f) Comprovação de aptidão mediante apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA, em nome dos Responsáveis Técnicos indicados para a execução dos serviços, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação.

g) Comprovação de habilitação na concessionária de energia elétrica COPEL. h) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; h.1) A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Cordialmente,

Gilson Gross
Agente de Contratação

Recebido
17/07/2025

224

PARECER TÉCNICO

REF.
RESPOSTA AO MEMORANDO 15/2025

ANÁLISE DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025

De acordo com a solicitação da Comissão de Licitações, venho por meio deste dar o PARECER TÉCNICO referente a Qualificação Técnica, apresentado pela empresa Proponente.

- A empresa **J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES - CNPJ: Nº 28.153.687/0001-14.** Apresentou a documentação referente ao item QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, atendendo o previsto em edital, desta forma segue parecer favorável a habilitação.

Glaciano De Oliveira
Eng. Civil CREA PR 157785/D

São Jorge D´Oeste, 17 de julho de 2025.

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 55938/2025 — Validade: 09/11/2025

Razão social:
J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES - ME

CNPJ:
28.153.687/0001-14

Num. Registro:
68103

Data do Registro:
17/12/2018

Capital Social:
R$ 200.000,00

Endereço:
RUA GUARANI, 219, CENTRO

CEP:
85301-970

Cidade:
LARANJEIRAS DO SUL-PR

Nº da Alteração Contratual:
99

Data da última alteração:
29/07/2019

Objetivo Social:
Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica, Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, Manutenção e Reparação de Geradores, Transformadores e Motores Elétricos, Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica, Serviços de Terraplanagem e Outras Movimentações de Terra, Comércio Atacadista de Motores, Transformadores e Máquinas Para Uso Elétrico, Construção de Redes de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto, Serviços de Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás, Comércio Varejista de Materiais de Construção, Construção de Edifícios, Comércio Varejista de Material Elétrico, Comércio Atacadista de Material Elétrico e Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia.

Restrição de atividade:
Atividades da empresa circunscritas às atribuições do seu responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2025
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 28.153.687/0001-14

NOME CIVIL: JADERSON ALEXANDRE ALVES

Carteira: PR-159075/D - Data de expedição: 16/02/2017

Desde 17/12/2018 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º

Obs.: Em conformidade com a Resolução do Confea nº 1.073/2016.

Para fins de: Licitações

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 143968/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 13/05/2025 11:06:36

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 40094/2025 — Validade: 03/10/2025

Nome civil:
JADERSON ALEXANDRE ALVES

CPF:
093.047.179-22

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-159075/D

Documento de Identidade:
129683511

Registro Nacional:
1716149355

Órgão emissor:
SSP/PR

Registrado(a) desde:
16/02/2017

Filiação:
PAI: JAIRO PATENE ALVES
MÃE: ANTONIA BENIRA PATENE

Naturalidade:
GUARAPUAVA/PR

Encontra-se quite com o exercício 2025.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau: 25/01/2017 - Diplomação: 26/01/2017

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º de 11/12/1933

Obs.: Em conformidade com a Resolução do Confea nº 1.073/2016.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES - ME

CNPJ: 28153687000114

Desde: 17/12/2018 Carga Horária: 2h

JV SOLAR SISTEMAS FOTOVOLTAICOS LTDA

CNPJ: 29106756000100

Desde: 28/05/2019 Carga Horária: 2h

T KWIATKOSKI INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

CNPJ: 20775038000143

Desde: 11/02/2022 Carga Horária: 1h

Para fins de: Licitações

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 100259/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 04/04/2025 08:02:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Concorrência Eletrônica n.º 90001/2025

Objeto: Contratação de empresa, devidamente habilitada na concessionária de energia elétrica, COPEL, para a prestação de serviços de ampliação e readequação de rede de distribuição elétrica e implantação de iluminação pública para atendimento aos Loteamentos Jardim, localizado em frente a Rua dos Jasmins e Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de DR. Antonio Paranhos, neste Município de São Jorge D'Oeste –Pr.

A empresa J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ n. 28.153.687/0001-14, localizada Rua Guarani, 219, bairro São Francisco, na cidade de Laranjeiras do Sul, com telefone (42) 3635-1142, endereço de e-mail mendesluzengenharia@gmail.com, por meio de seu representante legal JEAN MARLON MENDES, administrador ou procurador com poderes, inscrito no CPF 010.092.689-45 e RG 8.450.143-3,

DECLARA, sob as penas da lei: O/A JADERSON ALEXANDRE ALVES, CREA PR 159075-D será o responsável técnico pela prestação de serviços objeto deste certame, caso a empresa seja vencedora. Assim, referido responsável exercerá a função de ENGENHEIRO ELETRICISTA, durante todo prazo contratual. OBS: O licitante deverá indicar os dados de todos os responsáveis técnicos que comporão sua equipe, bem como todos deverão assinar a presente declaração.

Laranjeiras do Sul - PR, 15 de julho de 2025.

JEAN MARLON MENDES:01009268945

Assinado digitalmente por JEAN MARLON MENDES:01009268945
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e -CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=JEAN MARLON MENDES:01009268945
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2025.07.15 09:44:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Jean Marlon Mendes
Empresário
CPF: 010.092.689-45
RG: 8.450.143-3
J. M. Mendes Instalações e Construções
CNPJ: 28.153.687/0001-14

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: J.M. INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.153.687/0001-14, com sede na Rua Guarani, N° 219, Bairro São Francisco, Cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP: 85.301-970, neste ato representada pelo Administrador, Sr. **JEAN MARLON MENDES**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.450.143-3 expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.092.689-45, residente e domiciliado na Rua Guarani, N°219, Bairro São Francisco, Cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP: 85.301-970;

CONTRATADO: JADERSON ALEXANDRE ALVES, brasileiro, Engenheiro Eletricista, devidamente registrado no CREA/PR sob o nº **PR-159075/D**, portador da Carteira de Identidade nº 12.968.351-1 expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.047.179-22, residente e domiciliado na rua Dante Alighieri, N°2550, centro, cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP:85.301-380.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATENTE, empresa cuja atividade é de prestadora de serviços na área de construção e manutenção de redes elétricas, a fim de atender o dispositivo do item II do Art. 9° da resolução n° 336 de 27-10-89, do CONFEA, firma o presente contrato com o CONTRATADO, o qual se compromete a prestar à CONTRATANTE serviços profissionais atinentes a sua formação técnica e habilitação, assumindo a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional (CREA) e outros que lhe exijam.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA JORNADA DE TRABALHO

A jornada de trabalho será cumprida em regime de tempo parcial e consistirá em 04 (quatro) horas/diárias, podendo ser exercida em horários flexíveis conforme necessidade e solicitação do CONTRATANTE, desde que pactuada previamente pelas partes. Fica ainda definido que todos os custos de deslocamento, alimentação e estadia, quando necessários, serão de total responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇAO

A CONTRATANTE pagará mensalmente pelos serviços prestados ao CONTRATADO a importância de 04 (quatro) salários mínimos federais, corrigidos anualmente.

O pagãmente acima mencionado será realizado na sede da CONTRATANTE, com emissão de RECIBO referente ao mês de competência e prestação do serviço, podendo ser realizado através de depósito em conta bancária desde que declarado, solicitado pelo CONTRATADO, e aceito pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por tempo determinado de 4 (quatro) anos, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra por escrito, com antecedência mínima de 30(trinta) dias.
Após 60 (sessenta) dias de serviços prestados, e não havendo o pagamento da remuneração acordada, o contrato fica automaticamente rescindido, cabendo ao CONTRATADO comunicar ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, o seu desligamento profissional, e á CONTRATANTE indicar o nome do profissional substituto, sem prejuízo do CONTRATADO tomar as medidas cabíveis a ser ressarcir das eventuais perdas e danos.

CLAUSULA SEXTA – DO REGIME JURÍDICO

Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul - PR, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem de acordo com as cláusulas e termos do presente contrato, as partes declaram não estarem contratando e/ou aceitando o presente sob premente coação, estado de necessidade ou outra forma de vício de consentimento, tendo conhecimento de todo direito e obrigação que assumem nesta data e aderem ao documento assinando em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Laranjeiras do Sul - PR, 09 de novembro de 2022.

CONTRATANTE: J.M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES ME
CNPJ: 28.153.687/0001-14
Jean Marlon Mendes – Administrador

Jaderson Alexandre Alves
Engenheiro Eletricista
CREA-PR 159075/D

CONTRATADO: JADERSON ALEXANDRE ALVES
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA: PR-159075/D

TESTEMUNHA 1:
NOME:
CPF:

TESTEMUNHA 2:
NOME:
CPF:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1720220002088

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JADERSON ALEXANDRE ALVES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JADERSON ALEXANDRE ALVES** RNP: **1716149355**
Registro: **PR-159075/D**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **1720205902255** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 29/12/2020 Baixada em: 02/09/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES - ME**

Contratante: **MUNICIPIO DE PINHÃO** CNPJ: **76.178.011/0001-28**

Rua: AV. TRIFON HANYSZ Nº: 220

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PINHAO UF: PR CEP: 85170-000

Contrato: 309/2020 celebrado em 21/12/2020

Valor do contrato: R$ 119.378,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LOTEAMENTO Nº: S/N

Bairro: DONA ÁUREA

Cidade: PINHAO UF: PR CEP: 85170-000

Coordenadas Geográficas: -25,704442 x -51,633121

Data de início: 21/12/2020 Conclusão efetiva: 30/07/2021

Finalidade:

Proprietário: MUNICIPIO DE PINHÃO CNPJ: 76.178.011/0001-28

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Levantamento, Projeto de rede de distribuição aérea urbana de energia elétrica, 1 OBRAS; **2- Elaboração** Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Levantamento, Projeto de sistemas de iluminação , 1 OBRAS; **3- Execução** Execução de desenho técnico, Execução de instalação, Execução de montagem, Execução de obra, Execução de serviço técnico de rede de distribuição aérea urbana de energia elétrica, 75 KVA; **4- Execução** Execução de desenho técnico, Execução de instalação, Execução de montagem, Execução de obra, Execução de serviço técnico, Instalação de equipamento de sistemas de iluminação , 8 LUMIN

Observações:
CONSTRUÇÃO DE 300M DE RSI 70MM², TROCA DE TRAFO, LOCAÇÃO DE 8 POSTES E INSTALAÇÃO DE 8 LUMINÁRIAS LM1 VSO 70W.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220002088/2022

06/04/2023 13:56

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 266920/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 266920/2021.

CAT nº 1720220002088 de 23/05/2022, página 1 de 2

CREA-PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 266920/2021.

CAT nº 1720220002088 de 23/05/2022, página 2 de 2

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais que a empresa/profissional contratado abaixo qualificada executou todos os serviços abaixo discriminados de forma satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades.

Atestamos tecnicamente ainda que os serviços descritos encontram-se concluídos e que atendem as exigências e especificações de acordo com o projeto, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

EMPRESA RESP. PELO PROJETO E EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO: J.M. Mendes Instalações e Construções. CNPJ:28.153.687/0001-14.

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA/SERVIÇO: Jaderson Alexandre Alves. CREA PR-159075/D.

CONTRATANTE: Município de Pinhão. CNPJ: 76.178.011/0001-28.

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO: Município de Pinhão – Loteamento, S/N – Dona Áurea - Pinhão- PR **ART:1720205902255.**

DATA DE INICIO E CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO: Inicio dia 21/12/2020 e conclusão dia 30/07/2021.

DESCRIÇÃO DA OBRA/SERVIÇO REALIZADO: Fornecimento de levantamento, projeto elétrico, elaboração de orçamento, mão de obra e materiais para execução de obra, composta pela instalação de 1 transformador de 75kVA, construção de 300 metros de rede de baixa tensão 220/127V com cabo quadruplex 70mm², locação de 8 postes e instalação de 8 luminárias VSO 70W braço LM1, para iluminação pública em área urbana.

Pinhão, 30 de julho de 2021

Município de Pinhão.
CNPJ:76.178.011/0001-28

Juliana Lopes Enevan Ribeiro
Engenheira Civil e de seg. do trabalho
CREA PR-33098/D

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

9272/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JADERSON ALEXANDRE ALVES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JADERSON ALEXANDRE ALVES** RNP: **1716149355**
Registro: **PR-159075/D**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **1720205506376** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/12/2020 Baixada em: 07/12/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES - ME**

Contratante: **VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA** CNPJ: **17.317.842/0001-74**

Rua: RUA RODRIGUES ALVES Nº: 1284

Complemento: Bairro: MARIA LUIZA

Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85819-670

Contrato: celebrado em 23/06/2020 Vinculado a ART: 1720205485689

Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LINHA RINCÃO GRANDE Nº: S/N

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: LARANJEIRAS DO SUL UF: PR CEP: 85301-970

Coordenadas Geográficas: -25,345216 x -52,309686

Data de início: 23/06/2020 Conclusão efetiva: 04/12/2020

Finalidade:

Proprietário: LEOPOLDO LINHARES MAROCHI CNPJ: 030.765.179-70

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de desenho técnico, Execução de instalação, Execução de montagem, Execução de obra, Execução de serviço técnico de rede de distribuição rural de energia elétrica, 2105 METRO; **2- Execução** Execução de desenho técnico, Execução de instalação, Execução de montagem, Execução de obra, Instalação de equipamento de rede de distribuição rural de energia elétrica, 25 KVA; **3- Execução** Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planialtimétrico, 2105 METRO; **4- Execução** Execução de serviço técnico de levantamento geodésico com uso de sistema de posicionamento global - GPS, 16 PONTO

Observações:
CONSTRUÇÃO DE 2,1KM DE RDR 13,8KV CABO 2X04CAA, COM INSTALAÇÃO DE TR E PADRÃO 2X100A. E LOCAÇÃO DE 16 POSTES.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 9272/2020

06/04/2023 13:59

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 349086/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 349086/2020.

CAT nº 9272/2020 de 17/12/2020, página 1 de 2

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

9272/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JADERSON ALEXANDRE ALVES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JADERSON ALEXANDRE ALVES** RNP: **1716149355**
Registro: **PR-159075/D**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **1720205506376** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/12/2020 Baixada em: 07/12/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES - ME**

Contratante: **VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA** CNPJ: **17.317.842/0001-74**
Rua: RUA RODRIGUES ALVES Nº: 1284
Complemento: Bairro: MARIA LUIZA
Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85819-670
Contrato: celebrado em 23/06/2020 Vinculado a ART: 1720205485689
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: LINHA RINCÃO GRANDE Nº: S/N
Bairro: ZONA RURAL
Cidade: LARANJEIRAS DO SUL UF: PR CEP: 85301-970
Coordenadas Geográficas: -25,345216 x -52,309686
Data de início: 23/06/2020 Conclusão efetiva: 04/12/2020
Finalidade:
Proprietário: LEOPOLDO LINHARES MAROCHI CNPJ: 030.765.179-70

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de desenho técnico, Execução de instalação, Execução de montagem, Execução de obra, Execução de serviço técnico de rede de distribuição rural de energia elétrica, 2105 METRO; **2- Execução** Execução de desenho técnico, Execução de instalação, Execução de montagem, Execução de obra, Instalação de equipamento de rede de distribuição rural de energia elétrica, 25 KVA; **3- Execução** Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planialtimétrico, 2105 METRO; **4- Execução** Execução de serviço técnico de levantamento geodésico com uso de sistema de posicionamento global - GPS, 16 PONTO

Observações:
CONSTRUÇÃO DE 2,1KM DE RDR 13,8KV CABO 2X04CAA, COM INSTALAÇÃO DE TR E PADRÃO 2X100A. E LOCAÇÃO DE 16 POSTES.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 9272/2020

28/07/2021 17:11

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 349086/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 349086/2020.

CAT nº 9272/2020 de 17/12/2020, página 1 de 2

VOLTAICA
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS

VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CNPJ: 17.317.842/0001-74, voltaica@hotmail.com
RUA RODRIGUES ALVES Nº1284 – MARIA LUIZA – CEP 85.819-670 – CASCAVEL – PR
FONE: (45) 3035 - 1142

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Publicas, informando o número do protocolo: 349086/2020.

CAT nº 9272/2020 de 17/12/2020, página 2 de 2

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais que a empresa/profissional contratado abaixo qualificada executou todos os serviços abaixo discriminados de forma satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades.

Atestamos tecnicamente ainda que os serviços descritos encontram-se concluídos e que atendem as exigências e especificações de acordo com o projeto, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

EMPRESA RESP. PELO LEVANTAMENTO E EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO: J.M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES CNPJ: 28.153.687/0001-14

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA/SERVIÇO: Jaderson Alexandre Alves. CREA PR-159075/D.

CONTRATANTE: Voltaica Engenharia e Construções Elétricas LTDA. CNPJ: 17.317.842/0001-74 com anuência do primeiro contratante Leopoldo Linhares Marochi CPF:030.765.179-70.

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO: Linha Rincão Grande, S/N – Zona Rural **ART:1720205506376.**

DATA DE INICIO E CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO: Inicio dia 23/06/2020 e conclusão dia 04/12/2020.

DESCRIÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS REALIZADOS: Execução/Elaboração de levantamento topográfico, orçamento e execução/construção de 2.105 metros de rede de distribuição rural de energia elétrica tensão primaria 13,8kV cabo 2X04CAA, com levantamento geodésico com uso de GPS de 16 pontos/postes locados. Com ainda, a instalação de 1 transformador bifásico de 25kVA e de 1 padrão 2X100A.

Laranjeiras do Sul, 04 de dezembro de 2020

Leopoldo Linhares Marochi.
CPF:030.765.179-70
Primeiro Contratante

Jaison Rodrigo Mendes
CREA PR 126346/D
Engenheiro Eletricista Voltaica Engenharia

VOLTAICA
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS

VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CNPJ: 17.317.842/0001-74, voltaica@hotmail.com
RUA RODRIGUES ALVES Nº1284 – MARIA LUIZA – CEP 85.819-670 – CASCAVEL – PR
FONE: (45) 3035 - 1142

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Publicas, informando o número do protocolo: 349086/2020.

CAT nº 9272/2020 de 17/12/2020, página 2 de 2

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais que a empresa/profissional contratado abaixo qualificada executou todos os serviços abaixo discriminados de forma satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades.

Atestamos tecnicamente ainda que os serviços descritos encontram-se concluídos e que atendem as exigências e especificações de acordo com o projeto, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

EMPRESA RESP. PELO LEVANTAMENTO E EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO: J.M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES CNPJ: 28.153.687/0001-14

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA/SERVIÇO: Jaderson Alexandre Alves. CREA PR-159075/D.

CONTRATANTE: Voltaica Engenharia e Construções Elétricas LTDA. CNPJ: 17.317.842/0001-74 com anuência do primeiro contratante Leopoldo Linhares Marochi CPF:030.765.179-70.

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO: Linha Rincão Grande, S/N – Zona Rural **ART:1720205506376.**

DATA DE INICIO E CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO: Inicio dia 23/06/2020 e conclusão dia 04/12/2020.

DESCRIÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS REALIZADOS: Execução/Elaboração de levantamento topográfico, orçamento e execução/construção de 2.105 metros de rede de distribuição rural de energia elétrica tensão primaria 13,8kV cabo 2X04CAA, com levantamento geodésico com uso de GPS de 16 pontos/postes locados. Com ainda, a instalação de 1 transformador bifásico de 25kVA e de 1 padrão 2X100A.

Laranjeiras do Sul, 04 de dezembro de 2020

Leopoldo Linhares Marochi.
CPF:030.765.179-70
Primeiro Contratante

Jaison Rodrigo Mendes
CREA PR 126346/D
Engenheiro Eletricista Voltaica Engenharia

VOLTAICA
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS

CNPJ 17.317.842/0001-74 CAD. 90616305-51
Rua Rodrigues Alves, 1284 - Bairro Maria Luiza - Cascavel - Paraná
CEP 85803-750 - voltaica@hotmail.com - Tel.: (45) 3035-5909

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais que a empresa contratada abaixo qualificada executou os serviços discriminados de forma satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades.
Atestamos tecnicamente ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e que atendem as exigências e especificações de acordo com o projeto, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

EMPRESA RESP. PELA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO: J.M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES CNPJ:28.153.687/0001-14.

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA/SERVIÇO: Jaderson Alexandre Alves CREA PR-159075/D.

CONTRATANTE: Voltaica Engenharia e Construções Elétricas LTDA. CNPJ:17.317.842/0001-74. Com anuência do primeiro contratante Marcos Paulo Pavlak CPF: 029.337.849-55.

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO: Avenida Santos Dumont, 2969 - Centro – Laranjeiras do Sul – PR ART:20191358766.

DATA DE INICIO E CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO: Inicio dia 26/03/2019 e conclusão dia 27/05/2019.

DESCRIÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS REALIZADOS: Elaboração de projeto, orçamento, materiais e mão de obra para extensão de rede BT (220/127V) com cabo 3x70(70)Q medindo 220 metros, composto por um circuito, atendido por transformador 45kVA. Implantação de 6 luminárias tipo LM3-150W-VSO para atendimento a loteamento. Atendimento realizado na rede da copel próximo ao OP: L0198.

Laranjeiras do Sul, 27 de maio de 2019

Marcos Paulo Pavlak
CPF:029.3737.849-55

Jaison Rodrigo Mendes
CREA:PR-126346/D

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
058328

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1266/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JADERSON ALEXANDRE ALVES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JADERSON ALEXANDRE ALVES** RNP: **1716149355**

Registro: **PR-159075/D**

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **1720200771497** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/02/2020 Baixada em: 19/02/2020 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES - ME**

Contratante: **CERAMICA PYTLAK LTDA** CNPJ: **09.303.577/0001-47**

Rua: EST FAXINAL DE CATANDUVAS Nº: S/N

Complemento: Bairro: INDUSTRIAL

Cidade: CANDIDO DE ABREU UF: PR CEP: 84470-000

Contrato: celebrado em 11/09/2019 Vinculado a ART: 1720194629485

Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: EST FAXINAL DE CATANDUVAS Nº: S/N

Bairro: INDUSTRIAL

Cidade: CANDIDO DE ABREU UF: PR CEP: 84470-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 11/09/2019 Conclusão efetiva: 18/02/2020

Finalidade:

Proprietário: CERAMICA PYTLAK LTDA CNPJ: 09.303.577/0001-47

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Execução de instalação, Instalação de equipamento, Levantamento, Projeto, Projeto de instalações de subestação abrigada de energia elétrica, 300 KVA; **2- Elaboração** Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Levantamento, Projeto, Projeto de instalações de rede de distribuição aérea urbana de energia elétrica, 10 METRO; **3- Elaboração** Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Levantamento, Projeto, Projeto de instalações de instalações elétricas em baixa tensão para fins industriais, 8000 M2; **4- Elaboração** Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Levantamento, Projeto, Projeto de instalações de sistemas de iluminação , 8000 M2; **5- Elaboração** Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Levantamento, Projeto, Projeto de instalações de quadro de comando , 1 UNID; **6- Execução** Execução de desenho técnico, Execução de instalação, Execução de montagem, Execução de obra, Execução de serviço técnico de rede de distribuição rural de energia elétrica, 2 POSTE; **7- Execução** Execução de instalação, Execução de montagem, Execução de obra, Execução de serviço técnico, Instalação de equipamento de dispositivos de proteção contra surtos de sobrecargas elétricas, 500 A; **8- Execução** Execução de desenho técnico, Execução de instalação, Execução de montagem, Execução de obra, Execução de serviço técnico de instalações elétricas em baixa tensão para fins industriais, 441 KW; **9- Execução** Execução de desenho técnico, Execução de instalação, Execução de montagem, Execução de obra, Execução de serviço técnico de sistemas de iluminação , 206 LUMIN; **10- Execução** Execução de desenho técnico, Execução de instalação, Execução de montagem, Execução de obra, Execução de serviço técnico de sistemas de iluminação , 14 POSTE; **11- Execução** Execução de desenho técnico, Execução de instalação, Execução de montagem, Execução de obra, Execução de serviço técnico de quadro de comando , 1 UNID; **12- Execução** Execução de desenho técnico, Execução de instalação, Execução de montagem, Execução de obra, Execução de serviço técnico de instalações elétricas em baixa tensão para fins industriais, 8000 M2; **13- Execução** Execução de desenho técnico, Execução de instalação, Execução de montagem, Execução de obra, Execução de serviço técnico de sistema de controle e automação de controle e automação da produção ou fabricação, 1 UNID; **14- Execução** Execução de desenho técnico, Execução de montagem, Execução de obra, Execução de serviço técnico de rede de distribuição aérea urbana de energia elétrica, 34,5 KV; **15- Execução** Execução de desenho técnico, Execução de instalação, Execução de obra, Execução de serviço técnico, Instalação de equipamento de controlador lógico programável - clp , 1 UNID; **16- Execução** Execução de desenho técnico, Execução de instalação, Execução de montagem, Execução de obra, Execução de serviço técnico de informática industrial , 8000 M2

Observações:
PROJETO, MATERIAIS, MÃO DE OBRA C/ CONST. DE REDE 34,5KV EM PARTES COM LINHA VIVA. INSTALAÇÃO DE ILUMIN. LED.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Publicas, informando o número do protocolo: 55191/2020.

CAT nº 1266/2020 de 03/03/2020, página 1 de 3

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1266/2020

Atividade concluída

Observações da certidão:
No atestado vinculado não consta o título e número do RNP do profissional, mas foi possível a verificação no cadastro do Crea-PR.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1266/2020

28/07/2021 17:12

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 55191/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 55191/2020.



CERÂMICA PYTLAK LTDA

Estrada Faxinal de Catanduvas, s/n, Faxinal de Catanduvas, Cândido de Abreu – Pr.
CEP 84470-000 – FONE: 43 – 99696-1259
CNPJ Nº 09.303.577/0001-47 – INSC. EST. Nº 90428485-89

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 55191/2020.

CAT nº 1266/2020 de 03/03/2020, página 3 de 3

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais que a empresa contratada abaixo qualificada executou os serviços abaixo discriminados de forma satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades.
Atestamos tecnicamente ainda que os serviços descritos encontram-se concluídos e que atendem as exigências e especificações de acordo com o projeto, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

EMPRESA RESP. PELO PROJETO E EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO: J.M. Mendes Instalações e Construções LTDA. CNPJ:28.153.687/0001-14.

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA/SERVIÇO: Jaderson Alexandre Alves CREA PR-159075/D.

CONTRATANTE: Cerâmica Pytlak LTDA. CNPJ:09.303.577/0001-47.

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO: Est. Faxinal de Catanduvas, S/N – Industrial – Candido de Abreu – PR. **ART:1720200771497.**

DATA DE INICIO E CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO: Inicio dia 11/09/2019 e conclusão dia 18/02/2020.

DESCRIÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS REALIZADOS:

Projeto, fornecimento de materiais e serviços de intercalação de poste de derivação com estrutura de rede compacta DC3-CF na tensão 34,5kV utilizando equipamentos, equipe e caminhão de linha viva em rede energizada média tensão 34,5kV da concessionária de energia Copel. Extensão de 10 metros de rede trifásica compacta de média tensão cabo protegido 3X70XLPE-34,5kV. Montagem de subestação abrigada de 300kVA. Montagem de quadro geral em baixa tensão 380/220V com disjuntor geral tripolar de 500A. E montagem de quadro de comando CCM – Centro de controle de motores com partida *Soft-Starter* e inversor de frequência para alimentação de 600CV ou 441kW de motores elétricos. Montagem de quadro de automação industrial com CLP 32 entradas e 45 saídas.

Montagens eletromecânicas para instalações elétricas em baixa tensão 380/220V, com eletrocalhas, leitos, bandejas e eletrodutos, para atender planta industrial de 8.000m² e alimentar 600CV ou 441kw em motores elétricos, QDL's, QGBT's, iluminação, tomadas e rede lógica de informática industrial.

Instalação de 206 luminárias lâmpada LED 200W e de 14 postes metálicos com luminárias com lâmpadas LED.

Cândido de Abreu, 18 de fevereiro de 2020

Sandro Pytlak
CPF:975.607.409-44
Sócio Administrador

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1114/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JADERSON ALEXANDRE ALVES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JADERSON ALEXANDRE ALVES** RNP: **1716149355**
Registro: **PR-159075/D**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **1720196248012** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/12/2019 Baixada em: 20/12/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE VIRMOND** CNPJ: **95.587.622/0001-74**

Rua: AV. XV DE NOVEMBRO Nº: S/N

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000

Contrato: 41/2019-PMV celebrado em 02/12/2019

Valor do contrato: R$ 33.342,50 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: MUNICÍPIO DE VIRMOND Nº: S/N

Bairro: ÁREA URBANA

Cidade: VIRMOND UF: PR CEP: 85390-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 02/12/2019 Conclusão efetiva: 20/12/2019

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE VIRMOND CNPJ: 95.587.622/0001-74

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Levantamento, Projeto de rede de distribuição aérea urbana de energia elétrica, 1 OBRAS; **2- Execução** Execução de desenho técnico, Execução de instalação, Execução de montagem, Execução de obra, Execução de serviço técnico de rede de distribuição aérea urbana de energia elétrica, 13 POSTE; **3- Execução** Execução de desenho técnico, Execução de instalação, Execução de montagem, Execução de obra, Execução de serviço técnico de rede de distribuição aérea urbana de energia elétrica, 52 LUMIN

Observações:
COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. SENDO 12 POSTES REPUBLICANOS VERDE. 1 SUPER POSTE 11,5M. E LAMPADAS LED DE 85W.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1114/2020

28/07/2021 17:12

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 49752/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 49752/2020.

CAT nº 1114/2020 de 20/02/2020, página 1 de 2

CREA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
Departamento de Engenharia

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais que aempresa/profissional contratado abaixo qualificada executou todos os serviços abaixo discriminados de forma satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades.

Atestamos tecnicamente ainda que os serviços descritos encontram-se concluídos e que atendem as exigências e especificações de acordo com o projeto, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

EMPRESA RESP. PELO PROJETO E EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO: J.M. Mendes Instalações e Construções. CNPJ:28.153.687/0001-14.

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA/SERVIÇO: Jaderson Alexandre Alves. CREA PR-159.075/D.

CONTRATANTE: Município de Virmond. CNPJ: 95.587.622/0001-74.

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO: Município de Virmond – Área Urbana, S/N– Virmond- PR **ART: 1720196248012.**

DATA DE INICIO E CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO: Inicio dia 02/12/2019 e conclusão dia 20/12/2019.

DESCRIÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS REALIZADOS: Fornecimento de levantamento, projeto elétrico, elaboração de orçamento, mão de obra e materiais para execução de obra, composta pela instalação de 1 super poste de 11,5m com conjunto de pétalas e de 12 postes republicanos SP2 canelados na cor verde, com a instalação de 52 lâmpadas LED 85W em um total de 13 postes, para iluminação pública em área urbana.

Virmond, 20 de dezembro de 2019

Município de Virmond
CPF 777.826.319-04
CNPJ:95.587.622/0001-74

NEIMAR GRANOSKI
PREFEITO

Renata K. de M. Kurta

Renata Karina de Moraes Kurta
CPF 085.539.259-27
Engenheira Civil
CREA PR-145.452/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 49752/2020.

CAT nº 1114/2020 de 20/02/2020, página 2 de 2

CREA-PR

Gmail JEAN MARLON MENDES <mendesluzengenharia@gmail.com>

Analise de documentos CRC JM MENDES

Cadastro de Fornecedores <cadastro@copel.com> 20 de maio de 2025 às 11:20
Para: mendesluzengenharia <mendesluzengenharia@gmail.com>

Boa tarde,

Informamos que o cadastro foi realizado conforme solicitado, e o status do fornecedor está **habilitado até 11/11/2026**, com os seguintes itens:

- **900501001B CONSTRUCAO DE REDES ELETRICAS**
- **900701001A MANUT PREV CORRETIVA SISTE ELETE RDU RDR**
- **900701004A MANUT PREV CORR SIST ELE RD T LINHA VIVA**
- **900701003A MANUTENCAO EMERGENCIAL SERV COM REDE ELE**
- **900408000A PROJETO DE REDES ELETRICAS**
- **901012003A LEVANTAMENTO CADASTRAL DESENHO RDU RDR**
- **900501002A CONSTRUCAO REDES ELETRICA POR PARTICULAR**
- **900201000A TOPOGRAFIA PARA REDES ELETRICAS**
- **901002002A ROCADA EM FAIXA SERVIDAO REDES ELETRICAS**
- **901002004A PODA DE ARVORES SOB RD**
- **900503005A CONSTRUCAO SUBESTACAO MONTAGEM ELETROMEC TENSAO**

Conforme atualização no site da Copel, desde o dia 15/07/2024, não é mais emitido o documento "CRC - Certificado de Registro Cadastral". Com o encerramento da emissão do CRC, a homologação de materiais e serviços será exclusivamente destinada à composição do catálogo de fornecedores da Copel.

Em relação à liberação de acesso ao sistema GEO, não é mais necessário apresentar o CRC (Certificado de Registro Cadastral). O único requisito é que o status esteja habilitado e aprovado.

Verificamos com o responsável pela renovação do GEO e nos foi informado que é necessário apenas informar o número **1067604** para a atualização.

Caso haja solicitações ou dúvidas sobre a chave GEO PRO, favor entrar em contato pelo e-mail: administrativo.geopro@copel.com.

Agradecemos pela compreensão e colaboração.

Atenciosamente
Ivo de Oliveira Ferraz Junior
\\\\\\ ////// Cadastro de Fornecedores
\\\\\\ ////// COPEL - Companhia Paranaense de Energia
////// \\\\\\ Fone: 41 3331-2297
////// \\\\\\ ivo.ferraz@copel.como

De: JEAN MARLON MENDES <mendesluzengenharia@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 6 de maio de 2025 10:25
Para: Cadastro de Fornecedores <cadastro@copel.com>
Assunto: Analise de documentos CRC JM MENDES

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
Cadastro de Fornecedores
Rua José Izidoro Biazetto, 158 - Bloco B - Sala 17
CEP 81200-240 - Curitiba - PR
Telefones (41) 3331-2220 | 3331-2203 | 3331-3644 | 3331-2229 | 3331-2412
cadastro@copel.com - www.copel.com - twitter.com/copel_pr

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Página	Data Emissão	Código Fornecedor	Class. Financ	Validade do CRC
1 / 1	11.04.2024	1067604	1	11.04.2025

Inscrição Estadual	CNPJ/CPF
9075506993	28.153.687/0001-14

Razão Social
J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES
Endereço
RUA GUARANI 219
Cidade
LARANJEIRAS DO SUL
UF PR
CEP 85301-970

Grupo Categ.	Descrição do Grupo
900501001B	CONSTRUCAO DE REDES ELETRICAS
900701001A	MANUT PREV CORRETIVA SISTE ELETE RDU RDR
900701004A	MANUT PREV CORR SIST ELE RD T LINHA VIVA
900701003A	MANUTENCAO EMERGENCIAL SERV COM REDE ELE
900408000A	PROJETO DE REDES ELETRICAS
901012003A	LEVANTAMENTO CADASTRAL DESENHO RDU RDR
900501002A	CONSTRUCAO REDES ELETRICA POR PARTICULAR
900201000A	TOPOGRAFIA PARA REDES ELETRICAS
901002002A	ROCADA EM FAIXA SERVIDAO REDES ELETRICAS
901002004A	PODA DE ARVORES SOB RD
900503005A	CONSTRUCAO SUBESTACAO MONTAGEM ELETROMEC TENSAO DE 34,5 KV

- A empresa está habilitada a fornecer os materiais, equipamentos e/ou prestação de serviços, acima relacionados, ressalvado o direito da COPEL em proceder alterações ou suspender o registro a qualquer tempo, conforme disposto no art. 65 da Lei 13.303/16.
- O presente CRC não confere direito líquido e certo à habilitação em licitações da COPEL, uma vez que conforme as especificidades dos objetos a serem licitados, os editais podem ser acrescidos de outras exigências em relação às necessárias para o cadastramento. Neste caso, deve-se observar no edital, qual a documentação o CRC dispensa.
- O presente CRC substitui e torna sem efeito o CRC com data de emissão anterior.

Aprovação

- O presente CRC não serve como atestado de capacidade técnica nem comprova o fornecimento de materiais, equipamentos e/ou prestação de serviços.
- Para participação em licitações cujos objetos envolvam materiais dos quais as Normas Técnicas da COPEL exijam aprovação prévia, o fornecedor deverá possuir ficha técnica do material classificada como "Aprovada".
- A utilização deste CRC para comprovar regularidade fiscal/trabalhista em licitações e contratos da COPEL está condicionada à atualização das respectivas certidões junto ao Cadastro de Fornecedores, assim como sua utilização p/ qualificação econômico-financeira nestes procedimentos está condicionada à prévia apresentação, sujeita a análise pela COPEL, das demonstrações contábeis do último exercício social.
- Recomendamos encaminhar a documentação para renovação do cadastro 30 dias antes do vencimento deste CRC.

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC 2218/2024. Assinatura Avançada realizada por: **Soraia Guesser Hoffmann (XXX.845.129-XX)** em 11/04/2024 14:02 Local: COPEL/DGE/CSC/DSMP/VCVS. Inserido ao documento **799.348** por: **Vilma Silva Veloso** em: 11/04/2024 13:47. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

ePROTOCOLO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC 2218/2024.
Documento: **1067604CRC.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Soraia Guesser Hoffmann (XXX.845.129-XX)** em 11/04/2024 14:02 Local: COPEL/DGE/CSC/DSMP/VCVS.

Inserido ao documento **799.348** por: **Vilma Silva Veloso** em: 11/04/2024 13:47.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
dae38380bd39456cc421365bba00b8cb.

J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES

ANEXO I

DECLARAÇÕES - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

À Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Concorrência Eletrônica n.º 90001/2025

Objeto: Contratação de empresa, devidamente habilitada na concessionária de energia elétrica, COPEL, para a prestação de serviços de ampliação e readequação de rede de distribuição elétrica e implantação de iluminação pública para atendimento aos Loteamentos Jardim, localizado em frente a Rua dos Jasmins e Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de DR. Antonio Paranhos, neste Município de São Jorge D'Oeste –Pr.

A empresa J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ n. 28.153.687/0001-14, localizada Rua Guarani, 219, bairro São Francisco, na cidade de Laranjeiras do Sul, com telefone (42) 3635-1142, endereço de e-mail mendesluzengenharia@gmail.com, por meio de seu representante legal JEAN MARLON MENDES, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF 010.092.689-45 e RG 8.450.143-3, declara:

☐estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

☐estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;

☐que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;

☐que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de particpação da Licitação e legislação vigente;

☐cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

☐cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

☐que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;

☐que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

☐Fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original,

quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que o mesmo estipular;

☐Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (* Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - deverá fazer a ressalva).

☐Que atesta, no que for aplicável, o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Laranjeiras do Sul - PR, 15 de julho de 2025.

JEAN MARLON MENDES:01009268945

Assinado digitalmente por JEAN MARLON MENDES:01009268945
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e -CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=JEAN MARLON MENDES:01009268945
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2025.07.15 09:43:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Jean Marlon Mendes
Empresário
CPF: 010.092.689-45
RG: 8.450.143-3
J. M. Mendes Instalações e Construções
CNPJ: 28.153.687/0001-14

J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES

ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES LOCAIS (vistoria)

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Concorrência Eletrônica n.º 90001/2025

Objeto: Contratação de empresa, devidamente habilitada na concessionária de energia elétrica, COPEL, para a prestação de serviços de ampliação e readequação de rede de distribuição elétrica e implantação de iluminação pública para atendimento aos Loteamentos Jardim, localizado em frente a Rua dos Jasmins e Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de DR. Antonio Paranhos, neste Município de São Jorge D'Oeste –Pr.

A empresa J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ n. 28.153.687/0001-14, localizada Rua Guarani, 219, bairro São Francisco, na cidade de Laranjeiras do Sul, com telefone (42) 3635-1142, endereço de e-mail mendesluzengenharia@gmail.com, por meio de seu representante legal JEAN MARLON MENDES, administrador ou procurador com poderes, inscrito no CPF 010.092.689-45 e RG 8.450.143-3, DECLARA sob as penas da lei:

O pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços objeto deste processo licitatório, assim, assume todas as obrigações e a responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Laranjeiras do Sul - PR, 15 de julho de 2025.

JEAN MARLON MENDES:01009268945

Assinado digitalmente por JEAN MARLON MENDES:01009268945
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=JEAN MARLON MENDES:01009268945
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2025.07.15 09:43:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Jean Marlon Mendes
Empresário
CPF: 010.092.689-45
RG: 8.450.143-3
J. M. Mendes Instalações e Construções
CNPJ: 28.153.687/0001-14

J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES

ANEXO IV

DECLARAÇÃO - INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Concorrência Eletrônica n.º 90001/2025

Objeto: Contratação de empresa, devidamente habilitada na concessionária de energia elétrica, COPEL, para a prestação de serviços de ampliação e readequação de rede de distribuição elétrica e implantação de iluminação pública para atendimento aos Loteamentos Jardim, localizado em frente a Rua dos Jasmins e Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de DR. Antonio Paranhos, neste Município de São Jorge D'Oeste –Pr.

A empresa J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ n. 28.153.687/0001-14, localizada Rua Guarani, 219, bairro São Francisco, na cidade de Laranjeiras do Sul, com telefone (42) 3635-1142, endereço de e-mail mendesluzengenharia@gmail.com, por meio de seu representante legal JEAN MARLON MENDES, administrador ou procurador com poderes, inscrito no CPF 010.092.689-45 e RG 8.450.143-3;

DECLARA, caso seja vencedora da licitação, as seguintes informações:

1. Dados Bancários para o pagamento:
2. Banco: SICREDI
3. Agência: 0727
4. Conta: 16178-7
5. Chave PIX: 28153687000114

2. Dados do Responsável Legal pela assinatura do contrato:

Nome: JEAN MARLON MENDES
CPF: 010.092.689-45
RG: 8.450.143-3
Telefone: 42 3635-1142 / 42 9 9998-4646
E-mail: mendesluzengenharia@gmail.com
Endereço: Rua Guarani, 219, São Francisco, Laranjeiras do Sul -PR

J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES

3. Dados do Preposto

Nome: CHARLES FABIO PRESA
CPF: 038.987.679-81
RG: 8.223.377-6
Telefone fixo e whatsapp: 42 3635-1142 / 42 9 9864-9723
E-mail: mendesluzengenharia@gmail.com
Endereço: Rua Sete de Setembro, 2646, centro, Laranjeiras do Sul – PR.

Laranjeiras do Sul - PR, 17 de julho de 2025.

JEAN MARLON MENDES:01009268945

Assinado digitalmente por JEAN MARLON MENDES:01009268945
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=JEAN MARLON MENDES:01009268945
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2025.07.17 15:13:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Jean Marlon Mendes
Empresário
CPF: 010.092.689-45
RG: 8.450.143-3
J. M. Mendes Instalações e Construções
CNPJ: 28.153.687/0001-14

J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Concorrência Eletrônica n.º 90001/2025

Objeto: Contratação de empresa, devidamente habilitada na concessionária de energia elétrica, COPEL, para a prestação de serviços de ampliação e readequação de rede de distribuição elétrica e implantação de iluminação pública para atendimento aos Loteamentos Jardim, localizado em frente a Rua dos Jasmins e Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de DR. Antonio Paranhos, neste Município de São Jorge D'Oeste –Pr.

A empresa J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ n. 28.153.687/0001-14, localizada Rua Guarani, 219, bairro São Francisco, na cidade de Laranjeiras do Sul, com telefone (42) 3635-1142, endereço de e-mail mendesluzengenharia@gmail.com, por meio de seu representante legal JEAN MARLON MENDES, administrador ou procurador com poderes, inscrito no CPF 010.092.689-45 e RG 8.450.143-3,

DECLARA, sob as penas da lei: O/A JADERSON ALEXANDRE ALVES, CREA PR 159075-D será o responsável técnico pela prestação de serviços objeto deste certame, caso a empresa seja vencedora. Assim, referido responsável exercerá a função de ENGENHEIRO ELETRICISTA, durante todo prazo contratual. OBS: O licitante deverá indicar os dados de todos os responsáveis técnicos que comporão sua equipe, bem como todos deverão assinar a presente declaração.

Laranjeiras do Sul - PR, 15 de julho de 2025.

JEAN MARLON MENDES:01009268945

Assinado digitalmente por JEAN MARLON MENDES:01009268945
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e -CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=JEAN MARLON MENDES:01009268945
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2025.07.15 09:44:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Jean Marlon Mendes
Empresário
CPF: 010.092.689-45
RG: 8.450.143-3
J. M. Mendes Instalações e Construções
CNPJ: 28.153.687/0001-14

J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS FIRMADOS (§8º art. 67, Lei 14.133/21, quando exigido)

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Concorrência Eletrônica n.º 90001/2025

Objeto: Contratação de empresa, devidamente habilitada na concessionária de energia elétrica, COPEL, para a prestação de serviços de ampliação e readequação de rede de distribuição elétrica e implantação de iluminação pública para atendimento aos Loteamentos Jardim, localizado em frente a Rua dos Jasmins e Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de DR. Antonio Paranhos, neste Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

A empresa J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ n. 28.153.687/0001-14, localizada Rua Guarani, 219, bairro São Francisco, na cidade de Laranjeiras do Sul, com telefone (42) 3635-1142, endereço de e-mail mendesluzengenharia@gmail.com, por meio de seu representante legal JEAN MARLON MENDES, administrador ou procurador com poderes, inscrito no CPF 010.092.689-45 e RG 8.450.143-3,

DECLARA que possui os seguintes contratos firmados com a Administração Pública e particulares:

nome do contratante	numero do contrato	vigencia	valor
COPEL S.A	4600023004	06/08/2021 a 31/08/2026	R$ 12.068.100,00
VOLTAICA ENGENHARIA	58328	26/03/2019 a 27/05/2019	R$ 1.000,00
VOLTAICA ENGENHARIA	9272	23/06/2020 a 04/12/2020	R$ 1.000,00
CERAMICA PYTLAK LTDA	1266	11/09/2019 a 18/02/2020	R$ 1.000,00
MUNICIPIO DE VIRMOND	1114	02/12/2019 a 20/12/2019	R$ 33.342,50
MUNICIPIO DE PINHÃO	1720220002088	21/12/2020 a 30/07/2021	R$ 119.378,00

Laranjeiras do Sul - PR, 17 de julho de 2025.

JEAN MARLON MENDES:01009268945

Assinado digitalmente por JEAN MARLON MENDES:01009268945
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e -CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=#03129930015 1, OU=presencial, CN=JEAN MARLON MENDES:01009268945
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2025.07.17 15:13:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Jean Marlon Mendes
Empresário
CPF: 010.092.689-45
RG: 8.450.143-3
J. M. Mendes Instalações e Construções
CNPJ: 28.153.687/0001-14

J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES

ANEXO VII

DECLARAÇÃO COMPROVAÇÃO TÉCNICA, INSTALAÇÃO E APARELHAMENTO

À Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Concorrência Eletrônica n.º 90001/2025

Objeto: Contratação de empresa, devidamente habilitada na concessionária de energia elétrica, COPEL, para a prestação de serviços de ampliação e readequação de rede de distribuição elétrica e implantação de iluminação pública para atendimento aos Loteamentos Jardim, localizado em frente a Rua dos Jasmins e Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de DR. Antonio Paranhos, neste Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

A empresa J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ n. 28.153.687/0001-14, localizada Rua Guarani, 219, bairro São Francisco, na cidade de Laranjeiras do Sul, com telefone (42) 3635-1142, endereço de e-mail mendesluzengenharia@gmail.com, por meio de seu representante legal JEAN MARLON MENDES, administrador ou procurador com poderes, inscrito no CPF 010.092.689-45 e RG 8.450.143-3,

DECLARA:

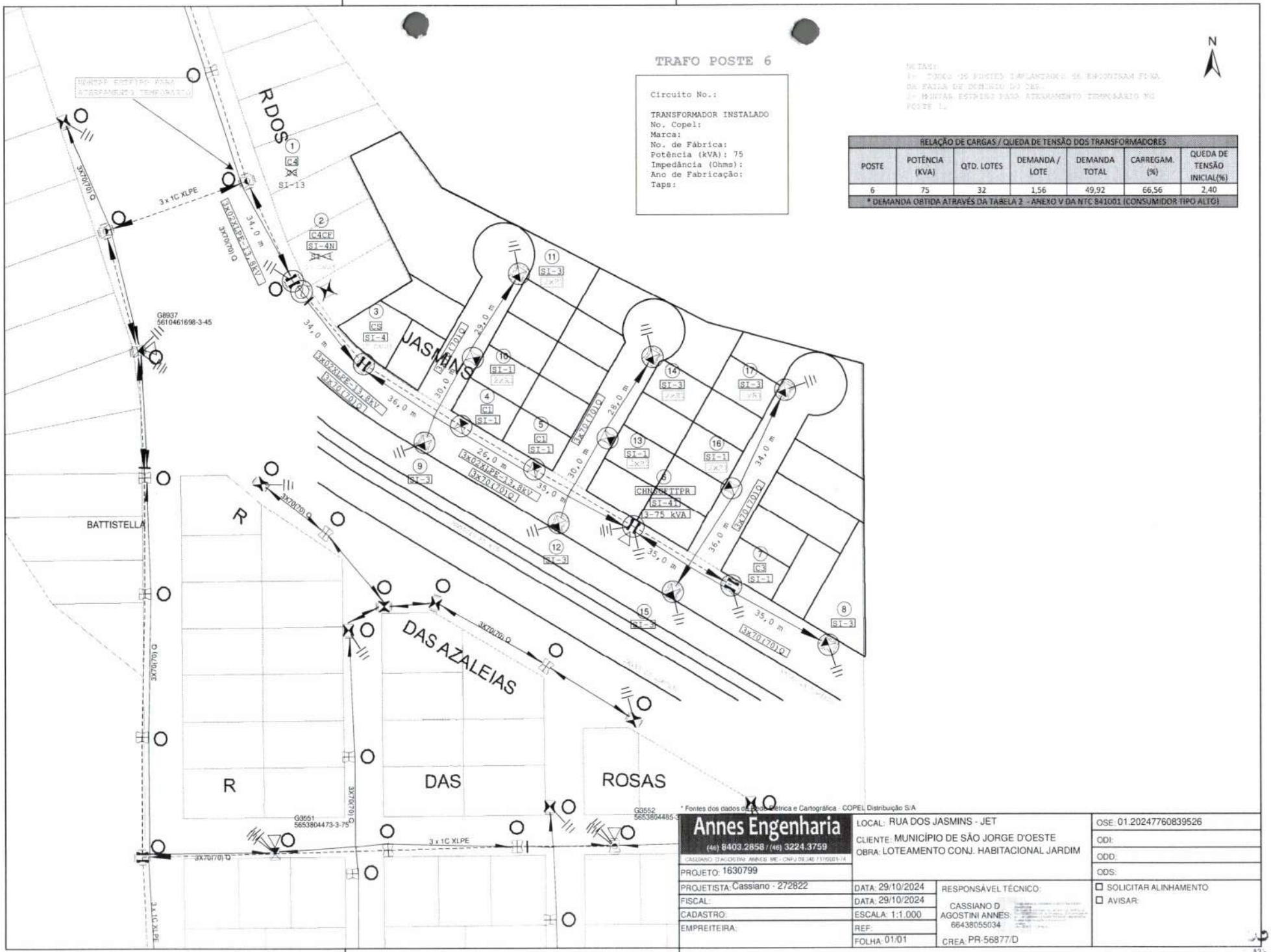
☐ Assume o compromisso de comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos contratuais e/ou empregatícios da equipe técnica que participará dos serviços licitados, juntamente com a qualificação de cada membro que se responsabilizará pelos trabalhos; das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto licitado.

Laranjeiras do Sul - PR, 15 de julho de 2025.

JEAN MARLON MENDES:01009268945

Assinado digitalmente por JEAN MARLON MENDES:01009268945
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e -CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=JEAN MARLON MENDES:01009268945
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2025.07.15 09:45:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Jean Marlon Mendes
Empresário
CPF: 010.092.689-45
RG: 8.450.143-3
J. M. Mendes Instalações e Construções
CNPJ: 28.153.687/0001-14


TRAFO POSTE 6
Circuito No.:
TRANSFORMADOR INSTALADO
No. Copel:
Marca:
No. de Fábrica:
Potência (kVA): 75
Impedância (Ohms):
Ano de Fabricação:
Taps:
NOTAS:
1- TODOS OS POSTES IMPLANTADOS DE ENCONTRAM FORA DA FAIXA DE DOMINIO DO CBR.
2- MONTAR ESTRUTURA PARA ATERRAMENTO TEMPORÁRIO NO POSTE 11.
RELAÇÃO DE CARGAS / QUEDA DE TENSÃO DOS TRANSFORMADORES
POSTE | POTÊNCIA (KVA) | QTD. LOTES | DEMANDA / LOTE | DEMANDA TOTAL | CARREGAM. (%) | QUEDA DE TENSÃO INICIAL(%)
6 | 75 | 32 | 1,56 | 49,92 | 66,56 | 2,40
* DEMANDA OBTIDA ATRAVÉS DA TABELA 2 - ANEXO V DA NTC 841001 (CONSUMIDOR TIPO ALTO)
N
MONTAR ESTRUTURA PARA ATERRAMENTO TEMPORÁRIO
R DOS
JASMINS
BATTISTELLA
R
DAS AZALEIAS
R
DAS
ROSAS
3x70(70)Q
3 x 1C XLPE
3x02XLPE-13,8KV
34,0 m
30,0 m
36,0 m
26,0 m
35,0 m
28,0 m
CHNGSFTTPR
SI-4T
3-75 kVA
G8937
5610461698-3-45
G3551
5653804473-3-75
G3552
5653804485-3
* Fontes dos dados de Base Cartográfica - COPEL Distribuição S/A
Annes Engenharia
(46) 8403.2658 / (46) 3224.3759
CASSIANO D'AGOSTINI ANNES ME - CNPJ 09.348.717/0001-74
LOCAL: RUA DOS JASMINS - JET
CLIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
OBRA: LOTEAMENTO CONJ. HABITACIONAL JARDIM
OSE: 01.20247760839526
ODI:
ODD:
ODS:
PROJETO: 1630799
PROJETISTA: Cassiano - 272822
DATA: 29/10/2024
FISCAL:
DATA: 29/10/2024
CADASTRO:
ESCALA: 1:1.000
EMPREITEIRA:
REF:
FOLHA: 01/01
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
CASSIANO D AGOSTINI ANNES: 66438055034
CREA: PR-56877/D
SOLICITAR ALINHAMENTO
AVISAR:
A2

COPEL Distribuição S/A - GERÊNCIA DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO PÁGINA: 1/3 DATA : 29/10/2024

RESUMO DA OBRA - RELATÓRIO GERAL

PROJETO : LOTEAMENTO JARDIM
TITULO DA OBRA : LOTEAMENTO JARDIM

OBSERVACAO PROJETO : LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM - SÃO JORGE D'OESTE

RELAÇÃO DE MÓDULOS DO PROJETO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	APL.(+)	RET.(-)	REAP.(*+)	REAP.(*-)
1	U0007	POSTE B300/10.5	0	1	0	0
2	U0011	POSTE B300/12	12	0	0	0
3	U0012	POSTE B600/12	4	0	0	0
4	U134501C	EST CH-NS CF-TTPR 13,8 3# CCR - RDU	1	0	0	0
5	U13501C	EST C1 13,8 3#	2	0	0	0
6	U13503C	EST CS 13,8 3#	1	0	0	0
7	U13504C	EST C3 13,8 3#	1	1	0	0
8	U13505C	EST C4 13,8 3# - PERFIL U	1	0	0	0
9	U13512C	EST C4-CF 13,8 3# CCR C/ CHAVE	1	0	0	0
10	U17250	EST SI-1 CABO 70MM2	6	0	0	0
11	U17252	EST SI-3 CABO 70MM2	8	0	1	1
12	U17254	EST SI-4 CABO 70MM2	1	0	0	0
13	U17258	EST SI-4T CABO 70MM2	1	0	0	0
14	U17322	ARMAÇÃO SEC. PARA RAMAL SI-1 , SI-4 e SI-13 B/12	9	0	0	0
15	U17324	ARMAÇÃO SEC. P/ RAMAL SI-3 /4 D e B/9 - 10,5 - N	0	0	0	1
16	U17326	ARMAÇÃO SEC PARA RAMAL SI-3 /SI-4 B/12 - N/T	11	0	1	0
17	U17331	ARMAÇÃO SEC PARA RAMAL SI-4T B/12	1	0	0	0
18	U2739C	FIX CH- MSCFPR-TT B/12	1	0	0	0
19	U2754	FIX SI-3 B/9 e 10,5 N - T = D/10.5 N - T e SI-	0	1	0	0
20	U2757	FIX SI-4 B/12 N-T	2	0	0	0
21	U2758	FIX SI-3 e SI-3T B/12 N-T	7	0	0	0
22	U2814	FIX SI-4T B/12 N	1	0	0	0
23	U2848C	FIX CS B/10,5 E 12 N / T	1	0	0	0
24	U2856C	FIX C3 B- 1,5/10,5 E 12 T/N	3	1	0	0
25	U2864C	FIX C4 B-1,5 10,5 e 12 N/T	1	0	0	0
26	U2888C	FIX C4-CF B/12 N	1	0	0	0
27	U2912	FIX SI-1 B/9 N = B/12 T	1	0	0	0
28	U2915	FIX SI-1 B/12 N	5	0	0	0
29	U3351	AMARRACAO MENSAG.CORD.6.4MM (C2 E CS)	1	0	0	0
30	U3931C	AMARRACAO C3 C/GRAMPO ANCORAGEM CABO 35mm² XLPE	2	0	0	0
31	U3936C	AMARRACAO CS COM FIO - 35 e 70 mm²	2	0	0	0
32	U3941C	AMARRACAO C4 35mm² XLPE 15kV	1	0	0	0
33	U3957C	LIG C4 35MM X 35MM² XLPE 15kV (CUNHA/CAPA)	1	0	0	0
34	U4124	LIG BT S4N 04X04 CA E MENS. 6,4MM COMPAC	2	0	0	0
35	U4127	LIG BT S4N 20 X 20CA / 40 X 2CA CUNHA	1	0	0	0
36	U4315	ATERRAMENTO RD BT ISOLADA 70MM	10	0	0	0
37	U4338	SEMI MALHA C/1 HASTE 5M	4	0	0	0
38	U4358	LIG BT SI-4 = SI-13 70 X 70MM PERF./CUNHA	1	0	0	0
39	U4364C	LIG EST C3 - MSCF- TTPR e SH-PR CABO 35MM	2	0	0	0
40	U4514	CRUZ AEREO BT 3# 70MM X 70MM REDE ISOLADA	3	0	0	0
41	U4561	LIG FIO 16MM CABO 2/0 CA E IP REBAIXADA	3	0	0	0
42	U49281C	LIG C4-CF DC3 = N3C3-NSCF(FonteRDC) 35MM RD COMP	1	0	0	0
43	U4934C	ATERRAMENTO MENSAG. 6MM C/ ATERRAM. 16MM	3	0	0	0
44	U4939C	ESPACADOR LOSAN. C/ ANEL/LACO 15KV	30	0	0	0
45	U5255	CABO AL. MULTIPLEXADO AUTO-SUST. 70MM2	0,388	0	0	0
46	U5900C	CABO AL COBERTO XLPE 35mm 15kV (AT) C/1%	0,600	0	0	0
47	U5905C	CORDOALHA DE ACO 6.4 MM MENSAGEIRO C/1 %	0,200	0	0	0
48	U6037	TRANSF. 13,8 3# 75KVA C/ELO 5H	1	0	0	0
49	U7033	ESCORA SUBSOLO DUPLA	1	0	0	0

RELAÇÃO DE MATERIAIS DO PROJETO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	APL.(+)	RET.(-)	REAP.(*+)	REAP.(*-)
1	15002119	ISOL.C/PINO UNIVER. 15KV POLIMERICO	un	12	0	0	0
2	15002640	CHAVE FUS. DSTB,TIPO C,15KV C/PF. PORCELANA	cj	6	0	0	0
3	15002817	CONECT. CUNHA 02X02AWG C/ CAPA (COMPACTA)	un	3	0	0	0
4	15002838	ESPACADOR RD 15KV COM ANEL	cj	32	0	0	0
5	15004337	ISOLADOR ROLDANA	un	33	0	2	2
6	15004441	ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	un	13	1	0	0
7	15004482	ALCA ESTAI 6.4MM	un	6	0	0	0
8	15004513	FIXADOR PRE-FORMADO C.POSTE 6.4MM	un	2	0	0	0
9	15004882	FIO ACO-COBRE 16 MM2	kg	17,508	0	0	0
10	15005306	SAPATILHA	un	6	0	0	0
11	15005471	GANCHO-OLHAL	un	12	0	0	0
12	15005508	ARMACAO SEC. COM 1 ESTRIBO	un	33	0	2	2
13	15006270	PARA-RAIOS - 15KV - 5KA DISTRIBUICAO	un	3	0	0	0
14	15006344	ELO FUSIVEL 500MM 5A TIPO H	un	3	0	0	0
15	15007603	SUPORTE C 34.5KV	un	1	0	0	0
16	15007645	BRACO ANTI-BALANCO 35KV ESPACADOR	un	2	0	0	0
17	15008292	HASTE ATERR. ACO-COBRE 2.4 M	un	14	0	0	0
18	15010262	CRUZETA DE CONCRETO RETANG. 2.0m 250DAN	un	2	0	0	0
19	15010295	MAO FRANCESA PLANA 619MM	un	4	0	0	0
20	15010424	ISOLADOR DE ANC. 15KV- BASTAO POLIMERICO	un	12	0	0	0
21	15010938	PARAFUSO CABECA QUAD.40MM	un	5	0	0	0
22	15010962	PARAFUSO CABECA QUAD.60MM	un	3	0	0	0
23	15010994	PARAFUSO CABECA QUAD.125MM	un	7	0	0	0

24	15011030	PARAFUSO CABECA QUAD.150MM	un	1	0	0	0
25	15011039	PARAFUSO CABECA QUAD.200MM	un	8	0	0	0
26	15011065	PARAFUSO CABECA QUAD.250MM	un	9	1	0	0
27	15011093	PARAFUSO CABECA QUAD.300MM	un	40	0	0	0
28	15011260	PARAFUSO ROSCA DUPLA 150MM	un	4	0	0	0
29	15011267	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250MM	un	3	0	0	0
30	15011301	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300MM	un	3	0	0	0
31	15011304	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350MM	un	3	0	0	0
32	15011406	PARAFUSO CABECA ABAUL. 45MM	un	5	0	0	0
33	15011430	PARAFUSO CABECA ABAUL. 70MM	un	2	0	0	0
34	15011477	ARRUELA QUADRADA	un	74	1	1	1
35	15011501	ARRUELA ESPACADORA	un	3	0	0	0
36	15011505	PORCA-OLHAL	un	18	0	0	0
37	15011543	MANILHA-SAPATILHA	un	12	0	0	0
38	15011585	PLACA DE CONCRETO 1000MM	un	2	0	0	0
39	15013796	CONECT.TERM. COMP. CA CAA 2 AWG 1F	un	3	0	0	0
40	15013896	CONECTOR TERMINAL 2/0 AWG - CA/CAA/ 70mm 2 fur	un	7	0	0	0
41	15014031	CONECTOR PERFURANTE 35-70 X 35-70	un	69	0	0	0
42	15014309	ESTRIBO CONECTOR DERIV. CUNHA AL 2CA/CAA	un	9	0	0	0
43	15014462	GRAMPO ANCORA. P/CABO 02 XLPE 15KV	un	12	0	0	0
44	15014564	CONECTOR DER. LV COBRE 25 A 95MM2	un	9	0	0	0
45	15014632	CONECT.CUNHA 4CA-CAA / 4CA-CAA ou 6,4mm X6,4mm	un	6	0	0	0
46	15014808	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA - FIO 16/ HASTE 1/2	un	14	0	0	0
47	15014832	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA - FIO 16/FIO 16	un	7	0	0	0
48	15015066	CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE.	un	13	0	0	0
49	15015107	PROTETOR DE BUCHA AT DE TRAFO 15KV	un	3	0	0	0
50	15015131	COBERTURA PROTETORA 15KV	un	9	0	0	0
51	15015136	FIO DE ALUMINIO COBERTO P/AMARRACAO	m	18	0	0	0
52	15015773	SUPORTE HORIZONTAL RD/ COMPACTA- 35KV - 875X400	un	1	0	0	0
53	15015805	BRACO TIPO L 610mm	un	4	0	0	0
54	15015837	PERFIL U PARA REDE COMPCTA PROTEG.	un	2	0	0	0
55	15015871	FIXADOR DE PERFIL U	un	2	0	0	0
56	15015875	ESTRIBO PARA ESPACADOR LOSANGULAR	un	2	0	0	0
57	15015976	BRACO C/ GRAMPO SUSPENSAO 52MM.	cj	6	0	0	0
58	15018683	CONECT.TERM. COMP. COBRE 16MM2 1F	un	3	0	0	0
59	15018712	CONECT.TERM. COMP. COBRE 35MM2 1F	un	6	0	0	0
60	15019055	CONECT. CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6 AWG	un	13	0	0	0
61	15019088	CONECT.CUNH 20CA-CAA/20CA E 40CA-CAA/2CA	un	9	0	0	0
62	15025975	SUPORTE L P/CHAVE FUSIVEL E PARA-RAIOS	un	6	0	0	0
63	20000068	CABO DE ALUM. COBERTO 35MM² - 15KV	m	606	0	0	0
64	20000102	CORDOALHA DE ACO SM 6,4MM	kg	41,760	0	0	0
65	20004412	TRANSF. TRIF. 13.2 KV 75 KVA	un	1	0	0	0
66	20009102	POSTE DUPLO T B/300/10.5M	un	0	1	0	0
67	20009158	POSTE DUPLO T B/300/12,0M	un	12	0	0	0
68	20009172	POSTE DUPLO T B/600/12.0 M	un	4	0	0	0
69	20009557	CABO DE COBRE COBERTO 16MM² - 15KV	m	8	0	0	0
70	20009575	CABO DE COBRE COBERTO 35 MM² - 15KV	m	12	0	0	0
71	20009716	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 70 MM2	m	403,480	0	0	0
72	20009879	SUPORTE TRANSF. DT 195X100MM	un	2	0	0	0

RELAÇÃO DE TAREFAS DO PROJETO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	APL.(+)	RET.(-)	REAP.(*+)	REAP.(*-)	US(+)	US(-)
1	616	CAVA TERRA/ARENITO PROFUNDO - B300/12 e B600/1	9	0	0	0	29,880	0
2	704	LOCACAO DE ESTRUTURA EM RDU	15	0	0	0	19,500	0
3	716	CAVA TERRA/ARENITO ATE 600 DAN ATE 12M E CONTRAP	7	0	0	0	17,570	0
4	743	LEV. POSTE ATE 10,5M ATE 1000 DAN	0	1	0	0	0	2,590
5	751	CADEIA DE ISOLADORES DE DISCO	12	0	0	0	3,960	0
6	752	CRUZETA SIMPLES SEM ISOLADORES	2	0	0	0	1,680	0
7	755	ISOLADOR DE PINO	12	0	0	0	5,280	0
8	761	ARMACAO C/1 EST.OU PORCA-OLHAL	39	0	2	2	15,990	0,320
9	764	LEV. POSTE 12M ATE 1000 daN	16	0	0	0	153,120	0
10	769	ESCORA DE SUBSOLO DUPLA	1	0	0	0	4,780	0
11	802	RETENSIONAMENTO DE COND. EXIST BT(RSI), POR REDE	1	0	0	0	0,710	0
12	805	AMARRACAO DE CABO AT E/OU BT	12	0	0	0	3,240	0
13	807	CRUZAMENTO AEREO EM BT	12	0	0	0	12,120	0
14	810	LIGACAO DE CABOS EM AT E BT	38	0	0	0	11,780	0
15	812	INST. CONJ. SEGURANÇA P/ TRABALHOS EM ALTURA	17	0	0	0	7,310	0
16	815	HASTE ATERR.ACO-COBRE PRIMEIRA	10	0	0	0	17,700	0
17	816	HASTE ATERR. ACO-COBRE DEMAIS	4	0	0	0	3,360	0
18	819	MALHA DE ATERRAMENTO	20	0	0	0	13,600	0
19	821	INSTAL. ATERRAMENTO TEMPORÁRIO TIPO SELA, ESTRU	2	0	0	0	1,340	0
20	824	CHAVE FUSIVEL/SECC. FACA UNIP.	6	0	0	0	5,460	0
21	828	PARA-RAIOS	3	0	0	0	2,580	0
22	830	TRAFO TRIF./REL./REG/.INT. TRIP. 13.8-34.5KV	1	0	0	0	4,730	0
23	854	REINST. RAMAL AEREO CONS. BT	1	0	0	0	0,490	0
24	874	INSTALACAO PLACA IDENTIFICACAO	2	0	0	0	0,340	0
25	883	FORNECIMENTO DE CARTUCHO	40	0	0	0	9,200	0
26	900	LANC. CORDOALHA ACO 6.4 MM	0,235	0	0	0	6,030	0
27	902	LANC. CABO PROTEGIDO 35MM² a 70MM²	0,600	0	0	0	18	0
28	905	SUPORTE L	4	0	0	0	3,440	0
29	906	ESPAC.VERTICAL OU LOSANGULAR	30	0	0	0	26,100	0
30	907	FIX. CORDOALHA NO SUPORTE L	4	0	0	0	0,480	0
31	909	LIG.CABO PROTEGIDO 35MM² a 70MM²	15	0	0	0	15	0
32	911	PROTETOR DE JUMPE E BUCHA	3	0	0	0	0,420	0
33	916	ESPACADOR LOSANG.C/ANTIBALANCO	2	0	0	0	3,040	0
34	919	CRUZETA .9 M	2	0	0	0	1,840	0
35	920	SUPORTE C OU SUPORTE HORIZONTAL	2	0	0	0	1,840	0
36	940	LANC. CABO AL. MULTIPLEXADO AUTO-SUSTENTAVEL	0,388	0	0	0	14,162	0
37	942	LIGACAO C/ CONECTOR PERFURANTE P/ LIG.	51	0	0	0	10,200	0
38	944	BRACO COM GRAMPO DE SUSPENSAO.	6	0	0	0	2,340	0
		TOTAL:					448,612	2,910

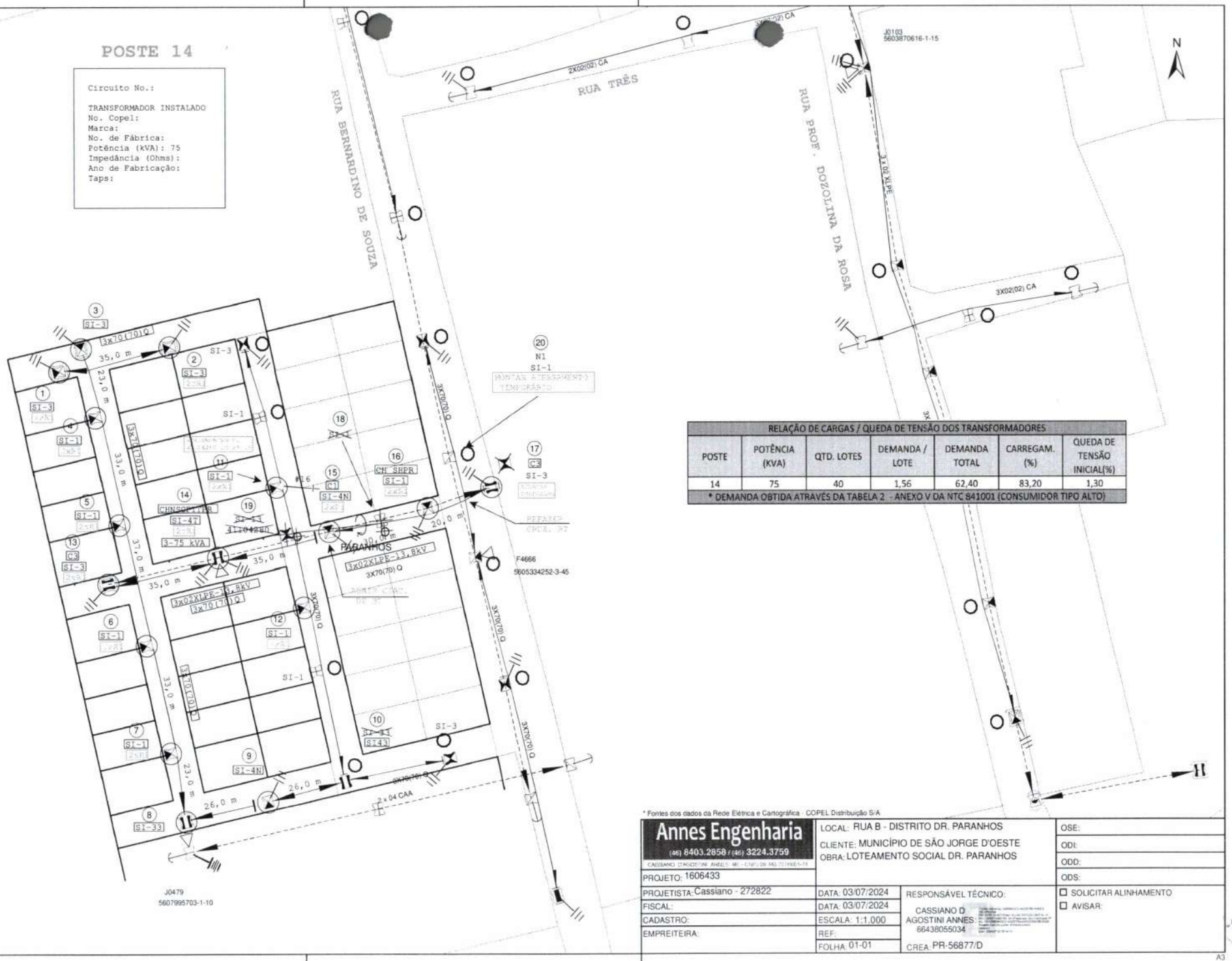
RELAÇÃO DE TAREFAS GERAIS DO PROJETO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE.MONTAG.		QTDE.DESMONTAG.		US(+)	US(-)
1	863	DESLOC. PESSOAL ATE LOCAL OBRA	72	0	0	0	22,680	0
2	946	GEORREFERENCIAMENTO DE ESTRUTURA de RDU e RDR	16	0	0	0	4,640	0
3	990	FOTOGRAFIA DE ESTRUTURA OU EQUIPAMENTOS, POR FOT	51	0	0	0	2,040	0
		TOTAL:					29,360	0

POSTE 14

Circuito No.:

TRANSFORMADOR INSTALADO
No. Copel:
Marca:
No. de Fábrica:
Potência (kVA): 75
Impedância (Ohms):
Ano de Fabricação:
Taps:



RELAÇÃO DE CARGAS / QUEDA DE TENSÃO DOS TRANSFORMADORES						
POSTE	POTÊNCIA (KVA)	QTD. LOTES	DEMANDA / LOTE	DEMANDA TOTAL	CARREGAM. (%)	QUEDA DE TENSÃO INICIAL(%)
14	75	40	1,56	62,40	83,20	1,30
* DEMANDA OBTIDA ATRAVÉS DA TABELA 2 - ANEXO V DA NTC 841001 (CONSUMIDOR TIPO ALTO)						

* Fontes dos dados da Rede Elétrica e Cartográfica - COPEL Distribuição S/A

Annes Engenharia (46) 8403.2858 / (46) 3224.3759	LOCAL: RUA B - DISTRITO DR. PARANHOS		OSE:
CASSIANO D'AGOSTINI ANNES - ME - CNPJ 09.763.190/0001-74	CLIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE		ODI:
	OBRA: LOTEAMENTO SOCIAL DR. PARANHOS		ODD:
PROJETO: 1606433			ODS:
PROJETISTA: Cassiano - 272822	DATA: 03/07/2024	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	☐ SOLICITAR ALINHAMENTO
FISCAL:	DATA: 03/07/2024	CASSIANO D AGOSTINI ANNES: 66438055034	☐ AVISAR:
CADASTRO:	ESCALA: 1:1.000		
EMPREITEIRA:	REF:		
	FOLHA: 01-01	CREA: PR-56877/D	

A3

COPEL Distribuição S/A - GERÊNCIA DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO PÁGINA: 1/3 DATA : 03/07/2024

RESUMO DA OBRA - RELATÓRIO GERAL

PROJETO : 1606433
TITULO DA OBRA : LOTEAMENTO SOCIAL DR. PARANHOS

OBSERVACAO PROJETO : LOTEAMENTO SOCIAL DR. PARANHOS - JET

RELAÇÃO DE MÓDULOS DO PROJETO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	APL.(+)	RET.(-)	REAP.(*+)	REAP.(*-)
1	U0006	POSTE D150/10.5	0	1	0	0
2	U0007	POSTE B300/10.5	0	2	0	0
3	U0011	POSTE B300/12	12	0	0	0
4	U0012	POSTE B600/12	4	0	0	0
5	U13373C	EST CH 13,8 3#	1	0	0	0
6	U134501C	EST CH-NS CF-TTPR 13,8 3# CCR - RDU	1	0	0	0
7	U13501C	EST C1 13,8 3#	1	0	0	0
8	U13504C	EST C3 13,8 3#	2	0	0	0
9	U135501C	EST SH-PR 13,8KV suporte horizontal - RDU	1	0	0	0
10	U17250	EST SI-1 CABO 70MM2	7	1	0	0
11	U17252	EST SI-3 CABO 70MM2	11	0	1	1
12	U17256	EST SI-13 CABO 70MM2	0	1	0	0
13	U17258	EST SI-4T CABO 70MM2	1	0	0	0
14	U17318	ARMAÇÃO SECUND P/ RAMAL SI-1 D/10,5 N/T e B-10,5	0	1	0	0
15	U17322	ARMAÇÃO SEC. PARA RAMAL SI-1 , SI-4 e SI-13 B/12	14	0	0	0
16	U17324	ARMAÇÃO SEC. P/ RAMAL SI-3 /4 D e B/9 - 10,5 - N	0	1	0	0
17	U17326	ARMAÇÃO SEC PARA RAMAL SI-3 /SI-4 B/12 - N/T	12	0	0	0
18	U17329	ARMAÇÃO SEC P/ RAMAL SI-4 e SI-13 B/10,5 -N e B/	0	1	0	0
19	U17331	ARMAÇÃO SEC PARA RAMAL SI-4T B/12	1	0	0	0
20	U2412C	FIX EST SH -PR B/ 12 - B-1,5 (SEG. NIVEL) SUPOR	1	0	0	0
21	U2735	FIX SI-13 B/12 T	0	1	0	0
22	U2739C	FIX CH- MSCFPR-TT B/12	1	0	0	0
23	U2754	FIX SI-3 B/9 e 10,5 N - T = D/10.5 N - T e SI-	0	1	0	0
24	U2757	FIX SI-4 B/12 N-T	2	0	0	0
25	U2758	FIX SI-3 e SI-3T B/12 N-T	7	0	0	0
26	U2814	FIX SI-4T B/12 N	1	0	0	0
27	U2855C	FIX C3 B/10,5 E 12 T/N	2	0	0	0
28	U2906C	FIX C1 B / 10,5 E 12 N/T	1	0	0	0
29	U2910	FIX SI-1 D/9 = B/9 T = D/10,5 T	0	1	0	0
30	U2915	FIX SI-1 B/12 N	7	0	0	0
31	U2939C	FIX CH B/10,5 E 12 N	1	0	0	0
32	U3931C	AMARRACAO C3 C/GRAMPO ANCORAGEM CABO 35mm² XLPE	2	0	0	0
33	U3936C	AMARRACAO CS COM FIO - 35 e 70 mm²	1	0	0	0
34	U4127	LIG BT S4N 20 X 20CA / 40 X 2CA CUNHA	1	0	0	0
35	U4310	ATERRAMENTO RD/ TRANSF. 16mm² X 16 e 10mm² (1	1	0	0	0
36	U4315	ATERRAMENTO RD BT ISOLADA 70MM	8	0	0	0
37	U4338	SEMI MALHA C/1 HASTE 5M	3	0	0	0
38	U4358	LIG BT SI-4 = SI-13 70 X 70MM PERF./CUNHA	2	1	0	0
39	U4364C	LIG EST C3 - MSCF- TTPR e SH-PR CABO 35MM	2	0	0	0
40	U4514	CRUZ AEREO BT 3# 70MM X 70MM REDE ISOLADA	4	0	0	0
41	U4561	LIG FIO 16MM CABO 2/0 CA E IP REBAIXADA	5	0	0	0
42	U4918C	CRUZAMENTO AEREO 35 X 35 C/I.PINO E ESPACADOR	1	0	0	0
43	U4934C	ATERRAMENTO MENSAG. 6MM C/ ATERRAM. 16MM	4	0	0	0
44	U4939C	ESPACADOR LOSAN. C/ ANEL/LACO 15KV	19	0	0	0
45	U5255	CABO AL. MULTIPLEXADO AUTO-SUST. 70MM2	0,306	0,015	0,050	0,050
46	U5900C	CABO AL COBERTO XLPE 35mm 15kV (AT) C/1%	0,360	0	0	0
47	U5905C	CORDOALHA DE ACO 6.4 MM MENSAGEIRO C/1 %	0,120	0	0	0
48	U6037	TRANSF. 13,8 3# 75KVA C/ELO 5H	1	0	0	0
49	U7033	ESCORA SUBSOLO DUPLA	1	0	0	0
50	U8000	RAMAL DUPLEX 16MM CA	0	0	1	1
51	U8231	LIG 70MM RSI X RAMAL 16MM DUPLEX	1	0	0	0

RELAÇÃO DE MATERIAIS DO PROJETO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	APL.(+)	RET.(-)	REAP.(*+)	REAP.(*-)
1	15002119	ISOL.C/PINO UNIVER. 15KV POLIMERICO	un	15	0	0	0
2	15002640	CHAVE FUS. DSTB,TIPO C,15KV C/PF. PORCELANA	cj	3	0	0	0
3	15002817	CONECT. CUNHA 02X02AWG C/ CAPA (COMPACTA)	un	6	0	0	0
4	15002838	ESPACADOR RD 15KV COM ANEL	cj	20	0	0	0
5	15002971	PARAFUSO FRANCES - ABAUL;M12X1,75MM - 40MM	un	3	0	0	0
6	15004337	ISOLADOR ROLDANA	un	39	3	2	2
7	15004441	ALCA PRE-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	un	14	2	0	0
8	15004482	ALCA ESTAI 6.4MM	un	2	0	0	0
9	15004517	ALCA DE SERVICO CAA 6 AWG	un	0	0	1	1
10	15004882	FIO ACO-COBRE 16 MM2	kg	16,172	0	0	0
11	15005306	SAPATILHA	un	2	0	0	0
12	15005471	GANCHO-OLHAL	un	6	0	0	0
13	15005508	ARMACAO SEC. COM 1 ESTRIBO	un	39	3	2	2
14	15006270	PARA-RAIOS - 15KV - 5KA DISTRIBUICAO	un	6	0	0	0
15	15006344	ELO FUSIVEL 500MM 5A TIPO H	un	3	0	0	0
16	15007645	BRACO ANTI-BALANCO 35KV ESPACADOR	un	1	0	0	0
17	15008292	HASTE ATERR. ACO-COBRE 2.4 M	un	12	0	0	0
18	15010262	CRUZETA DE CONCRETO RETANG. 2.0m 250DAN	un	1	0	0	0
19	15010295	MAO FRANCESA PLANA 619MM	un	2	0	0	0
20	15010424	ISOLADOR DE ANC. 15KV- BASTAO POLIMERICO	un	6	0	0	0
21	15010938	PARAFUSO CABECA QUAD.40MM	un	8	0	0	0

22	15010994	PARAFUSO CABECA QUAD.125MM	un	5	0	0	0
23	15011039	PARAFUSO CABECA QUAD.200MM	un	11	4	0	0
24	15011065	PARAFUSO CABECA QUAD.250MM	un	2	5	0	0
25	15011093	PARAFUSO CABECA QUAD.300MM	un	42	0	0	0
26	15011260	PARAFUSO ROSCA DUPLA 150MM	un	6	0	0	0
27	15011267	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250MM	un	2	0	0	0
28	15011301	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300MM	un	3	0	0	0
29	15011406	PARAFUSO CABECA ABAUL. 45MM	un	5	0	0	0
30	15011430	PARAFUSO CABECA ABAUL. 70MM	un	1	0	0	0
31	15011477	ARRUELA QUADRADA	un	77	9	0	0
32	15011505	PORCA-OLHAL	un	8	0	0	0
33	15011543	MANILHA-SAPATILHA	un	6	0	0	0
34	15011585	PLACA DE CONCRETO 1000MM	un	2	0	0	0
35	15013896	CONECTOR TERMINAL 2/0 AWG - CA/CAA/ 70mm 2 fur	un	7	0	0	0
36	15014031	CONECTOR PERFURANTE 35-70 X 35-70	un	87	9	0	0
37	15014036	CONECTOR PERFURANTE 50-120 X 6 -35	un	1	0	0	0
38	15014309	ESTRIBO CONECTOR DERIV. CUNHA AL 2CA/CAA	un	6	0	0	0
39	15014462	GRAMPO ANCORA. P/CABO 02 XLPE 15KV	un	6	0	0	0
40	15014564	CONECTOR DER. LV COBRE 25 A 95MM2	un	6	0	0	0
41	15014608	CONECT.CUNHA. 2CA-35MM/ 2CA E 9MM/ 6,4MM	un	2	0	0	0
42	15014632	CONECT.CUNHA 4CA-CAA / 4CA-CAA ou 6,4mm X6,4mm	un	4	0	0	0
43	15014808	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA - FIO 16/ HASTE 1/2	un	12	0	0	0
44	15014832	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA - FIO 16/FIO 16	un	12	0	0	0
45	15015066	CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE.	un	13	1	0	0
46	15015107	PROTETOR DE BUCHA AT DE TRAFO 15KV	un	3	0	0	0
47	15015131	COBERTURA PROTETORA 15KV	un	6	0	0	0
48	15015136	FIO DE ALUMINIO COBERTO P/AMARRACAO	m	22,500	0	0	0
49	15015773	SUPORTE HORIZONTAL RD/ COMPACTA- 35KV - 875X400	un	3	0	0	0
50	15015805	BRACO TIPO L 610mm	un	3	0	0	0
51	15015837	PERFIL U PARA REDE COMPCTA PROTEG.	un	2	0	0	0
52	15015871	FIXADOR DE PERFIL U	un	2	0	0	0
53	15015875	ESTRIBO PARA ESPACADOR LOSANGULAR	un	1	0	0	0
54	15015878	ESPACADOR P/CRUZAMENTO AEREO 15 KV	un	1	0	0	0
55	15015976	BRACO C/ GRAMPO SUSPENSAO 52MM.	cj	7	2	0	0
56	15018683	CONECT.TERM. COMP. COBRE 16MM2 1F	un	3	0	0	0
57	15018712	CONECT.TERM. COMP. COBRE 35MM2 1F	un	3	0	0	0
58	15018937	CONECT. DER. CUNHA TIPO D IP E RAMAL	un	1	0	0	0
59	15019055	CONECT. CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6 AWG	un	13	0	0	0
60	15019088	CONECT.CUNH 20CA-CAA/20CA E 40CA-CAA/2CA	un	12	1	0	0
61	15025975	SUPORTE L P/CHAVE FUSIVEL E PARA-RAIOS	un	3	0	0	0
62	20000068	CABO DE ALUM. COBERTO 35MM² - 15KV	m	363,600	0	0	0
63	20000102	CORDOALHA DE ACO SM 6,4MM	kg	21,816	0	0	0
64	20004412	TRANSF. TRIF. 13.2 KV 75 KVA	un	1	0	0	0
65	20009088	POSTE DUPLO T D/150/10.5 M	un	0	1	0	0
66	20009102	POSTE DUPLO T B/300/10.5M	un	0	2	0	0
67	20009158	POSTE DUPLO T B/300/12,0M	un	12	0	0	0
68	20009172	POSTE DUPLO T B/600/12.0 M	un	4	0	0	0
69	20009557	CABO DE COBRE COBERTO 16MM² - 15KV	m	8	0	0	0
70	20009575	CABO DE COBRE COBERTO 35 MM² - 15KV	m	10,500	0	0	0
71	20009716	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 70 MM2	m	323,360	16,150	50,500	50,500
72	20009879	SUPORTE TRANSF. DT 195X100MM	un	2	0	0	0
73	20011563	CABO DE ALUM. DUPLEX 16 MM2	m	0	0	20	20
74	20011624	CABO CA 2 AWG	kg	0,050	0	0	0

RELAÇÃO DE TAREFAS DO PROJETO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	APL.(+)	RET.(-)	REAP.(*+)	REAP.(*-)	US(+)	US(-)
1	616	CAVA TERRA/ARENITO PROFUNDO - B300/12 e B600/1	5	0	0	0	16,600	0
2	704	LOCACAO DE ESTRUTURA EM RDU	15	0	0	0	19,500	0
3	716	CAVA TERRA/ARENITO ATE 600 DAN ATE 12M E CONTRAP	11	0	0	0	27,610	0
4	743	LEV. POSTE ATE 10,5M ATE 1000 DAN	0	3	0	0	0	7,770
5	751	CADEIA DE ISOLADORES DE DISCO	6	0	0	0	1,980	0
6	752	CRUZETA SIMPLES SEM ISOLADORES	1	0	0	0	0,840	0
7	755	ISOLADOR DE PINO	15	0	0	0	6,600	0
8	761	ARMACAO C/1 EST.OU PORCA-OLHAL	42	4	1	1	16,770	0,800
9	764	LEV. POSTE 12M ATE 1000 daN	16	0	0	0	153,120	0
10	769	ESCORA DE SUBSOLO DUPLA	1	0	0	0	4,780	0
11	805	AMARRACAO DE CABO AT E/OU BT	15	0	0	0	4,050	0
12	807	CRUZAMENTO AEREO EM BT	16	0	0	0	16,160	0
13	810	LIGACAO DE CABOS EM AT E BT	36	1	0	0	11,160	0,120
14	812	INST. CONJ. SEGURANÇA P/ TRABALHOS EM ALTURA	21	0	0	0	9,030	0
15	815	HASTE ATERR.ACO-COBRE PRIMEIRA	9	0	0	0	15,930	0
16	816	HASTE ATERR. ACO-COBRE DEMAIS	3	0	0	0	2,520	0
17	819	MALHA DE ATERRAMENTO	15	0	0	0	10,200	0
18	821	INSTAL. ATERRAMENTO TEMPORÁRIO TIPO SELA, ESTRU	6	0	0	0	4,020	0
19	824	CHAVE FUSIVEL/SECC. FACA UNIP.	3	0	0	0	2,730	0
20	828	PARA-RAIOS	6	0	0	0	5,160	0
21	830	TRAFO TRIF./REL./REG/.INT. TRIP. 13.8-34.5KV	1	0	0	0	4,730	0
22	853	RAMAL LIGACAO AEREO CONSUM. BT	0	0	1	1	0,780	0,310
23	854	REINST. RAMAL AEREO CONS. BT	1	0	0	0	0,490	0
24	874	INSTALACAO PLACA IDENTIFICACAO	1	0	0	0	0,170	0
25	883	FORNECIMENTO DE CARTUCHO	43	1	0	0	9,890	0,230
26	900	LANC. CORDOALHA ACO 6.4 MM	0,120	0	0	0	3,079	0
27	902	LANC. CABO PROTEGIDO 35MM² a 70MM²	0,360	0	0	0	10,800	0
28	905	SUPORTE L	3	0	0	0	2,580	0
29	906	ESPAC.VERTICAL OU LOSANGULAR	19	0	0	0	16,530	0
30	907	FIX. CORDOALHA NO SUPORTE L	3	0	0	0	0,360	0
31	908	CRUZAM AEREO CABO PROT.XLPE 35MM a 70MM² POR FAS	3	0	0	0	5,280	0
32	909	LIG.CABO PROTEGIDO 35MM² a 70MM²	6	0	0	0	6	0
33	911	PROTETOR DE JUMPE E BUCHA	3	0	0	0	0,420	0
34	915	CRUZ.AEREO CORDOALHA ACO ATE 9	1	0	0	0	1,050	0
35	916	ESPACADOR LOSANG.C/ANTIBALANCO	1	0	0	0	1,520	0
36	919	CRUZETA .9 M	3	0	0	0	2,760	0

37	920	SUPORTE C OU SUPORTE HORIZONTAL	3	0	0	0	2,760	0
38	940	LANC. CABO AL. MULTIPLEXADO AUTO-SUSTENTAVEL	0,306	0,015	0,303	0,050	12,994	0,949
39	942	LIGACAO C/ CONECTOR PERFURANTE P/ LIG.	64	9	3	3	13,400	0,960
40	944	BRACO COM GRAMPO DE SUSPENSAO.	7	2	0	0	2,730	0,320
		TOTAL:					427,083	11,459

RELAÇÃO DE TAREFAS GERAIS DO PROJETO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE.MONTAG.		QTDE.DESMONTAG.		US(+)	US(-)
1	863	DESLOC. PESSOAL ATE LOCAL OBRA	72	0	0	0	22,680	0
2	946	GEORREFERENCIAMENTO DE ESTRUTURA de RDU e RDR	15	0	0	0	4,350	0
3	990	FOTOGRAFIA DE ESTRUTURA OU EQUIPAMENTOS, POR FOT	51	0	0	0	2,040	0
		TOTAL:					29,070	0

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025

DILIGÊNCIAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D´OESTE

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS

UASG 926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE D´OESTE-PR

CONCORRÊNCIA 90001/2025

Item 1 - Instalação/Manutenção/Operação - Elétrica

Execução de obra e fornecimento de material para ampliação e e readequação do sistema de distribuição elétrico de média e baixa tensão e implantação de iluminação pública (12 luminárias públicas LED 100W~220V com braço de 3,0 metros) para atendimento ao Loteamento Jardim, localizado em frente a Rua dos Jasmins, neste Município de São Jorge D'Oeste.

Diligência

Data início	Data cancelamento	Situação	Solicitante
17/07/2025 às 14:04:06	17/07/2025 às 16:05:20	Cancelada	***.586.***-*7 - GILSON OSNIR GROSS

Fornecedor

28.153.687/0001-14 - J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES

Motivo

Adequação de Documentação de Habilitação.

Justificativa do cancelamento

Documentos enviados.

Anexos do fornecedor

Data/Hora	Anexos
17/07/2025 às 14:38:01	CRC JM MENDES.pdf
17/07/2025 às 14:41:51	balanco 2023.pdf
17/07/2025 às 15:15:03	J Mendes - Diligencia (1).pdf

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 28.153.687/0001-14	17/07/2025 às 14:04:06	Sr. Fornecedor J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES, CNPJ 28.153.687/0001-14, uma nova diligência foi aberta para o item 1.
Sistema para o participante 28.153.687/0001-14	17/07/2025 às 14:33:30	Sr. Fornecedor J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES, CNPJ 28.153.687/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 1, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 16:35:00 do dia 17/07/2025. Justificativa: Faltou anexar DRE - Demonstrativo de Resultado 2023. Preencher as informações do ANEXO IV. Anexar na tabela do ANEXO VI, contrato com objeto similar. Anexar habilitação copel, ou documento que aponte a liberação. .
Pelo participante 28.153.687/0001-14	17/07/2025 às 15:45:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 15:45:01 de 17/07/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES, CNPJ 28.153.687/0001-14.
Sistema para o participante 28.153.687/0001-14	17/07/2025 às 16:05:20	O item 1 teve a diligência do fornecedor J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES, CNPJ 28.153.687/0001-14, cancelada às 16:05:20 de 17/07/2025. Justificativa: Documentos enviados.

Eventos

Data/Hora	Descrição
17/07/2025 às 14:04:06	Diligência cadastrada.
17/07/2025 às 14:33:30	Fornecedor J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES, CNPJ 28.153.687/0001-14 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 16:35:00 do dia 17/07/2025. Justificativa: Faltou anexar DRE - Demonstrativo de Resultado 2023. Preencher as informações do ANEXO IV. Anexar na tabela do ANEXO VI, contrato com objeto similar. Anexar habilitação copel, ou documento que aponte a liberação.
17/07/2025 às 15:45:01	Convocação do fornecedor J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES, CNPJ 28.153.687/0001-14 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.
17/07/2025 às 16:05:20	Fornecedor J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES, CNPJ 28.153.687/0001-14 teve a diligência para o item cancelada às 16:05:20 de 17/07/2025. Justificativa: Documentos enviados.

Diligência

Data início	Data cancelamento	Situação	Solicitante
17/07/2025 às 08:59:31	17/07/2025 às 09:31:03	Cancelada	***.586.***-*7 - GILSON OSNIR GROSS

Fornecedor

28.153.687/0001-14 - J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES

Motivo

Adequação de Proposta de Preços e formação de preços.

Justificativa do cancelamento

Documentos enviados conforme solicitado.

Anexos do fornecedor

Data/Hora	Anexos
17/07/2025 às 09:24:51	J Mendes proposta (5).pdf
17/07/2025 às 09:24:51	J Mendes proposta - lista materiais (2).pdf

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 28.153.687/0001-14	17/07/2025 às 08:59:31	Sr. Fornecedor J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES, CNPJ 28.153.687/0001-14, uma nova diligência foi aberta para o item 1.
Sistema para o participante 28.153.687/0001-14	17/07/2025 às 09:01:43	Sr. Fornecedor J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES, CNPJ 28.153.687/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 1, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 11:10:00 do dia 17/07/2025. Justificativa: Adequar o descritivo dos itens, de acordo com o que está explícito no Edital. No anexo de formação de preços trocar LOTE 1 e 2, por ITEM 1 e 2. Rever formatação das unidades que ficaram desconfiguradas na tabela de formação de preço do ITEM 1..
Pelo participante 28.153.687/0001-14	17/07/2025 às 09:24:57	O item 1 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 09:24:57 de 17/07/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES, CNPJ 28.153.687/0001-14.
Sistema para o participante 28.153.687/0001-14	17/07/2025 às 09:31:03	O item 1 teve a diligência do fornecedor J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES, CNPJ 28.153.687/0001-14, cancelada às 09:31:03 de 17/07/2025. Justificativa: Documentos enviados conforme solicitado.

Eventos

Data/Hora	Descrição
17/07/2025 às 08:59:31	Diligência cadastrada.
17/07/2025 às 09:01:43	Fornecedor J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES, CNPJ 28.153.687/0001-14 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 11:10:00 do dia 17/07/2025. Justificativa: Adequar o descritivo dos itens, de acordo com o que está explícito no Edital. No anexo de formação de preços trocar LOTE 1 e 2, por ITEM 1 e 2. Rever formatação das unidades que ficaram desconfiguradas na tabela de formação de preço do ITEM 1.
17/07/2025 às 09:24:57	Convocação do fornecedor J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES, CNPJ 28.153.687/0001-14 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.
17/07/2025 às 09:31:03	Fornecedor J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES, CNPJ 28.153.687/0001-14 teve a diligência para o item cancelada às 09:31:03 de 17/07/2025. Justificativa: Documentos enviados conforme solicitado.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025

RELATÓRIO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D´OESTE

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE D´OESTE-PR

CONCORRÊNCIA 90001/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Contratação de empresa, devidamente habilitada na concessionária de energia elétrica, COPEL, para a prestação de serviços de ampliação e readequação de rede de distribuição elétrica e implantação de iluminação pública para atendimento aos Loteamentos Jardim, localizado em frente a Rua dos Jasmins e Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de DR. Antonio Paranhos, neste Município de São Jorge D'Oeste -Pr.		
Entrega de propostas:	De 30/06/2025 às 08:00 até 15/07/2025 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 15/07/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/07/2025 às 08:00:09	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/07/2025 às 08:01:36	Bom dia! Senhores licitantes, estamos iniciando a sessão pública do Concorrência Eletrônica 90001/2025, promovido pelo Município São Jorge D' Oeste - PR.
Sistema	15/07/2025 às 08:01:52	Todas as transações efetuadas pelos licitantes serão de sua exclusiva e total responsabilidade, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	15/07/2025 às 08:01:59	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos. Conforme regras fixadas na Instrução Normativa SEGES-ME nº 73/2022.
Sistema	15/07/2025 às 08:02:07	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo estabelecido no edital de licitação, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	15/07/2025 às 08:02:15	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pelo agente de contratação durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	15/07/2025 às 08:02:22	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no art. 64 da Lei n. 14.133/2021.
Sistema	15/07/2025 às 08:02:31	Nos termos dos Arts. 155, IV, e 156, § 4ª, da Lei n. 14.133, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Sistema	15/07/2025 às 08:02:38	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo Agente de Contratações, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/07/2025 às 08:02:46	Cabe a este Agente de Contratação apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante esta Concorrência com o sistema Compras.gov, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema pelo fone 0800-978-9001, ou ainda pelo do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/.
Sistema	15/07/2025 às 08:30:01	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/07/2025 às 08:31:13	Srs. Licitantes, antes de fazer a negociação e aceitação da(s) proposta(s) ofertada pela(s) empresa(s) provisoriamente classificada em primeiro lugar, verificarei a existência de eventual sanção que impeça a participação da(s) mesma(s) no certame ou que impeça sua contratação junto a este órgão, mediante consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar.
Sistema	15/07/2025 às 08:31:23	Além disso, verificarei, de forma preliminar, a pertinência entre a atividade econômica desenvolvida pela empresa e o objeto descrito no edital. Permaneçam logados.
Sistema	15/07/2025 às 08:50:58	Consulta em 15/07/2025, nos sites cnj.jus.br, tcu.gov.br, tce.pr.gov, CEIS/CNEP e no SICAF, não retornou nenhuma vedação que impeça a participação em licitação e contratação com o município de São Jorge D' Oeste da empresa: J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES PR perante este órgão.
Sistema	15/07/2025 às 08:51:32	A análise preliminar indica pertinência entre as atividades da empresa e o objeto.
Sistema	15/07/2025 às 08:51:53	Na sequência iniciaremos a negociação de preços, convocação da proposta ajustada e declaração unificada e/ou ficha técnica, catálogos ou materiais de divulgação que contenham informações técnicas do objeto.
Sistema	15/07/2025 às 08:58:20	Além da Planilha de custos e formação de preços e demais anexos necessários.
Sistema	15/07/2025 às 11:23:04	Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento em função da análise da proposta ajustada por parte da empresa mais bem classificada.
Sistema	15/07/2025 às 11:23:18	Retomaremos a sessão às 14h, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento da proposta, ou ainda, convocação das empresas remanescentes.
Sistema	15/07/2025 às 11:23:26	Em caso de divulgação de resultado de julgamento de proposta, será aberto prazo de 10 minutos para eventual manifestação recursal.
Sistema	15/07/2025 às 14:15:25	Boa tarde Senhores Licitantes, retomamos a Sessão Pública.
Sistema	15/07/2025 às 14:15:50	Informo que as documentações anexadas ainda estão sob análise.
Sistema	15/07/2025 às 15:13:53	Senhores Licitantes considerando a impossibilidade de finalizar a análise das condições de participação, em razão da documentação enviada, a sessão será suspensa neste momento.
Sistema	15/07/2025 às 15:14:05	Retomaremos a sessão dia 17/07/2025 às 09h, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento da proposta, ou ainda, convocação das empresas remanescentes.
Sistema	15/07/2025 às 15:14:10	Em caso de divulgação de resultado de julgamento de proposta, será aberto prazo de 10 minutos para eventual manifestação recursal.
Sistema	17/07/2025 às 08:57:55	Bom dia Senhores Licitantes, retomamos a Sessão Pública.
Sistema	17/07/2025 às 09:31:51	Informo que a proposta apresentada pela licitante J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES PR - 28.153.687/0001-14, melhor classificado nos itens: 1 e 2, atende as exigências do edital.
Sistema	17/07/2025 às 09:31:58	Portanto, na sequência promoverei o aceite da proposta, momento em que será aberto prazo de 10 minutos para manifestação da intenção de recorrer.
Sistema	17/07/2025 às 09:44:50	Na sequência prosseguiremos com a fase de habilitação, com a consulta ao SICAF, bem como documentos de habilitação já enviados serão analisados apenas nesta fase.
Sistema	17/07/2025 às 10:29:19	Senhores Licitantes considerando a impossibilidade de finalizar a análise das condições de participação, informo que a sessão será suspensa.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/07/2025 às 10:29:25	Retomaremos a sessão no período da tarde, às 14h, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de habilitação, ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	17/07/2025 às 10:29:30	Em caso de divulgação de resultado de julgamento de proposta, será aberto prazo de 10 minutos para eventual manifestação recursal.
Sistema	17/07/2025 às 14:01:57	Boa tarde Senhores licitantes, retomamos a sessão pública.
Sistema	17/07/2025 às 14:52:07	Como houve envio da documentação de Habilitação juntamente com demais documentações na etapa de Julgamento, a mesma encontra-se sob análise sob todas as perspectivas, inclusive a Técnica. A qual foi enviada e solicitado parecer técnico do setor responsável.
Sistema	17/07/2025 às 16:06:03	Cumpre salientar que o Pregoeiro e equipe de apoio, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio da competitividade e de modo a não incorrer em excesso de formalismo, e sim cumprimento ao instrumento convocatório. Analisou-se, o mérito de cada documentação enviada.
Sistema	17/07/2025 às 16:08:26	Informo que a documentação apresentada pela licitante, J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES PR - 28.153.687/0001-14, comprovam o atendimento das exigências fixadas no Edital.
Sistema	17/07/2025 às 16:08:33	A integra das consultas ao SICAF, TCU, CNJ, CEIS CNEP, e sítios oficiais estão disponíveis em: https://drive.google.com/drive/folders/1i8Y1e3ShhswKZSjeSV4bVB3yTU7dvKd3?usp=sharing
Sistema	17/07/2025 às 16:08:43	Sendo assim, promoverei sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para registro de eventual intenção recursal contra o julgamento de habilitação.
Sistema	17/07/2025 às 16:09:00	Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	17/07/2025 às 16:09:16	Se o agente de contratação julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Sistema	17/07/2025 às 16:10:13	Agradeço a todos pela participação nesta concorrência. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/07/2025 às 08:00:09	Abertura da sessão pública
15/07/2025 às 08:30:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Instalação/Manutenção/Operação - Elétrica

Execução de obra e fornecimento de material para ampliação e e readequação do sistema de distribuição elétrico de média e baixa tensão e implantação de iluminação pública (12 luminárias públicas LED 100W~220V com braço de 3,0 metros) para atendimento ao Loteamento Jardim, localizado em frente a Rua dos Jasmins, neste Município de São Jorge D'Oeste.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 168.861,4100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 168.861,4100 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 100,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.586.***-*7 - GILSON OSNIR GROSS para J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES, CNPJ 28.153.687/0001-14, melhor lance: R$ 127.000,0000 (unitário) / R$ 127.000,0000 (total)

Propostas do Item 1

Beneficio Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
85.062.099/0001-09 - ELETROFIO INSTALACOES ELETRICAS LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 158.000,0000 (unitário) R$ 158.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 168.861,4100 (unitário) R$ 168.861,4100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
80.172.091/0001-81 - ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 127.400,0000 (unitário) R$ 127.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 161.366,0000 (unitário) R$ 161.366,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
27.843.431/0001-76 - GRANEMANN & IASIAK LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 168.861,4100 (unitário) R$ 168.861,4100 (total)	-
Valor proposta: R$ 168.861,4100 (unitário) R$ 168.861,4100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
28.153.687/0001-14 - J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 127.000,0000 (unitário) R$ 127.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 168.861,0000 (unitário) R$ 168.861,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
16.491.457/0001-86 - PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 135.089,1200 (unitário) R$ 135.089,1200 (total)	-

Valor proposta: R$ 168.861,4100 (unitário) R$ 168.861,4100 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
15/07/2025 às 08:01:56	28.153.687/0001-14	R$ 161.200,0000
15/07/2025 às 08:02:52	80.172.091/0001-81	R$ 161,0000 *
15/07/2025 às 08:03:20	28.153.687/0001-14	R$ 160.500,0000
15/07/2025 às 08:04:09	85.062.099/0001-09	R$ 160.000,0000
15/07/2025 às 08:04:24	28.153.687/0001-14	R$ 159.000,0000
15/07/2025 às 08:06:50	85.062.099/0001-09	R$ 158.000,0000
15/07/2025 às 08:07:02	28.153.687/0001-14	R$ 144.000,0000
15/07/2025 às 08:07:27	16.491.457/0001-86	R$ 135.089,1200
15/07/2025 às 08:09:14	28.153.687/0001-14	R$ 134.000,0000
15/07/2025 às 08:09:57	28.153.687/0001-14	R$ 133.900,0000
15/07/2025 às 08:11:48	80.172.091/0001-81	R$ 133,6000 *
15/07/2025 às 08:12:44	80.172.091/0001-81	R$ 133,0000 *
15/07/2025 às 08:12:56	28.153.687/0001-14	R$ 132.900,0000
15/07/2025 às 08:13:43	80.172.091/0001-81	R$ 132.600,0000
15/07/2025 às 08:14:52	28.153.687/0001-14	R$ 132.500,0000
15/07/2025 às 08:15:26	80.172.091/0001-81	R$ 132.400,0000
15/07/2025 às 08:15:36	28.153.687/0001-14	R$ 132.000,0000
15/07/2025 às 08:16:06	80.172.091/0001-81	R$ 131.900,0000
15/07/2025 às 08:16:13	28.153.687/0001-14	R$ 131.800,0000
15/07/2025 às 08:16:36	80.172.091/0001-81	R$ 131.700,0000
15/07/2025 às 08:16:42	28.153.687/0001-14	R$ 131.600,0000
15/07/2025 às 08:16:57	80.172.091/0001-81	R$ 131.500,0000
15/07/2025 às 08:17:04	28.153.687/0001-14	R$ 131.000,0000
15/07/2025 às 08:18:13	80.172.091/0001-81	R$ 130.900,0000
15/07/2025 às 08:18:20	28.153.687/0001-14	R$ 130.500,0000
15/07/2025 às 08:19:22	80.172.091/0001-81	R$ 130.400,0000

(lances com * foram excluídos)

Data/hora	Participante	Lance
15/07/2025 às 08:19:34	28.153.687/0001-14	R$ 130.000,0000
15/07/2025 às 08:20:33	80.172.091/0001-81	R$ 129.900,0000
15/07/2025 às 08:21:05	28.153.687/0001-14	R$ 129.500,0000
15/07/2025 às 08:21:22	80.172.091/0001-81	R$ 129.400,0000
15/07/2025 às 08:21:31	28.153.687/0001-14	R$ 129.000,0000
15/07/2025 às 08:22:18	80.172.091/0001-81	R$ 128.800,0000
15/07/2025 às 08:22:28	28.153.687/0001-14	R$ 128.500,0000
15/07/2025 às 08:23:06	80.172.091/0001-81	R$ 128.400,0000
15/07/2025 às 08:23:13	28.153.687/0001-14	R$ 128.000,0000
15/07/2025 às 08:24:52	80.172.091/0001-81	R$ 127.900,0000
15/07/2025 às 08:25:03	28.153.687/0001-14	R$ 127.500,0000
15/07/2025 às 08:26:48	80.172.091/0001-81	R$ 127.400,0000
15/07/2025 às 08:26:56	28.153.687/0001-14	R$ 127.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/07/2025 às 08:00:09	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/07/2025 às 08:09:00	O lance no valor de R$ 161,0000 do item 1 foi excluído pelo agente de contratação. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	15/07/2025 às 08:12:19	O lance no valor de R$ 133,6000 do item 1 foi excluído pelo agente de contratação. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	15/07/2025 às 08:13:15	O lance no valor de R$ 133,0000 do item 1 foi excluído pelo agente de contratação. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	15/07/2025 às 08:28:57	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 80.172.091/0001-81	15/07/2025 às 08:28:57	Sr. Fornecedor ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CPF/CNPJ 80.172.091/0001-81, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 08:33:57 do dia 15/07/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	15/07/2025 às 08:29:53	O item 1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 08:29:53 de 15/07/2025. O fornecedor ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CPF/CNPJ 80.172.091/0001-81 desistiu de enviar o lance.
Sistema	15/07/2025 às 08:29:53	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 28.153.687/0001-14	15/07/2025 às 08:59:08	Prezado licitante, considerando ser o licitante melhor classificado nos itens: 1 e 2, e em razão do disposto no Art. 61 da Lei 14.133/2021, e também nas condições previstas em edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta nos itens: 1 e 2, seria possível?
Sistema para o participante 28.153.687/0001-14	15/07/2025 às 08:59:14	Concedo prazo de 10 minutos para manifestação.
Sistema para o participante 28.153.687/0001-14	15/07/2025 às 09:11:10	Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da Proposta de Preços ajustada de acordo ao seu último lance, bem como da planilha de custos e formação de preços, demais anexos necessários e Declaração Unificada em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido nos Anexos IX, X, XI e XII do edital. Contendo o item: 1 e 2 .

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 28.153.687/0001-14	15/07/2025 às 09:11:43	Sr. Fornecedor J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES, CNPJ 28.153.687/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:15:00 do dia 15/07/2025. Justificativa: Solicito envio da Proposta de Preços ajustada de acordo ao seu último lance, bem como da planilha de custos e formação de preços, demais anexos necessários e Declaração Unificada em arquivo único, conforme modelo contido nos Anexos IX, X, XI e XII do edital. Contendo o item: 1 e 2 ..
Sistema para o participante 28.153.687/0001-14	15/07/2025 às 11:15:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:15:00 de 15/07/2025. 24 anexos foram enviados pelo fornecedor J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES, CNPJ 28.153.687/0001-14.
Sistema	17/07/2025 às 09:32:28	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2025 09:42:28.
Sistema para o participante 28.153.687/0001-14	17/07/2025 às 14:49:38	Foi aberta diligência para adequação de documentação de habilitação.
Sistema	17/07/2025 às 16:09:31	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2025 16:19:31.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
15/07/2025 às 08:00:09	Item aberto para lances.
15/07/2025 às 08:28:57	Item com etapa aberta encerrada.
15/07/2025 às 08:28:57	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
15/07/2025 às 08:29:53	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 08:29:53 de 15/07/2025. O fornecedor ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CPF/CNPJ: 80.172.091/0001-81 desistiu de enviar o lance.
15/07/2025 às 08:29:53	Item encerrado para lances.
15/07/2025 às 09:11:43	Fornecedor J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES, CNPJ 28.153.687/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:15:00 do dia 15/07/2025. Justificativa: Solicito envio da Proposta de Preços ajustada de acordo ao seu último lance, bem como da planilha de custos e formação de preços, demais anexos necessários e Declaração Unificada em arquivo único, conforme modelo contido nos Anexos IX, X, XI e XII do edital. Contendo o item: 1 e 2 ..
/07/2025 às 09:32:28	Fornecedor J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES, CNPJ 28.153.687/0001-14 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 127.000,0000.
17/07/2025 às 16:09:31	Fornecedor J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES, CNPJ 28.153.687/0001-14 foi habilitado.
17/07/2025 às 16:20:44	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D´OESTE

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE D´OESTE-PR

CONCORRÊNCIA 90001/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Contratação de empresa, devidamente habilitada na concessionária de energia elétrica, COPEL, para a prestação de serviços de ampliação e readequação de rede de distribuição elétrica e implantação de iluminação pública para atendimento aos Loteamentos Jardim, localizado em frente a Rua dos Jasmins e Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de DR. Antonio Paranhos, neste Município de São Jorge D'Oeste -Pr.		
Entrega de propostas:	De 30/06/2025 às 08:00 até 15/07/2025 às 08:00		

Abertura da sessão pública: Dia 15/07/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/07/2025 às 08:00:09	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/07/2025 às 08:01:36	Bom dia! Senhores licitantes, estamos iniciando a sessão pública do Concorrência Eletrônica 90001/2025, promovido pelo Município São Jorge D' Oeste - PR.
Sistema	15/07/2025 às 08:01:52	Todas as transações efetuadas pelos licitantes serão de sua exclusiva e total responsabilidade, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	15/07/2025 às 08:01:59	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos. Conforme regras fixadas na Instrução Normativa SEGES-ME nº 73/2022.
Sistema	15/07/2025 às 08:02:07	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo estabelecido no edital de licitação, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	15/07/2025 às 08:02:15	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pelo agente de contratação durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	15/07/2025 às 08:02:22	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no art. 64 da Lei n. 14.133/2021.
Sistema	15/07/2025 às 08:02:31	Nos termos dos Arts. 155, IV, e 156, § 4ª, da Lei n. 14.133, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Sistema	15/07/2025 às 08:02:38	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo Agente de Contratações, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/07/2025 às 08:02:46	Cabe a este Agente de Contratação apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante esta Concorrência com o sistema Compras.gov, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema pelo fone 0800-978-9001, ou ainda pelo do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/.
Sistema	15/07/2025 às 08:30:01	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/07/2025 às 08:31:13	Srs. Licitantes, antes de fazer a negociação e aceitação da(s) proposta(s) ofertada pela(s) empresa(s) provisoriamente classificada em primeiro lugar, verificarei a existência de eventual sanção que impeça a participação da(s) mesma(s) no certame ou que impeça sua contratação junto a este órgão, mediante consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar.
Sistema	15/07/2025 às 08:31:23	Além disso, verificarei, de forma preliminar, a pertinência entre a atividade econômica desenvolvida pela empresa e o objeto descrito no edital. Permaneçam logados.
Sistema	15/07/2025 às 08:50:58	Consulta em 15/07/2025, nos sites cnj.jus.br, tcu.gov.br, tce.pr.gov, CEIS/CNEP e no SICAF, não retornou nenhuma vedação que impeça a participação em licitação e contratação com o município de São Jorge D' Oeste da empresa: J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES PR perante este órgão.
Sistema	15/07/2025 às 08:51:32	A análise preliminar indica pertinência entre as atividades da empresa e o objeto.
Sistema	15/07/2025 às 08:51:53	Na sequência iniciaremos a negociação de preços, convocação da proposta ajustada e declaração unificada e/ou ficha técnica, catálogos ou materiais de divulgação que contenham informações técnicas do objeto.
Sistema	15/07/2025 às 08:58:20	Além da Planilha de custos e formação de preços e demais anexos necessários.
Sistema	15/07/2025 às 11:23:04	Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento em função da análise da proposta ajustada por parte da empresa mais bem classificada.
Sistema	15/07/2025 às 11:23:18	Retomaremos a sessão às 14h, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento da proposta, ou ainda, convocação das empresas remanescentes.
Sistema	15/07/2025 às 11:23:26	Em caso de divulgação de resultado de julgamento de proposta, será aberto prazo de 10 minutos para eventual manifestação recursal.
Sistema	15/07/2025 às 14:15:25	Boa tarde Senhores Licitantes, retomamos a Sessão Pública.
Sistema	15/07/2025 às 14:15:50	Informo que as documentações anexadas ainda estão sob análise.
Sistema	15/07/2025 às 15:13:53	Senhores Licitantes considerando a impossibilidade de finalizar a análise das condições de participação, em razão da documentação enviada, a sessão será suspensa neste momento.
Sistema	15/07/2025 às 15:14:05	Retomaremos a sessão dia 17/07/2025 às 09h, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento da proposta, ou ainda, convocação das empresas remanescentes.
Sistema	15/07/2025 às 15:14:10	Em caso de divulgação de resultado de julgamento de proposta, será aberto prazo de 10 minutos para eventual manifestação recursal.
Sistema	17/07/2025 às 08:57:55	Bom dia Senhores Licitantes, retomamos a Sessão Pública.
Sistema	17/07/2025 às 09:31:51	Informo que a proposta apresentada pela licitante J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES PR - 28.153.687/0001-14, melhor classificado nos itens: 1 e 2, atende as exigências do edital.
Sistema	17/07/2025 às 09:31:58	Portanto, na sequência promoverei o aceite da proposta, momento em que será aberto prazo de 10 minutos para manifestação da intenção de recorrer.
Sistema	17/07/2025 às 09:44:50	Na sequência prosseguiremos com a fase de habilitação, com a consulta ao SICAF, bem como documentos de habilitação já enviados serão analisados apenas nesta fase.
Sistema	17/07/2025 às 10:29:19	Senhores Licitantes considerando a impossibilidade de finalizar a análise das condições de participação, informo que a sessão será suspensa.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/07/2025 às 10:29:25	Retomaremos a sessão no período da tarde, às 14h, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de habilitação, ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	17/07/2025 às 10:29:30	Em caso de divulgação de resultado de julgamento de proposta, será aberto prazo de 10 minutos para eventual manifestação recursal.
Sistema	17/07/2025 às 14:01:57	Boa tarde Senhores licitantes, retomamos a sessão pública.
Sistema	17/07/2025 às 14:52:07	Como houve envio da documentação de Habilitação juntamente com demais documentações na etapa de Julgamento, a mesma encontra-se sob análise sob todas as perspectivas, inclusive a Técnica. A qual foi enviada e solicitado parecer técnico do setor responsável.
Sistema	17/07/2025 às 16:06:03	Cumpre salientar que o Pregoeiro e equipe de apoio, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio da competitividade e de modo a não incorrer em excesso de formalismo, e sim cumprimento ao instrumento convocatório. Analisou-se, o mérito de cada documentação enviada.
Sistema	17/07/2025 às 16:08:26	Informo que a documentação apresentada pela licitante, J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES PR - 28.153.687/0001-14, comprovam o atendimento das exigências fixadas no Edital.
Sistema	17/07/2025 às 16:08:33	A integra das consultas ao SICAF, TCU, CNJ, CEIS CNEP, e sítios oficiais estão disponíveis em: https://drive.google.com/drive/folders/1i8Y1e3ShhswKZSjeSV4bVB3yTU7dvKd3?usp=sharing
Sistema	17/07/2025 às 16:08:43	Sendo assim, promoverei sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para registro de eventual intenção recursal contra o julgamento de habilitação.
Sistema	17/07/2025 às 16:09:00	Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	17/07/2025 às 16:09:16	Se o agente de contratação julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Sistema	17/07/2025 às 16:10:13	Agradeço a todos pela participação nesta concorrência. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/07/2025 às 08:00:09	Abertura da sessão pública
15/07/2025 às 08:30:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Instalação/Manutenção/Operação - Elétrica

Execução de obra e fornecimento de material para ampliação e e readequação do sistema de distribuição elétrico de média e baixa tensão e implantação de iluminação pública (12 luminárias públicas LED 100W~220V com braço de 3,0 metros) para atendimento ao Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de Dr. Paranhos, neste Município de São Jorge D'Oeste.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 158.501,1500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 158.501,1500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 100,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.586.***-*7 - GILSON OSNIR GROSS para J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES, CNPJ 28.153.687/0001-14, melhor lance: R$ 119.000,0000 (unitário) / R$ 119.000,0000 (total)

Propostas do Item 2

Beneficio Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
85.062.099/0001-09 - ELETROFIO INSTALACOES ELETRICAS LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 149.000,0000 (unitário) R$ 149.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 158.501,1500 (unitário) R$ 158.501,1500 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 1		
80.172.091/0001-81 - ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 119.400,0000 (unitário) R$ 119.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 152.377,0000 (unitário) R$ 152.377,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 1		
27.843.431/0001-76 - GRANEMANN & IASIAK LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 158.501,1500 (unitário) R$ 158.501,1500 (total)	-
Valor proposta: R$ 158.501,1500 (unitário) R$ 158.501,1500 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 1		
28.153.687/0001-14 - J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 119.000,0000 (unitário) R$ 119.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 158.501,0000 (unitário) R$ 158.501,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
16.491.457/0001-86 - PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 126.800,9200 (unitário) R$ 126.800,9200 (total)	-
Valor proposta: R$ 158.501,1500 (unitário) R$ 158.501,1500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
15/07/2025 às 08:02:03	28.153.687/0001-14	R$ 152.200,0000
15/07/2025 às 08:02:42	80.172.091/0001-81	R$ 152,0000 *
15/07/2025 às 08:03:47	28.153.687/0001-14	R$ 150.000,0000
15/07/2025 às 08:04:24	85.062.099/0001-09	R$ 150.000,0000
15/07/2025 às 08:07:02	85.062.099/0001-09	R$ 149.000,0000
15/07/2025 às 08:07:36	28.153.687/0001-14	R$ 136.000,0000
15/07/2025 às 08:07:50	16.491.457/0001-86	R$ 126.800,9200
15/07/2025 às 08:09:23	28.153.687/0001-14	R$ 126.700,0000
15/07/2025 às 08:11:17	80.172.091/0001-81	R$ 125,0000 *
15/07/2025 às 08:12:10	28.153.687/0001-14	R$ 124.900,0000
15/07/2025 às 08:13:52	80.172.091/0001-81	R$ 124.600,0000
15/07/2025 às 08:15:42	28.153.687/0001-14	R$ 124.000,0000
15/07/2025 às 08:16:16	80.172.091/0001-81	R$ 123.900,0000
15/07/2025 às 08:16:20	28.153.687/0001-14	R$ 123.800,0000
15/07/2025 às 08:16:43	80.172.091/0001-81	R$ 123.700,0000
15/07/2025 às 08:16:47	28.153.687/0001-14	R$ 123.600,0000
15/07/2025 às 08:17:06	80.172.091/0001-81	R$ 123.500,0000
15/07/2025 às 08:17:12	28.153.687/0001-14	R$ 123.000,0000
15/07/2025 às 08:18:34	80.172.091/0001-81	R$ 122.900,0000
15/07/2025 às 08:18:46	28.153.687/0001-14	R$ 122.500,0000
15/07/2025 às 08:19:30	80.172.091/0001-81	R$ 122.400,0000
15/07/2025 às 08:19:39	28.153.687/0001-14	R$ 122.000,0000
15/07/2025 às 08:20:38	80.172.091/0001-81	R$ 121.900,0000
15/07/2025 às 08:21:10	28.153.687/0001-14	R$ 121.500,0000
15/07/2025 às 08:21:29	80.172.091/0001-81	R$ 121.400,0000
15/07/2025 às 08:21:36	28.153.687/0001-14	R$ 121.000,0000

(lances com * foram excluídos)

Data/hora	Participante	Lance
15/07/2025 às 08:22:25	80.172.091/0001-81	R$ 120.800,0000
15/07/2025 às 08:22:43	28.153.687/0001-14	R$ 120.500,0000
15/07/2025 às 08:23:18	28.153.687/0001-14	R$ 120.000,0000
15/07/2025 às 08:24:59	80.172.091/0001-81	R$ 119.900,0000
15/07/2025 às 08:25:09	28.153.687/0001-14	R$ 119.500,0000
15/07/2025 às 08:26:55	80.172.091/0001-81	R$ 119.400,0000
15/07/2025 às 08:27:00	28.153.687/0001-14	R$ 119.000,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/07/2025 às 08:00:10	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/07/2025 às 08:08:51	O lance no valor de R$ 152,0000 do item 2 foi excluído pelo agente de contratação. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	15/07/2025 às 08:12:43	O lance no valor de R$ 125,0000 do item 2 foi excluído pelo agente de contratação. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	15/07/2025 às 08:29:01	O item 2 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 80.172.091/0001-81	15/07/2025 às 08:29:01	Sr. Fornecedor ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CPF/CNPJ 80.172.091/0001-81, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 2 até às 08:34:01 do dia 15/07/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	15/07/2025 às 08:29:56	O item 2 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 08:29:56 de 15/07/2025. O fornecedor ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CPF/CNPJ 80.172.091/0001-81 desistiu de enviar o lance.
Sistema	15/07/2025 às 08:29:56	O item 2 está encerrado.
Sistema	17/07/2025 às 09:32:34	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2025 09:42:34.
Sistema	17/07/2025 às 16:09:38	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2025 16:19:38.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
15/07/2025 às 08:00:10	Item aberto para lances.
15/07/2025 às 08:29:01	Item com etapa aberta encerrada.
15/07/2025 às 08:29:01	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
15/07/2025 às 08:29:56	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 08:29:56 de 15/07/2025. O fornecedor ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CPF/CNPJ: 80.172.091/0001-81 desistiu de enviar o lance.
15/07/2025 às 08:29:56	Item encerrado para lances.
17/07/2025 às 09:32:34	Fornecedor J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES, CNPJ 28.153.687/0001-14 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 119.000,0000.
17/07/2025 às 16:09:38	Fornecedor J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES, CNPJ 28.153.687/0001-14 foi habilitado.

Data/Hora	Descrição
17/07/2025 às 16:20:44	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

São Jorge D'Oeste-PR, 18 de julho de 2025.

Ilmo. Sr. Prefeito.
Gelson Coelho do Rosário

Através do presente enviamos a Vossa Excelência o Processo da Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica 90001/2025, contendo o julgamento das propostas, documentos de habilitação, documentos complementares, relatório de julgamento e habilitação, que integram o processo devidamente instruído e concluso, para vossa análise e posterior adjudicação e homologação, ou retorno para fases anteriores caso julgue necessário.

Respeitosamente,

GILSON OSNIR GROSS
Agente de Contratação
Portaria 2783/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025

RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D´OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE D´OESTE-PR

CONCORRÊNCIA 90001/2025

Às 08:32 horas do dia 18 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, GELSON COELHO DO ROSARIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 128, Concorrência nº 90001/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Contratação de empresa, devidamente habilitada na concessionária de energia elétrica, COPEL, para a prestação de serviços de ampliação e readequação de rede de distribuição elétrica e implantação de iluminação pública para atendimento aos Loteamentos Jardim, localizado em frente a Rua dos Jasmins e Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de DR. Antonio Paranhos, neste Município de São Jorge D'Oeste -Pr.		
Entrega de propostas:	De 30/06/2025 às 08:00 até 15/07/2025 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 15/07/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/07/2025 às 08:00:09	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/07/2025 às 08:01:36	Bom dia! Senhores licitantes, estamos iniciando a sessão pública do Concorrência Eletrônica 90001/2025, promovido pelo Município São Jorge D' Oeste - PR.
Sistema	15/07/2025 às 08:01:52	Todas as transações efetuadas pelos licitantes serão de sua exclusiva e total responsabilidade, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	15/07/2025 às 08:01:59	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos. Conforme regras fixadas na Instrução Normativa SEGES-ME nº 73/2022.
Sistema	15/07/2025 às 08:02:07	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo estabelecido no edital de licitação, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	15/07/2025 às 08:02:15	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pelo agente de contratação durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	15/07/2025 às 08:02:22	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no art. 64 da Lei n. 14.133/2021.
Sistema	15/07/2025 às 08:02:31	Nos termos dos Arts. 155, IV, e 156, § 4ª, da Lei n. 14.133, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Sistema	15/07/2025 às 08:02:38	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo Agente de Contratações, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/07/2025 às 08:02:46	Cabe a este Agente de Contratação apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante esta Concorrência com o sistema Compras.gov, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema pelo fone 0800-978-9001, ou ainda pelo do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/.
Sistema	15/07/2025 às 08:30:01	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/07/2025 às 08:31:13	Srs. Licitantes, antes de fazer a negociação e aceitação da(s) proposta(s) ofertada pela(s) empresa(s) provisoriamente classificada em primeiro lugar, verificarei a existência de eventual sanção que impeça a participação da(s) mesma(s) no certame ou que impeça sua contratação junto a este órgão, mediante consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar.
Sistema	15/07/2025 às 08:31:23	Além disso, verificarei, de forma preliminar, a pertinência entre a atividade econômica desenvolvida pela empresa e o objeto descrito no edital. Permaneçam logados.
Sistema	15/07/2025 às 08:50:58	Consulta em 15/07/2025, nos sites cnj.jus.br, tcu.gov.br, tce.pr.gov, CEIS/CNEP e no SICAF, não retornou nenhuma vedação que impeça a participação em licitação e contratação com o município de São Jorge D' Oeste da empresa: J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES PR perante este órgão.
Sistema	15/07/2025 às 08:51:32	A análise preliminar indica pertinência entre as atividades da empresa e o objeto.
Sistema	15/07/2025 às 08:51:53	Na sequência iniciaremos a negociação de preços, convocação da proposta ajustada e declaração unificada e/ou ficha técnica, catálogos ou materiais de divulgação que contenham informações técnicas do objeto.
Sistema	15/07/2025 às 08:58:20	Além da Planilha de custos e formação de preços e demais anexos necessários.
Sistema	15/07/2025 às 11:23:04	Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento em função da análise da proposta ajustada por parte da empresa mais bem classificada.
Sistema	15/07/2025 às 11:23:18	Retomaremos a sessão às 14h, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento da proposta, ou ainda, convocação das empresas remanescentes.
Sistema	15/07/2025 às 11:23:26	Em caso de divulgação de resultado de julgamento de proposta, será aberto prazo de 10 minutos para eventual manifestação recursal.
Sistema	15/07/2025 às 14:15:25	Boa tarde Senhores Licitantes, retomamos a Sessão Pública.
Sistema	15/07/2025 às 14:15:50	Informo que as documentações anexadas ainda estão sob análise.
Sistema	15/07/2025 às 15:13:53	Senhores Licitantes considerando a impossibilidade de finalizar a análise das condições de participação, em razão da documentação enviada, a sessão será suspensa neste momento.
Sistema	15/07/2025 às 15:14:05	Retomaremos a sessão dia 17/07/2025 às 09h, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento da proposta, ou ainda, convocação das empresas remanescentes.
Sistema	15/07/2025 às 15:14:10	Em caso de divulgação de resultado de julgamento de proposta, será aberto prazo de 10 minutos para eventual manifestação recursal.
Sistema	17/07/2025 às 08:57:55	Bom dia Senhores Licitantes, retomamos a Sessão Pública.
Sistema	17/07/2025 às 09:31:51	Informo que a proposta apresentada pela licitante J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES PR - 28.153.687/0001-14, melhor classificado nos itens: 1 e 2, atende as exigências do edital.
Sistema	17/07/2025 às 09:31:58	Portanto, na sequência promoverei o aceite da proposta, momento em que será aberto prazo de 10 minutos para manifestação da intenção de recorrer.
Sistema	17/07/2025 às 09:44:50	Na sequência prosseguiremos com a fase de habilitação, com a consulta ao SICAF, bem como documentos de habilitação já enviados serão analisados apenas nesta fase.
Sistema	17/07/2025 às 10:29:19	Senhores Licitantes considerando a impossibilidade de finalizar a análise das condições de participação, informo que a sessão será suspensa.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/07/2025 às 10:29:25	Retomaremos a sessão no período da tarde, às 14h, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de habilitação, ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	17/07/2025 às 10:29:30	Em caso de divulgação de resultado de julgamento de proposta, será aberto prazo de 10 minutos para eventual manifestação recursal.
Sistema	17/07/2025 às 14:01:57	Boa tarde Senhores licitantes, retomamos a sessão pública.
Sistema	17/07/2025 às 14:52:07	Como houve envio da documentação de Habilitação juntamente com demais documentações na etapa de Julgamento, a mesma encontra-se sob análise sob todas as perspectivas, inclusive a Técnica. A qual foi enviada e solicitado parecer técnico do setor responsável.
Sistema	17/07/2025 às 16:06:03	Cumpre salientar que o Pregoeiro e equipe de apoio, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio da competitividade e de modo a não incorrer em excesso de formalismo, e sim cumprimento ao instrumento convocatório. Analisou-se, o mérito de cada documentação enviada.
Sistema	17/07/2025 às 16:08:26	Informo que a documentação apresentada pela licitante, J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES PR - 28.153.687/0001-14, comprovam o atendimento das exigências fixadas no Edital.
Sistema	17/07/2025 às 16:08:33	A integra das consultas ao SICAF, TCU, CNJ, CEIS CNEP, e sítios oficiais estão disponíveis em: https://drive.google.com/drive/folders/1i8Y1e3ShhswKZSjeSV4bVB3yTU7dvKd3?usp=sharing
Sistema	17/07/2025 às 16:08:43	Sendo assim, promoverei sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para registro de eventual intenção recursal contra o julgamento de habilitação.
Sistema	17/07/2025 às 16:09:00	Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	17/07/2025 às 16:09:16	Se o agente de contratação julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Sistema	17/07/2025 às 16:10:13	Agradeço a todos pela participação nesta concorrência. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/07/2025 às 08:00:09	Abertura da sessão pública
15/07/2025 às 08:30:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Instalação/Manutenção/Operação - Elétrica

Execução de obra e fornecimento de material para ampliação e e readequação do sistema de distribuição elétrico de média e baixa tensão e implantação de iluminação pública (12 luminárias públicas LED 100W~220V com braço de 3,0 metros) para atendimento ao Loteamento Jardim, localizado em frente a Rua dos Jasmins, neste Município de São Jorge D'Oeste.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 168.861,4100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 168.861,4100 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 100,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.733.***-*8 - GELSON COELHO DO ROSARIO para J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES, CNPJ 28.153.687/0001-14, melhor lance: R$ 127.000,0000 (unitário) / R$ 127.000,0000 (total)

Propostas do Item 1

Beneficio Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
85.062.099/0001-09 - ELETROFIO INSTALACOES ELETRICAS LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 158.000,0000 (unitário) R$ 158.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 168.861,4100 (unitário) R$ 168.861,4100 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 1		
80.172.091/0001-81 - ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 127.400,0000 (unitário) R$ 127.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 161.366,0000 (unitário) R$ 161.366,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 1		
27.843.431/0001-76 - GRANEMANN & IASIAK LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 168.861,4100 (unitário) R$ 168.861,4100 (total)	-
Valor proposta: R$ 168.861,4100 (unitário) R$ 168.861,4100 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 1		
28.153.687/0001-14 - J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 127.000,0000 (unitário) R$ 127.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 168.861,0000 (unitário) R$ 168.861,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
16.491.457/0001-86 - PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 135.089,1200 (unitário) R$ 135.089,1200 (total)	-
Valor proposta: R$ 168.861,4100 (unitário) R$ 168.861,4100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
15/07/2025 às 08:01:56	28.153.687/0001-14	R$ 161.200,0000
15/07/2025 às 08:02:52	80.172.091/0001-81	R$ 161,0000 *
15/07/2025 às 08:03:20	28.153.687/0001-14	R$ 160.500,0000
15/07/2025 às 08:04:09	85.062.099/0001-09	R$ 160.000,0000
15/07/2025 às 08:04:24	28.153.687/0001-14	R$ 159.000,0000
15/07/2025 às 08:06:50	85.062.099/0001-09	R$ 158.000,0000
15/07/2025 às 08:07:02	28.153.687/0001-14	R$ 144.000,0000
15/07/2025 às 08:07:27	16.491.457/0001-86	R$ 135.089,1200
15/07/2025 às 08:09:14	28.153.687/0001-14	R$ 134.000,0000
15/07/2025 às 08:09:57	28.153.687/0001-14	R$ 133.900,0000
15/07/2025 às 08:11:48	80.172.091/0001-81	R$ 133,6000 *
15/07/2025 às 08:12:44	80.172.091/0001-81	R$ 133,0000 *
15/07/2025 às 08:12:56	28.153.687/0001-14	R$ 132.900,0000
15/07/2025 às 08:13:43	80.172.091/0001-81	R$ 132.600,0000
15/07/2025 às 08:14:52	28.153.687/0001-14	R$ 132.500,0000
15/07/2025 às 08:15:26	80.172.091/0001-81	R$ 132.400,0000
15/07/2025 às 08:15:36	28.153.687/0001-14	R$ 132.000,0000
15/07/2025 às 08:16:06	80.172.091/0001-81	R$ 131.900,0000
15/07/2025 às 08:16:13	28.153.687/0001-14	R$ 131.800,0000
15/07/2025 às 08:16:36	80.172.091/0001-81	R$ 131.700,0000
15/07/2025 às 08:16:42	28.153.687/0001-14	R$ 131.600,0000
15/07/2025 às 08:16:57	80.172.091/0001-81	R$ 131.500,0000
15/07/2025 às 08:17:04	28.153.687/0001-14	R$ 131.000,0000
15/07/2025 às 08:18:13	80.172.091/0001-81	R$ 130.900,0000
15/07/2025 às 08:18:20	28.153.687/0001-14	R$ 130.500,0000
15/07/2025 às 08:19:22	80.172.091/0001-81	R$ 130.400,0000

(lances com * foram excluídos)

Data/hora	Participante	Lance
15/07/2025 às 08:19:34	28.153.687/0001-14	R$ 130.000,0000
15/07/2025 às 08:20:33	80.172.091/0001-81	R$ 129.900,0000
15/07/2025 às 08:21:05	28.153.687/0001-14	R$ 129.500,0000
15/07/2025 às 08:21:22	80.172.091/0001-81	R$ 129.400,0000
15/07/2025 às 08:21:31	28.153.687/0001-14	R$ 129.000,0000
15/07/2025 às 08:22:18	80.172.091/0001-81	R$ 128.800,0000
15/07/2025 às 08:22:28	28.153.687/0001-14	R$ 128.500,0000
15/07/2025 às 08:23:06	80.172.091/0001-81	R$ 128.400,0000
15/07/2025 às 08:23:13	28.153.687/0001-14	R$ 128.000,0000
15/07/2025 às 08:24:52	80.172.091/0001-81	R$ 127.900,0000
15/07/2025 às 08:25:03	28.153.687/0001-14	R$ 127.500,0000
15/07/2025 às 08:26:48	80.172.091/0001-81	R$ 127.400,0000
15/07/2025 às 08:26:56	28.153.687/0001-14	R$ 127.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/07/2025 às 08:00:09	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/07/2025 às 08:09:00	O lance no valor de R$ 161,0000 do item 1 foi excluído pelo agente de contratação. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	15/07/2025 às 08:12:19	O lance no valor de R$ 133,6000 do item 1 foi excluído pelo agente de contratação. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	15/07/2025 às 08:13:15	O lance no valor de R$ 133,0000 do item 1 foi excluído pelo agente de contratação. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	15/07/2025 às 08:28:57	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 80.172.091/0001-81	15/07/2025 às 08:28:57	Sr. Fornecedor ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CPF/CNPJ 80.172.091/0001-81, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 08:33:57 do dia 15/07/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	15/07/2025 às 08:29:53	O item 1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 08:29:53 de 15/07/2025. O fornecedor ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CPF/CNPJ 80.172.091/0001-81 desistiu de enviar o lance.
Sistema	15/07/2025 às 08:29:53	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 28.153.687/0001-14	15/07/2025 às 08:59:08	Prezado licitante, considerando ser o licitante melhor classificado nos itens: 1 e 2, e em razão do disposto no Art. 61 da Lei 14.133/2021, e também nas condições previstas em edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta nos itens: 1 e 2, seria possível?
Sistema para o participante 28.153.687/0001-14	15/07/2025 às 08:59:14	Concedo prazo de 10 minutos para manifestação.
Sistema para o participante 28.153.687/0001-14	15/07/2025 às 09:11:10	Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da Proposta de Preços ajustada de acordo ao seu último lance, bem como da planilha de custos e formação de preços, demais anexos necessários e Declaração Unificada em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido nos Anexos IX, X, XI e XII do edital. Contendo o item: 1 e 2 .

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 28.153.687/0001-14	15/07/2025 às 09:11:43	Sr. Fornecedor J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES, CNPJ 28.153.687/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:15:00 do dia 15/07/2025. Justificativa: Solicito envio da Proposta de Preços ajustada de acordo ao seu último lance, bem como da planilha de custos e formação de preços, demais anexos necessários e Declaração Unificada em arquivo único, conforme modelo contido nos Anexos IX, X, XI e XII do edital. Contendo o item: 1 e 2 ..
Sistema para o participante 28.153.687/0001-14	15/07/2025 às 11:15:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:15:00 de 15/07/2025. 24 anexos foram enviados pelo fornecedor J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES, CNPJ 28.153.687/0001-14.
Sistema	17/07/2025 às 09:32:28	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2025 09:42:28.
Sistema para o participante 28.153.687/0001-14	17/07/2025 às 14:49:38	Foi aberta diligência para adequação de documentação de habilitação.
Sistema	17/07/2025 às 16:09:31	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2025 16:19:31.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
15/07/2025 às 09:11:43	Fornecedor J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES, CNPJ 28.153.687/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:15:00 do dia 15/07/2025. Justificativa: Solicito envio da Proposta de Preços ajustada de acordo ao seu último lance, bem como da planilha de custos e formação de preços, demais anexos necessários e Declaração Unificada em arquivo único, conforme modelo contido nos Anexos IX, X, XI e XII do edital. Contendo o item: 1 e 2 ..
18/07/2025 às 08:30:57	Fornecedor J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES, CNPJ 28.153.687/0001-14 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 127.000,0000.
18/07/2025 às 08:32:10	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 17/07/2025 09:42:28

Intenção de recurso na habilitação: 17/07/2025 16:19:31

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D´OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE D´OESTE-PR

CONCORRÊNCIA 90001/2025

Às 08:32 horas do dia 18 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, GELSON COELHO DO ROSARIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 128, Concorrência nª 90001/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Contratação de empresa, devidamente habilitada na concessionária de energia elétrica, COPEL, para a prestação de serviços de ampliação e readequação de rede de distribuição elétrica e implantação de iluminação pública para atendimento aos Loteamentos Jardim, localizado em frente a Rua dos Jasmins e Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de DR. Antonio Paranhos, neste Município de São Jorge D'Oeste -Pr.		
Entrega de propostas:	De 30/06/2025 às 08:00 até 15/07/2025 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 15/07/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/07/2025 às 08:00:09	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/07/2025 às 08:01:36	Bom dia! Senhores licitantes, estamos iniciando a sessão pública do Concorrência Eletrônica 90001/2025, promovido pelo Município São Jorge D' Oeste - PR.
Sistema	15/07/2025 às 08:01:52	Todas as transações efetuadas pelos licitantes serão de sua exclusiva e total responsabilidade, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Sistema	15/07/2025 às 08:01:59	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos. Conforme regras fixadas na Instrução Normativa SEGES-ME nª 73/2022.
Sistema	15/07/2025 às 08:02:07	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo estabelecido no edital de licitação, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	15/07/2025 às 08:02:15	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pelo agente de contratação durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Sistema	15/07/2025 às 08:02:22	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no art. 64 da Lei n. 14.133/2021.
Sistema	15/07/2025 às 08:02:31	Nos termos dos Arts. 155, IV, e 156, § 4ª, da Lei n. 14.133, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Sistema	15/07/2025 às 08:02:38	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo Agente de Contratações, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/07/2025 às 08:02:46	Cabe a este Agente de Contratação apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante esta Concorrência com o sistema Compras.gov, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema pelo fone 0800-978-9001, ou ainda pelo do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/.
Sistema	15/07/2025 às 08:30:01	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/07/2025 às 08:31:13	Srs. Licitantes, antes de fazer a negociação e aceitação da(s) proposta(s) ofertada pela(s) empresa(s) provisoriamente classificada em primeiro lugar, verificarei a existência de eventual sanção que impeça a participação da(s) mesma(s) no certame ou que impeça sua contratação junto a este órgão, mediante consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar.
Sistema	15/07/2025 às 08:31:23	Além disso, verificarei, de forma preliminar, a pertinência entre a atividade econômica desenvolvida pela empresa e o objeto descrito no edital. Permaneçam logados.
Sistema	15/07/2025 às 08:50:58	Consulta em 15/07/2025, nos sites cnj.jus.br, tcu.gov.br, tce.pr.gov, CEIS/CNEP e no SICAF, não retornou nenhuma vedação que impeça a participação em licitação e contratação com o município de São Jorge D' Oeste da empresa: J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES PR perante este órgão.
Sistema	15/07/2025 às 08:51:32	A análise preliminar indica pertinência entre as atividades da empresa e o objeto.
Sistema	15/07/2025 às 08:51:53	Na sequência iniciaremos a negociação de preços, convocação da proposta ajustada e declaração unificada e/ou ficha técnica, catálogos ou materiais de divulgação que contenham informações técnicas do objeto.
Sistema	15/07/2025 às 08:58:20	Além da Planilha de custos e formação de preços e demais anexos necessários.
Sistema	15/07/2025 às 11:23:04	Senhores licitantes, a sessão será suspensa neste momento em função da análise da proposta ajustada por parte da empresa mais bem classificada.
Sistema	15/07/2025 às 11:23:18	Retomaremos a sessão às 14h, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento da proposta, ou ainda, convocação das empresas remanescentes.
Sistema	15/07/2025 às 11:23:26	Em caso de divulgação de resultado de julgamento de proposta, será aberto prazo de 10 minutos para eventual manifestação recursal.
Sistema	15/07/2025 às 14:15:25	Boa tarde Senhores Licitantes, retomamos a Sessão Pública.
Sistema	15/07/2025 às 14:15:50	Informo que as documentações anexadas ainda estão sob análise.
Sistema	15/07/2025 às 15:13:53	Senhores Licitantes considerando a impossibilidade de finalizar a análise das condições de participação, em razão da documentação enviada, a sessão será suspensa neste momento.
Sistema	15/07/2025 às 15:14:05	Retomaremos a sessão dia 17/07/2025 às 09h, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento da proposta, ou ainda, convocação das empresas remanescentes.
Sistema	15/07/2025 às 15:14:10	Em caso de divulgação de resultado de julgamento de proposta, será aberto prazo de 10 minutos para eventual manifestação recursal.
Sistema	17/07/2025 às 08:57:55	Bom dia Senhores Licitantes, retomamos a Sessão Pública.
Sistema	17/07/2025 às 09:31:51	Informo que a proposta apresentada pela licitante J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES PR - 28.153.687/0001-14, melhor classificado nos itens: 1 e 2, atende as exigências do edital.
Sistema	17/07/2025 às 09:31:58	Portanto, na sequência promoverei o aceite da proposta, momento em que será aberto prazo de 10 minutos para manifestação da intenção de recorrer.
Sistema	17/07/2025 às 09:44:50	Na sequência prosseguiremos com a fase de habilitação, com a consulta ao SICAF, bem como documentos de habilitação já enviados serão analisados apenas nesta fase.
Sistema	17/07/2025 às 10:29:19	Senhores Licitantes considerando a impossibilidade de finalizar a análise das condições de participação, informo que a sessão será suspensa.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/07/2025 às 10:29:25	Retomaremos a sessão no período da tarde, às 14h, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de habilitação, ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	17/07/2025 às 10:29:30	Em caso de divulgação de resultado de julgamento de proposta, será aberto prazo de 10 minutos para eventual manifestação recursal.
Sistema	17/07/2025 às 14:01:57	Boa tarde Senhores licitantes, retomamos a sessão pública.
Sistema	17/07/2025 às 14:52:07	Como houve envio da documentação de Habilitação juntamente com demais documentações na etapa de Julgamento, a mesma encontra-se sob análise sob todas as perspectivas, inclusive a Técnica. A qual foi enviada e solicitado parecer técnico do setor responsável.
Sistema	17/07/2025 às 16:06:03	Cumpre salientar que o Pregoeiro e equipe de apoio, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio da competitividade e de modo a não incorrer em excesso de formalismo, e sim cumprimento ao instrumento convocatório. Analisou-se, o mérito de cada documentação enviada.
Sistema	17/07/2025 às 16:08:26	Informo que a documentação apresentada pela licitante, J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES PR - 28.153.687/0001-14, comprovam o atendimento das exigências fixadas no Edital.
Sistema	17/07/2025 às 16:08:33	A integra das consultas ao SICAF, TCU, CNJ, CEIS CNEP, e sítios oficiais estão disponíveis em: https://drive.google.com/drive/folders/1i8Y1e3ShhswKZSjeSV4bVB3yTU7dvKd3?usp=sharing
Sistema	17/07/2025 às 16:08:43	Sendo assim, promoverei sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para registro de eventual intenção recursal contra o julgamento de habilitação.
Sistema	17/07/2025 às 16:09:00	Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	17/07/2025 às 16:09:16	Se o agente de contratação julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Sistema	17/07/2025 às 16:10:13	Agradeço a todos pela participação nesta concorrência. Até a próxima.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/07/2025 às 08:00:09	Abertura da sessão pública
15/07/2025 às 08:30:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Instalação/Manutenção/Operação - Elétrica

Execução de obra e fornecimento de material para ampliação e e readequação do sistema de distribuição elétrico de média e baixa tensão e implantação de iluminação pública (12 luminárias públicas LED 100W~220V com braço de 3,0 metros) para atendimento ao Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de Dr. Paranhos, neste Município de São Jorge D'Oeste.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 158.501,1500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 158.501,1500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 100,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.733.***-*8 - GELSON COELHO DO ROSARIO para J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES, CNPJ 28.153.687/0001-14, melhor lance: R$ 119.000,0000 (unitário) / R$ 119.000,0000 (total)

Propostas do Item 2

Beneficio Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
85.062.099/0001-09 - ELETROFIO INSTALACOES ELETRICAS LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 149.000,0000 (unitário) R$ 149.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 158.501,1500 (unitário) R$ 158.501,1500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
80.172.091/0001-81 - ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 119.400,0000 (unitário) R$ 119.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 152.377,0000 (unitário) R$ 152.377,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
27.843.431/0001-76 - GRANEMANN & IASIAK LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 158.501,1500 (unitário) R$ 158.501,1500 (total)	-
Valor proposta: R$ 158.501,1500 (unitário) R$ 158.501,1500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
28.153.687/0001-14 - J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 119.000,0000 (unitário) R$ 119.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 158.501,0000 (unitário) R$ 158.501,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
16.491.457/0001-86 - PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 126.800,9200 (unitário) R$ 126.800,9200 (total)	-

Valor proposta: R$ 158.501,1500 (unitário) R$ 158.501,1500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
15/07/2025 às 08:02:03	28.153.687/0001-14	R$ 152.200,0000
15/07/2025 às 08:02:42	80.172.091/0001-81	R$ 152,0000 *
15/07/2025 às 08:03:47	28.153.687/0001-14	R$ 150.000,0000
15/07/2025 às 08:04:24	85.062.099/0001-09	R$ 150.000,0000
15/07/2025 às 08:07:02	85.062.099/0001-09	R$ 149.000,0000
15/07/2025 às 08:07:36	28.153.687/0001-14	R$ 136.000,0000
15/07/2025 às 08:07:50	16.491.457/0001-86	R$ 126.800,9200
15/07/2025 às 08:09:23	28.153.687/0001-14	R$ 126.700,0000
15/07/2025 às 08:11:17	80.172.091/0001-81	R$ 125,0000 *
15/07/2025 às 08:12:10	28.153.687/0001-14	R$ 124.900,0000
15/07/2025 às 08:13:52	80.172.091/0001-81	R$ 124.600,0000
15/07/2025 às 08:15:42	28.153.687/0001-14	R$ 124.000,0000
15/07/2025 às 08:16:16	80.172.091/0001-81	R$ 123.900,0000
15/07/2025 às 08:16:20	28.153.687/0001-14	R$ 123.800,0000
15/07/2025 às 08:16:43	80.172.091/0001-81	R$ 123.700,0000
15/07/2025 às 08:16:47	28.153.687/0001-14	R$ 123.600,0000
15/07/2025 às 08:17:06	80.172.091/0001-81	R$ 123.500,0000
15/07/2025 às 08:17:12	28.153.687/0001-14	R$ 123.000,0000
15/07/2025 às 08:18:34	80.172.091/0001-81	R$ 122.900,0000
15/07/2025 às 08:18:46	28.153.687/0001-14	R$ 122.500,0000
15/07/2025 às 08:19:30	80.172.091/0001-81	R$ 122.400,0000
15/07/2025 às 08:19:39	28.153.687/0001-14	R$ 122.000,0000
15/07/2025 às 08:20:38	80.172.091/0001-81	R$ 121.900,0000
15/07/2025 às 08:21:10	28.153.687/0001-14	R$ 121.500,0000
15/07/2025 às 08:21:29	80.172.091/0001-81	R$ 121.400,0000
15/07/2025 às 08:21:36	28.153.687/0001-14	R$ 121.000,0000

(lances com * foram excluídos)

Data/hora	Participante	Lance
15/07/2025 às 08:22:25	80.172.091/0001-81	R$ 120.800,0000
15/07/2025 às 08:22:43	28.153.687/0001-14	R$ 120.500,0000
15/07/2025 às 08:23:18	28.153.687/0001-14	R$ 120.000,0000
15/07/2025 às 08:24:59	80.172.091/0001-81	R$ 119.900,0000
15/07/2025 às 08:25:09	28.153.687/0001-14	R$ 119.500,0000
15/07/2025 às 08:26:55	80.172.091/0001-81	R$ 119.400,0000
15/07/2025 às 08:27:00	28.153.687/0001-14	R$ 119.000,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/07/2025 às 08:00:10	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/07/2025 às 08:08:51	O lance no valor de R$ 152,0000 do item 2 foi excluído pelo agente de contratação. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	15/07/2025 às 08:12:43	O lance no valor de R$ 125,0000 do item 2 foi excluído pelo agente de contratação. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	15/07/2025 às 08:29:01	O item 2 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 80.172.091/0001-81	15/07/2025 às 08:29:01	Sr. Fornecedor ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CPF/CNPJ 80.172.091/0001-81, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 2 até às 08:34:01 do dia 15/07/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	15/07/2025 às 08:29:56	O item 2 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 08:29:56 de 15/07/2025. O fornecedor ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CPF/CNPJ 80.172.091/0001-81 desistiu de enviar o lance.
Sistema	15/07/2025 às 08:29:56	O item 2 está encerrado.
Sistema	17/07/2025 às 09:32:34	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2025 09:42:34.
Sistema	17/07/2025 às 16:09:38	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2025 16:19:38.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
18/07/2025 às 08:31:04	Fornecedor J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES, CNPJ 28.153.687/0001-14 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 119.000,0000.
18/07/2025 às 08:32:10	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	17/07/2025 09:42:34
Intenção de recurso na habilitação:	17/07/2025 16:19:38

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025 – Processo nº 128/2025.

OBJETO: Contratação de empresa, devidamente habilitada na concessionária de energia elétrica, COPEL, para a prestação de serviços de ampliação e readequação de rede de distribuição elétrica e implantação de iluminação pública para atendimento aos Loteamentos Jardim, localizado em frente a Rua dos Jasmins e Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de DR. Antônio Paranhos, neste Município de São Jorge D'Oeste – Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar n. º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.

1 – J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES PR - 28.153.687/0001-14. Itens: 1 – R$ 127.000,00 e 2 – R$ 119.000,00. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 246.000,00 (Duzentos e quarenta e seis mil reais).**

São Jorge D'Oeste-PR, 18 de julho de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO CE Nº 90001/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025 – Processo nº 128/2025.

OBJETO: Contratação de empresa, devidamente habilitada na concessionária de energia elétrica, COPEL, para a prestação de serviços de ampliação e readequação de rede de distribuição elétrica e implantação de iluminação pública para atendimento aos Loteamentos Jardim, localizado em frente a Rua dos Jasmins e Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de DR. Antônio Paranhos, neste Município de São Jorge D'Oeste – Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar n. º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.

1 – J. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES PR - 28.153.687/0001-14. Itens: 1 – R$ 127.000,00 e 2 – R$ 119.000,00. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 246.000,00 (Duzentos e quarenta e seis mil reais).**

São Jorge D'Oeste-PR, 18 de julho de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:42688E57

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/07/2025. Edição 3323
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
Pérola D'Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva, 280 - Cep. 85.750-000 - Fone/fax.(46)3356 1223
Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 12/2025 – TIPO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri Schwingel, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 05/2025 de 06/01/2025, o uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 12/2025
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados à unidade de saúde e pronto atendimento do município de Pérola D'Oeste - PR.
2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 05 de agosto de 2025, às 08:30min.
3. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 05 de agosto de 2025, às 09:00h.
4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações ou no Portal da Transparência desta municipalidade, a partir do dia 21 de julho de 2025, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br ou diretamente no site da Bolsa de Licitações do Brasil.
5. SISTEMA ELETRÔNICO: Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).
6. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF.

Pérola D'Oeste/PR, 18 de julho de 2025.
EDSOM LUIZ BAGETTI - Prefeito Municipal
LAIS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL - Pregoeira

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EDITAL Nº 406/2025
CONCURSO PÚBLICO 2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO

O(A) Ex.a. Candidato(a) aprovado no Concurso Municipal Edital nº 001/2025, de 17 de Outubro de 2025, para o cargo Enfermeiro 40h de nosso município.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

art. 1º. Fica convocado para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Frederico Ernesto Kuhl, 971, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 07:30 as 11:00hrs e das 13:00 as 17:00hrs, o candidato aprovado no Concurso Público – 001/2025, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2025, de 17 de outubro de 2025, para providenciar documentação constante do Edital, para fins de nomeação.

Enfermeiro 40 h – ampla concorrência

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOME MÃE/PAI	CARGO	RESULTADO	TIPO	CLASSIFICAÇÃO MUNICIPAL	MATERNAL	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1º	[illegible]	[illegible]	ENFERMEIRO 40h	APROVADO	AC	1º	10,00	8,00	7,00	25,00
2º	[illegible]	[illegible]	ENFERMEIRO 40h	APROVADO	AC	2º	10,00	8,00	7,00	25,00
3º	[illegible]	[illegible]	ENFERMEIRO 40h	CLASSIFICADO	AC	3º	10,00	8,00	7,00	25,00

art. 2º. O candidato que regularmente convocado dentro do prazo estipulado perder a vez, cai para o último. Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, e quando ele estiver para o último candidato ele tem direito de apresentar a sua documentação completa conforme do Edital nº 001/2025.

art. 3º. Revogadas as disposições em contrário este Edital entrará em Vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 15 de Julho de 2025.
Fernando Alberto Cadore
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A
ATA Nº 68/2025

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE – UMS E DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA
CONTRATADOS:	MOVEIS DECORAR EIRELI ME, GRAN CAMA COMERCIO E CONFECCOES LTDA
Item 38 – Trata-se de um Colchão, confeccionado em espuma, anatômico e ortopedico com densidade de 26 kg/m³. Para ambientes de uso hospitalar. Confortável e durável. Medidas 1,88 m de comprimento por 0,88 m de largura por 0,13 m de altura.	
Marca: ANATOMIA	
Valor unitário: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)	
VIGÊNCIA:	17/07/2026
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sábado, 19 de julho de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 105/2024

OBJETO:	[illegible]
CONTRATADO:	[illegible]
CNPJ:	[illegible]
VALOR:	[illegible]
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 18 de julho de 2025.
PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 142/2023

OBJETO:	[illegible]
CONTRATADO:	[illegible]
CNPJ:	[illegible]
VALOR:	[illegible]
VIGÊNCIA:	[illegible]
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 18 de julho de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 177/2025

OBJETO:	[illegible]
CONTRATADO:	[illegible]
CNPJ:	[illegible]
VALOR:	[illegible]
VIGÊNCIA:	[illegible]
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 18 de julho de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025 – Processo nº 128/2025.

OBJETO: Contratação de empresa, devidamente habilitada na comercialização de energia elétrica, COPEL, para a prestação do serviços de ampliação e readequação de rede de distribuição elétrica e iluminação de iluminação públicos para atendimento aos Loteamentos Jardim, localizados em frente a Rua dos Jasmins e Loteamento Agostinho Locatelli, localizados no Distrito de DR. Antônio Paranhos, neste Município de São Jorge D'Oeste – Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 3027/2023, Lei Complementar n. º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.

1 – J. M. MENDES INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES PR – 28.153.687/0001-14. Itens: 1 – R$ 127.000,00 e 2 – R$ 119.000,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 246.000,00 (Duzentos e quarenta e seis mil reais).

São Jorge D'Oeste-PR, 18 de julho de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 190/2022, parte integrante do(a) Processo Inexigibilidade nº 19/2022
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	INSTITUTO DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS – ISDV – CNPJ nº 08.286.687/0001-03
Objeto:	Com fundamento no artigo 47, II, §2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	18/07/2026
Prazo de execução	18/07/2026
Data assinatura	18/07/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 07/2023, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 3/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	PERFUROBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – CNPJ nº 04.949.630/0001-08
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 07/2023, passando o mesmo a ter sua vigência/execução contra do seguinte novo período até 18/07/2026.
Prazo de vigência	18/07/2026
Prazo de execução	18/07/2026
Data assinatura	18/07/2025

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025
O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3027/2023, torna público o(s)Registro de Preços, objetivando a futura e eventual prestação de serviços de arbitragem, através de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva especializada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para atender a demanda de jogos oficiais, campeonatos municipais, jogos amistosos não oficiais, a programados pelo Departamento de Cultura e Esporte do Município de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 27/2025, com prazo de atuação/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº:	Valor R$
4 90/2025	ROSELEIA V C HRIST HERDINGS LTDA	39.443.253/0001-07	4.159.849,40

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmjorge.com.br
São Jorge D' Oeste/Pr, 18/07/2025 - GELSON COELHO DO ROSÁRIO - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Verê

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025 – PMVERE
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por item.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos à gasolina.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/08/2025; 08:30h (horário de Brasília).
UASG: 987945 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.vere.pr.gov.br. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@vere.pr.gov.br ou telefone (46) 3535 8000.

Verê-PR, 18 de julho de 2025.
ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA
Pregoeiro(a)
Município de Verê - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025 – PMVERE
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por item.
OBJETO: Aquisição de produtos de panificação para encontros e eventos do município de Verê.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/08/2025; 08:30h (horário de Brasília).
UASG: 987945 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ
LOCAL: www.bll.org.br.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.vere.pr.gov.br. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@vere.pr.gov.br ou telefone (46) 3535 8000.

Verê-PR, 17 de julho de 2025.
ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA
Pregoeiro(a)

CIRUSPAR
SAMU 192 SUDOESTE - PR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR

Extrato do Contrato nº 13/2025 – Inexigibilidade n.º 11/2025

PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – e CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA, *CNPJ:* Nº 75.572.680/0001-30 *OBJETO* - Aquisição de peças e manutenção de Ventilador Pulmonar de Transporte, modelo Oxymag, Marca Magamed, NºS 2452, para utilização do CIRUSPAR/SAMU 192 do Sudoeste do Paraná. VALOR: R$ 4.614,59. PRAZO: O prazo de 06 meses. PAGAMENTO: O Pagamento será em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota fiscal pelo tesoureiro. JUSTIFICATIVA Se acenda com a Lei 14.133/21, art. 74, Inciso II – a AFD deixou exclusividade na comercialização, fornecimento de peças e prestação de assistência técnica dos equipamentos da marca MAGNAMED, razão pela qual a contratação se enquadra na hipótese legal de inexigibilidade.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025 - PROCESSO Nº 27/2025

Inexigibilidade nº 11, Aquisição de peças e manutenção de Ventilador Pulmonar de Transporte, modelo Oxymag, Marca Magamed, NS 2452, para utilização do CIRUSPAR/SAMU 192 do Sudoeste do Paraná, para a empresa:

NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR
[illegible]	13.280.960/0001-25	R$ 4.614,59

Pato Branco, 15 de julho de 2025. *Andersan Monique Romero- Presidente do CIRUSPAR.*

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR

Extrato do Contrato nº 14/2025 – Inexigibilidade n.º 12/2025

PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – e CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA, *CNPJ:* Nº 75.572.680/0001-30 *OBJETO* - Aquisição de peças e manutenção de Ventilador Pulmonar de Transporte, modelo Oxymag, Marca Magamed, NºS 1920, para utilização do CIRUSPAR/SAMU 192 do Sudoeste do Paraná. VALOR: R$ 4.614,59. PRAZO: O prazo de 06 meses. PAGAMENTO: O Pagamento será em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota fiscal pelo tesoureiro. JUSTIFICATIVA Se acenda com a Lei 14.133/21, art. 74, Inciso II – a AFD deixou exclusividade na comercialização, fornecimento de peças e prestação de assistência técnica dos equipamentos da marca MAGNAMED, razão pela qual a contratação se enquadra na hipótese legal de inexigibilidade.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 12/2025 - PROCESSO Nº 28/2025

Inexigibilidade nº 12, Aquisição de peças e manutenção de Ventilador Pulmonar de Transporte, modelo Oxymag, Marca Magamed, NS 1920, para utilização do CIRUSPAR/SAMU 192 do Sudoeste do Paraná, para a empresa:

NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR
[illegible]	13.280.960/0001-25	R$ 4.614,59

Pato Branco, 15 de julho de 2025. *Andersan Monique Romero- Presidente do CIRUSPAR.*

Prefeitura de Saudade do Iguaçu

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025-PMSI-SRP
PROCESSO N.º 48/2025
REGIDO PELA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01 de agosto de 2025, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto a contratação de empresas para desenvolvimento de oficinas educativas, para atender crianças, jovens, adolescentes e mulheres por meio de oficinas culturais e artísticas com oferta gratuita de execução do SCFV, Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme especificações estabelecidas no termo de referência e nos termos do edital e seus anexos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 08h01min do dia 01 de agosto de 2025.

RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das 08:20 horas do dia 01 de agosto de 2025, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link "licitações"

Edital na integra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Bernachi nº 708 , site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes, também através do site: www.bll.org.br e PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas.

Informações complementares através dos telefones 0800 080 6345 – ramal 212.

Saudade do Iguaçu, 18 de julho de 2025.

ROGÉRIO GALLINA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025-PMSI-SRP
PROCESSO N.º 48/2025
REGIDO PELA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01 de agosto de 2025, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO TOTAL, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual locação de fotossensores inflável e outros, para que sejam montados nos dias dos eventos realizados pelas secretarias como, Festa do Município, Dia das Crianças, Natal Iluminado e outros, conforme especificações estabelecidas no termo de referência e nos termos do edital e seus anexos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 13h03min do dia 01 de agosto de 2025.

RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das 13:30 horas do dia 01 de agosto de 2025, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link "licitações"

Edital na integra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Bernachi nº 708 , site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes, também através do site: www.bll.org.br e PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas.

Informações complementares através dos telefones 0800 080 6345 – ramal 212.

Saudade do Iguaçu, 18 de julho de 2025.

ROGÉRIO GALLINA
PREFEITO MUNICIPAL